EXEMPLAR UNICO

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Arquivo

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 126 SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1997 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Reeleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Reeleitos em 2-4-97)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

Atualizada em 2-4-97.

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 34, de 1997, que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.... 14426

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 13ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE JULHO DE 1997

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagens do Presidente da Republica

Nº 129, de 1997 (nº 812/97, na origem), de 16 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Luciano Ozorio Rosa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Republica da Hungria. 14426

Nº 130, de 1997 (nº 814/97, na origem), de 16 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1997 (nº 821/95, na Casa de origem), que, dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, sancionado e transformado na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. 14430

2.2.2 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 327/97, de 11 do corrente, do Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 276, de 1997, do Senador Artur da Távola. 14430

Nº 348/97, de 14 do corrente, do Ministro do Planejamento e Orçamento, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 312, de 1997, do Senador Pedro Simon. 14430

2.2.3 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 404/97, de 10 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 401, de 1997, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, adotada por aquele Tribunal, em resposta ao Requerimento nº 1.426, de 1995, do Senador Pedro Simon. **(Diversos nº 39, de 1997).** 14430

2.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1997 (nº 77/95, na Casa de origem), que dispõe sobre as transferências no Sistema Financeiro da Habitação – SFH. 14430

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1997 (nº 1.402/95, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral. 14434

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1997 (nº 1.403/95, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral. 14435

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997 (nº 2.226/96, na Casa de origem), que revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 14436

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR *PEDRO SIMON* – Comentando aspectos do relatório do Senador Roberto Requião, apresentado ontem na Comissão de Títulos Públicos. Analisando a idéia de uma reunião conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos para fazer adaptações com relação a títulos públicos. 14437

SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esclarecimento à Casa sobre as providências tomadas no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito para o envio de cópias do seu Relatório ao Ministério Público, Tribunal de Contas da União, Receita Federal e Banco Central. 14441

SENADOR *NEY SUASSUNA* – Balanço dos trabalhos do Senado durante a convocação extraordinária do Congresso Nacional, com a aprovação de importantes matérias para o País. Movimento grevista dos policiais civis e militares nos Estados. 14442

SENADORA *BENEDITA DA SILVA* – Preocupação de S. Exª com a adoção ilegal de crianças brasileiras por estrangeiros, devido a denúncias de maus tratos veiculadas no programa Globo Repórter da última sexta-feira. 14444

SENADOR *ERNANDES AMORIM* – Recurso a ser apresentado por S. Exª, visando anular a votação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que aprovou as contas do Governador daquele Estado. Questionando disposição regimental desta Casa concernente à publicação de discurso subscrito por Senador. 14449

2.2.6 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/58, de 1997 (nº 2.155/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Estado do Rio Grande do Sul para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1997. 14453

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1997 (nº 319/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996. **Aprovado,** após usarem da palavra os Sr.s Eduardo Suplicy, Jefferson Péres, Humberto Lucena, como relator, e Edison Lobão. À Comissão Diretora para redação final. 14454

2.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1997. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 510, de 1997. À promulgação... 14456

2.3.2 – Requerimentos

Nº 511, de 1997, de urgência para a Mensagem nº 128, de 1997 (nº 811/97, na origem), pela qual o Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até noventa milhões de dólares dos Estados Unidos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária. **Aprovado...** 14457

Nº 512, de 1997, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Senadores, solicitando a criação de uma Comissão Externa de três (3) Senadores, para representar o Senado nas solenidades de transladação dos restos mortais do Ex-Presidente João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, do Rio de Janeiro – RJ para João Pessoa – PB, a realizar-se nos dias 25 e 26 do corrente mês, por iniciativa do Governador José Targino Maranhão. **Aprovado,** sendo designados os Srs. Humberto Lucena, Ronaldo Cunha Lima e Ney Suassuna para integrar a referida Comissão. 14458

2.3.3 – Ofício

Nº 151/97, de 17 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.567-5, de 1997. 14458

2.3.4 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Mensagem nº 106, de 1997, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal os contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados **(Projeto de Resolução nº 86, de 1997).** 14458

Mensagem nº 108, de 1997 (Mensagem nº 651/97, na origem), do Senhor Presidente da República, que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$39.000.000,00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos) entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), destinada ao financiamento, parcial, do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco **(Projeto de Resolução nº 87, de 1997)** 144466

Mensagem nº 124, de 1997 (Mensagem nº 757/97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$60,000,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao

Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB, a ser executado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA **(Projeto de Resolução nº 88, de 1997).** 14468

Mensagem nº 128, de 1997 (Mensagem nº 811/97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$90,000,000.00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária **(Projeto de Resolução nº 89, de 1997).** 14470

Ofício "S" nº 33, de 1997 (Ofício Presi nº 973/97, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta reais), cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa Pró-Saneamento-Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas **(Projeto de Resolução nº 90, de 1997).** . 14473

Ofício "S" nº 34, de 1997, do Presidente do Banco Central do Brasil, referente à solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais no sentido de ser autorizada a assunção, pelo Estado, de débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos) **(Projeto de Resolução nº 91, de 1997).** 14474

2.3.5 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 86 a 91, de 1997, resultantes de pareceres lidos anteriormente. 14476

Recebimento do Ofício nº 2.172, de 1997, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão relativa à solicitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de dois milhões e seiscentos mil dólares americanos, equivalentes a dois milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil e cem reais, a preços de 31-3-97, cujos recursos serão destinados à construção de um Bloco Anexo e de aquisição de equipamentos para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre. 14476

Recebimento do Ofício nº 2.173, de 1997, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão relativa à solicitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de um milhão e cento e quarenta e três mil dólares americanos, equivalentes a um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos, a preços de 31-3-97, cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Preservação do Ambiente Natural e Recuperação de Áreas Degradadas da Bacia do Dilúvio. 14476

2.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *HUMBERTO LUCENA* – Solenidade de transladação dos restos mortais do ex-governador paraibano João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque do Rio de Janeiro para a capital do Estado da Paraíba, a realizar-se nos próximos dias 25 e 26. 14476

SENADOR *SEBASTIÃO ROCHA* – Comemorando a edição do número 200 da revista **Cadernos do Terceiro Mundo.** Continuando pronunciamento iniciado em sessão anterior sobre a situação da empresa Jari Celulose. Reivindicando do governo federal providências no sentido de reverter a interrupção da produção daquela empresa, ameaçando muitos empregos. Questão energética do Vale do Jari. Programa especial de desenvolvimento para a região. 14477

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Ressaltando a importância da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996. Lamentando o não comparecimento do ex-Governador e ex-Prefeito Paulo Maluf. 14493

SENADOR *ADEMIR ANDRADE* – Sucessivas quedas nos níveis de emprego no Estado do Pará, apontadas em documento divulgado pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE/Pará. Sugestões ao Governo Federal para a reversão do problema. 14494

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Profunda preocupação de S. Exª com o chamado "problema do milênio", a falta de preparação dos computadores para a virada do século, acarretando inestimáveis prejuízos. 14496

SENADORA *MARLUCE PINTO* – Posição contrária de S. Exª à proposta de emenda à Constituição, cujo primeiro signatário é o Deputa-

do José Genoíno, que prevê a revisão e a redução da composição da Câmara dos Deputados... 14497

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Alertando a Casa para a gravidade da notícia publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, de ontem, sob o título "Saúde corta verba para Aids em 18 cidades", acerca dos estados e municípios que, irresponsavelmente, não apresentaram prestação de contas das verbas destinadas ao programa de combate à Aids. Ofícios encaminhados ao Procurador Público Federal e ao Procurador Estadual e requerimento, de sua autoria, enviado ao Ministério da Saúde sobre a questão. 14499

2.3.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ODACIR SOARES* – Analise de documentos recebidos do Ministério Extraordinária de Política Fundiária e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. O primeiro trata do Projeto Lumiar, sobre a assistência técnica de assentamentos para fins de reforma agrária e o segundo, intitulado "O Que Mudou (e Porque Mudou) nas Leis que Regem a Reforma Agrária", visa agilizar o Plano Nacional de Reforma Agrária e prevenir possíveis superavaliações e conseqüentes superindenizações. 14502

SENADOR *JOEL DE HOLLANDA* – Bodas de prata da Faculdade Olindense de Ciências Contábeis e Administrativas, transcorridos no último dia 23 de maio. 14504

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Importância do Programa Nacional de Direitos Humanos, instituído pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ano passado. 14505

SENADOR *CARLOS BEZERRA* – Saudando o Ministério da Agricultura e do Abastecimento pelo lançamento do manual "Zoneamento Agrícola – Redução dos Riscos Climáticos na Agricultura – Cultura do Arroz no Estado do Mato Grosso". 14507

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Congratulando-se com o Dr. Fulvio Pileggi pelo trabalho desempenhado à frente da Diretoria-Geral do Instituto do Coração – INCOR e com o Dr. Adib Jatene, que assume aquela função. 14530

2.3.8 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 16-7-97 (republicação)..... 14530

Do Senador Hugo Napoleão, proferido na sessão de 16-7-97 (republicação)..... 14531

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 17-7-97

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.938 a 1.952, de 1997 14536

6 – SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Atas da 59ª e 60ª Reuniões Ordinárias do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, realizadas em 21 de maio e 26 de junho de 1997, respectivamente. 14546

7 – MESA DIRETORA

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1997

Aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1° É aprovado o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de julho de 1997

Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal

* O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF, de 1/3/97.

Ata da 17ª Sessão Deliberativa Ordinária em 17 de julho de 1997

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade _ Antonio Carlos Magalhães _ Antônio Carlos Valadares _ Bello Parga _ Benedita da Silva _ Beni Veras _ Carlos Bezerra _ Carlos Patrocinio _ Carlos Wilson _ Casildo Maldaner _ Coutinho Jorge _ Edison Lobão _ Eduardo Suplicy _ Élcio Alvares _ Emilia Fernandes _ Epitácio Cafeteira _ Ernandes Amorim _ Esperidião Amin _ Flaviano Melo _ Francelino Pereira _ Freitas Neto _ Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Gilvam Borges _ Guilherme Palmeira _ Hugo Napoleão _ Humberto Lucena _ Jader Barbalho _ Jefferson Peres _ João França _ João Rocha _ Joel de Hollanda _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Agripino _ José Alves _ José Bianco _ José Eduardo _ José Eduardo Dutra _ José Fogaça _ José Ignácio Ferreira _ José Roberto Arruda _ José Sarney _ José Serra _ Lauro Campos _ Leomar Quintanilha _ Levy Dias _ Lucídio Portella _ Lúcio Alcântara _ Marina Silva _ Marluce Pinto _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Osmar Dias _ Otoniel Machado _ Pedro Simon _ Ramez Tebet _ Regina Assumpção _ Renan Calheiros _ Roberto Freire _ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Romeu Tuma _ Ronaldo Cunha Lima _ Sebastião Rocha _ Sergio Machado _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Vilson Kleinubing _ Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Presidente da República

MENSAGEM Nº 129, DE 1997 (Nº 812/97 na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea **a**, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luciano Ozorio Rosa, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria.

Os méritos do Embaixador Luciano Ozorio Rosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de julho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 270/DP/ARC/G/MRE/APES

Brasília, 10 de julho de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea **a**, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luciano Ozorio Rosa, Ministro de

Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Luciano Ozorio Rosa, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia,** Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae

Embaixador Luciano Ozorio Rosa

Rio de Janeiro/RJ, 18 de dezembro de 1939.

Filho de Pedro Advíncula Rosa e Maria Luíza Ozorio Rosa.

CPCD, IRBr.

Bacharel em Direito, FD/UEG.

Curso Intensivo de Treinamento em Promoção Comercial, 1976.

CAE, IRBr.

Segundo Tenente da Reserva da Marinha, 1961.

Terceiro Secretário, 4 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 27 de dezembro de 1984.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1995.

Assistente do Chefe da Divisão de Organização, 1963/66.

Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1973.

Subchefe da Divisão do Pessoal, 1973/74.

Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1979/83.

Chefe substituto, do Departamento do Oriente Próximo, 1983/85.

Chefe da Divisão do Oriente Próximo-I, 1983/85.

Roma, Segundo Secretário, 1967/70.

Cairo, Segundo Secretário, 1970/72.

Damasco, Encarregado de Negócios, a.i., 1971.

Cairo, Encarregado de Negócios, a.i., 1972.

Trípoli, Primeiro Secretário, 1975/77.

Trípoli, Encarregado de Negócios, a.i., 1975 e 1976.

Bruxelas, Primeiro Secretário, 1977/79.

Acra, Encarregado de Negócios, a.i., 1983.

Haia, Ministro Conselheiro, 1985/88.

Haia, Encarregado de Negócios, a.i., 1985.

Buenos Aires, Ministro Conselheiro, 1988/92.

Buenos Aires, Encarregado de negócios, a.i., 1988/91.

Maputo, Embaixador, 1992/97.

Missão Comercial Brasileira à África Ocidental, 1965 (membro).

Comissão da Tabela de Representação no Exterior, 1965 (membro).

Negociações de Marinha Mercante, Roma, 1969.

Missão Especial às Exéquias do Presidente da República Árabe Unida, Cairo, 1970 (delegado).

À disposição da Delegação da Líbia, durante as cerimônias de posse do Presidente Ernesto Geisel, 1974.

Missão Comercial ao Golfo Pérsico e Egito, 1975 (delegado).

Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias comemorativas do Vigésimo Quinto Aniversário da Revolução de Primeiro de Novembro, Argel, 1979 (delegado).

A disposição do Ministro das Relações Exteriores da Malásia em visita oficial ao Brasil, 1979.

Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias comemorativas do Décimo Segundo Aniversário da Revolução Iraquiana, 1980 (delegado).

Missão Econômica ao Kuaite, 1980 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, Brasília, 1980 (membro).

Viagem de estudos ao Norte do Brasil, a convite da ESG, 1981.

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, Trípoli, 1981 (delegado).

Missão Econômica à Argélia e Tunísia, 1982 (membro).

Missão Econômica ao Egito e Iraque, 1982 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1982 (relator).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Arábia Saudita, 1982 (membro).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Bélgica em visita oficial ao Brasil, 1983.

Missão política ao Irã e ao Líbano, 1984.

II, III e IV Reuniões da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (membro), Bagdá, 1982 e Brasília 1984 (relator).

À disposição da Missão Especial do Líbano à posse do Presidente da República, Brasília, 1985.

Presidente da Comissão de Licitação para a construção da nova chancelaria da Embaixada do Brasil, Buenos Aires, 1988.

Representante alterno do Brasil junto ao Comitê Intergovernamental Coordenador da Bacia do Prata (1988).

Grupo de Trabalho Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Rio de Janeiro, 1988 (delegado).

I Reunião do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Córdoba, 1988 (delegado).

II Reunião do Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear, São Paulo, 1989.

Conferencista no Seminário Regional da Nações Unidas sobre a Questão Palestina, Buenos Aires, 1990.

III Reunião do Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear, Buenos Aires, 1990.

IV Reunião do Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear, Rio de Janeiro, 1990.

IV Reunião do Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear, Rio de Janeiro, 1990.

Conferências na Escola de Guerra Naval, 1980/85.

Conferência na Escola Superior de Guerra, 1981.

Conferências na Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica, 1981 e 1983.

Conferências na Escola Nacional de Informações, 1980 e 1982.

Conferências na Universidade de La Plata, 1989, e na Fundação Ricardo Rojas, 1990.

Presidente da Associação dos Diplomatas Acreditados na Argentina (ADA) 1988/89.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito, Cavaleiro, Itália.

Ordem do Mérito, Oficial, Egito.

Ordem do Orange-Nassau, Comendador, Países Baixos.

Ordem do Libertador General San Martin, Grande Oficial, Argentina.

(Stélio Marcos Amarantes), Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos
Departamento da Europa
Divisão da Europa – II

Informação Geral sobre a República da Hungria

Brasília, 30 de junho de 1997

1. Dados Básicos

Nome oficial: República da Hungria
Capital: Budapeste
Área: 93.030 quilômetros quadrados
População: 10.212.000 (1996)
Principais cidades (população em mil habitantes): Budapeste (1907), Debrecen (210), Miskolc (180)
Idioma: Húngaro
Data nacional: 20 de agosto

2. Avaliação do Relacionamento Bilateral

As relações entre Brasil e Hungria tem sido pautadas por um intenso intercâmbio de visitas de autoridades e por crescente densidade na esfera econômica e cultural. O Presidente Árpád Göncz realizou três visitas ao Brasil, sendo a primeira em 1991, quando em visita a outros países da América Latina, fez escala em São Paulo. A segunda, em 1992, quando chefiou a Delegação da Hungria à conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. A terceira realizou-se em abril último e contou com a participação de importante comitiva de autoridades e empresários. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, recém-eleito, esteve em Budapeste em outubro de 1994. Nos foros multilaterais, os dois países têm-se, em geral, dispensado apoio mútuo, sobretudo no que diz respeito a candidaturas, apoio este que se tornou tradicional. As Profundas modificações na economia húngara não produziram, até agora, reflexos diretos e significativos sobre o nível de comércio e de investimentos entre Brasil e Hungria. O comércio bilateral caracteriza-se pelo constante superávit em favor do Brasil, pela concentração em determinados itens, notadamente commodities agrícolas. O Brasil é o principal parceiro da Hungria na América Latina, e a Hungria, em reconhecimento, reabriu, em 1995, seu Escritório Comercial em São Paulo. A Embraer já iniciou contatos com autoridades húngaras com o objetivo de vender aviões brasileiros. Existe a possibilidade de a CBPO participar de concorrência para construção da quarta linha do metrô de Budapeste.

3. Autoridades

Chefe de Estado: Presidente Árpád Göncz (desde 1995)

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Gyula Horn

4. Sistema de Governo

República parlamentarista multipartidária, com Parlamento unicameral de 386 membros, dos quais 176 são eleitos indiretamente, 152 representantes das províncias e 58 representantes nacionais. A Corte Constitucional tem poderes para vetar decisões do Parlamento, bem como decretos do Governo contrário aos preceitos constitucionais.

5. Política Externa

A integração à União Européia é o principal objetivo de política externa da Hungria e tem a ver com a modernização o país e sua reinserção na Europa, da qual esteve isolada sob influência soviética. O primeiro passo foi dado com a assinatura do Acordo de Associação do país com a então Comunidde Europeia em 1991, que entrou em vigor em fevereiro de 1994. Desde então a Hungria vem procurando adaptar-se aos padrões unitários em todos os setores nacionais.

O pedido formal de adesão à União Europeia foi apresentado em março de 1994 e, em meados do ano passado, foram entregues as respostas ao questionário elaborado pela UE. Seu preenchimento é requisito essencial e preliminar ao início das conversações pertinentes, o que deve ocorrer, segundo espera o Governo húngaro, a partir do final deste ano. O fator de maior dificuldade para adesão plena da Hungria à UE reside na agricultura. Com relação à associação à OTAN, a Hungria foi um dos primeiros países a aderir ao programa Parceria para Paz. com as negociações de um Acordo ente a Rússia e a OTAN, e a afirmação do Presidente dos EUA de que a apoiaria a entrada da Hungria, juntamente com a República Tcheca e a Polônia, já na primeira leva de novos membros a ser definida na reunião de Cúpula da OTAN, em 7 e 8 de julho, em Madri, a Hungria tem praticamente assegurada sua adesão àquela Organização.

6. Política Interna

A Hungria vive um período de transição após o fim do regime comunista. As grandes reformas institucionais e macroeconômicas em curso trouxeram as dificuldades características dos processos de transição. O Governo do Primeiro-Ministro Gyula Horn assumiu e meados de 1994. A coalizão que sustenta é formada pelo Partido Socialista Húngaro (PSH), de tendência social-democrata nos moldes europeus e pela aliança dos Democratas Livres (ADL), de tendência liberal. Detentor da maioria absoluta no Parlamento, possui amplas condições de aprovar as reformas necessárias para o país, as quais tem sido encaradas, ademais como uma preparação para o ingresso do país nos chamados esquemas de integração de euro-atlânticos. A União Européia e a OTAN. O governo húngaro tem trabalho em uma nova Constituição e na harmonização legal com as normas vigentes na UE. Está prevista a realização de eleições parlamentares em 1998, e há indícios de que a coalizão PSH-ADL deva permanecer no poder.

7. Principais Indicadores Econômicos

PIB: US$43,6 bilhões
Inflação: 23,6%
Renda per capita: US$4.273
Taxa de desemprego: 10,5% da força de trabalho
Crescimento do PIB: 1,5% (1995)
Reservas internacionais: US$8,5 a 9 bilhões (1996)

8. Conjuntura Econômica

A política econômica húngara pretende fortalecer a economia de mercado, estabelecer condições para o crescimento econômico e melhorar os indicadores macroeconômicos e sociais. Tais metas serão alcançadas por meio de estímulo à empresa privada e aos investimentos, da privatização, da implementação da reforma do setor público e do setor bancário, da redução da inflação, da melhoria da infra-estrutura, do desenvolvimento tecnológico, do crescimento e da diversificações das exportações – incluindo-se a expansão dos mercados para fora da Europa – e da aceleração dos preparativos econômicos, estruturais e institucionais para o ingresso na União Européia. As reformas econômicas na Hungria levaram à privatização de mais de 70% dos ativos estatais desde 1989. Atualmente, cerca de 60% do PIB é gerado pelo setor privado. Este ano, a agência de privatizações húngara pretende terminar a privatização do setor bancário. O país também foi o mais bem sucedido na região em termos de atração de investimentos

9 -- Relações Bilaterais Recentes

Existe o interesse da Hungria em incrementar as relações econômicas e culturais com o Brasil em bases sólidas e duradouras. O Ministro da Agricultura da Hungria realizara visita ao Brasil em setembro próximo, devendo encontrar-se com autoridades bra-

sileiras, bem como com empresas ligadas ao setor de **argribusiness,** como a Embrapa, a Sadia, a Perdigão, empresas produtoras de soja e de outras áreas onde existe já cooperação e intercâmbio intensivo entre os dois países.

A recente abertura de Consulado-Honorário em Belo Horizonte, realizou-se sobretudo em funçaõ das importantes relações com o Governo de Minas Gerais, que culminaram com a visita do Governador Eduardo Azeredo aquele país em 17 e 18 de junho último, acompanhado de delegação governamental e empresarial. O Governador mineiro teve agenda de encontros oficiais que incluiu visita ao Presidente da República da Hungria e aos Ministros de Estado das Comunicações e Agricultura. Na avaliação da Federação de Industrias de Minas Gerais (FIEMG), sobre os resultados da parte comercial da visita do Governador Eduardo Azeredo, trata-se de um mercado extremamente promissor, porém de difícil acesso para os produtores brasileiros. A FIEMG considera que uma maior abertura do mercado da Europa Central para produtos brasileiros reveste-se de particular importância estratégica, em particular como contraponto ás negociações hemisféricas em curso.

Nesse sentido, seria importante dar início a uma ofensiva que envolvesse uma ação político-cultural-comercial de nossas Embaixadas naquela região, a multiplicação de eventos culturais e de missões empresariais brasileiras e a realização de debates sobre a atualidade política e oportunidades na Europa Central em foros acadêmicos e de imprensa, que sirvam para atrair a atenção do empresariado brasileiro e húngaro. No plano cultural, em vista da grande quantidade de estudantes brasileiros de musica realizando cursos na Hungria, existe a possibilidade da realização de concertos no Brasil envolvendo músicos húngaros e brasileiros.

O Governo da Hungria tem interesse, ainda, em estimular a visita de empresários brasileiros de grande porte à Hungria, que buscassem oportunidades de investimento e de **joint-ventures** com empresas húngaras, e que pudessem visitar os grandes pólos industriais daquele país. Além disso, aos dois países interessa incentivar atividades esportivas e culturais brasileiras para divulgação de produtos nacionais na Hungria, como a próxima visita de time de futebol do América de Minas Gerais para divulgação do café mineiro.

DE-II-RAL-1º-7-97

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 130, de 1997 (nº 814/97, na origem), de 16 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1997 (nº 821/95, na Casa de origem), que, dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, sanclonado e transformado na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

nº 327/97, de 11 do corrente, do Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 276, de 1997, do Senador Artur da Távola.

Nº 348/97, de 14 do corrente, do Ministério do Planejamento e Orçamento, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 312, de 1997, do Senador Pedro Simon.

As informações foram encaminhadas, em cópia aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 404/97, de 10 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 401, de 1997, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, adotada por aquele Tribunal, em resposta ao Requerimento nº 1.426, de 1995, do Senador Pedro Simon.

A Decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União foi encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle nos termos do processo Diversos nº 39, de 1997 e, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1997 (Nº 77/95, na Casa de origem)

Dispõe sobre as transferências no Sistema Financeiro da Habitação – SFH.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam integralmente asseguradas aos novos adquirentes da casa própria que assim se constituírem mediante transferências envolvendo financiamentos habitacionais, em qualquer época concedidos no âmbito do Sistema Financeiro da Ha-

bitação – SFH, as mesmas condições dos respectivos contratos em que se sub-rogarem.

§ 1º A participação do Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, quando prevista originalmente, bem como qualquer outra condição contratual preexistente, não será assegurada nas transferências que venham a ser efetivadas com o aporte de novos recursos que elevem os saldos devedores ou com a dilatação do prazo contratual remanescente.

§ 2º As situações aludidas no parágrafo anterior para serem formalizadas deverão sustentar-se em prévia e expressa solicitação escrita do adquirente em que este declare conhecimento de suas implicações e manifeste sua concordância.

§ 3º A parcela da prestação mensal correspondente aos seguros habitacionais deverá ser ajustada, segundo as normas em vigor, às condições próprias dos novos adquirentes.

§ 4º Continuam asseguradas aos contratos assinados até 28 de fevereiro de 1986, que tenham cláusula de cobertura de eventuais saldos devedores residuais pelo Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, transferidos na forma do **caput** deste artigo, a transferência e liquidação antecipada na forma dos arts. 3º e 5º, respectivamente, da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990.

Art. 2º Nas operações de que trata esta lei, será cobrada do novo adquirente a taxa de dois e meio por cento, incidente sobre o saldo devedor do financiamento apurado na data da formalização, sendo meio por cento destinado ao agente financeiro, a título de taxa de transferência, e dois por cento destinados ao Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, como contribuição especial.

Parágrafo único. Nas transferências de contratos que não contem com cobertura do FCVS, fica dispensado o pagamento da contribuição especial a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 3º São beneficiários desta lei os que não possuam outro imóvel localizado no mesmo município nem outro financiamento habitacional no âmbito do SFH.

Art. 4º Os novos adquirentes deverão atender as exigências cadastrais, bem como os demais requisitos normalmente estipulados pela legislação que rege o SFH.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições e contrário.

PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre as operações de sub-rogação de direitos e obrigações no Sistema Financeiro da Habitação – SFH.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam integralmente asseguradas aos novos adquirentes da casa própria que assim se constituirem através de operações de sub-rogação de direitos e obrigações envolvendo financiamentos habitacionais, em qualquer época concedidos no âmbito do SFH, as mesmas condições dos respectivos contratos em que se sub-rogarem.

§ 1º A participação do FCVS – Fundo de Compensação das Variações Salariais, quando prevista inicialmente, não será assegurada nas sub-rogações que venham a ser efetivadas com aporte de novos recursos que elevem os saldos devedores ou cujos prazos contratuais remanescentes sejam dilatados.

§ 2º As situações aludidas no parágrafo anterior para serem formalizadas deverão se sustentar em prévia e expressa solicitação escrita do adquirente em que declare conhecimento de suas implicações e manifeste sua concordância.

§ 3º A parcela da prestação mensal correspondente aos seguros habitacionais deverá ser ajustada, segundo as normas em vigor, as condições próprias dos novos adquirentes.

Art. 2º Nas operações de que trata esta lei, não havendo originalmente outras disposições contratuais a respeito, será permitida a cobrança por parte dos agentes financeiros, de taxa, a título de transferência, no valor de 1% (um por cento), incidente sobre o saldo devedor do financiamento apurado na data da formalização da sub-rogação.

Art. 3º São beneficiários desta lei os que não possuam outro imóvel localizado no mesmo município nem outro financiamento habitacional no âmbito do SFH.

Art. 4º Os novos adquirentes deverão atender as exigências cadastrais, bem como os demais requisitos normalmente estipulados pela legislação que regue o SFH.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Muitas têm sido as iniciativas parlamentares que numa visão prospectiva pretendem a reestruturação do Sistema Financeiro da Habitação de forma a capacitá-lo ao atendimento de uma realidade na-

cional hoje caracterizada por um enorme déficit habitacional e absoluta falta de recursos.

Entretanto, esta necessária avaliação conjuntural da situação não impede que medidas concretas sejam adotadas, de imediato, com vistas a eliminação de parte dos problemas que ainda hoje estão presentes e afligindo um grande e específico contingente de pretendentes a casa própria.

Este é o caso de milhares de adquirentes, espalhados por todo o Brasil, que não têm, ainda, sua situação regularizada.

Isto porque, tendo adquirido suas moradias de antigos mutuários do SFH, para assumirem o financiamento que ainda onera o imóvel, vêem-se confrontados com regras estabelecidas que elevam o valor das prestações comparativamente as que o antigo proprietário vinha pagando, de tal forma que as mesmas ficam incompatíveis com sua renda familiar.

Isto acontece porque a grande maioria desses contratos conta com a proteção do FCVS – Fundo de Compensação das Variações Salariais para a quitação do eventual saldo devedor remanescente ao final do prazo de pagamento pactuado.

Entretanto, para a formalização junto aos agentes financeiros dessas operações de sub-rogação de direitos e obrigações, mais conhecidas como "transferências", pelas regras vigentes, leva-se em conta o saldo devedor total do financiamento, e se estabelece novas condições de financiamento para o adquirente, redundando em elevação exagerada da prestação e dos requisitos de renda familiar mínima.

Diante desse quadro, o adquirente, obviamente, se vê impossibilitado de regularizar sua aquisição junto ao agente financeiro.

A partir daí, as famílias nesta situação, passam a conviver, além das demais incertezas da vida, com vários fatores de intranqüilidade. Suportando as prestações em nome dos antigos proprietários, não podem, nos casos de morte ou invalidez permanente, beneficiar-se do seguro que efetivamente pagam. Também, não dispondo do imóvel em seu nome, não contam com o amparo previsto pelo próprio SFH na ocorrência do desemprego. Suas prestações, quando reajustadas, o são por índices que não lhes dizem respeito, mas ao mutuário anterior, quebrando-se o princípio da equivalência salarial. Isto, sem contar os problemas com ficha cadastral e crédito, as dificuldades permanentes no relacionamento com os agentes financeiros, prefeituras, concessionárias de serviços públicos, etc.

Por outro lado, há que se levar em conta também, a situação de quem vendeu o imóvel. Como este, formalmente encontra-se ainda em seu nome, fica o vendedor impedido de adquirir outro imóvel, mais adequado à sua família, com financiamento pelo SFH.

Enfim, milhares de famílias brasileiras permanecem intranqüilas e ainda à margem de uma necessária regularização.

A bem da verdade, este drama que afligia toda a família brasileira veio a ser reconhecido, e em parte sanado, pelo art. 2º da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990. que permitiu, dentro de determinados limites, a transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes de contrato celebrado no âmbito do SFH. Entretanto, estes limites, então estabelecidos, não condizem com a realidade do País, como comprova a situação ainda hoje existente.

Todo esse sofrimento e os empecilhos para soluciona-los decorrem de uma visão distorcida do problema.

Em primeiro lugar, os responsáveis pela administração do FCVS, bem como o Banco Central, alegam que permitindo de forma ampla e ilimitada transferências que proporcionem aos novos adquirentes as mesmas condições dos contratos originais, o déficit do FCVS hoje constatado, e que chega a casa dos US$20 bilhões, irá aumentar.

Na verdade, os números envolvidos neste estudo projetam o déficit do FCVS pelo seu valor máximo, isto é, considerando-se, no caso, todos os contratos que contam com sua participação, inclusive aqueles já referidas e que se encontram, na verdade, através de operações informais, em nome de terceiros.

É bom ressaltar que dos US$20 bilhões citados, US$11 bilhões refletem um déficit já realizado, ou seja, relativo a contratos liquidados, e que existem estudos do Governo, em fase adiantada, que visam a equacionar o problema do FCVS de forma global, inclusive permitindo que os créditos nele habilitados pelos agentes financeiros participem do Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

Em segundo lugar, tem que se levar em conta que, como qualquer outra operação de empréstimo, os financiamentos habitacionais, independentemente da época em que foram contratados e ao longo de suas vigências, o foram por prazo certo, condições financeiras e proteção definidas dentro de um risco então calculado e aceito pelos agentes envolvidos, as quais o financiamento meramente aderiu.

Contra os riscos advindos da figura do financiado, a proteção do SFH sempre se resumiu aos dis-

positivos que permitem cobranças administrativas ou judiciais nos casos de inadimplência, ou aos seguros obrigatórios, para sua morte ou invalidez.

Nada impede, portanto, que nestes financiamentos habitacionais, se permita tão somente a substituição do devedor. Desde que respeitadas as condições contratuais existentes e penalizadas eventuais alterações de sua estrutura financeira original, como o presente projeto de lei pretende, em nada será alterada uma situação, de resto, conjuntamente já consolidada.

Finalmente, como já se encontra pelos fatos provado, não são os impedimentos formais impostos pelas autoridades, para a realização das transferências em questão, que irão induzir os novos adquirentes a mudar de idéia e aceitar prestações mais elevadas. O que os impede, na realidade, são forças maiores, o fantasma do desemprego, a insegurança que isto traz, e o achatamento de seus salários promovidos nos últimos anos.

Enfim, a situação retratada demonstra um cruel jogo sem vencedores, onde, infelizmente, o resultado vem sendo a continuidade de uma situação aflitiva para todos aqueles cujo objetivo único é o de manter legalmente em seu poder o mínimo a sua casa própria.

O presente projeto de lei pretende corrigir, com sua aprovação, o quadro relatado, contribuindo, e não sem tempo, para o minoramento das dificuldades que vêm penalizando contingente de famílias brasileiras.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995. – Deputado **José Janete**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.004, DE 14 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências

O Preisdente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O mutuário do Sistema Financeiro da Habitação – SFH pode transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do respectivo contrato, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A formalização de venda, promessa de venda, cessão ou promessa decessão relativa a imóvel gravado em favor de instituições financiadora do SFH dar-se-á em ato concomitante à transferência do financiametno respectivo, com a interveniência obrigatória da instituição financiadora, mediante a assunção, pelo novo mutuário, do saldo devedor contábil da operação, observados os requisitos legais e regulamentares para o financiamento da casa própria, vigente no momento da transferência, ressalvadas as situações especiais previstas no artigo 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º A trasnferência dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo mutuário as mesmas condições e encargos do contrato original, desde que se trate de financiamento destinado à casa própria, cujo valor original não ultrapassa os seguintes limites:

I – contratos firmados até 31 de dezembro de 1979: 750 (setecentos e cinqüenta) Valores de Referência de Financiamento – VRF (artigo 4º);

II – contratos firmados de 1º de janeiro de 1980 a 31 de dezembro de 1984: 1.100 (mil e cem) VRF;

III – contratos firmados de 1º de janeiro de 1985 até a data da vigência desta Lei: 1.500 (mil e quinhentos) VRF.

Art. 3º Nos financiamentos contratados até 28 de fevereiro de 1986, não enquadrados nas condições fixadas no artigo anterior, a tansferência será efetivada mediante a assunção, pelo novo mutuário, da metade do saldo devedor contábil da operação, atualização "pro rata die" da data do último reajuste até a data da transferência.

§ 1º A transferência, nos casos deste artigo, se efetivará mediante a contratação de nova operação, que deverá observar as normas em vigor relativas aos financiametnos do SFH.

§ 2º Nas transferências de que trata este artigo, as instituições financiadoras ficam dispensadas da observância das seguintes exigências:

a) limite máximo do financiamento, desde que não haja desembolso adicional de recursos;

b) limite máximo de preço de venda ou de avaliação do imóvel financiado;

c) localização do imóvel no domicílio do comprador;

d) contribuição do Fundo de Assistência Habitacional – FUNDHAB.

§ 3º As transferências que, à data da publicação desta Lei, tenham sido celebradas entre o mutuário e o adquirente, sem interveniência da instituição financiadora, serão regularizadas nos termos dsta Lei.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considere-se o Valor de Referência de Financiamento – VRF aquele que, à época da contratação original, tenha sido indicado no contrato como referencial para efeito de atualização monetária do financiamento.

Art. 5º o mutuário do SFH, que tenha firmado contrato de fevereiro de 1986, poderá, a qualquer tempo, liquidar antecipadamente sua dívida, mediante o pagamento de valor correspondente à metade do saldo devedor contábil da operação, atualizado "pro rata die" da data do último reajuste até a data de liquidação.

§ 1º A critério do mutuário, a liquidação antecipada poderá ser efetivada, alternativamente, mediante o pagamento do montante equivalente ao valor total das mensalidades vincendas.

§ 2º O valor da mensalidade (§ 1º) corresponde á soma dos encargos devidos mensalmente pelo mutuário, em decorrência do conjunto de obrigações componentes da operação. Esse valor será, para essa finalidade, reajustado "pro rata die", com base nos índices de atualização dos depósitos de poupança, a contar do dia 1º do mês do último reajustamento até a data de liquidação da dívida.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29 DE 1997
(Nº 1.402/95, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral)

Transforma cargo em comissão Grupo – Direção e Assesoramento Superior – DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transformado um cargo em comissão de Assesor IV, do Grupo – Direção e Assessoramento Superior, Código DAS 102.4, em um cargo de Secretário, do mesmo Grupo, Código DAS 101.5, no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, destinado à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

Art. 2º a despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta das dotações consignadas ao Tribunal Superior Eleitoral no Orçamento Fiscal da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL
(Do Tribunal Superior Eleitoral)

Dispõe sobre a transformação de um cargo em comissão, na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica transformado 1 (um) cargo em comissão de Assessor IV, do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 102.4, em um cargo de Secretário, código DAS 101.5, do mesmo Grupo, no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, destinado à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações consignadas ao Tribunal Superior Eleitoral no Orçamento da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

Justificação

A reestruturação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral vem-se impondo como providência imprescindível ao cumprimento satisfatório e tempestivo de suas atribuições legais, tanto por força do crescimento natural do eleitorado, como da ampliada quantidade de partidos políticos e até a própria consolidação da democracia no País, que ensejam questões inseridas na competência do órgão.

2. Para se ter uma idéia da magnitude dos serviços, considera-se, apenas como exemplo de uma atividade de caráter permanente, o número de coincidências de dados verificadas no último levantamento do cadastro de eleitores, a merecer apreciação individualizada: 613.802 casos.

3. Concluída a reestruturação das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, no ano próximo passado, viabilizada pela Lei nº 8.868/94, que dispôs sobre a criação, transformação e extinção de cargo nesses órgãos, cuidou-se de proceder à reestruturação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, tendo como diretriz balizadora a não-ampliação do quadro de servidores.

4. Para atender à crescente demanda de mão-de-obra, sem aumento dos quadros, desenvolveu-se um sistemático trabalho de racionalização dos serviços e utilização de novos recursos tecnológicos – o que propiciará ainda expressiva elevação dos índices de produtividade –, formulando-se um projeto

simples, com o aproveitamento dos cargos e funções, já alocados à Corregedoria-Geral, que, assim, contaria apenas com o Gabinete do Ministro Corregedor-Geral e uma Secretaria, encarregada de todas as atividades operacionais e de apoio.

5. Para implementação da nova estrutura, torna-se indispensável um cargo, em comissão, destinado ao titular da Secretaria da Corregedoria-Geral, posicionado, como não poderia deixar de ser, no mesmo nível dos titulares das demais secretarias que compõem a estrutura do Tribunal Superior Eleitoral (DAS 101.5).

6. Em obediência, porém, à mencionada diretriz, não se cogita da criação de mais um cargo, e sim, apenas, da transformação de um dos dois cargos de Assessor – Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS 102.4), de que dispõe a Corregedoria-Geral, em um Secretário, do mesmo Grupo (DAS 101.5), mantido, portanto, o quadro de servidores em sua atual dimensão.

7. Embora se trate de simples transformação de apenas um cargo, implicando inexpressivo acréscimo de despesas, a correr pela dotação orçamentária do Tribunal Superior Eleitoral, a medida reveste-se de alta relevância, porque de inarredável necessidade para a composição da pirâmide hierárquica, sendo assim, condicionante da própria reestruturação da Corregedoria-Geral.

OFÍCIO Nº 4.033

Brasília, 15 de dezembro de 1995

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luís Eduardo Magalhães
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 61 e 96, inciso II, alínea **b**, da Constituição Federal, o incluso projeto de lei, com que o Tribunal Superior Eleitoral objetiva viabilizar reestruturação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, mediante a transformação de um cargo de Assessor, código DAS-102.4, em um de Secretário, código DAS-101.5, ambos integrantes do Grupo de direção e Assessoramento Superiores.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, o testemunho do mais alto apreço e consideração. – Ministro **Carlos Velloso,** Presidente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1997
(nº 1.403/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral)

Transforma cargo em Comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transformado um cargo em Comissão de Asssesor-Chefe, do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS 101.3, em um cargo de Assessor-Chefe, do mesmo Grupo, Código DAS 101.5, no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, destinado à Assessoria da Articulação Parlamentar.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta Lei ocorrerá à conta das dotações consignadas ao Tribunal Superior Eleitoral no Orçamento Fiscal da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua suplicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre a transformação de um cargo em comissão, na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado 1 (um) cargo em comissão de Assessor-Chefe, do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101.3, em um cargo de Assessor-Chefe, código DAS 101.5, do mesmo Grupo, no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior, destinado à Assessoria de Articulação Parlamentar.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações consignadas ao Tribunal Superior Eleitoral no Orçamento da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

Justificação

A Assessoria de Articulação Parlamentar da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral é incumbida não só de acompanhar, junto ao Congresso Nacional, as matérias de interesse de toda a Justiça Eleitoral, como também dar ciência a todos os Tribunais Eleitorais do andamento de seus projetos.

2. Para o bom desempenho de suas atividades, de grande interesse para o Tribunal Superior Eleitoral, torna-se indispensável um cargo, em comissão, destinado ao titular da Assessoria de Articulação Parlamentar, posicionado, como não poderia deixar de ser, no mesmo nível dos titulares das demais assessorias que compõem a estrutura do Tribunal Superior Eleitoral (DAS 101.5).

3. Não se cogita, porém, da criação de mais um cargo, e sim, apenas, da transformação do cargo de Assessor – Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS 101.3), de que dispõe a Assessoria de Articulação Parlamentar, em um de Assessor, do mesmo Grupo (DAS 105.5), mantido, portanto, o quadro de servidores em sua atual dimensão.

4. Embora se trate de simples transformação de apenas um cargo, implicando inexpressivo acréscimo de despesas, a correr pela dotação orçamentária do Tribunal Superior Eleitoral, a medida reveste-se de alta relevância, porque de inarredável necessidade para a composição da pirâmide hierárquica, fator este determinante para o bom desempenho das atividades a que se destina a referida Assessoria.

OFÍCIO Nº 4.034

Brasília, 15 de dezembro de 1995

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luís Eduardo Magalhães
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 61 e 96, inciso II, alínea **b**, da Constituição Federal, o incluso projeto de lei, com que o Tribunal Superior-Eleitoral objetiva viabilizar reestruturação da Assessoria de Articulação Parlamentar, mediante a transformação de um cargo de Assessor, código DAS – 101.3, em um de Assessor, código DAS – 101.5, ambos integrantes do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, o testemunho do mais alto apreço e consideração. – Ministro **Carlos Velloso**, Presidente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1997
(Nº 2.226/96, na Casa de origem)

Revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Lei nº 8.949, de 9 de dezembro de 1994, e demais disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Acrescenta parágrafo ao artigo 442 da Consolidação das Leis do Trabalho, em face do artigo 7º, inciso I, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescido ao texto da CLT, em seu art. 442, o seguinte § 1º:

§ 1º – O contrato de trabalho é um direito do trabalhador enquanto pessoa física e faz presumir, quando na prestação de serviços, a existência de vínculo de emprego."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Trata-se de simplesmente colocar na lei aquilo que já é dominante na doutrina e na jurisprudência, concorrendo para que se prolonguem demandas artificiais sobre a matéria à medida que a norma constitucional atual elevou a relação de emprego ao estatuto de um "direito" do trabalhador, é evidente que a retificação da lei ordinária é mera conseqüência do princípio inscrito na lei maior.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995. – Deputado **José Fortunati**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 – DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das leis do Trabalho

.....

TÍTULO IV

Do Contrato Individual de Trabalho

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 442. Contrato individual de trabalho é o acordo do tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego.

.....

.....

LEI Nº 8.949, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994

Acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo de Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 442 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte parágrafo único:

"Art. 442. .....

Parágrafo único. Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Otoniel Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi apresentado, ontem, o Relatório do ilustre Senador Roberto Requião na Comissão de Títulos Públicos. Fui indicado pelo Líder do meu Partido para ser o Relator dessa matéria e não aceitei – o que, aliás, foi muito bom para a Comissão, porque o trabalho do ilustre Senador Roberto Requião foi excepcional e insuperável. Não aceitei porque como eu era o autor de uma CPI dos Corruptores e o Governo boicotou e está boicotando a criação desta CPI, eu achava que se aceitasse uma outra comissão, na verdade, poderia parecer que era uma compensação que eu estava recebendo; por isso não aceitei.

Sr. Presidente, tenho dito várias vezes que fico muito feliz em ver V. Exª presidindo esta Casa, porque teríamos uma reunião da comissão às 14 horas, mas ela teve que ser transferida, porque havia uma outra reunião às 17 horas. Como não poderei estar nessa reunião das 17 horas, eu falarei daqui da tribuna o que falaria na comissão – e até me sinto encabulado, Sr. Presidente, mas é a terceira vez que V. Exª está na Presidência, o que acho uma contribuição divina para mim; quer dizer, estar V. Exª e não o titular na Presidência, mas eu não sei como o titular receberia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Eu me sinto honrado e privilegiado pela circunstância.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado. Mas sendo V. Exª o presidente da comissão hoje e estando nesta Casa, eu aproveito para falar a V. Exª alguns aspectos que eu gostaria de, dentro do possível, levar à comissão.

Hoje, pela manhã, fiz uma proposta à Comissão de Assuntos Econômicos, porque como está sendo votado um projeto sobre precatórios do Rio Grande do Sul, o Senador Vilson Kleinübing, de Santa Catarina, fez uma proposta muito interessante de não se votar, não que tivesse algo contrário, mas S. Exª já tinha visto que a proposta apresentada pelo Rio Grande do Sul já se adapta ao que a CPI vai propor. E disse que na análise que o Secretário da Fazenda, César Busatto, fez na CPI, como isso andou no Rio Grande do Sul, acreditava ser muito importante, antes de votarmos, que o Secretário da Fazenda viesse à Comissão de Assuntos Econômicos para fazer uma análise e explicar àquela Comissão

como os precatórios foram e estão sendo agendados no Rio Grande do Sul.

Achei feliz a idéia e aproveitei para fazer uma nova proposta, que foi aceita. Por isso peço a V. Exª que marcássemos uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, oportunamente, e os Senadores membros da CPI para, juntos, verificarmos quais são as adaptações, o que a comissão tem que fazer e no que ela vai absorver aquilo que foi debatido e está sendo proposto na CPI.

Ontem, fiquei boquiaberto quando saí dos trabalhos da CPI: assisti quase todo o Relatório da Comissão; depois fui assistir no meu gabinete, pois para ouvir a leitura era melhor. Mais tarde, a TV Senado fez uma entrevista com o Senador Roberto Requião, que fez alguns relatos da maior gravidade – eu disse isso na comissão. S. Exª disse que nós, da Comissão e o Senado, por resolução, temos alterado a Constituição Federal no que tange a conceder auxílios e empréstimos e no que concerne aos precatórios. Pensei que seria até um exagero do Senador Roberto Requião, quando o Senador José Serra, que estava presidindo, disse que era absolutamente verdade.

Então, acredito que é importante, com conseqüências várias que teremos desta CPI, que se faça essa reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e os membros da CPI para, nesse debate, verificarmos quais medidas e resoluções são essas do Senado Federal que estaríamos violentando e revogando a Constituição Federal. Enfim, seja lá o que for, mas o que foi aprovado de novidade, de proposta e de idéias da Comissão Parlamentar de Inquérito seja debatido para incorporarmos na nossa Comissão Permanente.

O segundo aspecto, Sr. Presidente, é que o Senador Roberto Requião apresentou alguns projetos novos da maior importância – é claro que é uma contribuição de S. Exª e da sua assessoria. Seria muito bom que a CPI encampasse, porque viria como peso de ser uma conclusão da CPI. Mas imagino que com CPI ou sem CPI o Senador Roberto Requião poderá – talvez faça – entrar com aqueles projetos na pauta de discussão do Senado.

Como tenho outros projetos no mesmo sentido, pretendo ver o andamento desse debate e dou a maior importância à decisão que já foi tomada.

Mas como o Presidente está viajando e V. Exª, com muita competência, está presidindo os trabalhos, eu gostaria de lembrá-lo que ficou decidido que seria feita uma reunião, porque estamos marcando a reunião para ler o relatório. E antes de ser considerada encerrada essa comissão, independente do que possa ser considerada com relação ao relatório, ficamos com o compromisso de fazer uma reunião interna dos membros da comissão, dos Procuradores da República que têm trabalhado na comissão, dos membros da Polícia Federal, dos membros da Receita Federal, do Banco Central e do Tribunal de Contas para discutirmos a beleza do trabalho que foi feito na comissão.

Volto a dizer que – e digo isso com autoridade -, embora eu não aceitasse participar da CPI dos Precatórios em sinal de protesto pela não instalação da CPI dos Corruptores, eu participei e V. Exª é testemunha. Tenho procurado estar presente, e praticamente estou presente em todas as reuniões de trabalho da comissão; tenho discutido e debatido todos os trabalhos da CPI, porque é um assunto que considero muito importante. Não no que tange às questões da CPI em si, essas estão sendo desenvolvidas com a maior competência e não precisa da minha presença, mas para minha experiência, que vim de outras CPIs, aprender como estou aprendendo, para o que nós vamos fazer depois, porque acho que já sei, já vivi, Sr. Presidente.

Claro que no meu tempo não tinha a TV Senado; então não era como agora. Mas houve um momento em que o Brasil parou na CPI que levou ao **impeachment** o Presidente da República; mas essas questões passam e terminam. Como terminou. Fizemos o **impeachment** do Presidente da República e não aconteceu nada com ele. Ele está lá em Miami, desfrutando seus capitais. E o que é mais grave: a opinião pública cobrando do Senado. Como cobram do Senado que cassou, na CPI dos Anões do Orçamento, 10 Parlamentares. Mas a imprensa cobra do Senado que não aconteceu nada com eles, como não vai acontecer nada com o Relatório do Requião; sejam quais forem as conclusões da CPI, não vai acontecer nada, no que tange a imaginar que vamos botar alguém na cadeia. Quer dizer, ouço jornalistas dizendo: "Vai terminar em **pizza** também; ninguém vai para a cadeia". Não vai? Mas não é missão do Senado nem do Congresso botar ninguém na cadeia. A imprensa tem que usar e tratar o assunto com a devida seriedade. Não nos cabe botar ninguém na cadeia!

Cabia a nós cassar um Presidente da República? Cassamos o Presidente da República. Cabia a nós cassar Parlamentares? Cassamos 10 Parlamentares; o dossiê, mandamos para o Procurador. O

que ele fez do processo, eu não sei. É o que vai acontecer agora. Não vamos cassar Governador, nem Prefeito, nem presidente de banco; não vamos botar ninguém na cadeia. Vamos pegar o dossiê e mandar para a Procuradoria-Geral da República. A Procuradoria poderá ou não apresentar processo; se a Procuradoria-Geral da República receber o dossiê da CPI e fizer uma denúncia, aí, sim, começará a denúncia contra qualquer cidadão, seja ele quem for.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON- Com o maior prazer.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Pedro Simon, cumprimento-o e aproveito para dizer que V. Exª está, com o seu pronunciamento, explicando para a opinião pública a verdadeira função: qual é a missão da Comissão Parlamentar de Inquérito; qual é a missão do Congresso Nacional, no caso específico da CPI dos Precatórios; qual é a missão específica que ela tem. Quero dizer a V. Exª que temos procurado dar a nossa colaboração. V. Exª mesmo me incentivou a apresentar aquele projeto, um projeto que está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que determina que se dê prioridade às conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito. Ministério Público e qualquer órgão público tem que dar prioridade àquilo que foi concluído pela Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, acho que estamos dando, sim, todos nós, a nossa parcela de contribuição. E V. Exª mais ainda, porque, Parlamentar experimentado que é, no seu pronunciamento, alerta a Casa e esclarece a opinião pública brasileira.

O SR. PEDRO SIMON – Importante o aparte de V. Exª, importante que a opinião pública e a imprensa entendam o que disse o ilustre Senador. Esta Assembléia, este Congresso está tentando avançar. E em que ele está tentando avançar? Nós não podemos obrigar o procurador a apresentar denúncia; não podemos obrigar o juiz de tribunal a aceitar nem condenar. Mas o que o Senador Tebet está dizendo é: vamos aprovar um projeto que vai dizer o seguinte... Isso podemos fazer.

O resultado da CPI, o Procurador-Geral da República não pode botar na gaveta. Não pode botar, sob o argumento de que tem milhares de processos. Ele não pode simplesmente, sem dar satisfação ao Congresso e para a opinião pública, não fazer nada. Ele pode até arquivar. Ele pode dizer que não tem nada, que não concorda; mas ele vai ter que dizer. Ele vai ter que dizer. Não podemos obrigá-lo a fazer nada, mas a CPI vai concluir. O Requião apresentou o relatório, a comissão vai votar e vamos entregar na mão do Procurador-Geral. E o Procurador-Geral vai escolher um outro procurador, que vai pegar o processo, analisar e dizer: isso aqui não, isso também não; arquiva. Mas vai ter que dizer por que arquivou, vai ter que justificar e decidir; não pode é ficar na gaveta sem decidir. Esse é o projeto do Senador Tebet.

Mas repare a opinião pública como já estamos avançando, estamos agindo, obrigando um outro poder a fazer aquilo que, na minha opinião, era natural. Perdoem-me a sinceridade: diz o bom senso que entre milhares de processos, entrando um que veio de uma CPI que abalou a Nação inteira, com o qual a Nação inteira está preocupada, esse processo, se eu fosse procurador, eu decidiria em primeiro lugar; se eu fosse juiz, decidiria em primeiro lugar, se eu fosse tribunal, decidiria em primeiro lugar. Mas já que isso não acontece, o Senador Tebet está apresentando um projeto que vamos apurar, para determinar – repito – que o procurador e, depois do procurador, o tribunal ou o juiz decidam imediatamente. Ele vai no primeiro lugar da fila; não interessa se tem mil antes, ele será o primeiro e a autoridade judicial vai ter que decidir.

Repare a opinião pública: é o máximo que podemos fazer. Não venham amanhã dizer que terminou em pizza o relatório dos precatórios. Não terminou. Vamos tirar o chapéu. O Senador Requião pode até ter pecado pelo exagero, mas não foi pela falta. O Sr. Requião fez um trabalho de primeira grandeza e merece o respeito porque não levou ninguém por compadre. S. Exª olhou para todos os lados, o seu partido, gente importante, gente simples; no entanto, o normal é não envolver os grandes bancos, só os pequeninos, mas S. Exª citou grandes e pequenos. Faço justiça a esse tipo de trabalho.

O Sr. Ney Suassuna – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Ney Suassuna – Solidarizo-me com V. Exª discordando apenas de um ponto: tenho certeza de que se V. Exª tivesse sido relator teria feito um relatório também brilhante. Hoje saiu uma charge em um jornal em que aparece eu e o Senador Epitacio Cafeteira com uma tesoura querendo cortar o relatório do Senador Requião. Mas, em absoluto! Estou solidário ao relatório de S. Exª, porque foi muito bem feito, muito bem colocado; apenas discordei de alguns pontos onde achei que a adjetivação estava um pouco mais carregada, mas S. Exª mesmo já corrigiu algumas parcelas e creio que corrigirá inclu-

sive mais um ou dois pontinhos. Feito isso, tirado isso, com toda certeza, é um relatório que só podemos nos orgulhar. Temos que elogiar toda a comissão...

O SR. PEDRO SIMON – É evidente.

O Sr. Ney Suassuna ... e os apartes de cada um deles, porque realmente fizemos um trabalho como manda o figurino. A Presidência tem sido tão atuante que, com certeza, fará um ato solene, entregando a cada responsável daqui para diante. Quanto a esse projeto do Senador Ramez Tebet, com toda a certeza, será o coroamento, porque dá prioridade, e essa prioridade tem que existir, porque esse é um processo importante que deve ter continuidade para que a sociedade veja que os atos errôneos têm conseqüência. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço ao nobre Senador Ney Suassuna pelo aparte.

Sr. Presidente, vou ser sincero. Não se ofenda, mas esse é o meu modo de ser. Preocupei-me quando fiquei sabendo que o Senador Cabral iria viajar e que V. Exª iria presidir a CPI. Como seu amigo, preocupei-me, não que duvidasse da competência de V. Exª – sua competência todos nós conhecemos -, mas é porque o final de uma CPI é sempre conturbado, complicado, e ainda havia a figura do Requião e o que a imprensa dizia. Então, pensei: "Que maldade que o Cabral fez! Isso não se faz!" Afinal, um dia a mais ou a menos, ele poderia levar os netos para conhecer a Europa mais adiante. Não era uma coisa tão irreversível. Se fosse um caso de doença, mas era um caso de passeio. Então, ele poderia deixar para depois.

Mas felicito V. Exª. A sua atuação ontem me emocionou. Quem via V. Exª tinha a impressão de que já tinha participado de muitas CPIs. E V. Exª foi ler, foi conhecer; deu para notar que V. Exª analisou, pegou o Regimento, para saber como era. Tiro o chapéu para V. Exª. Meus cumprimentos. Fico muito satisfeito.

E repito as palavras verdadeiras de meu companheiro de bancada. Claro, não há como deixar de reconhecer o trabalho do Requião, o trabalho do Cabral ontem, o de V. Exª hoje. Enfim, o trabalho de toda a comissão. Falo porque não a integro, apenas assisti. Fui um assistente privilegiado. Todos tiveram interesse. Todos tiveram preocupação. Todos tiveram dedicação, e estão enganados os que imaginam que a CPI não vai dar em nada. A CPI decidirá. Claro que pode haver divergência aqui e ali; não há obrigatoriedade de haver uma unanimidade, mas ela vai decidir. Só não quero que pensem que amanhã será um fracasso, porque ninguém irá para a cadeia. E já quero dizer agora, antecipadamente: ninguém irá para a cadeia, pelo menos como resultado da CPI. Isso é com a Procuradoria-Geral da República, é com a Justiça. Eles que façam o seu papel.

Mas, Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou a realização de uma reunião, em agosto, das duas comissões para fazermos as adaptações com relação a títulos e tudo mais.

Ficou decidido fazermos uma reunião dos membros da CPI com todos os que estiveram presentes. E foi aprovada proposta nossa, com a presença, com o apoio e com o voto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – e V. Exª estava lá, com o apoio total do Senador Bernardo Cabral, que veio a este plenário, e teve o endosso total do Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, no sentido de realizarmos um seminário neste plenário, no dia 18 de setembro, numa quinta-féira, às 10 horas, quando virão os célebres magistrados das Operações Mãos Limpas, da Itália. O Sr. Presidente Bernardo Cabral já confirmou a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal, e convidaremos os Senadores, o Supremo Tribunal Federal, os Tribunais, a Procuradoria-Geral da República, o Ministério da Justiça, a Polícia Federal, enfim, todas as entidades ligadas a leis, a punições, à administração da Justiça. Eles irão fazer uma análise do que ocorreu na Itália e do que foi feito lá. E, claro, com elegância, vão fazer algumas sugestões para o caso brasileiro.

A informação que tenho é de que dois procuradores de São Paulo se ofereceram – já que são eles que estão patrocinando a vinda dos italianos ao Brasil -, inclusive, para fazer a tradução, que poderá ser simultânea ou a cada 5 minutos. Se V. Exª decidir que será a cada 5 minutos, eles estarão ao lado da mesa para fazer a interpretação, uma vez que se trata de questão jurídica e nem sempre o tradutor poderá entender. Então, eles darão as explicações. A informação que os procuradores e o Senador Cabral me deram é de que o Presidente do Supremo estaria disposto a ser um dos interpeladores. Quer dizer: os três procuradores italianos fariam suas exposições e, depois, haveria um debate com a participação de algumas pessoas escolhidas pela Mesa.

Nesse ponto, quero destacar a importância do evento, quando o Presidente do Supremo não só virá – o que já está acertado -, como aceitará ser um dos interpeladores dos três, com relação à adaptação ao modelo brasileiro.

Vou entregar a V. Exª o nome dos três procuradores, o título de suas palestras, o nome dos dois Procuradores de São Paulo que estão fazendo a coordenação do evento, para que V. Exª, na reunião de hoje ou da semana que vem, não sei, já faça essa comunicação e tome a decisão – visto que V. Exª é Presidente da Comissão e Vice-Presidente da Casa -, no que se refere à relação dos convites que deverão ser feitos. O Senador Cabral já tinha decidido enviar, por exemplo, aos membros dos Tribunais, aos Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados, ao Secretário de Justiça dos Estados, para participarem do grande debate que faremos nesta Casa, que considero da maior importância.

Sr. Presidente, penso que o trabalho da CPI foi brilhante. Não nego que não imaginei que chegasse onde chegou. O Governo deixou que essa CPI fosse instaurada, mas não tinha deixado instaurar a CPI dos Corruptores nem a do Sistema Financeiro. Então, pensei: "O Governo está deixando instaurar essa porque vai atingir o Maluf, o Arraes, vai atingir Governadores do PMDB e, como ele está de fora, não haverá problema". Mas o trabalho da comissão foi profundo, e os reflexos são sérios. Não tenho dúvida alguma de que os títulos públicos vão mudar. O debate que estamos trazendo vai ser da maior importância e do maior significado. E isso a comissão fez.

É exatamente por isso que penso como foi importante o trabalho da comissão. Porém, à margem disso que ela fez, temos que pensar em termos de futuro.

Sr. Presidente, as pessoas me perguntam: "E daí, o que vai acontecer?" A opinião pública não entende que a culpa não é do Supremo, não é nossa, não é do Presidente, não é da Polícia, não é do Procurador-Geral; a culpa é de todos nós. Isoladamente, não é de ninguém, mas, coletivamente, é de todos nós, pelo marasmo, pela irresponsabilidade da organização, pela falta de um processo.

Por exemplo: na Itália, são os desembargadores que fazem a prova. Eles são magistrados, são procuradores e são os autores da prova; não é a polícia que faz. Então, temos que realizar esse debate sobre a forma de combatermos a impunidade, a fim de estabelecermos como faremos daqui por diante.

Sr. Presidente, a CPI do Congresso vem desenvolvendo uma atividade inédita – e o Senador Ramez Tebet, que é um jurista, há de fazer justiça. No Brasil, não há quem faça isso, nem o procurador, nem o tribunal, nem a polícia. Ninguém. Não há essa coordenação que o Congresso Nacional está tentando estabelecer. No entanto, a incumbência de dar seguimento a esse trabalho foge de nossa responsabilidade.

Imagine, Sr. Presidente, se fosse possível um trabalho como o que foi feito pela CPI: em vez de ser entregue a outra instituição para lhe dar seguimento – ou começar tudo de novo -, fosse feito por uma instituição – não sei qual -, que envolvesse membros do Senado, juízes instrutores e que o resultado desse trabalho já fosse o processo pronto. Em vez do resultado da CPI ir para o procurador – e não se sabe o que acontece a partir desse ponto -, o resultado do trabalho já fosse a conclusão.

Precisamos encontrar um órgão, um setor, uma forma de dar andamento mais célere a esses trabalhos. Na Itália, isso foi conseguido. Na Itália, no caso "mãos limpas", os juízes tiveram tanta força, o trabalho foi desenvolvido com tal consciência, que eles tinham autoridade para fazer o processo, para mandar para o juiz e mandar para a cadeia os criminosos. E o fizeram! Essa é a fórmula que temos de buscar se quisermos realmente fazer um trabalho decisivo.

Se não queremos, pode haver um trabalho bonito, nota dez para o Requião, nota dez para V. Exª; mas no mês que vem, estará tudo igual, como aconteceu na CPI que tratou do **impeachment** do ex-Presidente Collor e na CPI do Orçamento.

Eu gostaria que Deus me inspirasse, para que eu pudesse transmitir, de maneira tranqüila, o que passa pela minha cabeça. Penso que esta CPI concluiu o seu trabalho. Há um trabalho mais importante, que nada tem a ver com esse.

Sr. Presidente, o meu tempo chegou ao final. Entrego-lhe um ofício que está endereçado a V. Exª. Neste ofício, estão todas as explicações. Peço que, por gentileza, V. Exª o entregue à comissão hoje.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, sinto-me honrado em ser portador de V. Exª. Isso somente honra a mim ou a qualquer outra pessoa.

Sinto-me também no dever de prestar uma informação à Casa, atendendo a uma indagação formulada por V. Exª, já que, circunstancialmente, estou exercendo a Presidência desta sessão e da CPI.

A sugestão apresentada à CPI quanto à convocação de algumas autoridades para que estas tomem conhecimento, diretamente da CPI, do seu trabalho foi transformada em um convite, oficialmente assinado por mim e dirigido ao Ministério Público, ao

Tribunal de Contas da União, à Receita Federal, à Polícia Federal e ao Banco Central.

Antes de iniciar a votação do Relatório do Relator Requião – independente, portanto, de que o relatório sofra ou não algum tipo de alteração na comissão -, cópia do mesmo será entregue a essas instituições, assim como foi entregue à CPI. Evidentemente, as decisões que forem tomadas posteriormente pela CPI serão igualmente comunicadas; todas aquelas instituições terão acesso a essas informações. Acredito que a opinião pública brasileira ficará sabendo que o Senado Federal cumpriu o seu papel. Este é um país onde há um Estado de Direito e onde há instituições encarregadas, cada uma delas, de cumprir uma função que preserva o interesse público, o patrimônio público, a ética e a decência. A parte do Senado Federal está concluída, e o Senado e a sociedade brasileira entregam e confiam agora no desempenho das demais instituições.

Queria dar essas informações à Casa, atendendo a indagação feita por V. Exª em seu importante discurso, do qual resulta este documento que terei muito prazer de entregar à CPI no dia de hoje.

Com a palavra, o Senador Ney Suassuna. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Presidente da República convocou o Congresso Nacional e relacionou, para este período, nos termos do inciso I da Mensagem nº 363/97, tratados, matérias de competência privativa do Senado Federal, 62 medidas provisórias, 166 matérias orçamentárias e, especificamente ao Senado Federal, solicitou que fosse colocado itens de importância para a melhor organização do nosso País.

Esta Casa discutiu e votou, algumas até rapidamente, matérias como: sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; o Fundo de Aposentadoria Programada Individual-FAPI e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Individual; a política energética nacional, principalmente no que se refere ao monopólio do petróleo e instituiu também o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo; o Estatuto dos Refugiados; a Lei Geral das Telecomunicações, que cuida da organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento do órgão regulador, dentre outros aspectos dessa importante lei geral.

Sr. Presidente, votamos também, com grande sabedoria, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que se refere ao ensino religioso; uma legislação para incentivar os produtores de borracha natural, dentre outros assuntos, que cuidavam da indicação de autoridades, embaixadores ou de empréstimos a Estados ou Municípios.

De todos os itens solicitados pela Presidência da República, apenas um não vamos entregar totalmente votado: o da Previdência Social, cujo projeto aprovamos hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Na próxima semana, discutiremos as emendas e os destaques apresentados perante a referida comissão. Além disso, tivemos importantes reuniões da Comissão Mista de Orçamento e da CPI dos Precatórios, onde, inclusive, foi lido o parecer do Relator.

Vejam, Srs. Senadores, que realizamos um trabalho árduo durante a convocação; tivemos um ritmo de fazer inveja a qualquer outra legislatura e – se Deus assim o permitir – conseguiremos votar, hoje à tarde, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o efeito vinculante, e no plenário, na próxima semana, como um item a mais.

Visto esse quadro, eu gostaria de fazer algumas considerações sobre alguns desses itens que considerei de primordial importância, referindo-me, primeiramente, à CPI dos Precatórios. Como disse o Senador Pedro Simon, proporcionou-nos grande satisfação ouvir o Relatório do Senador Roberto Requião, com o qual todos concordamos, apesar de pequenas divergências. Seu primoroso relatório buscou refletir tudo o que foi discutido, ouvido e levantado com respeito ao assunto. Na reunião a realizar-se hoje e nas próximas, provavelmente semana que vem, teremos o último entendimento entre os membros da comissão e o relator, de forma a encontrar – e com toda a certeza conseguiremos – a unanimidade, uma fórmula de consenso.

Eu manifesto a satisfação de ver que um assunto tão polêmico, que polarizou o país por tanto tempo, conseguiu chegar a bom termo, e tudo indica, o horizonte é extremamente promissor, que o consenso existirá.

Em relação ao assunto Previdência Social, nos primeiros instantes, estava extremamente temeroso e fui o primeiro a vir a esta tribuna para fazer discurso sobre direitos adquiridos. Dizia, naquela ocasião, que um país que não cuida de seus velhos não respeita a si próprio. Mas, com a sabedoria do Senado Federal, encontramos quase que o consenso, já que são poucas as emendas e raros os destaques que ainda teremos a discutir nas próximas sessões.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V.Exª. um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Concedo o aparte, com muito prazer.

O Sr. Ramez Tebet - V. Exª. está fazendo um balanço altamente auspicioso, porque tem tido um trabalho relevante na condução dos assuntos aqui da Casa. Quero, se V.Exª me permite, aproveitar o seu pronunciamento para lembrar que essa Emenda da Reforma da Previdência Social está dando uma maturidade – falar em maturidade do Senado da República talvez seja redundância -, um sentido de grandeza muito grande. Por quê? Veja V.Exª que, hoje, a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania chegou a um bom termo graças, principalmente, à compreensão de uma Oposição, que, longe de se mostrar radical, se mostrou altamente responsável, dando a sugestão inclusive para que os trabalhos tivessem continuidade dentro de um clima tão elevado como o que ocorreu hoje. Não tive oportunidade hoje na CCJ – e acho que este é o momento – de agradecer à Liderança do PT, na pessoa do Senador José Eduardo Dutra; a outros também, mas especificamente me refiro ao Senador José Eduardo Dutra, porque partiu dele a idéia da metodologia que encontramos para encaminhar a matéria referente à Previdência, que, como V.Exª e todos nós reconhecemos, é a matéria mais complicada, a mais importante que estamos votando no Senado da República. Agradeço a V. Exª por me haver permitido essa referência ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. NEY SUASSUNA - Agradeço a V. Exª, Senador Ramez Tebet, e fico feliz por incluir no meu discurso essa sua intervenção. Também solidarizo-me com V. Exª nessa colocação. O Senador José Eduardo Dutra, hoje, até se autodefiniu como moderado. Realmente S. Exª é moderado, apesar das definições sempre recheadas de um pouco de ideologia, S. Exª é um moderado, é um ideólogo-moderado e firme, e o respeito muito por isso.

O Senador José Eduardo Dutra nos auxiliou muito a alcançarmos essa maturidade. Vejo a Senadora Benedita da Silva gesticulando...e digo a S.Exª que esta é uma hora em que nos devemos solidarizar, pois quem não tem um idoso em sua família? Quem é que não tem um senhor de idade que serviu de esteio por muito tempo para os que hoje estão militando? E hoje lá estavam esses senhores e senhoras na platéia, aplaudindo o parecer que respeitava os direitos adquiridos.

Fico muito feliz porque isso faz parte dos ditames do meu Partido e eu estava pronto para votar contra se fosse alterado, mas a sabedoria do Senador Beni Veras, a sabedoria do conjunto, até a atuação da Oposição, tudo isso culminou num parecer excelente que, como eu disse, ainda tem algumas arestas, arestas de emendas e de destaques, que serão dirimidas na próxima semana.

Mas foi uma convocação extremamente proveitosa. O País tem que se congratular com o seu Congresso. Se aqui cumprimos a nossa obrigação – e até vamos extrapolar, votando um item a mais -, por outro lado, a Câmara dos Deputados também trabalhou duro, e houve a aprovação de matérias importantes para a governabilidade do País, bem como decisões difíceis, como foi o caso do FEF, em que estávamos divididos em atender as prefeituras ou o Governo Federal, mas em que também se encontrou solução.

Lamento apenas que, durante este período da convocação, tenha havido no País um item que destoou da ordem e do progresso que buscamos, que foi a crise dos policiais civis e militares, que grassou por todo o País.

Graças a Deus, no meu Estado, a crise chegou hoje ao seu fim. Graças a Deus, hoje, Governador e líderes encontraram uma solução que paralisou a crise e que custará à Paraíba R$2 milhões, que deixarão de ser aplicados em investimentos – parcos investimentos, porque temos poucos recursos – mas que resolverá um problema que estava nos afligindo.

Entretanto, ao mesmo tempo em que, na Paraíba, essa questão está sendo resolvida, ela explode em vários outros Estados. Hoje, inclusive, em Alagoas, houve um crescer da crise que levou o Governador Divaldo Suruagy a se licenciar e houve ainda alguns confrontos entre Exército e Polícia.

O problema vem crescendo também em outros Estados, como Rio de Janeiro, Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, São Paulo, Rio Grande do Sul e deverá ocorrer também em vários outros Estados. E eu diria para todos esses Estados exatamente o que eu disse na Paraíba: que é preciso que se respeitem as carreiras de polícia civil e militar, porque são bravos que saem de casa e não sabem se voltam. Enquanto nós pegamos a caneta e o papel ou nos preparamos para vir aqui fazer discursos ou contatos, eles colocam o revólver na cintura e saem sem saber que bandidos irão enfrentar e para ganharem o quê? Quase sempre um salário baixo.

Há justiça nesses reclames, mas é preciso que haja ponderação e foi isso o que aconteceu na Paraíba. Eu louvo o meu Governo, mas louvo também

a Polícia, porque encontraram solução. Esta deve ser a máxima perseguida: buscar soluções. Não pode haver exacerbação na busca das conquistas, porque Roma não foi feita num dia. Tem que ser passo a passo. Graças a Deus, lá, nós encontramos solução, mas talvez seja esta crise genérica no País o único item que mancha um pouco este período que estamos vivendo no País, um período de produção no Congresso Nacional, em que buscamos nos adequar, por meio de reformas legislativas, de reformas que estamos fazendo em todo o arcabouço nacional, na busca de inserção do congraçamento mundial dessa tal de globalização, que nós não queríamos ou nem gostaríamos de entrar, mas somos forçados e temos que nos adaptar.

Então, Sr. Presidente, venho à tribuna na tarde de hoje para elogiar o Congresso Nacional e destacar o papel do nosso Senado Federal, onde matérias importantes para a vida do País foram decididas. Lamento apenas essa crise que se generaliza pelo País das polícias civis e militares, sobre a qual deixo um alerta: que os governantes e aqueles que estão pleiteando melhorias salariais encontrem, como nós encontramos na Paraíba, com a ação do Governador José Maranhão e das lideranças policiais, as soluções pacíficas e rápidas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRª BENEDITA DA SILVA – (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a proteção das crianças pela sociedade e pelo Estado faz parte da natureza humana e o direito à infância é a expressão máxima da maturidade de um povo e de uma civilização. As crianças são garantia de continuidade dos nossos sonhos e utopias.

A adoção de crianças é um instituto milenar. De 1987 a 1991, 10 mil crianças brasileiras foram adotadas por estrangeiros, segundo relatório da Organização das Nações Unidas – ONU. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, a adoção por estrangeiro somente é permitida com autorização judicial. Antes de ser consumada, não é permitida a saída do adotando do território nacional. Entretanto, sabemos da violência que sofrem crianças brasileiras devido a adoções internacionais ilegais, noticiadas pela imprensa, como vimos no Globo Repórter de sexta-feira.

Eu pretendia fazer este pronunciamento na semana passada, mas não tive oportunidade. E, na sexta-feira, vi que a matéria que o Globo Repórter estava apresentando tinha exatamente o conteúdo do meu pronunciamento, porque há muito estamos trabalhando a questão das adoções internacionais.

Quando levantamos este problema somos chamados, como aconteceu comigo em certa ocasião, loucos, porque isso não existiria no Brasil, isso não aconteceria no Brasil, segundo alguns.

Mas agora, reforçando o conteúdo do discurso que estou fazendo, que não foi mudado em nada apesar de estar escrito já há uma semana, milhares de telespectadores puderam presenciar no Globo Repórter de sexta-feira o que acontece no Brasil no que diz respeito à adoção internacional.

Às vezes, as adoções feitas por meios ilícitos, seqüestro, fraude, servem para disfarçar delitos como a exploração sexual, o comércio de órgãos ou os trabalhos forçados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente colocou obstáculos no caminho desses ilícitos, definindo como crime a prática de tráfico. Apesar disso, a situação tornou-se alarmante e não mudou muito nos últimos anos.

No Brasil algumas pessoas chegam a afirmar que não existe adoção e sim comércio de crianças, envolvendo advogados, juízes, promotores, funcionários da Justiça, verdadeiras máfias que compram bebês de mães pobres e os entregam a estrangeiros, burlando as leis nacionais e internacionais de adoção. Nós vimos isto no Globo Repórter.

De dois mil processos de adoções de crianças cearenses que foram para a Europa, por exemplo, cerca de mil e novecentos processos foram fraudulentos, conforme dados apurados na CPI realizada naquele Estado.

Em 1994, o **Correio Braziliense** publicou reportagem sobre quadrilhas que compram, seqüestram ou matam crianças no Terceiro Mundo para alimentar a indústria criminosa dos transplantes de órgãos e das adoções ilegais. Quanto vale uma criança? Na época divulgou-se que cada criança valia entre US$10 mil e US$20 mil.

A CPI que investigou o extermínio de crianças e adolescentes e a CPI que apurou a exploração sexual infanto-juvenil dedicaram capítulos dos seus relatórios à adoção irregular e ao tráfico internacional de crianças. Fiz parte de ambas.

Em Santa Catarina, por exemplo, um advogado mantinha uma creche irregular funcionando, embora com o conhecimento das autoridades, com um estoque de crianças para adoção. Da Bahia veio a denúncia contra um advogado que em apenas sete

anos chegou a fazer mais de 60 processos de adoção para o exterior.

A quebra do sigilo bancário de cerca de 90 pessoas investigadas revelou uma incrível movimentação financeira, na ordem de milhões de dólares, valores não declarados à Receita Federal.

Recentemente, com a Convenção de Haia, a questão das adoções internacionais passou a contar com um tratado arrojado, capaz de dar instrumentos para um melhor controle da legalidade das adoções no contexto internacional.

Quando Deputada, tive a honra de ser a Relatora do texto dessa Convenção. O meu parecer concluiu pela sua aprovação, sujeitando ao Congresso Nacional quaisquer atos que possam modificá-lo. Aprovado pelo Congresso Nacional, transformou-se no Decreto Legislativo nº 63, de 19 de abril de 1995.

A Convenção de Haia estabelece uma sistemática de cooperação entre as autoridades centrais dos países, uma espécie de "pólo controlador da lisura dos processos de adoção."

De acordo com ela, a adoção internacional só será efetivada após análise das possibilidades de colocação da criança no Estado de origem, constatado interesse superior da criança na adoção estrangeira.

Apresentei, recentemente, projeto de lei para oferecer às autoridades brasileiras mecanismos de controle do destino das crianças adotadas por estrangeiros. O objetivo é evitar o desaparecimento de crianças, bem como acautelar-se no tocante à adoção ilegal, ou à compra e venda pura e simples de crianças brasileiras, combatendo o tráfico.

São mecanismos fundamentais para a segurança das nossas crianças adotadas por estrangeiros, cujo destino até hoje é incerto. A proteção da criança e o direito à infância, como já disse, é expressão máxima da maturidade de um povo.

O que o Globo Repórter apresentou na sexta-feira referendou as iniciativas que temos tomado, seja o Executivo, com campanhas, seja o Legislativo, com leis, com manifestações, com pronunciamentos, e também as iniciativas para envolver a sociedade brasileira.

Sabemos que esses fatos estão acontecendo e que há uma expressão perversa dessa situação, como a questão do trabalho infantil, que nada mais é do que uma exploração da criança, mas que é justificado pelo fato de que é melhor a criança estar trabalhando do que estar roubando. Mas não queremos criança roubando e nem sendo explorada na sua força de trabalho, e sim nas escolas. Também são justificadas as adoções por estrangeiros dizendo-se que é melhor que um estrangeiro adote uma criança do que essa criança ficar no meio da rua. Mas não queremos criança no meio da rua e nem impedimos que essa criança seja adotada, desde que haja fiscalização e controle, porque o que estamos vendo, assistindo e sabendo é que a maioria dessas adoções é irregular, ilegal e está acontecendo com a conivência dos poderes públicos deste País. As CPIs investigaram, deram os nomes, e até hoje não vimos uma punição.

E a matéria que o Globo Repórter apresentou chamou a atenção porque vimos autoridades, advogados, juízes concordarem perfeitamente que essas adoções sejam feitas. São autoridades que inclusive extrapolam a sua autoridade para fazer valer o direito de adoção, com a justificativa de que pais e mães abandonaram os seus filhos, ou são pobres e não podem dar à criança o necessário.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria que o discurso que faço hoje, por ser extenso, fosse registrado na íntegra, porque entendo que esta Casa tem o compromisso de fazer valer o Estatuto da Criança e do Adolescente, que deixa lá as suas marcas e dá ao Poder Público instrumento para que fiscalize e para que, de uma vez por todas, possamos acabar com essas adoções, que, na verdade, não são adoções, são tráfico de crianças, por elas serem pobres, por serem crianças cujos pais não têm condições de manter seus lares e, portanto, são submetidas a essa prática. Essa é uma prática de autoridade sim, porque, muitas vezes, são diretores de hospitais que permitem a saída das crianças; outras vezes, são juízes, advogados e até mesmo políticos que facilitam essas adoções.

Fica aqui, portanto, a minha manifestação. Ao mesmo tempo, solicito que o Senado Federal possa, cada vez mais, abraçar essa campanha, que estará sendo feita pelo Governo Federal, mas que depende também da nossa atuação no que diz respeito não só aos pronunciamentos, mas à fiscalização junto aos Poderes Executivos municipais nas regiões onde esse número tem crescido a cada dia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. BENEDITA DA SILVA:

Sr. Presidente,

Srªs e Srs. Senadores,

A proteção das crianças pela sociedade e pelo Estado faz parte da natureza humana e o direito à infância é a expressão máxima da maturidade de um

povo e de uma civilização. As crianças são garantia de continuidade dos nossos sonhos e utopias.

A adoção de crianças é um instituto milenar. Recordemos do episódio da loba romana, que amamentou os gêmeos Rômulo e Remo. É um ato de amor que tem de ser preservado.

No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) o novo conceito de adoção, estabelecido pelo art. 41, atribui ao adotado a condição de filho com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o do parentesco natural. A adoção é definida como ato civil que vincula o adotante ao adotado, numa relação de paternidade e filiação, no parentesco legal. A adoção é, portanto, irrevogável e mesmo a morte do adotante não restabelece o pátrio poder dos pais naturais.

A cada dia, cerca de 5 (cinco) crianças deixam o Brasil pelo caminho das adoções internacionais. De 1987 a 1991, 10 mil meninos e meninas brasileiras foram adotados por famílias estrangeiras, segundo relatório da Organização das Nações Unidas, que atribui a estimativa a fonte do governo brasileiro.

O envio de crianças brasileiras para o exterior, na forma de adoção, só é permitido quando a autoridade judiciária autorizar, ou seja, "sem prévia e expressa autorização da autoridade judicial, nenhuma criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do País em companhia de estrangeiro residente e domiciliado no exterior (Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 85). E ainda: "antes de consumada a adoção não será permitida a saída do adotando do território nacional" (ECA, art. 51).

A Constituição Federal, em seu artigo 227, parágrafo 5º também determina que "a adoção será permitida pelo poder público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros".

Pelos dispositivos legais aqui transcritos, percebe-se que a nossa legislação tem como objetivo impedir a saída de criança ou adolescente do País, em companhia de estrangeiro que não tem residência aqui, sem a autorização ou sentença judicial de adoção.

Entretanto, tomamos conhecimento da violência que vem sofrendo crianças brasileiras, através de adoções internacionais. O tráfico de crianças foi amplamente noticiado pela imprensa nos últimos anos. Muitas vezes as adoções servem para disfarçar a prática de delitos classificados como tráfico internacional de crianças, que tem como destino a exploração sexual, a prostituição, o comércio de órgãos, trabalhos forçados. Mesmo sem comprovação oficial, existem denúncias sobre tráfico de crianças, feitas ao arrepio da lei. Circulam informações da existência de um **dossiê** denunciando o "desaparecimento" de crianças brasileiras. Estas crianças estariam sendo traficadas para comercialização de seus órgãos, em clínicas clandestinas, funcionando como verdadeiros "bancos de órgãos". Esta, no entanto, é apenas a ponta do **iceberg** em que se transformou a adoção de crianças brasileiras. Meios ilícitos são usados para viabilizar essas adoções, tais como o seqüestro, o consentimento mediante coação, fraude, abuso de poder econômico, indução ou convencimento de famílias de baixa renda a entregarem seus filhos para adoção, o rapto puro e simples e a existência de quadrilhas especializadas, que cobram em dólar por cada criança.

O Estatuto da Criança e do Adolescente colocou obstáculos na tentativa de casais estrangeiros pagarem para adotar crianças, realizando verdadeiras compras através de intermediários, arquitetando falcatruas para conseguir levar consigo, a qualquer custo, uma criança brasileira, o que transforma a adoção internacional em mercantilização. Apesar desses obstáculos, a situação tornou-se alarmante e não mudou muito nos últimos anos. O próprio ECA, em seu art. 239, destina como crime a prática de tráfico: "Promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro: Pena – reclusão de quatro a seis anos, e multa".

Tráfico de pessoas? Será que isso existe mesmo? O tráfico de pessoas existe e é um fenômeno mundial, altamente organizado, alarmantemente crescente, que vem ganhando novas formas. Ocorre tanto a nível nacional quanto internacional e afeta, principalmente, mulheres e crianças.

"Vendem-se bebês ainda no ventre da mãe. Se nasceram bonitinhos, custarão US$1,2 mil. Caso contrário, daremos um desconto". Este anúncio foi publicado por uma quadrilha chilena que traficava bebês antes mesmo do nascimento.

Algumas pessoas chegam a afirmar que "no Brasil não existe adoção, e sim comércio de crianças". Neste comércio estão envolvidos advogados, juizes, promotores, funcionários da justiça, assistentes sociais, verdadeiras máfias, que compram bebês de mães pobres e entregam a estrangeiros, um verdadeiro comércio, burlando as regras e os princípios da legislação nacional e internacional sobre adoção. Por exemplo: de dois mil processos de adoções de crianças do estado do Ceará, que foram para a Itá-

lia, França e outros países da Europa, cerca de mil e novecentos processos foram fraudulentos, montados ou rasurados. Uma CPI que funcionou naquele estado apurou que, ao contrário do que se diz, não são apenas os brasileiros que fazem questão de crianças loiras para adoção. De acordo com biótipo da criança, seu preço aumenta. Este dado põe por terra a idéia pré-concebida de que o casal estrangeiro não está preocupado com as características físicas da criança adotada. Ao contrário, os europeus em geral estão dispostos a pagar até mais caro por crianças de pele clara e de cabelos lisos, pois selecionam e são bastantes exigentes quando se trata de escolher suas "mercadorias".

Claro está que toda uma engrenagem se movimenta não com os fins puros da adoção, mas com o fim do lucro fácil, aproveitando-se da situação miserável das crianças, dos pais e do desespero dos casais estrangeiros para realizar, a qualquer preço, o sonho de ter um filho.

Quanto vale uma criança? Em 1994, o jornal **Correio Braziliense** publicou uma série de reportagens sobre quadrilhas que compram, seqüestram ou matam crianças do Terceiro Mundo para alimentar a indústria criminosa dos transplantes de órgãos e sobre uma rede internacional de adoções ilegais. Na época, divulgou-se que cada criança valia entre 10 e 20 mil dólares.

O descaso com que tratamos a adoção internacional levou a um ponto em que as informações básicas sobre quem adotou, quando e onde e qual é o atual estado da família substituta são bastante rarefeitas, daí a imensa dificuldade de cruzarem-se os dados dos países envolvidos quando se tem de desvendar uma rede de tráfico internacional de crianças.

As denúncias de tráfico de crianças pontuam no Brasil de Norte a Sul. A CPI que investigou o extermínio de crianças e adolescentes, em 1991, e, posteriormente, a CPI que apurou as responsabilidades pela exploração sexual infanto-juvenil, em 1994, dedicaram, em seus relatórios, capítulos sobre Adoção Irregular e Tráfico Internacional de Crianças. Em ambas Comissões de Inquérito o tema mereceu atenção especial, quando houve um sentimento unânime de apurar os problemas que diz respeito ao processo de adoção.

Em Santa Catarina, investigou-se denúncias de quadrilhas atuando nas comarcas de Piçarras, Comboriu e Tijucas, onde um advogado mantinha uma creche funcionando em prédio de sua propriedade com um estoque de crianças para serem adotadas. Esta creche não tinha autorização para funcionar, embora isso fosse do conhecimento das autoridades locais.

Da Bahia veio a denúncia de um advogado que chegou a fazer, em apenas sete anos, mais de sessenta processos de adoção para o exterior.

A quebra do sigilo bancário de cerca de 90 pessoas pela CPI que investigou a prostituição infanto-juvenil, revelou uma fantástica movimentação financeira de pessoas ligadas ao tráfico de bebês, somas fabulosas, que em alguns casos ultrapassam a quantia de 14 milhões de dólares, valores que não eram declarados à Receita Federal brasileira e que enriqueciam ilicitamente muitas pessoas com o comércio de bebês.

No Rio Grande do Norte há denúncias da Promotoria Pública de fatos que indicam claramente a existência de envolvimento de membros do Judiciário do Estado e advogados locais em processos fraudulentos de adoção internacional.

Nesse Estado, os processos de adoção já iniciam, na maioria das vezes, com vícios do tipo: criança com registro de nascimento em que conta como mãe mulher há mais de oito anos operada de ligadura de trompas, e que, na verdade, eram empregadas dos advogados que compravam as crianças de mães pobres e as mantinha sob guarda até que o processo ilegal de adoção seja concretizado, revendendo-as a quantias vultosas para os pais adotivos, na maioria das vezes originários da França, Itália e Israel, citando aqui os países que mais procuraram crianças brasileiras. Caracteriza-se como um verdadeiro comércio de seres humanos, uma atividade altamente lucrativa da qual participam desde mães fictícias, passando por assistentes sociais e advogados e até escrivães e juizes, burlando as regras e os princípios da legislação nacional e internacional sobre adoção.

Como o advento da Convenção sobre Cooperação Internacional e Proteção de Crianças e Adolescentes em matéria de Adoção Internacional, a Convenção de Haia, como ficou conhecida, a disciplina internacional das adoções conta com um tratado arrojado e bastante inovador, capaz de dar instrumentos para um melhor controle da legalidade das adoções no contexto internacional.

Tive a honra de ser a Relatora, na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados que submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto desta Convenção, celebrado em 29 de maio de 1993, durante a XVII Sessão da Conferência de Haia sobre Direito Internacional Privado. Meu parecer concluiu pela aprovação do texto da Con-

venção pelo Brasil, sujeitando à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção. Aprovada pelo Congresso brasileiro, transformou-se no Decreto Legislativo nº 63, de 19 de abril de 1995.

A Convenção de Haia, de 1993, estabelece uma sistemática de cooperação internacional entre autoridades centrais dos países, que funcionaria como uma espécie de "pólo controlador da lisura do processo de adoção", um passo importante para o monitoramento eficaz dos casos de adoção internacional. Tem por objetivo:

a) estabelecer garantias para que as adoções internacionais sejam feitas segundo o interesse superior da criança e com respeito aos direitos fundamentais que lhe reconhece o direito internacional;

b) instaurar um sistema de cooperação entre os Estados Contratantes que assegure o respeito às mencionadas garantias e, em conseqüência, previna o seqüestro, a venda ou tráfico de crianças;

c) assegurar o reconhecimento nos Estados Contratantes das adoções realizadas segundo a Convenção.

De acordo com a Convenção, a colocação de criança em família substituta estrangeira só será possível quando as autoridades do país de origem considerem a criança como "adotável", após terem examinado as possibilidades de colocação da criança no seu Estado de origem, e constatado "que uma adoção internacional responde ao interesse superior da criança", tendo-se assegurado, também, de que todos os interessados deram inequivocamente o seu consentimento. Ao recomendar a aprovação do acordo pelo Congresso, o Itamaraty afirma que a convenção representa um aperfeiçoamento técnico em relação a textos anteriores, e se preocupa em resguardar "os direitos humanos e o direito humanitário, sem descurar da preocupação que demanda o tráfico internacional de menores".

A Convenção guarda coincidências com o ECA, quando adota a regra de que, preferencialmente, serão adotantes os nacionais do país onde se encontra a criança ou adolescente e só excepcionalmente os estrangeiros serão escolhidos para formar sua família substituta. E também quando decide que serão sempre levados em conta os interesse superiores da criança ou do adolescente adotado.

É necessário uma nova atitude em relação às adoções, capacitando órgãos nacionais e internacionais para combater as quadrilhas de traficantes de crianças em todo o mundo. A adesão do Brasil a Convenção de Haia de 1993 representa um avanço nos processos de adoções, suprimindo uma lacuna hoje existente, que é a falta de controle entre os Estados. Reafirma também a nossa posição no âmbito das relações internacionais, como um país coerente com sua pregação de absoluta prioridade para as crianças e adolescentes, prevista no art. 227 da Constituição Federal.

O Brasil é constantemente citado na imprensa internacional como um dos grandes fornecedores de crianças para o tráfico internacional. Todas estas questões precisam ser investigadas para que o Brasil se posicione em relação às adoções, sejam elas estrangeiras ou não.

Fatos como estes tem gerado a necessidade urgente da colaboração na instrumentalização do governo no sentido de coibir estes abusos cometidos contra nossa infância e, especialmente, aperfeiçoar a legislação vigente, fazendo cumprir a Constituição Federal que diz no seu art. 227:

> "Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

O impedimento legal à prática do tráfico existe. Entretanto, pouco se tem feito para coibir a ação criminosa. Trabalhar no sentido de impedir este crime é ação imperiosa e urgente, uma vez que, consumado o crime, a criança é levada para fora do País, sabe-se lá em que condições, para que lugar, passando toda sorte de necessidades.

A colocação em família substituta estrangeira deve ser feita antes de esgotadas todas as possibilidades para a permanência da criança ou adolescente na sua família natural ou na família substituta residente em nosso País. Todavia, aperfeiçoamentos devem ser feitos na legislação que regulamenta a adoção internacional, no sentido de salvaguardar as crianças brasileiras que vão para o exterior.

Apresentei, recentemente, projeto de lei para oferecer às autoridades diplomáticas brasileiras mecanismos de controle em relação ao destino das crianças adotadas por estrangeiros. O objetivo é evitar o desaparecimento, resguardando, o máximo, a integridade das crianças brasileiras, bem como acautelar-se no tocante à adoção ilegal, ou a compra e venda, pura e simples, de crianças brasileiras,

combatendo a atuação das quadrilhas de traficantes de crianças em todo o mundo.

Trata-se de mecanismos fundamentais para a segurança das nossas crianças adotadas por estrangeiros, cujo destino muitas vezes nos parece incerto. A proteção das crianças faz parte da natureza humana e direito à infância é a expressão máxima da maturidade de um povo e de uma civilização. As crianças são garantia de continuidade dos nosso sonhos e utopias.

Muito obrigada.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo a Hora do Expediente por 5 minutos, para que o Senador Ernandes Amorim possa fazer uma comunicação inadiável.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade, eu teria que fazer neste momento um discurso a respeito do que ocorre no Estado de Rondônia. O Governador alardeia aos quatro cantos que as suas contas foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Na verdade, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Congresso Nacional deveria procurar uma maneira de conduzir as decisões dos tribunais, apesar de o Tribunal de Contas ser um órgão vinculado ao Poder Legislativo.

Há pouco tempo, solicitei informações ao Tribunal de Contas da União em relação à questão do Projeto Sivam. Recebi a notícia de que essa resposta seria confidencial e, para chegar às minhas mãos, teria que haver a autorização da Presidência da Casa; eu ainda corria o risco de o meu mandato ser cassado caso outra pessoa soubesse dessa informação.

Imaginem, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Nós somos do Poder Legislativo e o Tribunal de Contas é um Poder auxiliar desta Casa. Ainda assim, ao solicitarmos informações do Tribunal de Contas, temos que nos submeter a perder o mandato se vazar a notícia a algum assessor. No entanto, em cima dessa camisa-de-força, estamos encaminhando à Mesa um discurso para ser publicado na íntegra sobre as questões do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o meu Estado de Rondônia está à mercê da corrupção, dos desmandos, das falcatruas e das irregularidades. Por ter recebido poucos votos, o Sr. Governador distribuiu Secretarias entre alguns Conselheiros do Tribunal de Contas; há um Conselheiro que tem um irmão como Secretário de Estado e um outro cuja esposa é Secretária de Planejamento. As contas do Sr. Governador foram votadas no Tribunal de Contas pelos sete Conselheiros, sendo que dois deles tiveram parentes beneficiados e, por falta de princípio, não pediram para ser afastados de participar do processo de votação.

Por sabermos que essa votação foi presenteada, foi uma troca de poder é que eu, como Senador, entrarei com recurso, para que seja anulada a votação no Tribunal de Contas, a fim de que haja uma votação correta, sem favores, para que reine no Estado de Rondônia a moralidade pública.

Não se pode permitir que o Governo do Estado não empregue os 25% dos recursos na educação, inverta a questão orçamentária e invente orçamentos para fazer licitações e cometer irregularidades, e o Tribunal do Estado de Rondônia não adote uma posição para fiscalizar a situação.

Nesse caso, volto ao que disse antes: não só o Tribunal de Contas do Estado, mas também o Tribunal de Contas da União devem ter instrumentos nesta Casa para cobrar uma fiscalização maior, pois não é conveniente que fiquemos responsáveis por essa situação, via Comissão de Fiscalização do Senado, que aprova recursos para viabilizar administrações estaduais e, quando chegam lá, esses recursos são desviados.

Nesse sentido, faço um apelo para que nós, Senadores, possamos acompanhar, fiscalizar e exigir do Tribunal de Contas transparência na aplicação desses recursos.

Solicito à Mesa que publique na íntegra o discurso que estou encaminhando.

Aproveito a oportunidade para criticar ato regimental desta Casa, que impede que o discurso de um Senador, pelo fato de citar o nome de "a" ou "b", seja publicado. Entendo que, como temos o mandato de Senador e assinamos o discurso, assumindo toda a responsabilidade por ele, esta Casa tem que considerar esse fato e fazer publicá-lo nos Anais desta Casa, para que seja dado credibilidade às palavras do Senador.

Ontem mesmo tentei dar entrada neste discurso e ele não foi aceito. O Regimento não permitiu a sua publicação porque citei o nome do Governador do Estado de Rondônia e de Conselheiros do Tribunal de Contas daquele Estado, embora o discurso tivesse sido assinado por um Senador.

Por isso, sugiro a esta Casa, se possível, mudanças no Regimento, para que possamos fazer va-

ler o nosso mandato popular de Senador da República e representar bem os nossos eleitores, cobrando dos nossos governantes a aplicação correta dos recursos.

Desculpem-me por haver excedido o tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. ERNANDES AMORIM:

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O Governador Valdir Raupp de Matos anda alardeando, pelos quatro cantos do estado, ter tido suas contas aprovadas pelo Tribunal de Contas de Rondônia, omitindo, no entanto, a realidade do comportamento administrativo-orçamentário-financeiro do seu desgoverno, cuja principal característica tem sido o descaminho da coisa pública e a roubalheira generalizada, com auxiliares presos em razão do cometimento de crime de peculato, em escândalos conhecidos como "boi ralado" e Ceron, somente para falar em 2 casos.

O Conselheiro José Euler Potyguara de Melo demonstrou e provou ter o Governador Valdir Raupp de Matos, pelo menos em duas ocasiões cometido crime de responsabilidade: primeiro por ter gerado receitas fictícias, abrindo créditos suplementares e adicionais, ocasionando em déficit orçamentário de R$146 milhões; e segundo por ter descumprido o mandamento constitucional de investir 25% de sua receita no desenvolvimento da educação, tendo aplicados apenas 19,6%.

Ao lado da corrupção instalada na administração Raupp de Matos, solidariza-se, de forma grave, a incompetência, a desordem administrativa e o total desprezo pelos princípios fundamentais da Administração Pública, tais como a legalidade, a moralidade, a publicidade e a transparência nos atos de gestão.

Sequer sabe o Governo Raupp o que o Estado de Rondônia está devendo.

Apresentou ao Senado, através do Banco Central, uma proposta de rolagem de dívida de R$193 milhões, quando o Tribunal de Contas apurou uma dívida fundada de R$698 milhões, em 31-12-96.

Por ocasião do exame da normalidade do contrato de refinanciamento da dívida de Rondônia, haveremos de requerer as diligências que corrijam este absurdo, mercê da incompetente e desonesta gestão Raupp.

Mas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, as contas do Sr. Valdir Raupp, foram aprovadas por 3 votos a favor, contra 2 votos contrários.

Votaram a favor os Conselheiros Hugo Mota, José Gomes de Melo e Rochilmar Rocha.

Esses votos apresentam as seguintes "curiosidades":

a) os Conselheiros adotaram todas as considerações e ressalvas apresentadas pelo Conselheiro Relator, contrários à aprovação das Contas do Sr. Raupp, mas votaram a favor; e

b) o Sr. José Gomes de Melo é esposo da Srª Secretária de Planejamento, Drª Janilene Melo; e o Sr. Hugo Mota é irmão do Presidente do Funcer, Dr. Rui Parra Mota.

A Érica deveria ter falado mais alto e ambos julgarem-se impedidos de votar.

Não o fizeram e foram os responsáveis pela aprovação de todas as irregularidades, descaminhos e ilegalidades cometidas no Governo Raupp, em 1996.

Para se ter uma idéia dos graves atos de infração cometidos pelo Governo Raupp transcreve trechos do histórico e brilhante voto do Relator Dr. Hélio Máximo.

"Em 1º de janeiro de 1995, dá-se início à nova gestão, tendo a frente do Governo do Estado de Rondônia o Sr. Valdir Raupp de Matos.

A recuperação das atividades econômicas do estado, desenvolvidas no quadriênio 1991/1994, começa a repercutir na receita do Estado. No exercício – 1995 – a receita tributária salta para R$213.862.520,65 (duzentos e treze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), a receita geral passa para R$484.930.183,90 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e trinta mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos) e o índice de liquidez, chega a R$0,12 (doze centavos) para cada real de dívida. A dívida do Estado estava em R$196.048.548,22 (cento e noventa e seis milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) no início do exercício, salta para R$389.775.062,52 (trezentos e oitenta e nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, sessenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

Os dados econômicos e financeiros demonstravam a possibilidade de recuperação do Estado. O salário dos servidores, no início do exercício encontrava-se pendente apenas a folha de dezembro do ano anterior.

Todavia, as mágoas e cicatrizes da campanha política iriam trazer graves conseqüências para o Estado, originadas por decisões impensadas.

De início, o maior acionista do Banco do Estado (BERON), no caso o Governo Estadual, denuncia através da imprensa que seu próprio Banco está falido.

A conseqüência dispensa qualquer comentário.

Com esta decisão, o Governo que, temporariamente, completava seus recursos, para efetuar o pagamento dos servidores com o ativo de seu Banço, a custo zero, até o repasse do FPE, se viu obrigado a recorrer a outras Instituições Financeiras, pagando juros de 8% a 10% ao mês, com uma inflação que não chegava a 10% ao ano.

Somando-se a esse procedimento impensado, o Governo efetua pagamento a título de correção monetária para empresa "ENCO" – Contrato nº 141/89 – no montante de R$680.119,23 (seiscentos e oitenta mil cento e dezenove reais e vinte e três centavos). Pagou à mesma empresa "ENCO" a título de reconhecimento de dívida (contrato extinto) a importância de R$1.678.995,74 (hum milhão, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos). No mesmo exercício, volta a efetuar novo pagamento, para a "ENCO" no valor de R$5.433.927,02 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos) a título de correção monetária.

Também foram efetuados pagamentos para as empresas "EMSA", a título de correção monetária (em processo extinto) no montante de R$3.328.943,73 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) e para a "TERMAC", a título de reajuste de preço, no montante de R$1.433.820,61 (hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos) e outro de R$533.019,15 (quinhentos e trinta e três mil, dezenove reais e quinze centavos).

Outros pagamentos nos valores de R$240.848,10 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) e R$141.550,00 (cento e quarenta e hum mil, quinhentos e cinqüenta reais), também foram efetuados no exercício de 1995, todos comprometidos com o princípio da legalidade.

Tais fatos demonstram a falta de seriedade com que o administrador se atém na gerência do dinheiro público.

O exercício de 1995 encerrou-se com o escândalo da merenda escolar e o pedido de prisão preventiva de vários envolvidos, inclusive de Assessor direto do Governador.

As contas conforme temos nos manifestado, dizem respeito à elaboração da gestão, do plano de metas, da política a ser adotada. A execução fica a cargo dos ordenadores das despesas, dos executores da gestão político-administrativa eleita pelo Chefe do Governo.

Por esta razão, quando o Governo não omite, não prevarica ou não se torna conivente com os atos ilegais de seus assessores, como auxílio técnico, recomendado ao Poder Político que aprove as Contas do Governante.

Assim procedemos com relação ao exercício de 1995, oportunidade em que este conselheiro, quando no cargo de Presidente da Corte de Contas, dispensado de votar, entendeu que deveria manifestar-se, hipotecando seu apoio ao Governante que iniciava sua árdua missão, por entender que providências moralizadoras seriam adotadas, o que infelizmente não ocorreu.

Senhores Conselheiros, peço-lhes perdão por abusar da paciência de Vossas Excelências, por este motivo encerro as minhas reminiscências, e passo a manifestar sobre as contas que ora se aprecia.

As contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador não se resumem em execução de despesas de um ou de outro programa de Governo, como ao longo dos anos temos transmitido aos que têm a responsabilidade pelo julgamento. Mas, em uma fotografia de corpo inteiro do que os governantes estão fazendo com os recursos que a sociedade, os contribuintes, colocam a sua disposição em forma de tributo, como já nos referimos.

As Contas dô Governo englobam, além do Executivo, as realizações do Poder Legislativo, Judiciário, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundações e demais Instituições com autonomia, como Tribunal de Contas e Ministério Público.

A Constituição Estadual, adotando o modelo federal, ao estabelecer as atribuições do Poder Legislativo e definir as matérias de sua competência exclusiva (art. 29), assim dissertou sobre as Contas do governo:

"Art. 29. Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XVII – Julgar anualmente as Contas do Governador e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo e proceder à tomada de contas, quando não apresentadas dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa". Estando as normas sobre a Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária inserida no mesmo Título (II), e Capítulo (I) da Carta Magna do Estado, que trata da Organização dos Poderes e do Poder Legislativo e nele incluindo o Tribunal de Contas do Estado, com a competência privativa para "Julgar" as contas dos

administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluída as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as Contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário (art. 49, II), definido está, que o Poder Político (Assembléia Legislativa) julga a gestão político-administrativa do Governo (planos, programas, metas) e o Tribunal de Contas julga os atos dos responsáveis pela execução desses programas.

Todavia, quando o Mandatário Maior, o Primeiro Magistrado do estado, interfere na execução da despesa, determinando procedimento de forma diversa ao estabelecido na lei, ou omitindo-se em sua autoridade, não impondo obediência ao princípio da moralidade pública além do princípio da legalidade, punindo e extirpando da administração pública os Assessores envolvidos em fatos lesivos ao erário, a ele, Governo, não é dado o direito de se posicionar às margens da responsabilidade.

Verificamos que o exercício de 1996, o Governo recebeu do poder Autorizado, para executar seu Plano de Ação, a autorização para aplicar a importância de R$557.531.409,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Sete Milhões, Quinhentos e Trinta e um Mil , Quatrocentos e Nove Reais). No decorrer do exercício, com justificativa de excesso de arrecadação, suplementou a autorização inicial em R$212.498.991,77 (Duzentos e Doze Milhões, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Sete Centavos), elevando a sua previsão inicial para R$770.030.400,77 (Setecentos e Setenta e Sete Milhões Trinta Mil, Quatrocentos Reais e Setenta e Sete Centavos).

A receita arrecadada no exercício ficou em R$579.991.526,70 (Quinhentos e Setenta e Nove Milhões, Novecentos e Noventa e Um mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos) enquanto as despesas, efetivamente realizadas, foram de R$662.181.031,86 (Seiscentos e Sessenta e Dois Milhões, Cento e Oitenta e Um Mil, Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos, resultando em déficit financeiro de R$82.189.505,16 (Oitenta e Dois Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

Embora a relação entre receitas e despesas, continuem a demonstrar que o administrador público, procede com o que é do povo, diversamente daquilo que é seu, um alento, pode ser constatado, quando se verifica que a receita tributária atingiu a cifra de R$243.435.837,58 (Duzentos e Quarenta e Três Milhões, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e trinta e Sete Reais e Cinqüenta e Oito Centavos) demonstrando que as atividades econômicas do Estado estão respondendo o apoio e a atenção que lhe foi dispensada nos exercícios de 1991 a 1994 e que continua recebendo a atenção do atual Governo.

Embora o Governo venha mantendo o salário dos servidores em atraso, o que de certa forma prejudica o comércio e, em conseqüência, sua própria receita, o desempenho da arrecadação do Estado demonstra que o atraso dos salários é uma opção, vez que a despesa com pessoal, embora elevada (78%), e superior ao percentual estabelecido na constituição (60%), atingiu o montante de R$388.803.807,56 (trezentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e sete reais e cinqüenta e seis centavos) o que, com relação a despesa executada, restou ao Administrador R$173.377.224,30 (cento e setenta e três milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) para investimento. O suficiente para ter aplicado (pago) os 25% na educação – R$110.156.130,44 (cento e dez milhões, cento e cinqüenta e seis mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos), o dobro do que foi aplicado em obras (pagas de benefício para a sociedade) R$39.173.588,36 (trinta e nove milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), e maior investimento na área de saúde, segurança pública e estradas vicinais.

Todavia, infelizmente esta não foi a opção adotada.

No desenvolvimento do ensino, na forma como determina o art. 212 da Constituição Federal, o estado, no exercício de 1996, aplicou somente R$87.039.644,69 (oitenta e sete milhões, trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) correspondente a 19,80%, quando o mínimo (25%) seria R$110.156.130,44 (cento e dez milhões, cento e cinqüenta e seis mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos) ficando claro que a educação continua sendo retórica de período eleitoral.

Enquanto falta recursos para educação, saúde, segurança pública, estradas, o dinheiro público sobra para ser utilizado em pagamentos indevidos (a maior), como ocorreu com a Empresa J. A. Brasil, no valor de R$360.141,00 (trezentos e sessenta mil, cento e quarenta e um reais) sem a comprovação da execução dos serviços, e pagamento, em duplicidade, feito a mesma empresa, no valor de R$8.370,00

(oito mil, trezentos e setenta reais) por aluguel do veículo F.1000 placa AB-7741; pagamento a firma Construtura Santa Rita Ltda. no valor de R$2.684.574,14 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) sem a comprovação de efetivo serviço prestado; pagamento a Nortebrás de R$495.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) sem licitação e sem comprovação dos serviços; pagamento de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por serviços publicitários, quando a favorecida no caso a empresa Nortebrás sequer existia (constituída em 5-2-95); pagamento superfaturado, com prejuízo para o erário no montante de R$82.266,02 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos) pagamento superfaturado, causando prejuízo ao erário no montante de R$158.152,57 (cento e cinqüenta e oito mil, cento e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos) e desvio de ativo financeiro, na importância de R$1.480.000,00 (hum milhão e quatrocentos e oitenta mil reais) e de R$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais).

Elencamos algumas irregularidades com repercussão danosa ao erário para demonstrar que existindo um pouco de seriedade, e dando ao recurso público uma destinação voltada para o interesse coletivo, o dinheiro que o Estado recolhe, pode não ser o suficiente para as necessidades, mas, certamente, atenuará em muito a deficiência existente.

Não podemos, conforme temos repetido, imputar ao Governo a responsabilidade pela prática de atos dos ordenadores. Mas não podemos deixar de responsabilizá-lo pela inércia, pela omissão, se é que não existe conivência ou prevaricação, na obediência aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

A partir da Constituição de 1988, o legislador adicionou a exigência para que o administrador obedeça, além do princípio da legalidade, a fiel obediência ao princípio da moralidade.

O Fiscal, o responsável pelo cumprimento do mandamento Constitucional, quando o ato imoral é praticado pela autoridade de primeiro escalão, é o Governador.

A Lei nº 8.429/92 ao indicar os responsáveis pela vigência da estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no ato dos assuntos que lhes são afetos (art. 4º) nomeia todos os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia, estando, por certo, incluído neste rol dos Governadores.

Na atual administração, a seriedade no trato com a coisa pública vem sendo constantemente comprometida, acumulado os desvios do erário em proveito próprio ou de terceiros, sendo certo que o Governo não está adotando as providências exigidas pela lei.

A repercussão dos fatos, somente não está tomando dimensão maior, porque os meios de comunicação estão sendo benevolentes com o patrão.

Com a autoridade de primeiro mandatário, tem a obrigação, ao tomar conhecimento de atos de improbidade pública, de demitir o assessor, determinar a abertura de processo administrativo e comunicar o fato, de imediato, ao Tribunal de Contas e Ministério Público (art. 15 Lei nº 8.429).

Não é o que estamos assistindo, o exercício de 1995 encerrou com o escândalo da merenda escolar, inclusive com prisões preventivas. O Governo nada fez. Em 1996, volta a repetir desvios de recursos públicos, com várias prisões preventivas, e os envolvidos, ou foram exonerados (a pedido) ou continuam prestigiados pelo seu Chefe, o Governador."

Como se vê nenhuma razão tem o Sr. Raupp para comemorar, face as incontáveis irregularidades do seu Governo.

Concluindo, Senhor Presidente, estou analisando qual o melhor remédio jurídico, para tornar possível a nulidade da sessão de julgamento das Contas do Sr. Raupp de Matos, eis que não posso admitir que se dê um certificado de regularidade a que cometeu ou permitiu cometer tantos crimes contra a Administração Pública.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/58, de 1997 (nº 2.155/97, na origem), encaminhando nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele órgão, relativa à solicitação do Estado do Rio Grande do Sul, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1997.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

– Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1997 (nº 319/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 369, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 508, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea **a**, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/97, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1997. – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o acordo concede mútuo tratamento de Nação mais favorecida, dando prosseguimento aos compromissos assumidos na OMC. Essa forma de relação comercial bilateral prevê que cada país estenderá ao outro as melhores condições de comércio internacional oferecidas a qualquer outro país membro da OMC. Excetuam-se desse compromisso as vantagens e isenções concedidas a países limítrofes, países-membros de uniões aduaneiras ou outras formas de integração econômica entre países das quais cada parte participe.

O comércio entre os dois países tem-se mostrado de pouca expressão nos últimos anos. Os dados relativos a exportações e importações entre os dois países não estão sequer individualizados no último "Suplemento Estatístico" do Banco Central. O principal fluxo de comércio é a importação de borracha pelo Brasil, que cresceu de 147 mil toneladas em 1992 para 812 mil toneladas em 1995 (total importado pelo Brasil, incluindo as importações provenientes de outros países). O volume de importação desse item deverá crescer em função desse acordo e, principalmente, da desvalorização cambial efetivada pelo governo malasiano nesta semana. Para melhor proteger sua moeda, o país pode adotar política de exportação ainda mais agressiva, em particular com relação aos principais produtos, madeira e borracha.

Até o final da semana passada, a moeda tailandesa havia desvalorizado 18% e a filipina 11,5% O efeito dominó estende-se, nesta semana, à Malásia, ainda que em menor proporção, pois houve desvalorização de 1,8% frente ao dólar. A Malásia possui US$28 bilhões em reservas, mas alguns analistas consideram o volume insuficiente para sustentar a moeda frente a um eventual movimento mais forte de venda. As bolsas reagiram negativamente no Brasil, Argentina, México e outros países latino-americanos, e chegou a atingir a moeda polonesa, que desvalorizou 1,7% na segunda-feira e 4,8%, na terça-feira. É um momento impróprio para a aprovação de um acordo comercial com a Malásia, pois não está claro a sustentabilidade de sua moeda. Os resultados desse processo de acomodação podem levar à necessidade de adoção de medidas que vão ao encontro desse acordo, principalmente para evitar efeitos setoriais indesejáveis. Se aprovamos projetos de incentivo à produção da borracha natural, na terça-feira última, não seria recomendável que venhamos a aprovar esse acordo hoje. Daí a necessidade da prudência de a CAE analisar o impacto dos últimos acontecimentos e avaliar o desdobramento dos fatos nas próximas semanas.

Inúmeras matérias foram publicadas na imprensa, por exemplo, no dia 15 de julho no jornal **O Globo** sob o título "Moeda da Malásia: a Nova Vítima da Especulação". Também ainda hoje o economista Paulo Nogueira Baptista fala da crise no Sudeste Asiático e o Brasil na **Folha de S.Paulo**.

É prudente, Sr. Presidente, que examinemos melhor o conteúdo desse acordo na Comissão de Assuntos Econômicos, antes da sua aprovação hoje no plenário. Daí por que apresentei o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Gostaria de chamar a atenção dos Srs. Líderes

para o requerimento que vai estar em votação, porque é uma discussão de um projeto sobre um acordo já celebrado entre o Brasil e a Malásia, e que tem parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a incumbida evidentemente de examinar esses tipos de acordos. É um precedente que se está pedindo para que a Comissão de Assuntos Econômicos também fale sobre essa matéria. É realmente um acordo já celebrado.

Eu queria apenas chamar a atenção para a votação do requerimento que impede a votação do que foi enviado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e pede a audiência de uma nova comissão. Acho que é do meu dever chamar a atenção, antes de colocar em votação o requerimento.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, compreendo as preocupações do eminente Senador Eduardo Suplicy, embora me pareça, com o devido respeito, desprovidas de fundamento.

O acordo estabelece a cláusula de nação mais favorecida, tradicional nas relações internacionais, pela qual um país estende ao outro qualquer vantagem que conceda a um terceiro, excetuadas as constantes de uniões aduaneiras ou de mercados comuns. Por exemplo, o Brasil, pelo acordo, não estenderá automaticamente à Malásia qualquer redução, desoneração tarifária no âmbito do Mercosul. Está excluído. Mas se o Brasil conceder à Coréia ou à França uma vantagem qualquer, de ordem tarifária, por exemplo, essa vantagem será automaticamente estendida à Malásia e vice-versa.

O fato de a Malásia ter sofrido um sismo, um tremor de terra, devido à pequena desvalorização do ringgit, como conseqüência e como efeito da crise tailandesa, não implica uma crise mais profunda. A Malásia é um dos filhotes dos Tigres Asiáticos, um Tigre de segunda geração, com uma economia em expansão; é um país emergente, vai continuar a ser, certamente, pois a crise é passageira e por mais que dure será sempre passageira. Ainda que dure um pouco mais, em nada isto vai prejudicar o Brasil pelo fato de assinarmos esse acordo.

Assim, parece-me desnecessário submetê-lo à Comissão de Assuntos Econômicos, porque duvido que ela conclua pela rejeição do acordo.

Enfim, Sr. Presidente, compreendo as preocupações do Senador Eduardo Suplicy, mas me parece, **data venia**, ser um receio infundado. Por isso, não votaria pelo requerimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Relator.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Como Relator.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço um apelo ao Senador Eduardo Suplicy, Líder do PT, no sentido de que S. Exª desista do seu requerimento pedindo que a Comissão de Assuntos Econômicos também opine sobre a matéria.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que V. Exª está coberto de razão nos casos de competência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Tem sido incontestável que esse órgão técnico dá um parecer praticamente terminativo sobre essas matérias, sobretudo quando se trata de um acordo internacional. Cabe ao Senado acompanhar, mais de perto, a política externa.

Chamo a atenção das Lideranças para comigo apelarem ao Senador Eduardo Suplicy para acolher o parecer da nossa Comissão, de que fui Relator, parecer que foi aprovado unanimemente, sem nenhuma contestação por parte dos presentes à reunião.

Chamo a atenção do nobre Líder da minha Bancada, Senador Jader Barbalho, e de todos os demais líderes, esperando e confiando que o Senador Eduardo Suplicy acolha o nosso ponto de vista.

O SR. EDISON LOBÃO - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão para encaminhar a votação.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se apenas de uma formalidade.

Na verdade, tais acordos deveriam ser assinados livremente pelo Governo Federal, por meio de seus embaixadores, talvez até sem a necessidade de passarem pelo Congresso Nacional. Mas, aqui chegando, são encaminhados à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e muitas vezes levam demasiado tempo para serem examinados por ela.

Ora, o que pede o Senador Eduardo Suplicy é que seja ouvida uma nova Comissão técnica, ou seja, abrir-se-ia, com isto, um precedente. Não vejo

razão alguma para que um simples acordo de intenções seja submetido a tantas Comissões e ainda ao Plenário do Congresso Nacional. Por conseqüência, pedindo desculpas ao Senador Eduardo Suplicy, a Liderança do PFL não pode apoiar o seu pedido de encaminhamento também à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi com atenção a ponderação dos Senadores Jefferson Péres, Humberto Lucena, Relator da matéria na Comissão de Relações Exteriores, e Edison Lobão. É preciso que reflitamos muito a respeito daquilo que acontece no Sudeste asiático.

Algumas das autoridades brasileiras fizeram declarações no início deste ano, dizendo que a situação brasileira estava muito bem, até porque países como Tailândia, Malásia, Cingapura e outros do Sudeste asiático estavam passando por situações semelhantes, e, entretanto, as suas moedas estavam em condição de estabilidade, como se tudo corresse tão bem lá e, por isso, iria correr bem também no Brasil. E eis que como que um furacão passou pela Tailândia e pelas nações do Sudeste asiático, já com repercussão sobre a economia brasileira.

Algumas autoridades fizeram declarações um tanto surpreendentes, como, por exemplo, a do Diretor de Câmbio do Banco Central, que, na semana passada, chegou a afirmar que aquela crise no Sudeste asiático poderia até ser boa para o Brasil, porque então os capitais dirigir-se-iam para cá e não mais para lá. Ora, como se não percebessem que há vasos comunicantes na economia internacional e que os movimentos especuladores de bilhões de dólares pelo mundo acabam fazendo com que um furacão no Sudeste asiático tenha, também, repercussões pela América Latina. Sinais disso já tivemos no início desta semana, ainda que a situação brasileira possa parecer estar sob razoável controle.

No entanto, cada vez mais são alguns dos próprios Diretores do Banco Central, como o Diretor Francisco Lopes, que têm levado na devida conta, e mais realisticamente, que estamos próximos de uma situação de fio da navalha e que é preciso tomarmos os passos na direção de corrigi-la.

Vou atender ao apelo do Sr. Relator e dos Srs. Senadores que ponderaram no sentido de que possamos, sim, votar esta matéria, mas quero ressaltar que os brasileiros precisam estar muito atentos à gravidade da situação econômica brasileira, em virtude daquilo que ocorreu no Sudeste asiático. Não somos uma ilha de tranqüilidade, sobretudo quando não se atenta devidamente para a grave crise do setor externo da economia brasileira.

Assim, encaminho requerimento nessa direção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 509, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, **a**, do Regimento Interno, a retirada em caráter definitivo, do Requerimento nº 508, de 1997.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1997. – **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está deferido o requerimento de V. Exª.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Srªs. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, e, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 374, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1997 (nº 319, de 1996, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1997 (nº 319, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o

Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 374, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ————————————, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, 26 de abril de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional, quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer vai à publicação. Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 510, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1997 (nº 319/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1997. – **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 511, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b** do Regimento Interno, para a Mensagem nº 128, de 1997 (nº 811/97, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – 0 BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1997. – **Jefferson Péres – Jader Barbalho – Valmir Campelo – Edison Lobão – Leomar Quintanilha.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria entrará na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 512, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 67, do Regimento Interno, seja constituída uma Comissão Externa de três (3) Senadores, para representar o Senado, nas solenidades de transladação dos restos mortais do Ex-Presidente João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, do Rio de Janeiro – RJ para João Pessoa – PB, a realizarem-se nos dias 25 e 26 do corrente mês, por iniciativa do Governador José Targino Maranhão.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1997. – Senador **Humberto Lucena** – Senador **Ronaldo Cunha Lima** – Senador **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, a Mesa designa os Senadores Humberto Lucena, Ronaldo Cunha Lima e Ney Suassuna para representarem o Senado naquela solenidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº 151/97-GLPFL

Brasília, 17 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Hugo Napoleão, pelo Senador Romeu Tuma, como titular, na Comissão Mista destinada emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.567-5, de 12 de julho de 1997.

Cordialmente, Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 375, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 106, de 1997, do Exmº Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal os contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Relator: Senador Waldeck Ornelas

I – Relatório

O Senhor Presidente da República encaminha à apreciação do Senado Federal os contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do ofício GG.MC. nº 163/97, solicita autorização do Senado Federal para a conclusão da operação de crédito constante desses contratos, nos termos das Resoluções nºs 69/95, 70/95 e 12/97.

Os referidos contratos tratam da operação de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrados entre o Estado de São Paulo e o Governo Federal, em 22 de maio de 1997, e incorporam as seguintes características financeiras:

1. assunção, pela União, das seguintes dívidas do Estado de São Paulo, cujos valores estão atualizados, até maio de 1997, pelas condições contratuais originais:

Dívida Mobiliária.....	R$20,0 bilhões
Banespa.....	R$24,4 bilhões
NCNB.....	R$5,9 bilhões
Total.....	**R$50,3 bilhões**

Conforme informado no Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, Parecer STN/COREF/DIREF nº 199, de 21 de maio de 1997, do montante da dívida mobiliária a ser refinanciada estão "excluídos os títulos bloqueados por decisão da CPI do Senado Federal que investiga a emissão de títulos públicos para resgate de precatórios".

2. o valor do saldo dessas dívidas, existentes em 31 de março de 1996, atualizado entre março de 1996 e maio de 1997 para a dívida mobiliária, e entre janeiro de 1997 e maio de 1997 para as demais, com base no IGP-DI acrescido de juros de 6% a.a., redundou em R$46,5 bilhões e, conseqüentemente, no valor do contrato de refinanciamento celebrado entre a União e o Estado de São Paulo, sendo que:

a) R$40,3 bilhões a serem amortizados em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira 30

dias após a data de assinatura do contrato de refinanciamento e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes, observado limite de dispêndio mensal de 1/12 avos de 13% da receita líquida real do estado. Essa dívida será acrescida de atualização monetária pelo Índice de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, e de juros remuneratórios de 6% ao ano, em conformidade ao que estabelece o art. 3º da MP nº 1.560, de 1997;

b) R$6,2 bilhões, a serem amortizados antecipadamente, mediante a transferência de bens e direitos do Estado à União, conforme prevê o art. 7º da referida medida provisória.

3. A parcela de R$6,2 bilhões acima referida, a ser amortizada com bens e direitos do Estado, que se obriga a transferí-los à União, na forma e nos termos dos contratos de promessa de venda e compra de ações e dos contratos e opção não padronizada de compra de ações, e que constituem partes integrantes do refinanciamento pretendido, é composto dos seguintes valores:

– R$2,6 bilhões, em ações ordinárias nominativas da Eletropaulo;

– R$350 milhões, em ações ordinárias nominativas da CESP;

– R$2,1 bilhões, em ações ordinárias nominativas da Fepasa;

– R$250 milhões, em ações ordinárias nominativas da Ceagesp;

– R$8 milhões, em ações ordinárias nominativas do Banespa.

Relativamente às ações do Banespa, cumpre frisar que o valor de R$8 milhões refere-se a sinal e princípio de pagamento e corresponde a tão-somente 10% do valor de sua cotação em bolsa. O preço de venda final das ações será apurado no prazo de 1 ano, contado a partir da contratação de empresas especializadas em avaliação patrimonial, respectivamente, pela União e pelo estado. Ademais, o estado poderá solicitar retratação com relação à transferência de ações do Banespa, desde que ofereça ativos em valor igual ou superior a 50% do valor das dívidas do Estado e de suas entidades controladas, junto ao Banespa, ora refinanciadas pela União.

É importante ter presente que o equacionamento dos passivos do estado junto a suas instituições financeiras tem sido objeto de diversas providências ao longo dos últimos anos, com a interveniência do Poder Executivo Federal, sem que, contudo, obtivesse êxito.

Como é de conhecimento dessa Casa, de acordo com informações prestadas pelo Sr. Governador Mário Covas, em março de 1996, a origem da dívida do estado junto ao Banespa remonta aos anos 1988/90, quando o Estado de São Paulo assumiu dívidas de empresas estatais estaduais para com o banco, e quando foram realizadas duas operações de ARO junto ao Banespa, não quitadas. em função dos juros e da correção monetária, essa dívida experimentou crescimento expressivo, o que levou o estado a solicitar, em 1992, autorização ao Conselho Monetário Nacional para fazer nova assunção de dívidas de suas empresas estatais junto ao Banespa e para renegociar a dívida total com o banco.

Obviamente, essa renegociação mostrou-se inadequada, pois ao final de 1994, quando da decretação pelo Banco Central do Regime de Administração Especial Temporária do Banespa, em 31-12-94, essa dívida já alcançava a cifra de R$9,4 bilhões. Foram, nessa oportunidade, iniciadas as novas negociações entre a União e o estado, redundando na Resolução nº 33, de 16 de maio de 1996, que objetivava solucionar a situação dos desequilíbrios patrimonial e de liquidez do banco, decorrente dos passivos do estado junto ao Banespa. Uma vez mais a solução desenhada mostrou-se ineficaz.

O acordo expresso na Resolução nº 33/96 teve como base o equacionamento de passivo de R$15 bilhões, já então insuficiente para oferecer equilíbrio ao banco, em virtude da correção dessa dívida por índices financeiros ligados aos custos de captação dos CDI, acrescidos de **spreads.** A renegociação contida na resolução seria, dessa forma, inócua num futuro próximo, o que acabou por tornar sem eficácia as disposições contidas na referida Resolução nº 33, de 1996.

O refinanciamento que se pretende agora é bem mais amplo, pois além das pendências do estado junto ao Banespa, visa equacionar também sua dívida mobiliária e as contratadas com a Nossa Caixa Nosso Banco. E, o Senado Federal, por intermédio da Resolução nº 100, de 1996, já havia autorizado o Estado de São Paulo a contratar a operação de crédito objeto do presente contrato de refinanciamento, nas condições e exigências estipuladas e definidas no protocolo de acordo firmado pelo estado com a União em 27 de novembro de 1996. Nesse sentido, a operação de refinanciamento ora submetida à apreciação desta Casa é tão-somente um detalhamento e uma reafirmação das condições financeiras, econômicas e de desempenho fiscal e financeiro contidas naqueles instrumentos.

II – Mérito

1 – Do cumprimento de exigências constitucionais e legais

A operação de refinanciamento referida anteriormente insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, levado a efeito pela União, e enquanto tal está subordinada às Resoluções nº 70, de 1995, e nº 12, de 1997, do Senado Federal.

Nos termos da Resolução nº 70/95, o Estado de São Paulo firmou com a União, em 27 de novembro de 1996, protocolo de acordo, que fixou as diretrizes básicas que nortearam os contratos de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento celebrados entre o estado e a União ora submetidos à apreciação do Senado Federal.

Exigem essas resoluções que os Estados observem os seguintes dispositivos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, como condições prévias à contratação do refinanciamento:

1) autorização legislativa para a realização do refinanciamento;

2) certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

3) comprovação de cumprimento do disposto nos artigos 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Atendendo àquelas condições e exigências, o Estado de São Paulo anexou ao pedido as certidões de adimplência e de regularidade do Estado junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais e ao Sistema Financeiro Nacional. Ademais, o governo do Estado apresentou declaração atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, bem como do pleno exercício da competência tributária.

O Governo do Estado de São Paulo apresentou, ainda, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado nº 19, de 1997, que certifica que o Estado despendeu 60,02% das receitas correntes com pessoal, no exercício financeiro de 1995, cumprindo, assim, os limites estabelecidos no art. 38 do ADCT e na Lei Complementar nº 82, de 1995, que disciplinam esses gastos. Não é demais ressaltar que a referida lei assegura um prazo de 3 (três anos), contados a partir de 1996, para que os estados que se encontram em situação de desacordo retornem ao limite de 60% para as despesas com pessoal, por ela fixado.

2 – Dos limites de endividamento

Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 70, de 1995, do Senado Federal, a realização da referida operação de crédito encontra-se dispensada do cumprimento de uma série de exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, notadamente do cumprimento dos limites de endividamento previstos em seu art. 4º, incisos I e II. Prevê, essa resolução, que o montante e o serviço das operações de crédito realizadas ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados não serão computados, no exercício financeiro em que forem celebrados, nos limites de endividamento referidos.

Entendemos todavia que, embora as operações de crédito realizadas ao amparo daquele programa encontrem-se dispensadas do cumprimento de uma série de exigências e condições da Resolução nº 69/95, inclusive dos limites de endividamento acima mencionados, não estão dispensadas da observância do limite definido no **caput** do seu art. 3º, **verbis:**

> "Art. 3º As operações de crédito realizadas pelos Estados, Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias, em um exercício, não poderão exceder ao montante das despesas de capital fixadas na Lei Orçamentária Anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nessa resolução".

A operação de refinanciamento pretendida pelo Estado de São Paulo implicará inobservância da exigência contida nessa norma, como se depreende do quadro demonstrativo constante do Parecer do Banco Central. Cumpre enfatizar que essa norma decorre de preceito constitucional (art. 167, inciso III).

Embora justificável de um ponto de vista econômico, haja vista que a operação de crédito não implicará aumento do montante de endividamento do estado, mas tão-somente a substituição dos credores originais pela União, entendemos que a restrição legal persiste.

Apesar disto, pondera o parecer do Banco Central do Brasil, "Ante as características peculiares da operação, na qual não haverá liberação de novos recursos, mas apenas substituição dos credores originais pelo Governo Federal, e tendo em vista que os empréstimos e financiamentos cumpriram as exi-

gências regulamentares à época das contratações, entendemos que a operação poderia ser realizada sem onerar o limite estabelecido no art. 3º da Resolução nº 69/95, do Senado Federal".

A resolução mencionada trata dos fluxos ordinários relativos a empréstimos e financiamentos a serem contratados pelos estados e municípios. É certo que operações de refinanciamento geralmente dizem respeito a um dado estoque de dívida já contraída que, enquanto tal, não guarda e não necessita manter relação com o montante das despesas de capital previstas para um determinado exercício financeiro. Persiste, no entanto, a restrição, não somente em função do preceito constitucional, mas também da própria Resolução nº 69/95, que não prevê e não dispensa tratamento específico às operações de refinanciamento.

Acreditamos, portanto, que a operação de crédito pretendida pelo Estado de São Paulo necessita estar amparada em crédito suplementar ou especial, aprovado por maioria absoluta do Poder Legislativo Estadual, sob pena de descumprimento do art. 167, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 3º da Resolução nº 69/95 do Senado Federal.

3 – Dos impactos e repercussões nas finanças públicas.

Como se depreende das informações relativas às condições financeiras acima descritas, a diferença entre o valor da dívida assumida pela União e o valor da dívida refinanciada pelo Estado de São Paulo alcança, até maio de 1997, cerca de R$3,8 bilhões. Isso decorre das diferenças de suas apuraçõ-es e implica um subsídio explícito e definido concedido pela União ao estado. É importante frisar que esse subsídio é proveniente da modalidade de apuração do valor a ser refinanciado relativo à dívida mobiliária e às demais obrigações do Estado de São Paulo, nos termos do art. 3º, do parágrafo 2º a 4º, da Medida Provisória nº 1.560, de 1997.

Num primeiro instante, enquanto não efetivada a amortização extraordinária prevista no contrato de refinanciamento, a União terá seu endividamento elevado em R$50,3 bilhões, correspondente ao valor da dívida a ser assumida; por seu turno, seus ativos crescerão em montante equivalente a R$46,5 bilhões, correspondente ao valor de refinanciamento concedido ao Estado de São Paulo. A concessão de garantias por parte do estado, embasada em sua arrecadação própria e em suas cotas do FPE, conjugada à definição de um limite de comprometimento de sua receita líquida real para com as despesas de juros e amortização de sua dívida, constituem fatores que tendem a reduzir as possibilidades futuras de novos **default**, que exigiram, assim, novas negociações.

Como a dívida assumida pela União será transformada em dívida mobiliária federal, presume-se que o subsídio acima referido seja ampliado caso persista o diferencial, a maior, de custos dessa dívida mobiliária federal, verificado até o momento, em relação às condições estabelecidas para pagamento pelo Estado de São Paulo. Com efeito, o custo desse refinanciamento concedido ao Estado pelo Governo Federal corresponde ao diferencial entre os juros reais da dívida pública, hoje em torno dos 12% a.a., e a taxa fixa de 6% a.a. acordada para o refinanciamento.

Porém, não é exagerado considerar que, em se tratando de operação de crédito a ser amortizada em 30 anos, e que a continuidade do ajuste econômico, levado a efeito na economia brasileira, criará as condições para à redução posterior dos juros reais da dívida pública federal, a taxa média real de juros da dívida pública durante os trinta anos não fique distante dos 6% a.a., reduzindo sobremaneira o subsídio ora concedido ao estado.

Entretanto, a despeito da manutenção ou não desses subsídios ao longo do período de amortização da dívida refinanciada, o fato é que essa operação de crédito adquire conteúdo e pertinência na medida em que viabiliza o alongamento do prazo de amortização da dívida, a redução de seus encargos e induz o ajuste fiscal, em decorrência dos compromissos do estado, consignados no protocolo de acordo e no contrato de refinanciamento ora submetido ao Senado Federal. Não é demais enfatizar que o programa tem como meta fiscal básica a manutenção da dívida financeira total do estado em valor não superior ao de sua receita líquida real anual.

Assim, ao lado do refinanciamento, é estabelecido mecanismo de controle do endividamento do estado, de forma abrangente e de implementação prática, e que permite estender o programa de ajuste fiscal do estado a um prazo mais longo, até que ele possa ser considerado saneado sob o ponto de vista econômico e financeiro. Ou seja, o estado se compromete a manter sempre decrescente a relação dívida/receita, segundo trajetória acordada com o Governo Federal, estabelecendo-se uma data limite para que esta relação atinja o valor 1, onde a dívida total do estado seja igual à sua receita anual real líquida; e até que esse valor reduza-se a 1, o estado não emitirá dívida mobiliária, e somente contrairá novas dívidas contratuais, inclusive junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas rela-

tivas à divida financeira na trajetória estabelecida no seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal.

Cumpre enfatizar ainda que o pagamento imediato de parcela da dívida com a utilização de ativos do estado, aceitos pelo Bndes e imediatamente transferidos ao Governo Federal, não apenas estimula o processo de desestatização a nível estadual, e assim contribui para o necessário processo de ajuste fiscal do setor público consolidado, mas também favorece a redução do nível de subsídio a ser concedido pelo Governo Federal.

Note-se que o montante da amortização antecipada acima referida eqüivale a 13,33% do valor efetivo do refinanciamento ao Estado de São Paulo, em aparente contraste com percentual padrão de 20% definidos nos protocolos de acordo celebrados entre a União e os demais estados que já aderiram ao programa. Esse percentual de amortização extraordinária para o Estado de São Paulo é, em verdade, decorrente de opção por deduções, permissíveis pelo protocolo de acordo do estado, que correspondem aos valores já amortizados e a serem amortizados junto às empresas integrantes do sistema Eletrobras pelas empresas estaduais de energia elétrica, de dívidas de sua responsabilidade que se encontravam em atraso. Ressalte-se ainda que, se os valores pagos ao sistema Eletrobras não atingirem o somatório dos montantes deduzidos da amortização antecipada, é previsto que valor equivalente a cinco vezes a diferença apurada passará a ser refinanciada pelo custo médio de captação da dívida mobiliária Federal, não se aplicando, ainda, a essa parcela o limite de 13% de comprometimento da receita.

Por outro lado, se o estado não cumprir as metas fiscais e financeiras, acordadas em programa de reestruturação e de ajuste fiscal, o refinanciamento deixa de ser subsidiado, passando o Estado de São Paulo a pagar, durante o período eventual de descumprimento das metas, o custo de colocação da dívida mobiliária federal, mais juros de mora de 1% a.a.

Ressalte-se, por fim, que a operação de crédito em exame trata, na verdade, de um processo de refinanciamento de dívidas já contraídas e, enquanto tal, não implicará aumento no montante de endividamenteo do estado; o impacto sobre as necessidades de financiamento do setor público, conceito de déficit mais largamente utilizado, se dará sobretudo em termos da redução do estoque da dívida pública global, correspondente, à amortização por intermédio dos ativos que serão transferidos ao Governo Federal. Em termos de fluxos futuros de pagamento de encargos financeiros, haverá, inicialmente, um deslocamento de custos do Governo Estadual para o Governo Federal, correspondente ao subsídio, sem elevação, entretanto, do seu montante global. Esse fluxo, porém, poderá até experimentar redução, uma vez que o custo de financiamento do setor público federal no mercado financeiro tem sido sistematicamente inferior ao verificado para os estados e municípios, razão pela qual a União já vinha procedendo a troca de letras estaduais por títulos federais, o que no caso do Estado de São Paulo alcançou o percentual de 75%.

4 – Da preservação da capacidade de pagamento do Estado de São Paulo

Como já mencionado, um dos aspectos substantivos do contrato de refinanciamento em exame diz respeito ao estabelecimento de um limite de comprometimento da receita do estado com o pagamento associado ao fluxo financeiro da sua dívida.

Com efeito, o protocolo de acordo e o contrato de renegociação asseguram ao Estado de São Paulo dispêndio máximo de 13% de sua receita líquida real com o pagamento de juros e amortizações de parcela expressiva do endividamento total do estado: o gasto do estado com as dívidas ora renegociadas, somado as despesas prevenientes de negociações de outras dívidas (Lei nº 8.727, de 1993; Lei nº 7.976, de 1989; Lei nº 8.212, de 1991; Lei nº 8.620, de 1993; dívida externa contratada até setembro de 1991; parcelamentos de dívidas junto ao FGTS firmados até março de 1996), ficam limitados àquele percentual. Os valores que ultrapassarem esse teto serão pagos quando da ocorrência de dispêndios inferiores a ele, ou serão refinanciados em 120 meses, a partir do término do contrato de refinanciamento em questão, nas mesmas condições financeiras ali previstas.

Esse aspecto é particularmente importante, na medida em que asegura eficácia ao contrato de refinanciamento: ao lado da regularização de um passivo que colocava o estado em situação de inadimplência, são reduzidos os riscos de necesidades futuras de novas negociações.

Em verdade, com esse processo de renegociação, tende-se a permitir que os estados consigam incorporar equação "desejada" de gastos públicos com a seguinte distribuição:

a) até 60% para despesas de pessoal;

b) até 15% com despesas financeiras;

c) mínimo de 25% para outras despesas de custeio e despesas de capital, assegurando uma

parcela de pelo menos 10% para novos investimentos.

O alcance dessa estrutura de gastos possibilitaria ao Estado de São Pualo não apenas experimentar a obtenção de superávits primários, tornando viáveis as metas de ajuste fiscal pretendidas pelo programa, como também recompor sua capacidade de investimetos.

5 – Dos ajustes aos desequilíbrios patrimonial e de liquidez do Banespa e da NCNB.

É importante ressaltar que o processo de refinanciamento ao Estado de São Paulo constitui, também, um processo que visa promover a reversão dos desequilíbrios patrimonial e de liquidez experimentados pelo Banespa e pela NCNB.

Como pode ser depreendido dos contratos de assunção de dívidas junto ao Banespa e junto á NCNB, e das informações disponíveis no Parecer nº 201/STN/CODIP/DIRED, de 22 de maio de 1997, a modalidade de pagamento da dívida estadual assumida pela União junto a essas instituições financeiras procura compatibilizar a capacidade de pagamento do Tesouro Nacional com as necessidades de liquidez das respectivas instituições.

Essas instituições financeiras vêm experimentando desequilíbrio patrimonial decorrente fundamentalmente da forte concentração de seus créditos junto ao setor público estadual; mais ainda, essa situação foi aguçada por uma política de concessão de crédito que manteve pouca relação com a necessária predominância de critérios técnicos e pela existência de passivo trabalhista para com seus funcionários de valor significativo, afora a interveniência de fatores outros de ordem administrativa e operacional.

Tais fatores foram os responsáveis principais pelos sérios problemas de liquidez das instituições, levando-as a recorrer ao redesconto do Banco Central e aos empréstimos no mercado interbancário, com vistas ao financiamento daqueles ativos não realizados.

O desequilíbrio estrutural tente a ser equacionado pela substituição de ativos de realização incerta por outros de melhor qualidade: títulos da dívida pública federal e créditos securitizados que serão dados em pagamentos àquelas instituições financeiras, em decorrência do processo de ascensão de dívidas estaduais pela União.

A dação de títulos públicos federais e de créditos securitizados em pagamento à dívida assumida se processará, ademais, de forma que permita àquelas instituições ajustarem as suas necessidades diferenciadas de recursos, a saber:

a) montante equivalente a R$17,4 bilhões serão pagos mediante letras financeiras do tesouro que incorporam taxas de remuneração mais atrátivas ao mercado. Visam, basicamente, a assegurar que o Banespa e a NCNB possam cobrir suas necessidades imediatas de liquidez, de forma que possam quitar os empréstimos interbancários de curto prazo, as operações de assistência a liquidez contratadas junto ao Banco Central e a recomposição de limites de compulsórios;

Enfatize-se, outrossim, que na documentação relativa a esse processo de refinanciamento de dívidas do Estado de São Paulo, não estão disponíveis informações detalhadas que permitam conhecer o esquema operacional de utilização desses títulos públicos na quitação daqueles passivos de curto prazo: fica a indagação se serão esses títulos dados diretamente em pagamentos àqueles débitos, ou se constituirão lastro para a alavancagem de recursos monetários, ou, ainda, se comporão garantia a refinanciamentos dos débitos das instituições no interbancário e junto ao Banco Central. Lógico é que, dependente do esquema operacional utilizado, diferentes tendem ser as repercussões sobre o Banco Central e as demais instituições financiadoras daqueles empréstimos. Certo é que, quaisquer dessas alternativas devem impor perdas a essas instituições significativamente inferiores às que adviriam com a liquidação do Banespa;

b) títulos públicos federais, em montante total equivalente a R$10,2 bilhões, a serem emitidos em 96 lotes mensais e de quantidades iguais, constituem os recursos excedentes com que o Banespa e a NCNB contarão para alavancagem de novas operações;

c) créditos securitizados no valor de R$2,6 bilhões para fazer frente à dívida atual do Banespa junto a seus funcionários a partir de 1998; e

d) emissão de títulos públicos federais em substituição à dívida mobiliária estadual a ser assumida pela União, em valor equivalente a R$20,1 bilhões.

III – Voto do Relator

É amplamente sabido que o processo de estabilização econômica experimentado pela economia brasileira desde meados de 1994 evidenciou os desequilíbrios estruturais das finanças públicas no País, em especial os desajustes financeiros dos estados consubstanciados, grosso modo, em:

a) expressivas taxas de comprometimento de suas receitas com gastos de pessoal, que, na maioria dos Estados, atingem valores superiores ao limite de 60% da Receita Corrente Líquida definida pela Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995;

b) persistentes déficits operacionais, ocasionados não apenas pela insuficiência de seus desempenhos primários, ou seja, do desequilíbrio entre suas receitas e despesas não financeiras, mas também pelo elevado custo de suas dívidas; com efeito, a elevação das taxas de juros, intrínseca ao processo de estabilização em curso, contribuiu sobremaneira para a consolidação dessa situação de déficit operacional, o que reserva ao processo de refinanciamento das dívidas importância estatégica;

c) incompatível a manutenção e participação em atividades produtivas, que demandam recursos elevados, crescentes e não condizente com a situação financeira dos estados, e

d) concessões de benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e margem de evasão fiscal em desacordo com a capacidade financeira e de arrecadação do estado.

É esse conjunto de fatores, que age como tendência contrária à estabilização econômica em curso, que fez com que se desenvolvesse todo um processo de negociações no âmbito da Federação, objetivando equacioná-lo de forma adequada à manutenção da estabilidade, e à retomada das condições necessárias ao crescimento econômico sustentado.

É nesse contexto global que deve ser compreendida e avaliada a proposta de refinanciamento de dívidas do Estado de São Paulo ora submetida ao exame do Senado Federal. Ela se insere no âmbito de um conjunto de medidas que visam não apenas proporcionar ao estado condições mais adequadas de pagamento de um dado estoque de obrigações financeiras. Procura substancialmente, e contrariamente às experiências anteriores, vincular e comprometer a renegociação desses passivos com programas de médio e longo prazos de ajustes e de reestruturação fiscal dos estados, contribuindo para a reordenação das finanças públicas e em conseqüência para a sustentação da estabilidade monetária da economia brasileira.

Obviamente, como todo mecanismo comprometido com o processo de estabilização econômica, o refinanciamento pretendido traz implícito custos financeiros a serem consubstanciados em subsídios concedidos pela União. Mas traz implícito, também, e talvez aqui resida seu traço mais distintivo e relevante, mudanças no **modus operandi** das finanças públicas estaduais.

O alcance do programa pode, por outro lado, ser percebido pela já adesão de 19 estados, todos esses com protocolos de acordos firmados com a União, envolvendo refinanciamentos no valor de R$77,4 bilhões, a preços de 31-1-97. Adicionando-se as dívidas passíveis de refinanciamentos de estados que ainda não aderiram ao programa e o montante de recursos necessários ao saneamento de bancos estaduais, nos termos da Medida Provisória nº 1.556/97, chega-se ao valor de R$85,9 bilhões. Incorporando a projeção de encargos previstos para 1997, até a data de assunção formal das dívidas, mais o serviço da dívida assumida incidente no corrente ano, tem-se o valor de R$103,3 bilhões solicitados como abertura de crédito especial pelo Governo Federal ao Congresso Nacional.

É bem verdade que a parcela mais expressiva desses recursos tende a beneficiar os estados mais endividados: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul são responsáveis por cerca de 90% das dívidas a serem renegociadas. Ainda assim, os subsídios diretos e imediatos envolvidos no refinanciamento do Estado de São Paulo eqüivalem, por exemplo, a 52,8% da dívida do Estado do Rio Grande do Sul. Mais ainda, a 16,3 vezes a dívida do Estado do Mato Grosso, a 18,4 vezes a dívida do Estado da Paraíba e a 10,6 vezes a do Estado do Espírito Santo, passíveis de refinanciamento nos termos dos respectivos protocolos de acordo, na posição de 31-1-97. Essa constatação é decorrência do maior porte econômico-financeiro e, portanto, da maior capacidade de endividamento desses estados. O Estado de São Paulo sozinho responde por 59% do estoque total da dívida objeto de refinanciamento.

É fora de dúvida que o caso de São Paulo apresenta características peculiares que privilegiam o estado no âmbito da Federação.

De fato, além de ser, de longe, o maior devedor em títulos estaduais, boa parte da dívida do estado para com o Banespa originou-se de operações de antecipação de receita, as recém-famosas ARO, que são empréstimos de curto prazo, para atender a desequilíbrio financeiro conjuntural, no âmbito de um exercício, que não foram honradas, e que estão agora, no bojo da renegociação estadual, sendo transformadas em empréstimos de longo prazo, com 30 anos para pagar e subsídio na taxa de juros. O montante dessas ARO chegaria hoje a R$7 bilhões.

Na medida em que essas ARO estão sendo transformadas em crédito de longo prazo, significa

que o mais rico estado da Federação utilizou unilateralmente, sem autorização do Senado Federal, a sua capacidade de "emitir moeda" para fazer com que todo o país financiasse, de modo involuntário, à revelia, a infra-estrutura, principalmente de transportes, que elevou a competitividade paulista nessa nova era da globalização.

É que tais recursos teriam sido utilizados em obras de infra-estrutura, principalmente de rodovias, que foram pavimentadas ou duplicadas, melhorando a acessibilidade entre o capital do estado e diversas regiões interioranas, criando condições para que o estado possa hoje se beneficiar de melhor condição de atratividade para a localização de novas atividades produtivas que, de outro modo, estariam naturalmente se deslocando para outras unidades da federação.

Dessa forma, o Estado de São Paulo está sendo duplamente beneficiado no processo de ajuste fiscal dos estados: pela natureza da dívida que está sendo renegociada (somente São Paulo tem essas características e esse volume) e pela competitividade que adquiriu, dando margem ao surgimento de um processo de reconcentração espacial da economia nacional.

Do mesmo modo, observa-se que o limite de comprometimento da Receita Líquida Real – LR foi fixado em 13% para o Estado de São Paulo, enquanto outros estados, de bem menor porte econômico, e alguns até sem dívida mobiliária, tiveram que comprometer 15% de sua RLR para o ajuste de suas contas. É o caso de Pará, Sergipe, Mato Grosso, Rondônia e Goiás. Outra vez o critério adotado privilegiou o Estado de São Paulo, haja vista que os estados mais fortes economicamente são os que têm, também, maior capacidade de pagamento. Não é possível discutir-se isto, uma vez que esse limite já consta da Resolução nº 100, de 1996, do Senado Federal.

Também em relação ao prazo de refinanciamento, é possível observar-se que enquanto aqui ele é de 30 anos, alguns estados dentre os mais carentes da federação, tiveram seus protocolos com prazo total de apenas 15 anos para a quitação de suas dívidas. Estão neste caso os estados do Pará, Pernambuco, Piauí e Rondônia. Tiveram metade do prazo que foi concedido ao estado mais forte!...

Afora a questão ligada à concessão do subsídio fiscal, que tende a ser estendido proporcionalmente a todos os estados que aderirem ao programa, não se pode perder de vista que o seu benefício maior relaciona-se ao alcance da reorientação e reordenação das finanças públicas, de forma a que essas constituem variáveis estratégicas para a estabilidade econômica e para a retomada sustentada do processo de crescimento da economia brasileira.

Por isso mesmo, diante da natureza estratégica que a operação de refinanciamento representa para a sustentação do programa de estabilização monetária em curso, e para o reordenamento das finanças públicas estaduais, somos pela autorização deste Senado Federal à celebração da operação de crédito em tela, consubstanciada nos contratos ora submetidos à apreciação desta Casa, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1997

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciadas nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997 com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizado pela Resolução nº 100, de 19 de dezembro de 1996, do Senado Federal.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) *saldo da dívida:* R$50.388.778.542,92 (cinqüenta bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), em 22 de maio de 1997, sendo R$46.585.141.741,68 (quarenta e seis bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) o valor a ser refinanciado é R$3.803.636.801,64 (três bilhões, oitocentos e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos) o valor correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de São Paulo:

b) *encargos:*

Juros: 6% ao ano;

Atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP – DI;

c) *prazo:* 30 anos;

d) *garantia:* receitas próprias do estado e quotas-parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

e) *condições de pagamento:*

– *amortização extraordinária:* equivalente a R$6.242.043.499,06 (seis bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos), com recursos de ativos privatizáveis, os quais serão objeto de registro em uma conta gráfica no Tesouro Nacional, de responsabilidade do estado, cujo saldo devedor estará sujeito a encargos financeiros idênticos aos do refinanciamento;

– *amortização:* pela tabela **price**, limitadas a 13% da receita líquida real mensal do Estado.

Parágrafo único. O descumprimento pelo Estado de São Paulo das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no **caput** por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, mais juros de mora de 1% a.a., e a elevação do limite de dispêndio para 17% da Receita Líquida Real do estado.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução fica condicionada a que o Estado de São Paulo comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º A eficácia do contrato de refinanciamento de que trata o art. 1º fica condicionada à existência de dotação no orçamento da União para o presente exercício financeiro.

Art. 5º a partir da promulgação da presente Resolução, a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco Central do Brasil remeterão, semestralmente, ao Senado Federal relatório detalhado de avaliação do cumprimento, pelo Estado, das condições, exigências, metas e demais obrigações nos contratos referidos no art. 1º.

Art. 6º Os compromissos constantes do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo, bem como as demais condições, metas, exigências e demais obrigações constantes dos contratos referidos no art. 1º constituem parte integrante desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas a Resolução nº 33, de 16 de maio de 1996, e as demais disposições em contrário. – **José Serra,** Presidente – **Waldeck Ornelas,** Relator – **Jonas Pinheiro – Esperidião Amin – Levy Dias – Roberto Freire – Eduardo Suplicy – José Fogaça – Coutinho Jorge – Vilson Kleinübing – José Eduardo Dutra** (Abstenção) – **Osmar Dias – Ney Suassuna – Francelino Pereira.**

PARECER Nº 376, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 108, de 1997 (Mensagem nº 651/97, na origem), do Senhor Presidente da República, que "Solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$39.000.000,00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos) entre o governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), destinada ao financiamento, parcial, do Projeto de Combate à Pobreza rural no Estado de Pernambuco."

Relator: Senador Roberto Freire

I – Relatório

Nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou para exame do Senado Federal, mediante a Mensagem nº 108, de 1997, solicitação de autorização, para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US$39.000.000,00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos), entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Os recursos da operação serão destinados ao financiamento, parcial, do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco.

A operação em apreço obedece às seguintes características:

a) *valor pretendido:* US$39.000.000,00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R$41.457.000,00 (quarenta e um milhões,

quatrocentos e cinqüenta e sete mil reais), a preços de 30-4-97;

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *juros*: 0,5% a.a. acima da taxa equivalente ao custo dos "Qualified Borrowings", cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data de cada desembolso;

d) *comnitment charge: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato;*

e) *destinação dos recursos*: implantação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco;

f) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 20 prestações semestrais iguais e consecutivas, no valor de US$1.950.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15-3-2002 e a última em 15-9-2011;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

– da *commitment charge: semestralmente vencida, em 15-3– e 15-9 de cada ano.*

Obs.: As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correção com a efetiva data de assinatura do contrato.

Acompanha a solicitação o Parecer PGFN/COF/Nº863/97, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que constata o cumprimento das "formalidades prévias à contratação", prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal e nos demais instrumentos legais pertinentes, com exceção dos óbices, abaixo relacionados, assinalados no parecer do Banco Central do Brasil. Observa também, o mesmo Parecer, que inexiste no contrato disposição de "natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos".

A Secretaria do Tesouro Nacional, por sua vez, (Parecer STN/COREF/DIREF nº 203, de 1997) manifesta-se favoravelmente à concessão da garantia da União, desde que confirmado o cumprimento das condicionalidades previstas na minuta do contrato de empréstimo e formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

Finalmente, o Banco Central do Brasil, (Parecer Dedipe/Diare-97/0480) assinala dois impedimentos, à luz da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, à operação sob exame:

a) a operação atingiria, caso efetivada, o limite estipulado no art. 4º, inciso II, da referida Resolução e a elevação prevista na mesma Resolução, até o máximo de 25%, não seria suficiente para propiciar "o enquadramento da operação pretendida";

b) o Tribunal de Contas do Estado informou que os gastos com pessoal atingiram a 69,97% das Receitas Correntes, ultrapassando, por tanto, "... o limite constitucional de 65% e não atendendo... ao estabelecido no art. 13, inciso VII da Resolução nº 69/95".

No que se refere à primeira objeção levantada, cabe lembrar que o mesmo art. 10 que prevê a elevação temporária, em casos excepcionais, dos limites em até 25% excepciona desse teto os "pleitos relativos a empréstimos e financiamentos junto a organismos multilaterais e instituições estrangeiras oficiais de crédito e fomento, com contrapartida realizada com recursos próprios do pleiteante".

Evidentemente o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD enquadra-se nesse caso a elevação temporária de limite do Estado pode, por conseguinte, sobrepassar os 25%.

Quanto às despesas com pessoal, a situação de ruptura do limite constitucional é claramente transitória. O Governo do Estado vem implementando um conjunto de medidas que incide tanto sobre a elevação da receita quanto sobre a redução das despesas com pessoal, com destaque para o programa de demissões voluntárias, há pouco tempo em vigência.

Em razão do exposto, considerando a relevância social do Projeto de Combate à Pobreza Rural, bem como os esforços desenvolvidos pelo Governo do Estado para reduzir as despesas com pessoal e aumentar a arrecadação, a relatoria se manifesta favoravelmente à autorização pleiteada, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1997

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil no valor total equivalente a US$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos), entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial, do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva, com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a conceder a contragarantia necessária.

Art. 2º São elevados os limites de individamento do Estado de Pernambuco de maneira a contemplar a operação autorizada no art. 1º

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 1º desta resolução.

Art. 4º A operação de crédito externo ora autorizada terá as seguintes características:

a) *valor pretendido:* US$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares americanos), equivalente a R$41.457.000,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil reais), a preços de 30-4-97;

b) *garantidor:* República Federativa do Brasil;

c) *juros:* 0,5% a.a., acima da taxa equivalente ao custo dos **Qualified Borrowings**, cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data de cada desembolso;

d) *commitment charge": 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato;*

e) *destinação dos recursos:* implantação do projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco;

f) *condições de pagamento:*

– *do principal:* em 20 prestações semestrais iguais e consecutivas, no valor de US$1.950.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15-3-2002 e a última em 15-9-2011;

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

– *da commitment charge*: semestralmente vencida, em 15-3 e 15-9 de cada ano.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 5º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de julho de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Roberto Freire**, Relator – **Osmar Dias – José Fogaça – Waldeck Ornelas – Jonas Pinheiro – José Eduardo Dutra – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Vilson Kleinübing – Coutinho Jorge – Ney Suassuna – Mauro Miranda – Francelino Pereira.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO IV

Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

.....

PARECER Nº 377, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 124, de 1997 (Mensagem nº 757/97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$60,000,000.00 de principal , entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD (Banco Mundial), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio a Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – Prodetab, a ser executado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 124, de 1997 (Mensagem nº 757, de 10-7-97, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD (Banco Mundial), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária no Brasil.

O projeto tem por objetivo promover e apoiar a geração, o desenvolvimento e a difusão de conhecimento e tecnologia para os setores agropecuários, florestal e agroindustrial, de forma a contribuir para a equidade regional e social entre produtores, a competitividade dos setores, a sustentabilidade dos recursos naturais e a diminuição da pobreza rural. A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) *devedor:* República Federativa do Brasil/Ministério da Agricultura e Abastecimento;

b) *credor:* Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD;

c) *executor:* Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa;

d) *valor total:* US$60,000,000.00 (Sessenta milhões de dólares norte-americanos);

e) *modalidade de empréstimo:* cesta de moedas

f) *prazo de desembolso:* 5 anos a partir da vigência do contrato provavelmente até 31 de dezembro de 2002.

g) *amortização:* parcelas semestrais, consecutivas, no valor de US$3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos, vencendo a primeira 6 meses após o último desembolso, provavelmente em 15 de novembro de 2002 e a última no mais tardar em 15 de maio de 2012.

h) *juros:* exigidos semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro, calculados com base no custo de captação do Banco, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de 0,5% a.a.

i) *comissão de compromisso:* exigida semestralmente (nas mesmas datas do pagamento dos juros) e calculados com base na taxa de 0,75% a.a. sobre os saldos devedores não desembolsados, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato.

O custo total do projeto está estimado em até US$120.000,000.00 (cento e vinte milhões de dólares), a serem desembolsados no prazo de 5 (cinco) anos sendo US$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares) financiados pelo BID, US$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares), de responsabilidade da União, US$12.000,000.00 (doze milhões de dólares), de recursos próprios da Embrapa e US$ 18,000,000.00 (dezoito milhões de dólares) a cargo dos beneficiários que integram o Projeto.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 1071/97) sobre o aspecto da legalidade da minuta contratual salienta que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrários á Constituição, ou que impliquem compensação automática de débito e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício Firce/Diaut/Sucre-97/260, de 24 de junho de 1997.

Consta ainda do projeto sob exame o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF, Nº 170, de 25 de abril de 1997) informando o projeto é compatível com as prioridades, objetivos e metas estabelecids no Plano Plurianual da União para 1996/99, que foram destacados recursos no Orçamento Geral da União para 1997 para o ingresso de recursos previstos para a contrapartida a cargo da Embrapa. O mesmo parecer informa que há margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 já referida.

É o relatório.

II – Voto

A operação de crédito objeto da Mensagem nº 75/97 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, que "dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno".

Nesse sentido o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na resolução acima referida.

O projeto vem atender à necessidade de desenvolvimento tecnológico do setor agropecuário, condição básica de sobrevivência na conjuntura atual, de queda de barreiras alfandegárias e de constituição de mercados globais dos produtos do setor.

Face ao exposto somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteiada pela União na Mensagem nº 124/97, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a

até US$60,000,000.00, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela resolução nº 17/92, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no **caput** deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologia Agropecária para o Brasil – PRODETAB, a ser executado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento e pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Art. 2º A operação de crédito externo, ora autorizada terá as seguintes características:

a) *devedor:* República Federativa do Brasil/Ministério da Agricultura e Abastecimento;

b) *credor:* Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) *executor:* Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;

d) *valor total:* US$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos);

e) *modalidade de empréstimo:* cesta de moedas

f) *prazo de desembolso:* 5 anos a partir da vigência do contrato, provavelmente até 31 de dezembro de 2002.

g) *amortização:* parcelas semestrais, consecutivas, no valor de US$3,000,000.00 (três milhões de dólares norte-americanos), vencendo a primeira 6 meses após o último desembolso, provavelmente em 15 de novembro de 2002 e a última no mais tardar em 15 de maio de 2012.

h) *juros:* exigidos semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro, calculados com base no custo de captação do Banco, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de 0,5% a.a..

i) *comissão de compromisso:* exigida semestralmente (nas mesmas datas do pagamento dos juros) e calculados com base na taxa de 0,75% a.a. sobre os saldos devedores não desembolsados, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de julho de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Ney Suassuna – Mauro Miranda – Francelino Pereira – Coutinho Jorge – Roberto Freire – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Esperidião Amin – Valdeck Ornelas – Vilson Kleinübing – José Fogaça.**

PARECER Nº 378, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 128, de 1997 (Mensagem nº 811/97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$90,000.000.00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 128, de 1997 (Mensagem nº 811, de 15-7-97, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente até US$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

Trata-se de projeto inserido no Programa do Governo "Brasil" em Ação" com a finalidade de complementar as políticas e ações de reforma agrária implementadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, avaliando a viabilidade da descentralização daquelas ações para os beneficiários dos estados eleitos: Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais e Pernambuco. Os beneficiários do projeto serão as associações civis localizadas nas áreas do projeto em cada um dos estados

escolhidos, que correspondem às áreas do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP Reformulado), e que vierem a adquirir terras por meio de financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) *devedor:* República Federativa do Brasil;

b) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD

c) *valor*: US$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), de principal;

d) *juros*: sobre os saldos devedores do empréstimo, a uma taxa para cada período de juros igual ao custo de empréstimos qualificados determinado para o semestre anterior, acrescida de 0,5% a.a.;

e) *comissão de crédito*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de celebração do contrato;

f) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, no valor de US$4,500,000.00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 1º de novembro de 2002 e a última em 1º de maio de 2012;

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 1º de maio e em 1º de novembro de cada ano;

– *da comissão de crédito:* semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

O custo total do projeto está estimado em US$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares) correspondendo o empréstimo ora examinado, portanto a 60% deste total. Cabe à União, aos estados e aos beneficiários os restantes 40%.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 1.119/97) sobre o aspecto da legalidade do contrato salienta que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios á soberania nacional e a ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício Firce/Diaut/Sucre-97/309, de 10 de julho de 1997, o qual atendeu à Recomendação Cofiex nº 407/97, alterada pela Recomendação nº 417/97 e nas condições estabelecidas no Registro de Operações Financeiras (ROF) nº S9719538.

Consta ainda do projeto sob exame o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer Stn/Coref/Diref nº 276, de 26 de junho de 1997), informando que há margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 já referida.

O parecer da STN destaca, ainda, a sistemática de aplicação dos recursos que deverão ser repassados pelo Incra diretamente para as comunidades beneficiadas por intermédio do Banco do Brasil, sem que sejam internalizados nas contas estaduais. Ao Incra caberá também, garantir a abertura e provisão da Conta Fundiária, junto ao Banco do Nordeste do Brasil, que proverá os financiamentos para a compra de terras.

No que tange à inclusão do projeto do Plano Plurianual, a STN confirma a condição prioritária do financiamento pretendido. Assinala, porém, que não existe, até o momento, previsão de recursos externos para a operação. Do processo consta cópia do expediente encaminhado ao Congresso nacional de proposta de projeto de lei que trata de crédito especial para o Incra, no valor de R$33.862.500,00, no qual estão incluídos os encargos e despesas referentes à amortização do empréstimo.

O parecer da STN destaca, ainda, algumas condições prévias à assinatura dos contratos, que devem ser cumpridas para que se evite o pagamento de comissão de compromisso:

a) publicação no **Diário Oficial** dos extratos dos acordos com o agente financeiro do Subprojeto Comunitário (Banco do Brasil – BB), com o agente financeiro do empréstimo fundiário (Banco do Nordeste do Brasil – BNB) e dos acordos de participação com os estados; e

b) assinatura de Resolução ou Portaria por parte das Secretarias de Planejamento dos Estados, bem como assinatura de Portaria pelo Ministro Extraordinário de Política Fundiária, como evidência da adoção do Manual Operacional.

É o relatório.

II – Voto

A operação de crédito objeto da Mensagem nº 128/97 está contida nas competências privativas do

Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, que "dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno".

Nesse sentido, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na Resolução acima referida.

Esse Projeto, que se inclui entre os que compõe o Programa do Governo "Brasil em Ação", objetiva complementar as políticas e ações da reforma agrária implementadas pelo Incra. Seu fundamento principal é o de experimentar formas de acesso à terra onde a própria comunidade negocia a aquisição da terra com o proprietário e, caso tenha seu pleito aprovado, além do crédito fundiário terá garantido os recursos para infra-estrutura de interesse coletivo, além de investimentos necessários à constituição de uma base para o desenvolvimento produtivo do imóvel.

Espera-se, com esse novo Projeto, beneficiar 15 mil famílias de trabalhadores sem terra ou com pouca terra, nos Estados do Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia e Minas Gerais, no período de três anos, a começar ainda em 1997. Em face da urgência e do seu caráter de projeto piloto, foi negociado com o Banco Mundial, começar por alguns estados que já tinham experiência acumulada na gestão de projetos de financiamento direto a comunidades, como é o caso do antigo PAPP, reformulado, e que contam com financiamento daquela instituição.

A avaliação econômica **ex ante** realizada pelo Banco Mundial, resultou positiva, com taxas internas de retorno que variam entre 26% a 75% dependendo da região e do modelo de exploração. A taxa global de retorno econômico do projeto foi estimada em 32%. Espera-se que a renda anual das famílias beneficiadas cresça de aproximadamente US1200 (situação atual sem projeto) para valores entre US5000 a US$7000 (4 a 6 salários mínimos mensais), após o pagamento da terra e dos créditos concedidos.

Não obstante o evidente mérito da operação de crédito, cabe assinalar que as ponderações da STN reproduzidas no relatório são mais que cabíveis e devem ser objeto de providências imediatas por parte dos órgãos responsáveis. A par disso, entendemos que previsão de recursos no OGU para respaldar a entrada de recursos externos é condição a ser cumprida antes da assinatura dos instrumentos contratuais.

Face ao exposto somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União na Mensagem nº 128/97, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US$90,000,000.00, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no **caput** deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária.

Art. 2º A operação de crédito externo, ora autorizada terá as seguintes características:

a) *devedor:* República Federativa do Brasil;

b) *credor:* Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) *valor:* US$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), de principal;

d) *juros:* sobre os saldos devedores do empréstimo, a uma taxa para cada período de juros igual ao custo de empréstimos qualificados determinado para o semestre anterior, acrescida de 0,5% a.a;

e) *comissão de crédito:* 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de celebração do contrato;

f) *condições de pagamento:*

– *do principal:* em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, no valor de US$ 4,500,000.00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 1º de novembro de 2002 e a última em 1º de maio de 2012;

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 1º de maio e em 1º de novembro de cada ano;

– *da comissão de crédito:* semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de julho de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Ney Suassuna – Mauro Miranda – Eduardo Suplicy – Roberto Freire – José Eduardo Dutra – Francelino Pereira – Coutinho Jorge – Esperidião Amin – Osmar Dias – Waldeck Ornelas – José Fogaça – Vilson Kleinübing.**

PARECER Nº 349, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 33/97 (Ofício PRESI nº 973/97, na origem), que "Encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$1.795.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta reais), cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas".

Relator: Senador Francelino Pereira

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" nº 33/97 (Of. PRESI – 97/973, de 16 de abril de 1997, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, enviando solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para que seja autorizado pelo Senado Federal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$1.795.960,00 (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Os recursos são destinados ao financiamento de obras de canalização de córregos e implantação de interceptores de esgotos sanitários nos Municípios de Campo Belo e Andradas.

São as seguintes as características da operação pleiteada:

a) *valor pretendido:* R$1.795.960,00 (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais);

b) *encargos:*

– *juros*: 8% ao ano;

– *taxa de risco:* 1% sobre o valor de cada parcela liberada;

c) *destinação dos recursos:* financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, em obras de canalização de córregos e implantação de interceptores de esgoto sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas;

d) *liberação dos recurso:* o financiamento será liberado em 7 (sete) parcelas;

e) *condições de pagamento:*

– *do principal:* em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, após carência de até 11 (onze meses);

– *dos juros:* mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

f) *garantias:* cotas do IPI – Exportação e parcelas do FPE.

Em seu parecer (Parecer DEDIP/DIARE – 97/276, de 4-4-97), o Banco Central observa que a operação pleiteada não se enquadra no limite estabelecido pelo inciso II, do art. 4º da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, que trata das operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pois a Margem de Poupança Real do Estado de Minas Gerais encontra-se negativa.

A esse respeito, a Secretaria da Fazenda de Minas informou ao relator que essa margem de poupança negativa vem sendo significativamente reduzida no presente exercício, em função da liquidação de diversos compromissos do Tesouro Estadual, tendo já sido obtido um valor positivo no balancete de abril de 1997.

O Banco Central informa também que o Estado de Minas Gerais, ao gastar 78,58% de suas receitas correntes com pessoal no exercício de 1995, excedeu o limite constitucional estabelecido no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição de 1988.

Ainda conforme as informações do Governo do Estado, esse percentual já foi reduzido para 72,8% nos primeiros meses de 1997, pretendendo-se a consecução do patamar legal, que é de 65%, no próximo exercício orçamentário.

Em vista dessas informações e da regularidade da documentação apresentada ao Banco Central pelo Governo de Minas Gerais, para instrução do

processo, manifesto-me a favor da autorização, em caráter excepcional, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$1.795.960,00 (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta reais) para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$1.795.960,00 (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais), para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas.

Parágrafo único – A autorização constante do **caput** é concedida, em caráter excepcional, com exclusão do cumprimento da exigência de limite a que se refere o art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 2º A operação de crédito será realizada nas seguintes condições:

a) *valor pretendido:* R$1.795.960,00 (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais);

b) *encargos:*

– *juros:* 8% ao ano;

– *taxa de risco:* 1% sobre o valor de cada parcela liberada;

c) *destinação dos recursos:* financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, em obras de canalização de córregos e implantação de interceptores de esgoto sanitário no Município de Campo Belo e Andradas;

d) *liberação dos recursos:* o financiamento será liberado em até 7 (sete) parcelas;

e) *condições de pagamento:*

– *do principal:* em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, após carência de até 11 (onze) meses;

– *dos juros:* mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

f) *garantias:* cotas do IPI-Exportação e parcelas do FPE.

Art. 3º A autorização que ora se concede deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contadas da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de julho de 1997.

José Serra, Presidente – **Francelino Pereira,** Relator – **Onofre Quinan – José Eduardo Vieira – Lauro Campos** (vencido) – **Ney Suassuna – Jonas Pinheiro – Waldeck Ornelas – Pedro Simon – José Fogaça – Eduardo Suplicy – Osmar Dias – Gerson Camata – José Roberto Arruda.**

LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 38. Até a promulgação da lei complementar referida no art. 169, a União, os Estados, o Distrito Federal e dos Municípios não poderão despender com pessoal mais do que sessenta e cinco por cento do valor das respectivas receitas correntes.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, quando a respectiva despesa de pessoal exceder o limite previsto neste artigo, deverão retornar àquele limite, reduzindo o percentual excedente à razão de um quinto por ano.

.....

PARECER Nº 380, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 34, de 1997, do Presidente do Banco Central do Brasil, referente a solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais no sentido de ser autorizada a assunção, pelo Estado, de débito de natureza providenciaria de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

Relator: Senador Francelino Pereira

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 34, de 1997 (Ofício PRESI – 97/974, de 16 de abril de 1997, na origem), enviou à Presidência do Senado Federal o Parecer De-

dip/Diare-97/278, de 4 de abril de 1997, do Departamento da Dívida Pública daquele Banco, referente a solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais no sentido de ser autorizada a assunção, pelo Estado, de débito de natureza providenciaria de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R$23.891.480,10.

A MGS, constituída em janeiro de 1954, tornou-se empresa pública em abril de 1994. Ela absorveu alguns serviços auxiliares terceirizados do Governo de Minas destacando-se o fornecimento de mão-de-obra semiqualificada e não qualificada de giro elevado, a órgãos da Administração Direta e Indireta na execução dos serviços de conservação, limpeza, higienização de edifícios públicos.

A empresa também é responsável pelo fornecimento de Vale Refeição, operação de compensação tarifária urbana e administração e representação de ações trabalhistas.

A dívida com o INSS foi gerada por dificuldades financeiras da administração anterior. O montante atingido compõe-se em grande parte dos encargos moratórios provenientes de correção monetária, multa, juros e honorários advocatícios, resultantes do período inflacionário, no qual a referida dívida foi constituída.

Em maio de 1996 o Estado requereu ao INSS o parcelamento da dívida, segundo a lei nº 9.129/95. Solucionada essa pendência administrativa, a MGS estará saneada e à disposição do Governo de Minas para uma eventual privatização.

De acordo com o Parecer do Banco Central, a assunção do débito tem as seguintes características:

a) – *valor pretendido:* R$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos);

b) *juros:* 1% a.m. (um por cento ao mês);

c) *atualização monetária:* Taxa Referencial – TR;

d) *condições de pagamento:*

– *do principal:* em 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas;

– *dos juros:* exigíveis mensalmente.

Segundo a informação do Banco Central, a operação de crédito pretendido enquadra-se nos limites previstos nos arts. 3º e 4º, I, da Resolução nº 69, de 1995, mas não se ajusta à exigência do art. 4º, inciso II, da mesma Resolução, em decorrência de apresentar-se negativa a Margem de Poupança Real.

Contudo, informações da Secretaria da Fazenda de Minas indicam que essa margem de poupança negativa vem sendo significativamente reduzida no presente exercício, em função da liquidação de diversos compromissos do Tesouro Estadual, tendo já sido obtido um valor positivo no balancete de abril de 1997.

Certidão do Tribunal de Contas do Estado informa que o Estado de Minas Gerais efetuou, no exercício de 1995, despesas com pessoal da ordem de 78,58%, superior, portanto, ao limite de 65% fixado no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Ainda conforme as informações do Governo do Estado, esse percentual já foi reduzido para 72,8% nos primeiros meses de 1997, pretendendo-se a consecução do patamar legal ao final do próximo exercício orçamentário.

Em vista dessas informações e da regularidade da documentação apresentada pelo Governo de Minas Gerais ao Banco Central, para instrução do processo, manifesto-me a favor de que se autorize, em caráter excepcional, o Estado de Minas Gerais a assumir o débito previdenciário da MGS, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a assumir débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 69, do Senado Federal, a assumir débito de natureza previdenciária de responsabilidade da empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de R$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

Parágrafo único. A autorização constante do **caput** e cocedida, em caráter excepcional, com exclusão do cumprimento da exigência de limite a que se refere o art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 2º A assunção de débito de que trata o artigo anterior tem as seguintes características:

a) *valor:* R$23.891.480,10 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos);

b) *juros:* 1% a.m. (um por cento ao mês);

c) *atualização monetária:* Taxa Referencial – TR;

d) *condições de pagamento:*

– *do principal:* em 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas;

– *dos juros:* exigíveis mensalmente.

Art. 3º A autorização que ora se concede deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de julho de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Francelino Pereira,** Relator – **Onofre Quinan – José Eduardo Vieira** (vencido) – **Osmar Dias – Ney Suassuna – Jonas Pinheiro – José Roberto Arruda – Waldeck Ornelas – Vilson Kleinübing – Gerson Camata – José Fogaça – Lauro Campos** (vencido) – **Eduardo Suplicy** (vencido).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Projetos de Resolução de nºs 86 a 91, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.172, de 1997, na origem, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de dois milhões e seiscentos mil dólares americanos, equivalentes a dois milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil e cem reais, a preços de 31.03.97, cujos recursos serão destinados à construção de um Bloco Anexo e de aquisição de equipamentos para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 115, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.173, de 1997, na origem, encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de um milhão e cento e quarenta e três mil dólares americanos, equivalentes a um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos, a preços de 31.03.97, cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Preservação do Ambiente Natural e Recuperação de Áreas Degradadas da Bacia do Dilúvio.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 116, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos próximos dias 25 e 26 do corrente mês, por iniciativa do Governo da Paraíba, deverão realizar-se, em João Pessoa, solenidades comemorativas da transladação dos restos mortais do ex-Presidente João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque do Rio de Janeiro para João Pessoa.

São passados 67 anos do assassinato do ex-Presidente João Pessoa, na cidade do Recife. Ao longo de todo esse tempo, vários Governos da Paraíba tentaram essa transladação, mas sempre encontraram uma certa resistência dos seus familiares. Entretanto, agora ocorreu o contrário: os seus parentes mais chegados, acolheram o apelo do Governador do Estado e concordaram com a transladação dos restos mortais do ex-Presidente João Pessoa para a Capital da Paraíba, quando haverá, como disse, solenidades nos dias 25 e 26 do corrente, sendo de acentuar que o seu assassinato se deu justamente no dia 26 de julho de 1930.

Sr. Presidente, não preciso deter-me na alta importância desse acontecimento histórico, sobretudo pelo que o ex-Presidente João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque representa não apenas para a Paraíba mas para o Brasil, porque se fizermos um estudo minucioso da sua vida, particularmente da sua curta administração, de apenas dois anos, à frente do Governo do Estado, chegaremos à conclusão de que ele foi, realmente, um Presidente altamente reformador.

S. Exª faleceu, vítima justamente da posição que assumiu no sentido de renovar a Paraíba, sobretudo na luta contra o coronelismo que se instituíra na política dos Estados, principalmente no Nordeste.

O ex-Presidente João Pessoa foi assim um exemplo do ponto de vista político, da renovação dos costumes da época, no que tange a coisa pública, mas também um grande administrador, porque, em dois anos, ele fez pela Paraíba o que muitos não fizeram em muito mais tempo.

Sr. Presidente, com essas palavras, encaminho à Mesa um requerimento a V. Exª, no sentido de que seja constituída uma Comissão Externa de Senadores para, nos dias 25 e 26 do corrente, comparecerem a João Pessoa a fim de assistirem às solenidades da transladação dos restos mortais do ex-Presidente João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, do Rio de Janeiro para a capital paraibana.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, gostaria de fazer um registro – corn um certo atraso, é bom que se diga. A revista **Cadernos do Terceiro Mundo** publicou recentemente o seu nº 200, fato significativo que eu gostaria de deixar registrado nos Anais do Senado Federal.

Essa revista surgiu em Buenos Aires em 1993, editada por um grupo de jornalistas exilados ou em luta nos seus países contra regimes ditatoriais, como expressão dos movimentos de libertação e pela democracia que dominavam a cena política na América Latina, na África, no Oriente Médio e na Ásia.

Como era natural, **Cadernos** sofreu com a repressão em vários países. Fundada em Buenos Aires, como disse, sua direção teve que se deslocar para o Peru e para o México e, com a anistia, em 1979, instalou-se no Brasil. Nesse período, aqui ganhou credibilidade e uma atenção especial dos seus leitores, e hoje é uma publicação prestigiosa, com expressiva repercussão em áreas representativas na sociedade brasileira.

Ter alcançado marco tão significativo, como a edição de número 200, é motivo não apenas para as nossas congratulações, mas também para o reconhecimento pelo seu empenho em propiciar aos seus leitores análises justas e informações independentes e corretas do nosso País e do mundo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o motivo principal que me traz à tribuna na tarde de hoje é uma tentativa de concluir um discurso que iniciei, há aproximadamente um mês, a respeito do Projeto Jari, instalado na margem direita do Rio Jari, no Município de Almeirim no Estado do Pará, e outros projetos e empreendimentos do grupo Caemi instalados na região, como, por exemplo, a Cadam – uma empresa que explora caulim, em uma mina localizada na margem esquerda.

Nessa oportunidade, quando iniciei o meu discurso, fiz uma contestação a respeito do processo de colonização e de ocupação da Amazônia por esses grandes projetos que não tiveram a preocupação de zelar pelo aspecto social e de prevenir as mazelas sociais provocadas por esses projetos. Claro que queremos, na Amazônia, investimentos, empreendimentos que gerem emprego, que gerem recursos e que possam melhorar economicamente a região, mas que não deixem de lado uma melhoria também da questão social.

O Amapá, conforme pude mencionar naquela oportunidade, sofreu os principais prejuízos com relação à implantação desse projeto, sobretudo do Projeto Jari, e também da Cadam, haja vista que, como disse, a empresa, que explora o caulim, que fica em uma mina do lado do Estado do Amapá, em terras do Estado do Amapá, está situada no Estado do Pará; com isso, a grande maioria dos recursos obtidos dos impostos que são arrecadados fica para o Estado do Pará.

Então, a produção do caulim beneficia diretamente a empresa, porque gera recursos financeiros para ela e, na segunda parte, o Estado do Pará; e do lado do Amapá, o que sobrou? Uma grande favela de aproximadamente quatro mil residências, instaladas em palafitas, sem as mínimas condições de vida, tanto em termos de habitação quanto de saneamento básico, saúde e educação.

Fiz esse relato mencionando a preocupação que sempre tive com esse tipo de projeto, mas ressaltei, na oportunidade, que, em função das dificuldades por que passa a empresa Jari Celulose S/A, faz-se necessária uma ação imediata do Governo Federal, sobretudo por meio do BNDES, no sentido de reativar a empresa. Ela está paralisada há aproximadamente 60 dias e deve ficar parada por mais quatro meses aproximadamente, o que coloca em risco o emprego de aproximadamente 7 mil pessoas na região do Vale do Jari.

Portanto, é muito importante que o Governo Federal não desconheça essa situação. Já fizemos vários contatos na esfera federal. Estivemos com o Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito, pois é necessária também uma articulação para que

se inicie imediatamente a construção da hidrelétrica de Santo Antônio, para fornecer energia para toda a população que reside na região do Vale do Jari – aproximadamente 100 mil pessoas – e para o Projeto Jari, para a empresa Jari Celulose S/A. Dessa forma, reduz-se em aproximadamente US$40 o custo da tonelada de celulose, tornando-a competitiva internacionalmente.

Na semana passada, acompanhamos o Senador Gilvam Borges e os Deputados Antonio Feijão e Fátima Pelaes em sua audiência com o Dr. Clóvis Carvalho. Recebemos de S. Exª a resposta de que articulará uma audiência junto ao Presidente do Bndes, mas este até hoje não nos recebeu; e quando digo não nos recebeu, não me refiro a mim, que sou Senador da Oposição, mas aos Senadores e Deputados Federais governistas e de duas Bancadas importantes: Pará e Amapá. Nesses 60 dias, ainda não conseguiram audiência com o Presidente do Bndes para discutir uma solução para o problema da Jari Celulose. S. Sª nega uma solução, mas é do seu dever receber as bancadas dos parlamentares e apresentar os dados técnicos que estão sendo providenciados e apresentados ao Bndes.

Claro que entendo a Jari como um empreendimento privado; portanto, a responsabilidade de salvar a empresa, de reativar a empresa é, sobretudo, de seus dirigentes, de seu Presidente, de sua diretoria; mas, já que a Jari está instalada na região do Vale do Jari, e tendo em vista os danos que já provocou ao Amapá no aspecto social, estou aqui na condição de Senador reivindicando do Governo Federal – e este é o apelo que a Bancada toda quer levar ao Presidente do Bndes – uma resposta às reivindicações aos pleitos que estão sendo feitos. O Bndes é um dos principais acionistas da empresa Jari Celulose, com 20% de suas ações, e também é um dos principais credores da empresa. Daí uma responsabilidade ainda maior do Bndes no sentido de discutir o assunto concretamente.

Na oportunidade, o Dr. Clóvis Carvalho nos disse que o Bndes sempre foge de qualquer discussão a respeito, ou seja, ele dificulta, se recusa praticamente a discutir qualquer solução a respeito do Grupo Jari. Já mencionamos aqui que bilhões de dólares estão sendo utilizados para salvar empreendimentos no setor bancário no nosso País. Por que não utilizar recursos, que podem ser considerados parcos se comparados aos que estão sendo utilizados no Proer, para também ajudar um empreendimento que pode ser reativado e tornar-se auto-suficiente, vindo a dar lucros futuramente?

Como eu disse, entendendo perfeitamente que a responsabilidade maior é dos dirigentes da empresa, a nossa preocupação está na repercussão social, haja vista a possibilidade de mais de 6 mil trabalhadores da administração direta da empresa, ou seja, empregados diretos e empregados das prestadoras de serviços, ficarem desempregados, gerando ainda transtornos maiores para toda a região.

Então, mencionei, na oportunidade, e gostaria de deixar registrado nos Anais da Casa, um documento dos coordenadores e membros da Bancada da Amazônia, que foi encaminhado e está sendo divulgado na Comissão SOS/JARI, formada por prefeitos da Região, vereadores, empresários e trabalhadores. No documento, pede-se seja encontrada uma solução, o mais breve possível, para a Jari Celulose, no sentido de reativar a empresa e poder garantir esses empregos, porque o maior transtorno seria, neste momento, a perda de sete ou oito mil empregos na nossa Região.

Naquela oportunidade, há trinta dias – depois disso não tive condições de retomar o discurso, em função da pauta extensa da Ordem do Dia, embora eu estivesse inscrito – fiz uma retrospectiva histórica da implantação do Projeto Jari.

Nesta tarde, darei continuidade a esse trabalho, apresentando outros aspectos do Projeto Jari e também do empreendimento denominado Cadam, empresa Caulim da Amazônia, além de dar algumas referências bibliográficas que embasaram esse trabalho. Cito especialmente o escritor Osvaldino Raiol, autor do livro "A Utopia da Terra na Fronteira da Amazônia" e o escritor Cristovão Lins, que escreveu o livro "Jari – 70 Anos de História". Os dois são paraenses. Cristovão Lins vive na região de Monte Dourado, Município de Almeirim; e Osvaldino Raiol mora no Amapá, desde criança, e fez um belíssimo livro sobre a história do Jari, em que relata todos os seus esforços para implantar um grande empreendimento na Amazônia, mas também faz referências históricas das mazelas deixadas pela empresa, sobretudo no lado do Amapá.

Vou retomar o discurso a partir do ponto que trata dos principais negócios do Grupo Azevedo Antunes, que adquiriu, com o apoio do Governo Federal da época, as empresas que até então eram de propriedade do bilionário Daniel K. Ludwig. A Jari foi, portanto, nacionalizada; a partir daí os problemas só se aprofundaram e hoje a empresa está em situação de quase falência total.

Nesse sentido, é necessário que as bancadas do Pará e do Amapá e o Governo Federal se posi-

cionem a respeito desse empreendimento, e façamos todos um grande esforço para preservá-lo, pois acredito que os maiores danos que poderiam ser causados com a implantação do Projeto Jari já aconteceram. Hoje a empresa tem uma plantação de eucaliptos auto-suficiente para a produção da celulose, está modernizando sua fábrica no sentido de que cause o menor prejuízo possível ao meio ambiente, e, se a energia elétrica for fornecida à empresa a um custo menor, certamente a celulose produzida lá ganhará competitividade no mercado nacional. Com isso, a empresa poderá sair dessa situação difícil e retomar suas atividades, gerando mais empregos e dando, assim, uma contrapartida na área social, já que estamos atentos também a essa questão.

Traçando um perfil da Jari Celulose, eu diria que ela produz a matéria-prima para a fabricação de papel, com um faturamento anual de cerca de R$145 milhões. Até hoje não deu lucro, exceto contábil, registrado em 1994. É controlada pela Jari, que, por sua vez, é controlada pela **holding** Jata, que é controlada pela família Azevedo Antunes.

A área total de propriedade da empresa é de 1,6 milhão de hectares na Floresta Amazônica, sendo que 70% das terras ficam no Estado do Pará e 30% no Amapá, com fronteira sul no rio Amazonas. Ela possui uma área com plantios de eucalipto hoje de 78 mil hectares. A área total ocupada é de 115 mil hectares. Tem 9 mil quilômetros de estradas internas. A capacidade atual de produção é de 285 mil toneladas por ano. A produtividade da floresta – só é usada a plantada, não é usada a floresta natural, apenas a cultivada – é de 29 metros cúbicos de madeira por hectare/ano e seis toneladas de celulose por hectare/ano, em média. O custo por tonelada produzida hoje é de aproximadamente US$480, sendo que o mercado internacional apresenta sinais de valorização da celulose, estimando-se que até o final do ano a tonelada possa chegar a US$600.

Os investimentos previstos até 1998 são da ordem de US$220 milhões, dos quais US$112 milhões para a construção da Hidrelétrica de Santo Antônio, ou seja, previstos necessários, porém até agora não disponíveis. Os outros US$108 milhões seriam para modernização da fábrica, para que ela possa, inclusive, aumentar a sua produtividade.

A receita líquida em 1994 foi de US$128,4 milhões. O endividamento atual da empresa é de aproximadamente US$330 milhões. Ela possui um número de funcionários em nível direto em torno de 4,5 mil trabalhadores. Monte Dourado é a sede da empresa, é um distrito do município de Almeirim, com 18 mil habitantes; possui um hospital de 100 leitos, quatro ambulatórios e quatro escolas. Setenta por cento da produção de celulose é exportada e 30% consumida no mercado interno. As outras atividades da empresa dizem respeito principalmente à criação de búfalos. Foi tentado o cultivo do arroz, mas não deu certo e foi desativado.

A população total na região do Jari é de aproximadamente 100 mil pessoas, que habitam nos municípios de Almeirim, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, esses dois últimos no Amapá.

Possui um aeroporto com 1,8 mil metros de pista e vôos diretos entre Monte Dourado-Belém e Monte Dourado-Macapá.

O Sr. José Sarney - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Concedo, com muito prazer e honra, o aparte a V. Exª.

O Sr. José Sarney - Senador Sebastião Rocha, quero solidarizar-me com a reivindicação central do seu discurso, que diz respeito ao grave problema social que está ocorrendo na região de Almeirim, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, em razão do acidente com a fábrica de celulose do Projeto Jari. São mais de três mil pessoas que se encontram desempregadas, sem nenhuma perspectiva de outra atividade, uma vez que todas elas estão ligadas ao projeto florestal e à indústria de celulose do Projeto Jari. Nesse sentido, o alerta de V. Exª hoje representa, sem dúvida, um sentimento que é de todo o Estado do Amapá, da bancada inteira do Amapá, que tem se unido para que o Governo não fique imobilizado diante de um fato dessa natureza. É necessário que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social possibilite que o Projeto Jari retome suas atividades, de modo a que, imediatamente, as populações que ali trabalham tenham melhores condições de vida. Também me solidarizo com V. Exª no sentido de que há necessidade de que o Governo Federal retome as obras relativas à Hidrelétrica da Cachoeira de Santo Antônio. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Senador José Sarney, certamente, o aparte de V. Exª fortalece as esperanças do povo do Amapá e do Estado do Pará, sobretudo da região do Almeirim. V. Exª, que já vem trabalhando em favor de uma solução para esse projeto, coloca-se ainda mais à disposição e demonstra um compromisso total com a busca de uma alternativa para que essa situação seja superada e para que a empresa possa retomar suas atividades, salvaguardando o emprego, como V. Exª falou.

Praticamente, três mil pessoas que trabalham em empreiteiras e em prestadoras de serviço estão afastadas de suas atividades. Há outros que trabalham diretamente na empresa e que, até agora, não sofreram prejuízo, não estão desempregados, mas que, se essa situação se agravar, correm o risco de desemprego, podendo gerar assim um total de aproximadamente sete mil trabalhadores desempregados.

Tenho certeza de que o aparte de V. Exª conforta a população que mora no Laranjal do Jari e em Vitória do Jari. Já conversei pessoalmente com V. Exª a respeito desse assunto. Sei do total empenho de V. Exª no sentido de que umà solução possa ser encontrada o mais rápido possível.

O Sr. José Sarney - Senador Sebastião Rocha, apenas quero acrescentar um fato que, para nós, é muito doloroso. Acabo de receber uma notícia do Estado do Amapá de que centenas de ações trabalhistas já se encontram ajuizadas por dispensas dentro da própria companhia.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – É um fato novo, que também incorporo ao meu pronunciamento, que torna a situação mais preocupante, já que, recentemente, tivemos, na Câmara dos Deputados, uma reunião das Bancadas do Pará e do Amapá com a direção da empresa, inclusive com seu Presidente, o Dr. Britaldo, tendo ele nos informado – isso há mais ou menos três semanas – que a empresa não pretendia demitir trabalhadores no momento. Se começou o processo de demissão, parece que é um sinal de agravamento da situação. Portanto, devemos aumentar mais nossas preocupações com relação ao futuro da Jari.

Já me reportei à Caulim da Amazônia, à Cadam, e citarei alguns dados técnicos da empresa que explora o caulim. Como disse, a mina de caulim fica no Estado do Amapá, na margem esquerda do rio Jari, e a empresa que explora o caulim fica na margem direita desse rio, no Município de Almeirim, Estado do Pará. O caulim é liquefeito no Estado do Amapá, onde fica a mina, e, por tubulação, por debaixo do leito do rio, é drenado para a indústria que o beneficia, sendo daí exportado para os mercados nacionais e internacionais.

Então, como disse, explora e beneficia o caulim, que serve para revestimento de papel (é o que torna o papel brilhante e acetinado). Tem faturamento anual de certa de US$96 milhões e sempre foi lucrativa. É controlada pela CAEMI, do grupo Azevedo Antunes.

A mina está situada no Estado do Amapá, porém, a matéria-prima é transportada por tubulação subaquática e industrializada em Monte Dourado, onde se situa a Cadam.

As reservas minerais são da ordem de 250 milhões de toneladas conhecidas na mina que fica do lado do Amapá. A sua viabilidade de exploração é de aproximadamente 250 anos, ou seja, aproximadamente 1 milhão de toneladas por ano. O custo por tonelada extraída – e este é um dado importante para que fique registrado nos Anais do Senado – é de apenas US$9 e o valor da tonelada exportada é de US$100. Portanto, um diferencial em torno de US$91 entre o valor da matéria-prima, explorada na mina, e o custo dela beneficiada para a exportação.

A relação entre tonelada explorada e tonelada exportada é de uma tonelada de minério para 600 quilos do produto. Ou seja, uma tonelada, depois de beneficiada, transforma-se em 600 quilos, com um resultado, portanto, de 60% de aproveitamento. Noventa por cento da produção é exportada para o mercado externo e apenas 10% para o mercado interno.

A Cadam, em 1996, recolheu R$1 milhão e 38 mil em ICMS para o Estado do Amapá apenas. E, em 1997, a previsão é de que esse recolhimento caia para somente R$216 mil, um valor cinco vezes menor, em decorrência da isenção concedida para a parcela de produção destinada à exportação. Ou seja, com a isenção do ICMS para os produtos exportados, o Amapá perde, só nessa questão do caulim, em torno de R$800 mil por ano.

Quanto ao imposto federal conhecido como CFEM, o Município Laranjal do Jari – já que o novo Município Vitória de Jari foi criado somente neste ano e os impostos, até o ano passado, eram recolhidos para o Município de Laranjal do Jari – recolheu, em 1996, valor na ordem de R$937 mil. E o Governo Estadual do Amapá teve direito a R$314 mil apenas. Esse imposto não gera recolhimento para o Estado do Pará.

Em termos de ICMS, o Estado do Pará recolheu R$311 mil em função das atividades da Cadam. O Município recebeu ainda R$32 mil de impostos, em função do ISS.

A produção de caulim, em 1996, foi da ordem de 685 mil toneladas, o que equivale a aproximadamente a 1 milhão de toneladas de minério. Ela conseguiu vender, em 1996, 626 mil toneladas de caulim.

Uma outra empresa do grupo Caemi, situada na região, é a MSL, que explora e beneficia bauxita refratária, insumo para o setor siderúrgico. Fatura cerca de US$17 milhões por ano e, quando dá lucro, são bem pequenos. No ano passado, foi de US$153 mil. É controlada pela Caemi, da família Azevedo Antunes também.

Traço agora um perfil dos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, que são decorrentes da

implantação do Projeto Jari e ficam no Estado do Amapá. Os dois Municípios possuem um número de habitantes de aproximadamente 40 mil, têm 41 escolas, 2.500 crianças em idade escolar e fora da escola: A evasão escolar é em torno de 10%. A economia gira apenas em torno do pescado, da agricultura e do comércio tradicional. Não possuem nenhuma agência bancária. A receita é de R$2,8 milhões por ano, referente aos dois Municípios, com base no FPM. Somente este ano poderá ser inaugurado um hospital com 50 leitos no Município de Laranjal do Jari. A água tratada chega a apenas 20% das casas, e o esgoto sanitário a praticamente nenhuma.

Só para que V. Exªs tenham dados comparativos entre a sede da empresa e os Municípios que ficam do outro lado do rio, traçarei o perfil de Monte Dourado, que tem aproximadamente 12 mil habitantes, 5 escolas, nenhuma criança em idade escolar fora delas, e evasão escolar de 0%; a economia baseia-se na indústria. Possui 3 agências bancárias e 100 leitos hospitalares. É bom que se diga que se trata de um hospital de bom padrão, que atende, em parte, as populações que residem nos dois Municípios do Amapá. A água tratada e o sistema de esgotamento sanitário atingem a 100% das casas. Percebe-se muito bem o diferencial das condições de vida em vida em que vivem as populações do lado do Pará e do lado do Amapá.

Quanto às perspectivas para o futuro, atualmente uma das coisas que mais ofende as pessoas da empresa Jari é chamá-la de "projeto". A fase de projeto, para elas, foi encerrada com a instalação da indústria, em 1978.

A Jari Celulose, a partir da sua nacionalização, adotou a racionalização. As florestas contínuas e uniformes foram abandonadas. Surgiram "ilhas" cultivadas dentro da mata nativa. A idéia é aproveitar somente terrenos planos para plantar e preservar as encostas e os cursos de água. Esse modelo tem proporcionado a redução dos custos de produção porque diminui a necessidade de fertilizantes e evita erosões.

A empresa está desenvolvendo uma série de ações para transformar o que começou como uma aventura na selva em um negócio rentável. O investimento na fábrica localizada à margem do Jari, na divisa do Pará com Amapá é de 33 milhões em quatro anos.

Desde que foi implantada, em 1967, como já disse e frisei, a Jari só registrou lucro uma vez, em 1994. Um lucro contábil de US$7 milhões. Os investimentos previstos têm por objetivo reduzir os custos até 1998, aumentar a produção de 285 mil para 350 mil toneladas por ano e tornar real a principal vantagem competitiva da companhia: a proximidade da matéria-prima. A distância média entre floresta e fábrica da Jari, 45 quilômetros, é a menor do mundo.

Faz parte do programa também a redução de mão-de-obra, – há, neste caso, mais uma vez, a preocupação com o desemprego -, com a mecanização cada vez maior da colheita. Para isso, são usados "tratores" equipados com ar condicionado, operados por uma só pessoa, capazes de agarrar uma árvore, eliminar os galhos e cortá-la rente ao chão.

Em 1996, a Jari investiu recursos financeiros para equipar a fábrica com um sistema de branqueamento da celulose com o uso de oxigênio, em vez de cloro. O processo será concluído em 1998. Hoje, pelo menos a metade da produção já não usa cloro. Menos poluente, o novo sistema é praticamente uma exigência dos principais clientes no exterior, para onde seguem 70% da produção. Outros recursos terão de ser investidos àté o final do corrente ano. Além do processo de branqueamento, são necessários recursos para uma série de adaptações para compensar a idade da fábrica, instalada em 1978, e torná-la mais produtiva.

O investimento seguinte deverá ser a construção de uma usina hidrelétrica no Rio Jari, que deve sanar em definitivo os problemas de energia da região e ainda resultar em economia. Atualmente, o suprimento de energia vem de uma termoelétrica, alimentada a óleo combustível, que foi avariada por um incêndio, há aproximadamente dois meses.

A propósito dessa usina geradora, como me referi, houve um incêndio. Tal fato trará graves problemas sociais, com numerosas ocorrências de desemprego, sobre o que já me referi.

A esse respeito, apresentei um requerimento à Presidência da Comissão destinado a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia, propondo a constituição de uma comissão de Senadores, para que possa verificar, **in loco**, a repercussão social resultante da paralisação da fábrica da Jari Celulose. E dizia, ontem, o Senador Nabor Júnior, Presidente da Comissão, que vai propor a realização de um grande fórum de debates na região amazônica, provavelmente em Belém do Pará, para que Senadores, Deputados Federais, Governadores, Deputados Estaduais, Vereadores, Prefeitos, demais autoridades e todos os interessados possam debater, **in loco**, a questão da Jari Celulose e as repercussões que podem ser provocadas em função de sua paralisação e de seu fechamento definitivo.

O projeto da construção da Hidrelétrica de Santo Antônio já está totalmente definido e deve

custar US$112 milhões na sua primeira fase, para gerar 33 megawatts, com 10% cedidos às cidades Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Como a construção é modular, a usina poderá, no futuro, gerar até 100 mil megawatts. Eu gostaria de frisar que, para a construção dessa usina, já recebemos o apoio e a aprovação do Ministro de Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito, sendo que a concessão é para uma autoprodução pela própria Jari. No entanto, há uma preocupação, porque, até agora, a Jari não apresentou o cronograma de construção, de implantação da hidrelétrica, e o Ministro deu um prazo de 90 dias para que a Jari se posicione, sob pena de cassar a concessão da empresa, transferindo-a para uma outra empresa que tenha interesse em construir energia em nível de autoprodução ou, como propôs o Ministro, com a anuência de toda a Bancada, um consórcio – quem sabe – entre os Estados do Amapá e do Pará e a empresa Jari ou uma outra empresa, para que haja a construção dessa hidroelétrica.

É claro que há outras alternativas. Uma delas é a construção de um linhão de energia, uma linha de transmissão interligando a hidroelétrica do Paredão, Hidroelétrica Coaracy Nunes, no Amapá, próxima a Macapá, interligando com a região do Laranjal do Jari. O custo desse linhão é de aproximadamente US$12 milhões, portanto mais fácil de ser implementado.

Retorno ao tema principal do discurso, afirmando que a situação do grupo, no momento, não é boa, por sinal, muito preocupante. A edição de 8 de março de 1997 do **Jornal do Brasil** anuncia que o Tesouro Nacional terá que injetar dinheiro novo, pelo menos US$40 milhões. A empresa já se contentaria com US$20 milhões nesta primeira fase para retomar suas atividades e fazer a manutenção preventiva, que deve ser realizada anualmente na empresa. Então, precisaria de US$40 milhões. Vinte milhões já seriam uma ajuda bastante significativa para tentar salvar o Projeto Jari, que vive uma espécie de concordata branca.

A solução para a sobrevivência do projeto passa pelo equacionamento da dívida de US$270 milhões com o Bndes, Banco do Brasil e outros bancos privados. A direção da empresa procura ainda um sócio, para que mais dinheiro seja aplicado na companhia.

Segundo a mesma matéria no **Jornal do Brasil**, não há como evitar o desembolso. Uma decisão do Conselho Monetário Nacional, na época em que o Banco do Brasil e o Bndes entraram como sócios do empreendimento, em 1983, já previa o gasto. Até o primeiro semestre de 1996, o prejuízo da Caemi era de, aproximadamente, U$26,5 milhões. A empresa fechou o semestre vendendo 6% menos do que no ano anterior. Mas a receita aumentou pela alta das cotações do minério de ferro – principal produto de exportação da MBR – no mercado internacional. Passou de R$164,3 milhões para R$176,5 milhões.

A movimentação do Grupo Azevedo Antunes junto a grupos privados e junto ao próprio Governo, no caso da Jari, parece mostrar a fragilidade de um grupo dividido no seu interior por uma briga entre os herdeiros de Azevedo Antunes. Os atuais controladores da Caemi, da companhia do Jari e da Jata, outra **holding** na área de produtos florestais, desde o afastamento de Azevedo Antunes, vêm manifestando discordância sobre os rumos gerais dos negócios.

Entendo que a crise por que passa a Jari Celulose é um problema típico de uma empresa privada como qualquer outra. Mas persiste a questão social, do desemprego que a sua paralisação acarretará, e cabe a nós, políticos, lutarmos para proteger o emprego de milhares de pais de famílias que perderão seus empregos com a paralisação da fábrica.

Aliás, o desemprego é uma das maiores mazelas por que passa o nosso País e um dos piores problemas que temos de enfrentar no momento. Portanto, é importante que o Governo Federal esteja atento e procure preservar um empreendimento que gera na região em torno de 7 mil empregos, só a Jari, sem contar as outras empresas do Grupo Caemi.

Após a ocorrência do recente incêndio que danificou o painel de controle da usina geradora, participamos de uma reunião com a direção da empresa, prefeitos da região, secretários do Governo do Estado do Pará, ocasião em que foram relatados os principais problemas e as principais reivindicações imediatas da empresa, já mencionadas, como, por exemplo, a necessidade de liberação imediata de aproximadamente US$20 milhões e um recurso total da ordem de US$220 milhões para a construção da hidroelétrica e a modernização da fábrica.

É fundamental que o Governo Federal, por intermédio do Bndes, atenda a essas reivindicações emergenciais. São recursos em valores ínfimos se comparados ao que foi gasto no socorro do Proer às instituições bancárias falidas em conseqüência de gestões desastrosas. Só para o caso do Banerj, recentemente, foram despendidos aproximadamente R$3 bilhões com a anuência desta Casa.

Nós todos que representamos o Brasil pobre temos que postular para que se estabeleça uma isonomia na Federação, para que sejam diminuídos os desníveis regionais, porque, neste País, deve haver uma harmonia entre o Sul, o Norte, o Centro-Oeste e o Nordeste. Este País deve ter uma só alma, um só

coração, em que pulse a mesma brasilidade, o sentimento nacional. Isso só será possível se for tratada cada região com justiça e tendo em vista as peculiaridades locais. Precisamos buscar esse equilíbrio, fundamental para a sobrevivência da Pátria.

Faço referência agora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a uma questão específica, à qual deve ser dada uma atenção especial por parte do Governo Federal, qual seja a questão energética da região do Vale do Jari.

É de fundamental importância o fator energético, especialmente para uma região com a dimensão geográfica da Amazônia. Por isso, é necessário que os investimentos em infra-estrutura na região sejam direcionados para o aproveitamento interno de nossas riquezas.

Hoje, por exemplo, a energia produzida por Tucuruí é aproveitada pela Região Sudeste, e uma grande parte da Amazônia está desprovida de energia produzida por Tucuruí, que está implantada na Região Amazônica. Como bem diz o Senador Ademir Andrade, Tucuruí não foi construída para atender a população pobre da Amazônia e, sim, aos grandes empreendimentos e, agora, para levar energia para o Sudeste inclusive. Essa é uma idéia que temos defendido sistematicamente, ou seja, a de que se crie na região uma infra-estrutura de aproveitamento da energia gerada por Tucuruí.

Em discurso proferido em 09 de março de 1995 – recém-chegado a esta Casa -, já me preocupava com o destino da energia produzida por aquela hidroelétrica. Dizia que o aproveitamento desse potencial energético seria possível por meio da interligação da usina de Tucuruí à região Oeste do Pará – Tramo Oeste (este projeto já foi iniciado para atender à região Oeste do Pará) e, também, à margem esquerda do rio Amazonas, atendendo diversas localidades do Estado do Pará, como: Altamira, Santarém, Itaituba, Almeirim, Alenquer, Óbidos e outras. Do Amapá: Macapá, Santana, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, além de outras. E, no Estado do Amazonas, a Manaus, Itacoatiara e outros municípios.

Infelizmente, a idéia do linhão de Tucuruí de transpor o rio Amazonas foi abandonada pelo Ministério de Minas e Energia, apesar de todos os estudos técnicos, elaborados pela Eletronorte, demostrarem a viabilidade do projeto. Um estudo realizado por uma comissão interministerial comprovou que o custo mais baixo de energia a ser produzida para atender à região Amazônica seria uma combinação do gás de urucum com o linhão de Tucuruí, transpondo o rio Amazonas, atravessando-o e atendendo também à margem esquerda desse belo rio, deste esplendoroso rio que é o Amazonas.

Lamentavelmente, não obstante nossos repetidos apelos, prevaleceu na saída do linhão do Tucuruí, para atender ao Tramo Oeste, a tensão de 230KV. Isto significa que, com a opção de 230KV ao invés de 500KV como sempre defendi, a energia por meio do linhão jamais chegará ao Amapá, porque, para fazer a travessia do rio, teria de sair em 500KV e foi iniciada em 230KV.

Por outro lado, sou totalmente cético com relação ao gás de urucum como solução definitiva para o suprimento de energia na região. Tenho conhecimento de que a Petrobrás refaz os estudos do custo final do gás de urucum para atender à Calha Norte do Rio Amazonas. Portanto sou cético com relação a isso. Pelas informações que temos, esse gás chegaria a custos impraticáveis na região da Calha Norte do Amazonas. Assim, certamente, esse projeto deverá ser abandonado em um futuro próximo. E vamos ficar sem o linhão do Tucuruí e sem o gás de urucum, penalizados, mais uma vez, por sermos uma região pobre do País e desprovida de uma grande Bancada de peso político no Congresso Nacional.

Por isso, mais uma vez, reafirmo que a solução para esse problema crucial está na construção da Hidrelétrica de Santo Antônio e, posteriormente, na construção de uma linha de transmissão interligando essa Hidrelétrica da Cachoeira de Santo Antônio à Hidrelétrica Coaracy Nunes, no rio Araguari, no Estado do Amapá. Também já mencionei isso anteriormente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o objetivo básico desse discurso é propor um projeto de desenvolvimento da Região do Vale do Jari, outras alternativas econômicas que possam substituir o Projeto Jari, se ele vier a falir, ou que possa agregar mais mão-de-obra e mais recursos financeiros a nossa região.

Portanto, passo a tratar, agora, no final do meu discurso, dessa parte que para mim é considerada fundamental: a abordagem de uma proposta de programa especial de desenvolvimento do Vale do Jari.

O quadro de pobreza a que está submetida a população do Amapá, em especial os que habitam as margens do Jari, está muito bem identificado com a apropriação do manganês pela Bethlehem Steel, com a visão exploradora da Amazônia por Daniel Ludwig e todo o avanço de uma frente pioneira que veio produzir o fenômeno da favelização em plena selva amazônica, uma miséria que aparece com a formação de uma imensa favela nas cercanias do Projeto Jari e vai se consolidar na periferia de Macapá, com a prolife-

ração da invasões, dos pedintes, com os crescente níveis de delinqüência, prostituição e a multiplicação das doenças e os riscos de epidemia.

No contexto desse fenômeno de multiplicação da miséria, creio ser o momento de o Governo Federal adotar uma posição firme, de socorro, criando os instrumentos capazes de reverter essa situação lastimável.

É nesse sentido que estou propondo a criação do Programa Especial de Desenvolvimento do Vale do Jari, a exemplo de inúmeros outros programas do Governo Federal bem-sucedidos e que foram responsáveis diretos pelo desenvolvimento de áreas selecionadas em todo o País.

A propósito, em recente entrevista à revista **Veja**, a economista Lena Lavinas mostra que, depois de quatro décadas de redução nas desigualdades, o movimento inverteu-se. As desigualdades regionais estão recrudescendo. O fosso entre ricos e pobres voltou a ampliar-se. A razão desse retrocesso, segundo a economista, está no abandono dos programas de desenvolvimento regional e é precisamente o que mostra, ao apontar programas do Governo federal como os responsáveis pelos empreendimentos que mais resultados positivos trouxeram na busca do desenvolvimento do País.

Embora a Constituição Federal determine a busca de redução das desigualdades regionais, em especial nos seus arts. 43 e 176, há mais de uma década inexistem programas nacionais com essa finalidade. Mais do que isso, reduziram-se atualmente a quase zero os investimentos em infra-estrutura, justamente os que proporcionam às regiões pobres alguma condição para competir no mercado interno.

Basta que observemos os resultados obtidos nas áreas de atuação de programas federais como o pólo petroquímico da Bahia, o Polocentro, Polamazônia, o Projeto Sertanejo e outros. O êxito desses programas demonstra que é possível selecionar uma determinada região do território brasileiro e promover harmoniosamente o seu desenvolvimento com a execução de projetos tecnicamente eleitos. No caso da Amazônia, em particular do Amapá, será necessário adotar o zoneamento ecológico, poderoso instrumento de desenvolvimento regional e não apenas restritivo ao desenvolvimento, como defendem alguns setores. Os investimentos hoje em todo o mundo são seletivos, condicionados a cuidados com a natureza, porque a redução dos recursos naturais é o maior obstáculo à expansão da produção capitalista.

O grau de heterogeneidade no nosso País é alarmante. As diferenças se estendem a todos os campos: alfabetização, escolaridade, expectativa de vida, atendimento médico, infra-estrutura de saneamento, quilômetros de rodovia, nível de emprego, indicadores de renda. E na verdade estão aumentando essas disparidades.

É preciso que o Governo Federal viabilize a criação de um programa com medidas concretas, estruturadas para se fazer frente aos desníveis regionais e ao vergonhoso fosso hoje existente entre as regiões ricas e as mais pobres do País.

A região do Vale do Jari precisa de um programa desse porte, guardadas as devidas proporções, em função de ser uma região que abriga em torno de 100 mil habitantes apenas, mas que deve merecer do Governo Federal uma atenção também especial devido às mazelas sociais que herdamos de projetos que foram apoiados pelo Governo Federal. Essa região precisa de providências urgentes que lhe garantam o fluxo permanente e previsível de recursos financeiros.

Desse programa devem constar como plano mínimo a implementação da Hidroelétrica de Santo Antônio e sua interligação com a Hidroelétrica do Paredão. Vou tornar pública uma proposta, apresentando-a às autoridades do Executivo. Peço a atenção dos Senadores e de toda a Casa para dizer que o Amapá é um dos poucos Estados do Brasil que não foram beneficiados com nenhum dos 42 projetos constantes do Plano de Metas do Governo Federal. Fala-se agora na segunda etapa do Projeto Brasil em Ação, e, mais uma vez, há expectativa de que o Amapá fique de fora. É importante que o Governo Federal esteja atento para isso, incluindo algum projeto para o Amapá em seu Plano de Metas, cuja segunda etapa deve ser agora tornada pública.

Faz-se necessária a conclusão da BR-156, que é uma rodovia estratégica não apenas para o Amapá, mas também para todo o País, haja vista que ela liga o Brasil à Guiana Francesa, a todo o Caribe, à América Central e aos Estados Unidos: de Caiena, na Guiana Francesa, já é possível chegar, via rodoviária, até aos Estados Unidos e, portanto, até ao Canadá.

Essa rodovia, além de ser estratégica do ponto de vista econômico, do desenvolvimento do turismo, é importante sobretudo para a defesa nacional. Fazemos, por isso, esse apelo para que o Governo Federal atente para essa questão e inclua a BR-156 em seu Plano de Metas.

Construção da ponte sobre o rio Jari: esse projeto consta no orçamento da União para este ano. Espero que o Governo Federal libere os recursos necessários para sua implementação, uma vez que essa obra viabilizará o transporte rodoviário entre o

Estado do Amapá e toda a margem esquerda do rio Amazonas, podendo-se, no futuro, chegar até Manaus e, portanto, seguir depois para Roraima, Venezuela e América do Norte.

Implantação de escola agrotécnica: é fundamental. Um dos potenciais da região do Vale do Jari é a atividade agrícola, razão pela qual estamos fazendo esse pleito.

No que tange ao desenvolvimento do turismo, a Cachoeira de Santo Antônio premia aqueles que podem observá-la. É uma obra majestosa da natureza, um rio com inúmeras cachoeiras que permite um visual magnífico. O potencial turístico dessa região é imenso, e precisa apenas ser explorado com racionalidade e competência pelas nossas autoridades.

Construção de um terminal de cargas e passageiros nos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari – nesses Municípios, cerca de 10 mil residências são basicamente erguidas em palafitas, e não possuem infra-estrutura portuária. É fundamental, destarte, que se vislumbre a possibilidade da construção desses terminais.

Saneamento básico e habitação popular em Laranjal do Jari e Vitória do Jari. Como disse, nesses dois Municípios há, talvez, a maior favela fluvial do mundo. Parece-me que também o Senador Ademir Andrade recentemente tratou desse assunto aqui no Senado. Então, há que se ter uma atenção especial para esse problema.

Ações de geração de emprego e renda. Acredito que seria fundamental que o projeto de geração de renda mínima do Senador Eduardo Suplicy pudesse ser implementado nessa região, que é de uma pobreza imensa, quase absoluta.

Estudo de viabilidade para implantação de uma área de livre comércio. Não sei se é viável; penso que seria necessário que técnicos fizessem um trabalho no sentido de encontrar uma alternativa econômica.

Essas são sugestões que serão apresentadas oficialmente ao Presidente da República, ao Presidente do BNDES, aos demais Ministros da área econômica, para que possam merecer sua atenção e ser futuramente implementadas.

Tenho um sentimento muito especial pela Amazônia e, em particular, pelo Amapá. Todos esses anos de convívio me obrigaram a construir algumas idéias, formuladas ao longo das estradas de seringais, nas audiências com os seringueiros, com os seringalistas, com os empresários, com o povo, com o colono. Daí a plena convicção de que somente uma ação do Governo Federal consubstanciada na execução de um programa especial de desenvolvimento pode promover o crescimento daquela região esquecida e resgatar a cidadania daquele imenso contingente sofrido de brasileiros.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria que o meu discurso constasse, na íntegra, dos Anais da Casa e que se repetisse a parte inicial que já foi apresentada aproximadamente há um mês, bem como o documento que é apresentado pelo Movimento SOS Jari.

O Sr. Ademir Andrade - V. Exª me permite um aparte, Senador?

0 SR. SEBASTIÃO ROCHA - Pois não.

O Sr. Ademir Andrade – Gostaria de me congratular com V. Exª e dizer que também estamos tomando parte dessa luta. Esperamos que o Governo, que tem sido tão sensível ao problema dos banqueiros para não destruírem suas instituições, seja também sensível com o povo do Pará e do Amapá, que dependem da manutenção desse projeto, e faça, por intermédio do Bndes, os empréstimos necessários à construção da hidroelétrica pretendida e ao funcionamento da Jari Celulose. Espero que o Governo compreenda que isso é muito pouco diante do que nos deve. O que o Bndes investe na Amazônia é absolutamente insignificante diante do que faz no resto do Brasil. Espero que o Presidente deixe de apenas falar muito e passe efetivamente a construir alguma coisa na nossa região. Essa é a nossa expectativa. Eu me congratulo com a luta de V. Exª pelo povo do SOS Jari. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Ademir Andrade, e tenho a certeza de que a participação de V. Exª nesse discurso nos engrandece e garante ao nosso pronunciamento o peso necessário para que possa ser ouvido e tenha eco. Espero que possamos, todos unidos, obter as soluções que se fazem necessárias para preservar milhares de empregos na nossa região.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Exª me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy - Gostaria de manifestar meu apoio ao pronunciamento de V. Exª

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Fico muito agradecido.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SEBASTIÃO ROCHA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

É cada vez maior a presença das empresas multinacionais na Amazônia, cujo interesse é facilmente compreensível: naquela região se encontra a maior reserva mundial de recursos naturais. Os países industrializados são cada vez mais carentes de matérias-primas e de alimentos. E a floresta amazônica representa poderoso pólo de atração, por causa da crescente diminuição das áreas de florestas tropicais do mundo, seja pela destruição resultante da utilização irracional feita pelas multinacionais, seja pela política de preservação de seus recursos, postas em curso em várias nações, sobretudo na Ásia.

As riquezas minerais abundantes e de alto teor existentes na Amazônia, são extremamente cobiçadas. Além da madeira, a celulose é produto dos mais cotados no mercado internacional. Além disso, há extensas superfícies onde é possível desenvolver a pecuária a baixos custos, comercializando a carne frigorificada no mercado mundial. Cereais são cultiváveis, também a custos baixos, em suas férteis várzeas.

Somem-se a esses atrativos de peso para as multinacionais, as facilidades sob formas de isenção de impostos e de incentivos, associadas aos lucros substancialmente acrescidos pelos baixos salários dos trabalhadores.

Esse quadro de amplas facilidades atraiu e continua atraindo inúmeras empresas de capital estrangeiro que se estabelecem na Zona Franca de Manaus, Mato Grosso, Rondônia, Pará, Amapá e em toda Amazônia.

Dados recentes de sensoriamento remoto coletados pelo ***Inpe*** indicam que extensas áreas da Amazônia brasileira vêm sendo modificadas de florestas para pastagens e terrenos agrícolas, cabendo ressaltar que, mesmo com a fiscalização dos órgãos competentes, cerca de 70% a 80% de todo o desmatamento registrado na Amazônia é ilegal.

A Amazônia, de acordo com dados também coletados pelo ***Inpe***, já perdeu, ao longo deste século, cerca de 500 mil quilômetros quadrados de suas florestas tropicais nativas. A taxa anual de desmatamento, que estava em queda desde o final da década de 80, voltou a crescer a partir de 1991, de 0,37% para 0,40% no período de 1992 a 1994. Isso eqüivale a um aumento anual de área desmatada de cerca de 15 mil quilômetros quadrados.

Somente agora os órgãos federais estão exigindo a utilização de métodos racionais na extração de madeiras. Até pouco tempo, para cada árvore derrubada na Floresta Amazônica, outras 27 eram destruídas, seja porque estavam enredadas pelos mesmos cipós, seja pela abertura de estradas. Esta é apenas uma das marcas deixadas pela extração irresponsável de madeiras na Amazônia.

A esse respeito, a Edição 1500 da revista **Veja** de 18 de junho do corrente ano, denuncia o mais novo pesadelo ecológico brasileiro: madeireiros da Ásia chegam ao Amazonas depois de deixar um rastro de destruição em outros países.

Pelo Porto de Manaus desembarcam na cidade tratores e guindastes e, amarrados por cabos de aço, enormes comboios de troncos de árvores congestionam os afluentes do Amazonas. Segundo a revista, os responsáveis por isso são cinco grupos madeireiros internacionais que, estimulados pelas autoridades locais e ignorados pela fiscalização do **Ibama** estão instalando grandes serrarias na Região Amazônica.

Em toda Região Amazônica existem no momento 22 empresas estrangeiras em operação, a maioria da Ásia, mas há também empresas de capital americano, português, dinamarquês e de outros países.

O receio de que as madeireiras asiáticas repitam na Amazônia o que fizeram no Vietnã, no Camboja e na Tailândia, e agora estão fazendo na África, na América Central e na América do Sul, ensejou a criação de uma comissão de investigação na Câmara do Deputados, que até agora já ouviu depoimentos de vários ecologistas, madeireiros e funcionários do governo, mas que desconhecemos quaisquer providências adotadas por aquela comissão.

O projeto Jari é um exemplo típico da ocupação da Amazônia nos moldes do desenvolvimento capitalista: as multinacionais e os grandes centros metropolitanos mundiais sugam os recursos naturais das chamadas regiões subdesenvolvidas, industrializando-os e fazendo a comercialização internacional, à base, portanto, da mínima aplicação de capitais e com a obtenção de rendimentos máximos, ou superlucros. E é oportuno lembrar que nas terras do projeto Jari estão presentes quase todos os múltiplos recursos da Amazônia.

Esse projeto é, portanto, um exemplo didático de que a política do governo, de estímulo à expansão do setor exportador, com omissão do desenvolvimento do mercado interno, acentua visivelmente a nossa dependência econômica.

O Amapá é, sem dúvida, um dos estados brasileiros mais atingido por esse processo de apropriação, com o capital estrangeiro avançando sobre o camponês amapaense, expropriando-o e, em seguida, explorando-o . Essa forma de expropriação na região redundou na separação do camponês da terra, com a falsa propagação de independência econômica em razão dos **"altos salários"** oferecidos por essas empresas.

Foi durante o governo Vargas que se adotou o entendimento de que era preciso promover o desenvolvimento das áreas de fronteira com **"segurança nacional"** o que acabou contribuindo para a ocupação desordenada do Amapá e sua fronteira, em grande parte como conseqüência da política até hoje em curso que impossibilita o Estado de promover a sua organização política e abre o caminho para a exploração econômica dos recursos da fronteira por esses grandes grupos econômicos nacionais e estrangeiros.

Pode-se creditar a essa estratégia equivocada de desenvolvimento associada à política interna de concentração dos investimentos na capital amapaense, presentes nos governos nomeados e também nos eleitos, a exclusão da sociedade nas decisões dos destinos da fronteira, preferindo-se optar pelo **"desenvolvimento"** do território apoiado na abertura do processo de açambarcamento da riqueza do Amapá pelos grandes grupos econômicos nacionais e internacionais, causando danos irreparáveis na sua economia e no seu sistema produtivo.

Esse processo de apropriação começou, significativamente, em 1946, com o surgimento da **ICOMI,** dona das jazidas de manganês do Amapá, iniciando uma fase marcada pela expectativa de melhores dias, pelo sofrimento, e pela lenta apropriação da terra camponesa, seguida pelas mudanças no processo de ocupação da Amazônia com destaque para a chegada na Amazônia, em 1967, do bilionário norte-americano Daniel Ludwig.

A realidade parece demonstrar **"que a expropriação do camponês de sua terra não promove a criação de um novo trabalhador urbano, de um trabalhador de indústria, porque ele é um trabalhador rural, um trabalhador diferente das exigências do sistema capitalista. E, particularmente, o camponês amapaense é um produtor antigo, formado dentro de uma história social ligada à terra da fronteira norte do País, que lhe dá todo o perfil cultural e a particularidade de seu sistema de produção, de seu modo de vida. É dessa forma que a expropriação do camponês amapaense promove, potencialmente, um favelado, exatamente porque ele terá imensas dificuldades de se inserir em um sistema de produção que seja diferente do seu ".** (Osvaldino Raiol - A Utopia da Terra na Fronteira da Amazônia, 1992).

Tomemos como exemplo dessa realidade, Senhor Presidente, o município de Serra do Navio, organizado e urbanizado em plena selva amazônica, que está com seus dias contados. Com aproximadamente três mil habitantes, Serra do Navio tem o menor índice de analfabetismo do país e emprega quase todos os seus moradores em idade produtiva. Mas a exploração do manganês, finalidade da criação do município, acaba nos

próximos anos, e a **vila modelo** poderá se transformar numa cidade **fantasma**.

A verdade é que o minério já está exaurido e a Indústria e Comércio de Minérios (**ICOMI**), que explora a jazida de manganês desde 1953 e sustenta todas as atividades do município, poderá se retirar de Serra do Navio antes mesmo do fim do ano 2.000. Vale ressaltar que seu contrato de exploração encerra no ano de 2.003.

É nessas condições, sem nenhum cuidado, sem planejamento e de forma irracional, que a mão-de-obra é aproveitada no interesse dos grandes projetos e reaproveitada exaustivamente, numa escala que vai da expropriação camponesa à favelização urbano-rural, sem risco de nenhuma conseqüência política. Isso ocorre por causa das facilidades político-econômicas do controle da exploração dos recursos naturais e da mão-de-obra.

Diante de todo esse quadro de pobreza é comum, portanto, o reagrupamento da população dentro da área de influência dos grandes projetos, segundo seus interesses quanto ao aproveitamento da terra e da mão-de-obra. Assim ocorreu com o grupo **CAEMI** que tomou conta da mão-de-obra de Porto Grande, causando um deslocamento da população, interrompendo o ciclo natural e deixando a impressão de fracasso da atividade extrativista a que estava ligado.

A bem da verdade, essa realidade sempre predominou na Amapá. Até mesmo a aspirada autonomia política alcançada a partir da promulgação da Constituição de 1988, foi quase que uma ficção, tal tem sido a sua dependência em relação à União, até mesmo para o pagamento dos servidores.

Agora é a **Chamflora** - Amapá Agroflorestal Ltda., que se estabelece no Amapá para executar um projeto de reflorestamento e produção de cavacos ou **chips** de madeira, com a produção total voltada para o mercado internacional e sintonizada com os interesses da **Champion Internacional Co.**. Essa empresa adquiriu recentemente a Amapá Celulose (**AMCEL**) que pertencia ao grupo **CAEMI**. O custo do investimento total no Amapá está estimado em US$ 250 milhões, gastos com a aquisição das terras, com o reflorestamento e com a construção da unidade industrial e sua infra-estrutura. Está prevista a construção de um terminal privativo na área de Porto Santana, no rio Amazonas, para receber navios de grande calado.

Somente em 1999 a Champion começará a detalhar a sua nova unidade industrial de cavacos, provavelmente instalada no município de Porto Grande, que entrará em operação por volta do ano 2002 ou 2003, com um custo estimado de US$ 20 milhões.

Todavia, é bom que se diga, que o empreendimento que gerará 2.000 empregos diretos, enfrenta graves denúncias no Amapá, com indícios de ilegalidades na aquisição de terras pelo grupo Champion, merecendo das autoridades providências enérgicas e urgentes, sobretudo em relação à apropriação indevida de terras públicas federais.

Creio que chegou o momento do Governo Federal olhar com maior carinho para a Amazônia. E a implementação de projetos no Amapá são indispensáveis e prementes. Não podemos mais esperar o amanhã. É preciso que a União assuma as suas responsabilidades e coloque à disposição do Estado do Amapá, das milhares de pessoas que lá estão produzindo para este País, produzindo em condições tão adversas, os recursos necessários para prosseguirem esta caminhada que, hoje, está, como vimos de todo o exposto, ameaçada pela falência e pela destruição.

II . O PROJETO JARI

2.1 - Retrospectiva Histórica

Começo esta parte do meu pronunciamento, Senhor Presidente, Sr.as. e Srs. Senadores, perguntando por que o representante número um do capitalismo mundial investiu cerca de US$ 1,3 bilhão numa região atrasada e distante dos grandes centros consumidores para só começar a ter retorno do seu investimento 13 anos após iniciar a implementação de seus projetos, concluindo-os apenas depois de 18 anos, com remotas possibilidades de estar vivo nesta ocasião?

Por mais de 15 anos, o povo brasileiro procurou uma resposta para esse aparente enigma, que fazia de Daniel Ludwig um caso singular e inquietante. Mas quando ele transferiu o controle do empreendimento para um grupo de empresas nacionais, com enormes perdas financeiras no início de 1982, poucos tinham resposta convincente para apresentar.

O projeto Jari é um empreendimento localizado numa área de 1,6 milhão de hectares, dos quais 115 mil são ocupados por florestas cultivadas (associadas a 400 mil hectares de florestas nativas). A Jari sempre foi um dos maiores latifúndios do mundo. Pertenceu primeiro ao cearense José Júlio de Andrade que, em 1948, o vendeu a um grupo de portugueses. Toda região vivia do extrativismo até que, em 1967, o americano Daniel K. Ludwig comprou as terras sonhando com um eldorado produtivo para abastecer o mundo.

José Júlio de Andrade foi talvez o maior latifundiário do mundo. Suas terras no Estado do Pará, nos municípios de Almeirim, Porto de Móz e no Amapá, totalizavam uma área de três milhões de hectares.

José Júlio era natural do Ceará, onde nasceu em julho de 1862. Ainda moço veio para o Pará, estabelecendo-se inicialmente na cidade de Benevides, situada às margens da estrada de ferro Belém-Bragança. Nessa cidade, José Júlio trabalhou na agricultura com seu tio que já residia no local, chamado João Pinto de Andrade. Nesta época José Júlio tinha entre dezessete e dezoito anos.

Sua permanência em Benevides foi curta. Em 1882 seguiu para região do rio Jari, na localidade de Limão, onde ficou pouco tempo, mudando-se para o local denominado Padaria. Foi neste lugar que realmente José Júlio teve contato direto com a potencialidade da região. Trabalhava como seringueiro e coletor de castanha, vendendo sua produção para o comércio ambulante da época, que era feito na base do transporte a vela ou mesmo a remo.

Para um homem que tinha apenas o primário construir no prazo de quinze ou vinte anos a fortuna em terras que compõe a Jari, é , sem dúvida, um feito fabuloso. José Júlio casou-se em 1897 com Laura Neno, natural de Porto de Móz, no Pará, e filha do Intendente de Almeirim, Manuel Maia da Silva Neno. O apoio do sogro e a sua compreensão adiante de seus conterrâneos acerca do valor dos títulos de propriedade foram o grande ponto de partida para a construção do império latifundiário criado por José Júlio.

José Júlio foi um vitorioso porque conhecia o potencial de seus castanhais, dos seringais e de todos os recursos naturais existentes em suas terras, e acredito que se o Governo Federal tivesse tido a sensibilidade de implementar uma política direcionada para a borracha e para castanha, provavelmente não ocorreria esse processo de colonização que tantos danos causou ao Amapá.

A castanha foi, incontestavelmente, o maior negócio que José Júlio explorou. A produção era selecionada, sendo os maiores frutos exportados para a Europa com a marca **Jari**, onde até hoje é conhecida.

Apesar da febre da borracha já haver passado quando José Júlio iniciou sua vida empresarial no Jari, a extração da borracha se constituiu no seu segundo negócio, após a castanha. Convém lembrar, a título de informação, que em 1910 a borracha quase igualou-se ao café em exportações, tendo participado com 39% e o café com 42% das exportações brasileiras.

Como político José Júlio chegou a Senador. Nunca perdeu eleições em Almeirim. Retirou-se da região dos municípios de Almeirim, Mazagão e Porto de Móz, em 1948, já tendo nessa ocasião vendido sua pecuária da região do rio Aquiqui e, posteriormente, a Jari para um grupo de portugueses. José Júlio faleceu em 24 de junho de 1953, com 85 anos, no Rio de Janeiro.

A história da Jari já estava marcada por conflitos e a presença de Ludwig acabou por criar mais preconceitos contra o projeto. Dizia-se que ele, já velho e sem herdeiros, deixaria tudo para o Tesouro americano e que a região do Jari seria transformada em território independente. Por essa razão foi difícil conseguir o registro definitivo das terras.

A maior aventura de Ludwig foi trazer do Japão, pelo mar, duas plataformas, uma com a fábrica de celulose e a outra com a unidade geradora de energia. Foram montadas no estaleiro Ishikawajima-Harina e custaram quase US$ 300 milhões. A plataforma de celulose tem 200 metros de altura e 250 metros de comprimento. O transporte durou três meses e não tem paralelo na história da navegação.

Quando a fábrica ficou em condições de funcionar, houve um imprevisto. Faltou matéria-prima, pois o tipo de árvore escolhido por Ludwig (a Gmelina) não se adaptou à região. Depois que o empreendimento passou ao controle nacional, em 1982, a Gmelina foi substituída pelo Pinus (que permite a fabricação de celulose de fibra longa, da qual a Jari Celulose é a única produtora brasileira). Atualmente a fábrica da Jari Celulose utiliza 100% de eucaliptos como matéria-prima, todo ele produzido por cultivo na própria área da empresa.

Ludwig já estava muito doente quando foram iniciadas as negociações para a nacionalização do projeto. Uma forte amizade o ligava a Augusto Trajano de Azevedo Antunes, cujo grupo, a **CAEMI**, explorava manganês na Serra do Navio, no Amapá, através da **ICOMI**. Antunes empenhou-se junto aos presidente de 23 grandes grupos brasileiros para montar a operação nacionalização. Cada grupo entrou com o equivalente a US$ 2 milhões no capital da Jari. O Banco do Brasil e BNDES ficaram como acionistas da Companhia Florestal Monte Dourado. A transferência foi efetivada no dia 22 de janeiro de 1982. Alguns planos foram abandonados ou rediscutidos a partir daí. As plantações de arroz foram vendidas. O caulim (minério usado para dar brilho e consistência ao papel) passou para a **CAEMI**.

2.2 - Como o Projeto Jari atraiu mais de 60 mil pessoas para sua área de influência

Mais de 60 mil pessoas moram na área de influência do projeto Jari. Destas, somente 7,3 mil são empregados diretos e indiretos das empresas da região. Os demais vivem do comércio, da madeira, do garimpo. Em Monte Dourado são 18 mil. Outros 42 mil ocupam a sede dos municípios de Laranjal do Jari e de Vitória do Jari, do outro lado do rio. São favelas organizadas sobre palafitas. O rio serve para todas as necessidades. Quatro canais de TV são captados na região por parabólicas em Monte Dourado. A Companhia Monte Dourado usa a **TV Jari** para enviar recados (textos) de utilidade pública.

Laranjal do Jari que durante longos anos absorveu o excedente de mão-de-obra atraído pela expectativa criada pelo projeto Jari, se converteu em município em 1967. Até então, era apenas um amontoado de palafitas na margem oposta à Monte Dourado. Lá, a 36 horas de barco de Belém e 12 horas de Macapá, se estabeleceram os que foram tentar a sorte no Jari, mas que não podiam se instalar em Monte Dourado por causa do controle da empresa. Acostumada ao padrão cabloco de viver à beira do rio, a população não se convenceu inteiramente de que tinha de mudar para a área seca.

É esse o retrato da ocupação que não respeita as tendências regionais e nem tão pouco a tradição ocupacional de toda uma região. É simplesmente inacreditável. São 6 km de palafitas à margem do Jari e outros tantos nas vielas e passarelas erguidas sobre a várzea do rio. Metade dos 35 mil habitantes vive nessas condições. Por baixo, o lixo flutua.

Barcos com motor de popa conhecidos como **catraias** atravessam os 250 metros de água escura que separam as duas cidades dia e noite. Na via principal do Laranjal do Jari, uma espécie de **deck**, centenas de palafitas de dois andares cumprem dupla função: residência (em cima) e comércio (em baixo).

Enquanto Monte Dourado - que nem município é, e sim distrito de Almeirim - dispõe de saneamento, escola e saúde para todos, as prefeituras de Laranjal do Jari e de Vitória do Jari tentam se equilibrar com R$ 2,8 milhões para pagar o funcionalismo, manter 41 escolas e levar água a 10% da população.

Como já mencionamos anteriormente, o Amapá perdeu mais que muitos dos estados brasileiros. Perdeu pela expropriação das suas riquezas naturais e perdeu também pela desorganização da sua economia. O projeto Jari, após longos anos, não conseguiu reverter a sua magnitude em prol do Amapá. Por questão de justiça, o Estado brasileiro tem que promover ações e investimentos que visem reverter o quadro de pobreza absoluta herdado pela atuação do capital estrangeiro na região.

O Brasil é um país independente e a Amazônia é nossa. Porém, para conquistar um futuro que seja a imagem e a semelhança da grandeza deste país é preciso que os nossos governantes estejam, também, pelo menos, à altura da dimensão desta imensa terra brasileira.

É triste constatar-se que sobre a Amazônia valem mais os ditames vindos de fora do que as aspirações, os anseios e os temores do povo que ali habita. A colonização ali encetada causou irreparáveis danos e sem esperança, aguardam que o Governo Federal se comova e faça o desenvolvimento efetivo da região, proporcionando-lhes os recursos essenciais para o seu crescimento.

Não podemos continuar nesta postura de submissão aos interesses internacionais. Não podemos, a título de modernidade, a título de abertura para o mercado internacional, renunciar à grandeza nacional. É preciso buscar, no conhecimento dos pensadores, talvez, os conceitos mais elementares do que é o sentido de liberdade, de respeito, de soberania e de independência, porque esta vocação à servidão voluntária, por certo, após 150 anos de Independência, ainda não saiu da cabeça de grande parte do pensamento nacional, e sobretudo dos nossos governantes.

A verdade pura e simples é que a atuação da Jari no Amapá desorganizou e perverteu a produção camponesa com o processo de expropriação a que foi submetida. Uma imensa e sofrida população de brasileiros ocupa o Vale do Jari. Este contingente está acostumado em casas edificadas sobre palafitas armadas na várzea do rio Jari. Esses aglomerados surgem porque o objetivo principal da empresa nunca foi a solução dos problemas sociais. Cerca de 15 a 20% da população dos dois municípios amapaenses são trabalhadores da Jari.

A verdade é que a intensa mobilidade demográfica, no projeto Jari, representada pelas idas e vindas de trabalhadores, do Maranhão, principalmente, para a área da Jari, e dela para o estado de origem, ou então para outro local de atividade, é resultante das péssimas condições de trabalho dentro da mata, em acampamentos rústicos, onde os salários pagos se consomem no custo da passagem da terra natal para o **"eldorado"**, no dinheiro que enviam à família, que permanece nas áreas de origem, nas despesas com a própria alimentação, etc..

É em nome dessa gente, que me sinto no dever de cobrar uma ação do governo federal no sentido de reverter o quadro existente de absoluta pobreza e desesperança. Em nome dessa gente, invoco o respeito nacional, a firme vontade, em atendimento ao apelo de todos eles que esperam que o Brasil lhes dê as vistas e as mãos para tirá-los da miséria, da ameaça, do retrocesso a que estão submetidos e condenados ao fracasso.

O Amapá é um estado novo, é um estado recém-criado, um estado que se encontra em fase de implantação. É uma obra inacabada, situação esta que o coloca num momento extremamente delicado no seu processo de afirmação, de progresso e de desenvolvimento econômico.

2.3 - Principais negócios do grupo Azevedo Antunes

Jari Celulose S/A

- Produz celulose, matéria-prima para a fabricação de papel, com faturamento anual de cerca de R$ 145 milhões. Até hoje não deu lucro, exceto contábil,

registrado em 1994. É controlada pela Jari, por sua vez controlada pela holding Jata, que é controlada pela família Azevedo Antunes.
- Área total de 1,6 milhão de hectares, na floresta amazônica, 70% das terras ficam no Pará e 30% no Amapá, com fronteira sul no rio Amazonas.

- Área com plantios de 78 mil hectares;
- Área ocupada total de 115 mil hectares;
- Tem 9 mil quilômetros de estradas internas;
- A capacidade atual de produção é de 285 mil toneladas por ano;
- Produtividade da floresta (só é usada a plantada) de 29 metros cúbicos de madeira por hectare/ano e seis toneladas de celulose por hectare/ano, em média;
- Custo por tonelada produzida - US$ 480,00;
- Investimentos previstos até 1998 - US$ 220 milhões, dos quais US$ 112 milhões para a construção da Hidrelétrica de Santo Antônio;
- Receita líquida em 1994 - US$ 128,4 milhões;
- Endividamento - US$ 330 milhões;
- Número de funcionários - 4500;
- Monte Dourado é a sede da empresa, com 18 mil habitantes, 1 hospital de 100 leitos, 4 ambulatórios e 4 escolas;
- Exportação - 70% da produção;
- Outras atividades - criação de búfalos;
- A população total na região do Jari é de aproximadamente 70 mil pessoas;
- Aeroporto com 1,8 mil metros de pista e vôos diretos entre Monte Dourado e Belém.

Caulim da Amazônia (CADAM)

- Explora e beneficia caulim, que serve para revestimento de papel (é o que torna o papel brilhante e acetinado). Tem faturamento anual de cerca de US$ 96 milhões e sempre foi lucrativa. É controlada pela **CAEMI**, do grupo Azevedo Antunes.

- A mina está situada no Estado do Amapá porém a matéria prima é transportada por tubulação subaquática e industrializada em Monte Dourado (PA) onde se situa a **Cadam**.

- **Reservas:** 250 milhões de toneladas conhecidas;
- **Viabilidade da exploração**: aproximadamente 250 anos;
- **Custo por tonelada extraída:** US$ 9,00;
- **Valor da tonelada exportada:** US$ 100,00;
- **Relação tonelada explorada/exportação**: 1 ton. de minério eqüivale a 600 kg do produto (60%);

- **Relação exportação/mercado interno**:
- 90% para o mercado externo;
- 10% para o mercado interno.
- **IMPOSTOS**:
- A **Cadam**, em 1996, recolheu R$ 1.038 milhões em ICMS para o Amapá e, em 1997, a previsão é que esse recolhimento caia para R$ 216.000, um valor 5 vezes menor, em decorrência da isenção concedida para a parcela da produção destinada à exportação, mantendo-se a cobrança do ICMS apenas com relação à produção comercializada internamente.
- **CFEM** (1996):
- Município de Laranjal do Jari - R$ 937.000,00;
- Estado do Amapá - R$ 314.000,00.

Obs.: Não gera recolhimento para o estado do Pará.
- **ICMS** (em 1996):

- Estado do Pará - R$ 311.000,00.
- **ISS** (1996):
- Almerim-PA - R$ 32.000,00.
- **Produção em 1996** - 685.000 toneladas, aproximadamente 1 milhão de toneladas/minério;
- **Vendas em 1996** - 626.000 toneladas.

MSL

- Explora e beneficia bauxita refratária, insumo para o setor siderúrgico. Fatura cerca de US$ 17 milhões por ano e quando dá lucro são bem pequenos - no ano passado, foi de US$ 153 mil. É controlada pela **Caemi**, da família Azevedo Antunes.

Perfil de Laranjal do Jari e Vitória do Jari (São os dois municípios do Amapá que sofreram maior impacto com a implantação do projeto Jari).

- Habitantes - 35 mil;
- Escolas - 41;
- Crianças em idade escolar fora da escola - 2500;
- Evasão escolar - 10% (1995);
- Economia - pescado, agricultura e comércio;
- Agências bancárias - zero;
- Receita - R$ 2,8 milhões/ano;
- Hospitais - zero;
- Água tratada - 20% das casas.

Perfil de Monte Dourado (PA)

- Habitantes - 12 mil;
- Escolas - 5;
- Crianças em idade escolar fora da escola - zero;
- Evasão escolar - zero;
- Economia - indústria;
- Agências bancárias - 3;
- Leitos hospitalares - 100 (um hospital);
- Água tratada e esgoto - 100% das casas.

2.4 - Perspectivas para o futuro

Atualmente uma das coisas que mais ofende o pessoal da empresa é chamá-la de "projeto". A fase de projeto, para eles, foi encerrada com a instalação da indústria, em 1978.

A Jari Celulose a partir da sua nacionalização, adotou a racionalização. As florestas contínuas e uniformes foram abandonadas. Surgiram "ilhas" cultivadas dentro da mata nativa. A idéia é aproveitar só terrenos planos para plantar e preservar as encostas e os cursos d'água. Esse modelo tem proporcionado a redução dos custos de produção, porque diminui a necessidade de fertilizantes e evita erosões.

A empresa está desenvolvendo uma série de ações para transformar o que começou com uma aventura na selva em um negócio rentável. O investimento na fábrica localizada à margem do Jari, na divisa do Pará com o Amapá, é de US$ 33 milhões em quatro anos.

Desde que foi implantada, em 1967, a Jari só registrou lucro uma vez, em 1994. Um lucro contábil de US$ 7 milhões. Os investimentos previstos têm por objetivo reduzir os custos até 1998, aumentar a produção de 285 mil para 350 mil toneladas por ano e tornar real a principal vantagem competitiva da companhia: a proximidade da matéria-prima. A distância média entre floresta e fábrica na Jari, 45 quilômetros, é a menor do mundo.

Faz parte do programa também a redução de mão-de-obra, com a mecanização cada vez maior da colheita. Para isso, são usados "tratores" equipados com ar-condicionado, operados por uma só pessoa, capazes de agarrar uma árvore, eliminar os galhos e cortá-la rente ao chão.

Em 1996, a Jari investiu recursos financeiros para equipar a fábrica com um sistema de branqueamento da celulose com o uso de oxigênio, em vez de cloro. O processo será concluído em 1998. Hoje, pelo menos a metade da produção já não usa cloro. Menos poluente, o novo sistema é praticamente uma exigência dos principais clientes no exterior, para onde seguem 70% da produção. Outros recursos terão que ser investidos até o final do corrente ano. Além do processo de branqueamento, são necessários recursos para uma série de adaptações para compensar a idade da fábrica, instalada em 1978, e torná-la mais produtiva.

O investimento seguinte deverá ser a construção de uma usina hidrelétrica no rio Jari, que deve sanar em definitivo os problemas de energia

da região e ainda resultar em economia. Atualmente, o suprimento de energia vem de uma termoelétrica alimentada a óleo combustível.

A propósito dessa usina geradora, um incêndio ocorrido recentemente avariou seriamente o seu painel de controle provocando a paralisação da fábrica da Jari Celulose por seis meses. Tal fato trará graves problemas sociais com numerosa ocorrência de desemprego na região, tendo em vista que dos 4,5 mil empregos gerados pela empresa, 60% são terceirizados (cerca de 2,7 mil). Estes trabalhadores poderão ser dispensados por suas empresas, ameaçados de ter seus contratos suspensos com o grupo **Caemi**, ainda que temporariamente.

A esse respeito, apresentei requerimento perante à Presidência da Comissão destinada a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia, propondo a constituição de uma comissão de senadores para verificar **In loco** a repercussão social resultante da paralisação da fábrica da Jari Celulose.

O projeto da construção da Hidrelétrica de Santo Antônio já está totalmente definido e deve custar US$ 112 milhões na primeira fase (33,3 MW, com 10% cedidos à cidade de Laranjal do Jari). Como a construção é modular, a usina poderá, no futuro, gerar até 100 MW.

Porém a situação do grupo no momento não é boa. A edição de 08.03.97 do **Jornal do Brasil**, anuncia que o Tesouro Nacional vai ter que injetar dinheiro novo - pelo menos US$ 40 milhões - para tentar salvar o projeto Jari, que vive uma espécie de concordata branca. A solução para sobrevivência do projeto passa pelo equacionamento da dívida de US$ 270 milhões com o **BNDES**, Banco do Brasil e outros bancos privados. A direção da empresa procura ainda um sócio para que mais dinheiro seja aplicado na companhia. Segundo a mesma matéria no **JB** não há como evitar o desembolso. Uma decisão do Conselho Monetário Nacional (CMN) na época em que o Banco do Brasil e **BNDES** entraram como sócios do empreendimento, em 1983, já previa o gasto.

Até o primeiro semestre de 1996, o prejuízo da **Caemi** era de R$ 26,5 milhões. A empresa fechou o semestre vendendo 6% menos do que no ano anterior. Mas a receita aumentou pela alta das cotações do minério de ferro - principal produto de exportação da **MBR** - no mercado internacional. Passou de R$ 164,3 milhões para R$ 176,5 milhões.

A movimentação do grupo Azevedo Antunes junto a grupos privados e junto ao próprio governo, no caso da Jari, parece mostrar a fragilidade de um grupo dividido no seu interior por uma briga entre os herdeiros de Azevedo Antunes. Os atuais controladores da **Caemi**, da companhia do Jari e da **Jata**, outra holding na área de produtos florestais, desde o afastamento de Azevedo Antunes, vêm manifestando discordância sobre os rumos gerais dos negócios.

Entendo que a crise por que passa a Jari Celulose é um problema típico de uma empresa privada como qualquer outra. Mas persiste a questão social, do desemprego que a sua paralisação acarretará, e cabe-nos a nós políticos, lutarmos para proteger o emprego de milhares de pais de famílias que perderão o seu emprego com a paralisação da fábrica.

Após a ocorrência do recente incêndio que danificou o painel de controle da usina geradora, participei de uma reunião com a direção da empresa, prefeitos da região e secretários do Governo do Estado do Pará, ocasião em que foram relatados os principais problemas e reivindicações imediatas da empresa:

- O plantio e o corte de madeira foi paralisado com reflexo direto na economia da região, com a queda acentuada na arrecadação do **ICMS** e **ISS**;
- Crise no fornecimento de água e energia para o Hospital e escolas;
- Pleiteiam a implementação de um programa emergencial para geração de empregos na região, com o cadastramento dos eventuais desempregados;
- Por ser o **BNDES** acionista da empresa e titular da apólice de seguros, solicitam o nosso empenho junto aquele Banco com vistas à liberação do seguro para agilizar o funcionamento da Fábrica de Celulose no menor espaço de tempo possível, garantindo com isso o emprego dos trabalhadores, embora o propósito da direção da empresa seja o de inicialmente não demitir ninguém;
- Liberação junto ao **BNDES** de US$ 40 milhões para garantir o início das obras da primeira etapa da Hidrelétrica de Santo Antônio, resolvendo a grave crise de energia da região;
- Reescalonamento da dívida principal e renegociação com outros credores da dívida de US$ 180 milhões.
- liberação emergencial pelo **BNDES** de US$ 20 milhões para sanar os problemas decorrentes do incêndio e para realizar a manutenção anual preventiva.

É fundamental que o Governo Federal através do **BNDES** atenda essas reivindicações emergenciais. São recursos em valores ínfimos se comparados ao que foi gasto no socorro do **PROER** às instituições bancárias falidas em conseqüência de gestões desastrosas.

Nós todos que representamos o Brasil pobre temos que postular para que se estabeleça uma isonomia na Federação, para que sejam diminuídos os desníveis regionais, porque neste País deve haver uma harmonia entre o Sul e o Norte e o Centro-Oeste. Este País deve ter uma só alma, um só coração, em que pulse a mesma brasilidade, o sentimento nacionál. Isso só será possível se for tratada cada região com justiça e tendo em vista as peculiaridades locais. Precisamos buscar esse equilíbrio, fundamental para a sobrevivência da Pátria.

2.5 - A Questão Energética

É de fundamental importância o fator energético especialmente para uma região com a dimensão geográfica da Amazônia. Por isso, é necessário que os investimentos em infra-estrutura na região sejam direcionados para o aproveitamento interno de nossas riquezas.

Hoje, por exemplo, a energia produzida por Tucuruí é aproveitada pela Região Sudeste. Por essa razão, buscamos o empenho do Governo Federal no sentido de criar uma infra-estrutura de aproveitamento dessa energia pela própria Amazônia.

Essa é uma idéia que temos defendido sistematicamente. Em discurso proferido em 9 de março de 1995, já dizia que o aproveitamento desse potencial energético seria possível através da interligação da usina de Tucuruí à região oeste do Pará (Tramo Oeste) e à margem esquerda do rio Amazonas atendendo diversas localidades dos Estados do Pará (Altamira, Santarém, Itaituba, Almeirim, Alenquer e outras), Amapá (Macapá, Santana, Laranjal e Vitória do Jari e outras) e Amazonas (Manaus, Itacoatiara e outras).

Lamentavelmente, não obstante nossos repetidos apelos, prevaleceu na saída do linhão de Tucuruí a tensão de 230 KV. Isso significa que a opção por 230 KV ao invés de 500 KV como sempre defendi, que a energia através do linhão jamais chegará ao Amapá. Por outro lado, sou totalmente cético com relação ao gás de urucum como solução definitiva para o suprimento de energia na região.

Por isso, mais uma vez quero reafirmar, que a solução para esse problema crucial está na construção da Hidrelétrica de Santo Antônio e, posteriormente, na construção de uma linha de transmissão interligando-a à Hidrelétrica Coracy Nunes, no rio Araguari.

III . Programa Especial de Desenvolvimento do Vale do Jari

O quadro de pobreza a que está submetida a população do Amapá, em especial os que habitam as margens do Jari, está muito bem identificado com a apropriação do manganês pela **Bethlehem Steel**, com a visão exploradora da Amazônia por Daniel Ludwig e todo o avanço de uma frente pioneira que veio produzir o fenômeno da favelização em plena selva amazônica. Uma miséria que aparece com a formação de uma imensa favela nas cercanias do projeto Jari e vai se consolidar na periferia de Macapá, com a proliferação da invasões, dos pedintes, com os crescentes níveis de

delinqüência, prostituição e a multiplicação das doenças e os riscos de epidemia.

No contexto desse fenômeno de multiplicação da miséria, creio ser o momento do governo federal adotar uma posição firme, de socorro, criando os instrumentos capazes de reverter essa situação lastimável.

É nesse sentido, Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Senadores, que estou propondo a criação do Programa Especial de Desenvolvimento do Vale do Jari, a exemplo de inúmeros outros programas do governo federal bem sucedidos e que foram responsáveis diretos pelo desenvolvimento de áreas selecionadas em todo o país.

A propósito, em recente entrevista à Revista **Veja**, a economista Lena Lavinas mostra, que depois de quatro décadas de redução nas desigualdades, o movimento inverteu-se. As desigualdades regionais estão recrudescendo. O fosso entre ricos e pobres voltou a ampliar-se. A razão desse retrocesso, segundo a economista, está no abandono dos programas de desenvolvimento regional. É precisamente o que mostra a economista Lana Lavinas, ao apontar programas do governo federal como os responsáveis pelos empreendimentos que mais resultados positivos trouxeram na busca do desenvolvimento do país.

Embora a Constituição Federal determine a busca de redução das desigualdades regionais, em especial nos seus art. 43 e 176, há mais de uma década inexistem programas nacionais com essa finalidade. Mais do que isso, reduziram-se atualmente a quase zero os investimentos em infra-estrutura, justamente os que proporcionam às regiões pobres alguma condição para competir no mercado interno.

Basta que observemos os resultados obtidos nas áreas de atuação de programas federais como o pólo petroquímico da Bahia, o **Polocentro**, **Polamazônia**, o **Projeto Sertanejo** e outros. O êxito desses programas demonstra que é possível selecionar uma determinada região do território brasileiro e promover harmoniosamente o seu desenvolvimento por meio da execução de projetos tecnicamente eleitos. No caso da Amazônia e em particular do Amapá, será necessário adotar o zoneamento ecológico, que é um poderoso instrumento de desenvolvimento regional e não apenas restritivo ao desenvolvimento, como defendem alguns setores. Os investimentos hoje em todo o mundo são seletivos, condicionados a cuidados com a natureza, porque a redução dos recursos naturais é o maior obstáculo à expansão da produção capitalista.

O grau de heterogeneidade no nosso país é alarmante. As diferenças se estendem a todos os campos: alfabetização, escolaridade, expectativa de vida, atendimento médico, infra-estrutura de saneamento, quilômetros de rodovia, nível de emprego, indicadores de renda. E na verdade estão aumentando.

É preciso que o governo federal viabilize a criação de um programa federal com medidas concretas e estruturadas para se fazer frente aos desníveis regionais e ao vergonhoso fosso hoje existente entre as regiões ricas e as mais pobres do país.

A região do Vale do Jari precisa de um programa desse porte, coerente e capaz de conduzir ao desenvolvimento sustentável e a sua ocupação racional. Precisa de providências urgentes que lhe garantam um fluxo permanente e previsível de recursos financeiros.

Da programação desse programa devem constar, como plano mínimo:

a . Implementação da Hidrelétrica de Santo Antônio e sua interligação com a Hidrelétrica de Paredão;

b . Conclusão da BR-156;

c . Construção de ponte sobre o rio Jari;

d . Implantação de Escola Agrotécnica;

e . Turismo;

f . Construção do terminal de cargas e passageiros no Laranjal do Jari e Vitória do Jari;

g . Saneamento básico e habitação popular em Laranjal do Jari e Vitória do Jari;

h . Ações de geração de emprego;

i . Estudo de viabilidade para implantação de uma área de livre comércio.

Tenho um sentimento muito especial pela Amazônia e, em particular, pelo Amapá. Todos esses anos de convívio me obrigaram a construir algumas idéias formuladas ao longo das estradas de seringais, nas audiências com os seringueiros, com os seringalistas, com os empresários, com o povo, com o colono. Daí a plena convicção de que somente uma ação do governo federal consubstanciada na execução de um programa especial de desenvolvimento pode promover o crescimento daquela região esquecida e resgatar a cidadania daquele imenso contingente sofrido de brasileiros.

IV . Referência Bibliográfica

-RAIOL, Osvaldino - A Utopia da Terra na Fronteira da Amazônia - Macapá 1992;

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

AOS
COORDENADORES E MEMBROS DA BANCADA DA AMAZONIA (CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES DA REPÚBLICA

DA : COMISSÃO S. O. S. JARI

REF.: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Um empreendimento em uma área remota como a Amazônia, se defronta com certos obstáculos, que comparados a áreas mais desenvolvidas, que dispõem de recursos, se constituem em grandes dificuldades, sejam elas econômicas, de saúde pública e mesmo de tempo para execução do empreendimento.

Essas dificuldades ainda tomam proporções maiores quando o empreendimento é de maior risco, como o agro-florestal, sujeito a pragas e doenças que são peculiares a uma região tropical.

Para exemplificar o fato, a Jari levou trinta anos, completados em 1997, para dominar tecnicamente a sua essência florestal que lhe viesse assegurar matéria prima para o seu empreendimento de produção de celulose.

As primeiras experiências com Gmelina arborea, depois de vários anos de pesquisa intensiva, chegou-se a realidade que o fungo Seratocistes fimbriata, seria um grande obstáculo a vencer, daí a Empresa, depois de exaustiva pesquisa com grande dispêndio econômico, optar pelo Eucalyptus, cujos clones hoje pesquisados asseguram matéria prima para uma atividade autosustentável.

O atraso cultural e econômico da região devido depender somente de um modelo, no caso o do extrativismo, que perdurou por mais de meio século (1898-1967), fez com que a mesma não estivesse preparada para empreendimentos mais evoluídos, onde a Empresa Jari precisou dotar a área de todas as necessidades básicas, como hospital, escolas, água e esgotos tratados e tudo mais que o ser humano possa ter para viver dignamente.

Devido essa realidade, onde a empresa precisou fazer simultaneamente as duas operações, social básica e a parte econômica, não deixou de dificultar o empreendimento na sua principal finalidade, a produtiva, fato este que não aconteceria em uma região de maior desenvolvimento socioeconômico come já nos referimos, que o Estado a dotou de todos os recursos básicos, onde destacamos a geração de energia, assegurando desde o princípio meios favoráveis.

Os problemas ocorridos recentemente com a área de geração de energia da Jari, e não havendo nenhuma outra fonte que a substitua devido a carência na região deste fator imprescindível de desenvolvimento do mundo moderno, impossiblitam a Empresa de continuar produzindo celulose, causando um problema socioeconômico que atinge diretamente uma população composta de aproximadamente 100.000 pessoas, que dependem direta ou indiretamente das atividades econômicas da mesma, com conseqüências imprevisíveis de avaliação.

Esta é a oportunidade de alguém nos ajudar neste momento difícil que estamos passando, para termos a confiança de que a Amazônia não se constitui apenas um tema de literatura em prosa e versos e sim de dotá-la de condições capazes de mudar para melhor o seu padrão de vida, acelerando o aproveitamento e a criação de riqueza para o seu povo.

E como proposta, que em nosso entendimento solucionará o problema, não de uma Empresa, mas de uma região como um todo, onde temos a convicção que esse órgão de desenvolvimento tem este conhecimento e se sensibilizará pela causa, expomos a seguir:

1. Disponibilizar recursos via BNDES, que possibilitem o retorno das operações da Fábrica de Celulose, o mais breve possível, utilizando a verba do seguro e complementando com o que for necessário, no caso de haver necessidade.
2. Proporcionar financiamento através do BNDES para construção da hidroelétrica de Santo Antonio, assegurando de maneira permanente e sem os riscos atuais, para que a região tenha tranqüilidade e possa atrair mais riquezas, não dependendo apenas do sucesso ou insucesso de uma única fonte econômica, no caso a Empresa Jari.
   Os recursos para esta obra já estão orçados, precisam ser liberados no menor espaço de tempo possível para o início das obras.
   Solicitamos também a este órgão que verifique a possibilidade de uma outra empresa executar a obra, onde a Jari cederia a concessão da construção da mesma e os estudos já efetuados.
3. Disponibilizar recursos através do BNDES para modernizar a Fábrica de Celulose possibilitando o aumento de sua produção de 275.000 toneladas/ano para 350.000 toneladas e assim proporcionar maior circulação de riqueza na região.

4. Promover entendimento entre o BNDES e os credores da Jari (Bancos) para um reescalonamento da dívida, com prazo compatível, partindo do princípio de que o empreendimento tem hoje autosuficiência em matéria prima para fabricação de celulose, o que lhe assegura uma tranqüilidade de produção, com os riscos apenas que são inerentes a modalidade do empreendimento.

Cabe nesta exposição abordar a interdependência das diferentes atividades, que dependem da continuação ou não das atividades da Empresa, e que daremos o exemplo com grande otimismo, acreditando como verdadeira a aceitação de nossa proposta.

a) Empregados da Empresa e Firmas que prestam serviços industriais na Fábrica.

Com a imediata retomada dos serviços para que a fábrica volte a operar, os funcionários não perderão o emprego e as firmas continuarão com seus contratos de prestadoras de serviços e com o reaparelhamento da fábrica ainda terão mais atividades.

b) Municípios da região (Almeirim, Laranjal do Jari e Vitória do Jari).

Não havendo demissões em massa, os Municípios não terão pressão de pessoas desempregadas, fator este que já se constitui hoje em delicado problema, mesmo com a Empresa produzindo celulose. As firmas conservando seus contratos, gerarão impostos aos Municípios para atendimento dos programas sociais.

c) Comércio da região.

Os funcionários conservando seus empregos, as firmas os seus contratos de prestadoras de serviços, o comércio se manterá atendendo as necessidades das citadas áreas.

d) Firmas florestais.

Essas sem dúvida serão as mais afetadas, devido ao período que a fábrica necessita para retomar as operações, onde a madeira cultivada não deve ser estocada em grandes quantidades. Porém, com um cronograma moderado, que mantenha a operação das mesmas, poderá chegar-se a um estágio satisfatório evitando que as mesmas sejam fechadas.

Resumindo os fatos narrados nesta exposição de motivos, fica evidente que o fator limitante de desenvolvimento da Região do Vale do Jari é o fator energético, onde a "COMISSÃO S. O. S. JARI" , em nome de 3 Municipios, que abrange uma população de 100 mil pessoas", apela para este orgão de desenvolvimento, que libere imediatamente os recursos necessários para a construção da Hidroelétrica de Santo Antônio, que sem dúvida é a maneira mais racional para preservar o progresso até hoje alcançado e dinamizar o futuro da Região

E ao finalizarmos esta exposição de motivos, mais uma vez somos forçados a pedir a esse órgão de desenvolvimento, que nos ajude a viver, porque nas condições que se apresentam, sobreviveremos, porém, como bugres e nunca como civilizados com possibilidades de ser úteis à pátria.

Atenciosamente,

Pela Comissão S.O.S. JARI:

Prefeito Municipal de Almeirim - Sr. Aracy Bentes

Vice-Prefeito Mun. de Almeirim - Sr. Marivaldo P. da Costa

Prefeito Mun. de Laranjal do Jari- Sr. Manoel da Conceição

Prefeito Municipal de Vitória do Jari - Sr.Luís Barroso

Rotary Clube Monte Dourado/L. Jari- Sr. Juvelino Savaris

Engenheiro Agrônomo - Sr. Cristovão T. de A. Lins

Empreiteiros Florestais - Sr. Dinaldo P. Fernandes

Associação Comercial de L. do Jari - Sr. Manoel G. de Souza

Sintracel (Sindicato Trab. Ind. Papel/Cel.) -Sr. Ivanildo Uchôa

Câmara Municipal de Almeirim - Sr. Ataliba L. de Carvalho

Câmara Municipal de V. do Jari - Sr. Adirei F. Andrade

Câmara Municipal de L. do Jari - Sr. Oscar Amaral

Imprensa -Sr. Mamed Leal

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) -- Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (BLOCO/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou falando como orador inscrito. Como serei breve, gostaria de transformar meu direito de inscrição em uma breve comunicação, pois a Comissão Parlamentar de Inquérito está por iniciar e, por isso, falarei menos do que cinco minutos.(Pausa.)

Quero ressaltar a importância da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos e o extraordinário trabalho realizado pelo Senador Roberto Requião como Relator. Juntamente com uma equipe, S. Exª trabalhou com grande denodo e, devido à determinação, à coragem e à firmeza com que procedeu seu trabalho, a Comissão Parlamentar de Inquérito pode chegar a um resultado que considero dos mais importantes nesta década.

Tivemos três CPIs de grande importância nos destinos da vida brasileira na década de 90. A primeira foi a relativa às denúncias de Pedro Collor de Mello sobre as práticas de Paulo César Farias, que resultou no afastamento do Presidente Fernando Collor de Mello. A segunda CPI de grande importância foi a do Orçamento, que fez com que o Congresso Nacional examinasse práticas irregulares, inclusive de seus próprios membros. A terceira CPI, a dos títulos públicos, examinou a responsabilidade do Senado Federal, do Banco Central e de Poderes Executivos estaduais na emissão e na autorização de títulos públicos com a finalidade de pagar precatórios, que acabaram tendo outra destinação e levaram muitas instituições financeiras e pessoas, seja dentro de administrações municipais ou estaduais, juntamente com intermediários financeiros, a obterem rendimentos extraordinários, muitas vezes em prejuízo da coisa pública.

Sr. Presidente, essa Comissão Parlamentar de Inquérito está chegando à sua reta final, com o início da leitura, ontem, do relatório-geral sobre o esquema de emissões e negociações com títulos públicos, pelo Senador Roberto Requião. O referido relatório tem alguns milhares de páginas, considerando os seus anexos.

Estamos com pedido de vista coletivo por parte de todos os membros da CPI, para examinarmos no seu detalhe cada um dos capítulos. Obviamente poderá haver sugestões ao Relator, Senador Roberto Requião, no sentido de aperfeiçoar ou corrigir um ou outro trecho do relatório. Mas, sem dúvida alguma, seu conteúdo mostra firmeza de propósito na apuração e responsabilização de pessoas e instituições envolvidas.

Gostaria de cumprimentar o trabalho de todos os membros da Comissão, do Presidente Bernardo Cabral, do Presidente em exercício Geraldo Melo, da equipe que tem trabalhado extraordinariamente com S. Exªs. O Senador Roberto Requião alcançou extraordinário respeito e reconhecimento de todos nós pois pudemos ver a dedicação com que determinadamente vem realizando esse trabalho desde o final do segundo semestre de 1996.

Cabe, também, muito mérito ao Senador Vilson Kleinübing, um dos principais proponentes e idealizador da CPI. Examinando o que se passava com a autorização dada pelo Senado ao seu Estado para emitir precatórios, empenhou-se para que fosse realizada a CPI, contando com o apoio e a iniciativa de muitos Senadores, como Jader Barbalho, Esperidião Amin e todos os membros da CPI

Quero ressaltar que o trabalho continua, inclusive os do Ministério Público e da Polícia Federal. Alguns, inclusive, estão sendo realizados nesses últimos dias pela Polícia Federal.

A importância do trabalho da Secretaria da Receita Federal foi verificada na detecção de um problema na declaração do Sr. Celso Pitta do Nascimento. Perante a CPI, Pitta declarou que havia pago um automóvel, em nome de sua esposa; a Receita estranhou quando verificou que o pagamento havia sido feito em cheque. A constatação desse fato resultou num trabalho bastante detalhado da Polícia Federal. Essa constatação foi realizada por intermédio de um doleiro que se encontra atualmente preso, o Sr. Moghrabi, que não quis esclarecer inteiramente todos os fatos. No entanto, esse Sr. Chaaya Moghrabi certamente deverá, junto à Justiça, esclarecer inteiramente os fatos sobre os quais não quis responder na Polícia Federal.

Obviamente, é importante saber o que acontece com um Chefe de Executivo quando falta com a verdade. Há exemplos históricos muito importantes, como, por exemplo, o que aconteceu com Presidente Richard Nixon quando foi flagrado por não ter falado a verdade com respeito ao episódio do Watergate. Nixon acabou tendo de renunciar ao seu mandato.

Outra revelação extremamente importante foi prestada ontem pelo Sr. Geraldo Biasoto Júnior, ex-Secretário de Finanças do Prefeito Magalhães Tei-

xeira, em Campinas. S. Exª esclareceu, no seu depoimento à Polícia Federal, que o Sr. Magalhães Teixeira tinha relacionamento com o Dr. Paulo Maluf, Prefeito de São Paulo, e que Maluf que informou ao Dr. José Roberto Magalhães Teixeira como a Prefeitura de São Paulo emitia títulos públicos para efetuar pagamento de precatórios, tendo então encaminhado o Sr. Wagner Batista Ramos para prestar assessoria à Prefeitura Municipal de Campinas.

Essa revelação mostrou o quão importante teria sido o ex-Prefeito Paulo Maluf comparecer pessoalmente à Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar esclarecimentos, dada a sua responsabilidade sobre o caso. É preciso aqui lamentar o fato de S. Exª ter preferido não comparecer à Comissão Parlamentar de Inquérito.

A revelação do Dr. Geraldo Biasoto Júnior mostra que a razão estava com os que votaram a favor do requerimento de convocação do ex-Prefeito de São Paulo, mas, por 7 a 5, não foi dado razão aos que avaliavam importante o depoimento de S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srº Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Sistema Nacional de Emprego-Sine/PA, divulgou pela imprensa relatório parcial com dados sobre as sucessivas quedas verificadas nos níveis de emprego no Estado do Pará, desde a implantação no Plano Real. O documento denuncia a consolidação de uma tendência de fechamento de postos de trabalho que atinge todo o País e que, no Pará, tem mostrado sua face mais preocupante.

Pelos números apresentados, somente nos três primeiros meses deste ano foram extintos 1.792 postos de trabalho em todo o Estado, dos quais apenas 722 se encontram na região metropolitana de Belém.

Vale ressaltar, Sr. Presidente, que os dados referidos pelo Sine/PA dizem respeito apenas ao primeiro trimestre de 1997. A expectativa, portanto, é de que esses números, no mínimo, dupliquem, se forem considerados, na mesma proporção, os dados completos do primeiro semestre.

É fácil constatar, a partir das pesquisas feitas pelo IBGE nas primeiras capitais do País, que serviu de base para os levantamentos feitos pelo Sine/PA, que é iminente a queda dos níveis de emprego em todo o País, repercutindo de forma negativa à medida em que deixa patente as condições da política econômica do Governo.

De nada adianta termos uma economia "estabilizada", como não se cansa de declarar o Governo, se essa estabilidade é apenas aparente, não se traduzindo em melhorias na qualidade de vida dos cidadãos brasileiros. É óbvio, e tenho insistido nisso, que este Governo mente à Nação. Sem trabalho, não se pode falar em qualidade de vida, muito menos em estabilidade econômica!

Desde a implantação do Plano Real, em 1994, tem-se verificado uma queda significativa nos postos de trabalho em todo País, o mesmo acontecendo no Pará. No ano de 1995, segundo dados da Coordenação Regional do Sine/PA, órgão do Ministério do Trabalho, foram extintas mais de 8.500 vagas no mercado de trabalho paraense. Apesar de no ano passado esse número ter se reduzido a pouco mais de 4 mil vagas extintas, os indicadores assinalam que a população está buscando o mercado informal como meio de se proteger do desemprego. Só que vai chegar um momento em que o próprio mercado informal não terá mais condições de absorver esse crescente contingente de mão-de-obra.

Os reflexos da crise, mesmo no mercado informal, já podem ser notados. Em Belém, a exemplo do que ocorre na maioria das capitais do País, as ruas estão um verdadeiro caos, com vendedores ambulantes e toda sorte de camelôs, que se espalham pelas calçadas e vias públicas na tentativa de sobreviver com um mínimo de dignidade.

Voltando aos dados apresentados pelo Sine/PA, que refletem as graves repercussões da queda dos níveis de emprego na economia paraense, é importante detalhar o déficit verificado nos três primeiros meses de 1997, destacando-se que o número de trabalhadores demitidos foi expressivamente superior ao número de trabalhadores admitidos.

Em janeiro foram contratados, em todo o Estado, 6.993 trabalhadores, em contrapartida foram demitidos 8.012 empregados, resultando portanto em um saldo negativo de 1.019 vagas. Em fevereiro, foram 6.823 admissões contra 7.038 demissões, ficando um saldo de 215 postos negativos. Em março, foram demitidos 7.618 e admitidos 7.060, gerando um saldo negativo de 558 empregos. Ao todo, como já frisei, foram extintos, apenas no primeiro semestre, um total de 1.792 postos de trabalho.

A situação, Sr. Presidente, torna-se particularmente mais grave e preocupante na região metropolitana de Belém, que responde sozinha por mais de 40% do desemprego verificado em todo o Estado.

O mais lamentável disso tudo é que o Governo do Estado não esboça a menor reação em somar

esforços para que o problema do desemprego seja pelo menos minimizado no Pará. Salvo a implementação do Proger – Programa de Geração de Emprego e Renda, que, como se sabe, é de iniciativa do Governo Federal, têm sido extremamente tímidas as ações do Governo paraense com vistas a incrementar a economia local e com isso possibilitar a criação de novos postos de trabalho.

O Governador fala, e apenas fala, em implantação de nova base produtiva para o Estado, em "reestruturação dos setores produtivos"; enfim, o discurso é até bonito, mas a prática está bem longe de ser alcançada, porque, de concreto, pouco ou nada se fez para atingir tais objetivos.

Voltando ao Proger, é preciso dizer que esse programa tem-se mostrado absolutamente inadequado para atender aos objetivos para os quais foi constituído. A enorme burocracia e as inúmeras restrições apresentadas pela Caixa Econômica Federal, que funciona como agente financeiro do programa, utilizando os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, desestimulam qualquer um a recorrer aos financiamentos oferecidos. Apesar de as taxas de juros serem atrativas, exigências feitas pela Caixa Econômica Federal acabam afastando do acesso ao programa aqueles que realmente precisam dele.

A questão do desemprego e a busca de soluções para este problema são questões que dizem respeito a todas as pessoas de bom senso neste País. Não dá para ficar batendo palmas para esse Governo por esta tal "estabilidade" excessivamente alardeada, enquanto os indicadores sociais mostram um quadro diametralmente oposto.

Urge que nos disponhamos a chamar a atenção do Governo Federal, como venho tentando fazer, inclusive no âmbito do Governo do meu Estado, para o necessário debate acerca desse e de tantos outros graves problemas sociais que a população do País vem enfrentando.

Quero registrar aqui, Sr. Presidente, para concluir, que um dos mais graves problemas do desemprego no Brasil é a questão da nossa pauta de exportação. O Brasil está exportando menos do que importa, mas o pior de tudo é que 70% de tudo o que está exportando é produto semi-elaborado; é produto não-industrializado; é produto que não agrega mão-de-obra; é produto que não gera renda.

Recentemente aliás, em outubro do ano passado, o Congresso Nacional aprovou uma lei, enviada a esta Casa pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que considero um verdadeiro crime contra o povo brasileiro, especialmente contra o Norte do País.

Quando fizemos a Constituição de 1988, determinamos que todo produto semi-elaborado destinado a exportação pagaria ICMS aos Estados. Ora, isso fazia com que, por exemplo, o Estado do Pará recebesse ICMS da madeira bruta exportada, da madeira compensada exportada, do minério não-beneficiado exportado, do caulim exportado, enfim, de todos os produtos que tirávamos da nossa região em estado semi-elaborado.

O Governo está com problemas na balança comercial, está deficitário desde o início do Plano Real. Em conseqüência disso, o Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso resolveu acabar com a cobrança de ICMS também sobre os produtos semi-elaborados. S. Exª disse que daria uma compensação aos Estados e enviou um projeto enganoso a esta Casa, com o qual muitos Senadores concordaram, aprovando-o.

Só o Pará, até a contabilidade de abril deste ano, já havia perdido R$45 milhões em ICMS, em função desta lei aprovada em outubro do ano passado e sancionada pelo Presidente da República. Por quê? Porque o Pará deixou de receber todo o produto semi-elaborado que está sendo exportado e não teve a compensação de acordo com aquilo que estava perdendo.

Pior do que perder esse recurso é o crime que se comete no desestímulo a uma política de emprego, porque, se o cidadão que exportava o produto semi-elaborado era obrigado a pagar o ICMS, havia uma tendência de buscar industrializar esse produto para não pagar nenhum imposto, porque o produto industrializado é totalmente isento de cobrança tanto de IPI quanto de ICMS em qualquer parte do País. Antes, o produto semi-elaborado era obrigado a pagar ICMS. O Governo, agora, concedeu facilidades a quem exporta produto semi-elaborado, desestimulando, com isso, qualquer política de industrialização e, conseqüentemente, qualquer política de emprego. Esse foi o maior crime do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que mantém essa política de exportar sem agregar mão-de-obra e sem gerar renda para o nosso País. Essa é uma realidade que precisa ser mudada.

Quero anunciar que estou, com a assessoria do Senado Federal e a minha própria, trabalhando num projeto de lei no sentido de proibir a exportação de madeira compensada ou serrada. É evidente que o nosso projeto está dependendo do tempo necessário para se implantar um parque industrial na nossa região que beneficie essa madeira, transformando-a em móveis, em esquadrias, enfim, em produto acabado para, aí, sim, exportarmos esse produto que agrega muita mão-de-obra no nosso Estado.

Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso tivesse um mínimo de intenção de mudar esta política deveria, ele mesmo, tomar uma iniciativa desse porte. Tenho aqui repetido e faço questão de ressaltar, mais uma vez, que o Pará exporta 400 milhões de dólares/ano em madeira serrada e compensada para outros países e outros 400 milhões para Estados do sul, que industrializam o produto que vem da nossa região. Isso é um crime que se comete contra o Pará, e não há uma ação do Governo Federal para impedi-lo, nem muito menos uma ação do Governo do Estado.

O resultado dessa falta de ação e de consciência em como resolver um problema tão grave quanto o que estamos vivendo tem como resultado os dados que obtivemos, hoje, na imprensa do meu Estado, fornecidos pelo Sine, um órgão ligado ao Ministério do Trabalho. Portanto, são informações oficiais que vêm mostrando a queda do emprego, a cada ano que passa, a permanente queda da oportunidade de emprego dos trabalhadores do meu Estado.

Estamos lutando não só para mudar essa questão da pauta de exportação da madeira como estamos exigindo dos novos donos da Vale do Rio Doce que a indústria de minério de cobre, que de lá deverá ser retirado, seja implantada na região de Marabá, Estado do Pará; estamos trabalhando uma política no sentido de que o minério que sai da nossa região possa ser beneficiado no nosso próprio Estado, com construção de siderúrgicas, de indústrias que verticalizem o processo de beneficiamento desses produtos.

Essa é a nossa luta e essa é a forma que entendemos poderá resolver o problema do desemprego no Pará e também no Brasil.

Também defendemos a reforma agrária como forma de ocupação de mão-de-obra do povo trabalhador, bem como entendemos que deveriam ser investidos mais recursos em habitação popular. No Pará, não há investimentos governamentais nesse setor, porque, há quatro, cinco anos, houve invasões de muitos conjuntos habitacionais, e o governo não conseguiu resolver o problema com seus ocupantes; por isso não houve mais financiamento da Caixa Econômica.

Essa é outra demonstração da falta de ação do Governo do Estado para resolver problemas, como o desemprego, que levam a situações como as que aqui, lamentavelmente, estamos a registrar.

Estamos apresentando a solução, e cabe ao Governo tomar para si a responsabilidade e executar as propostas que estamos a oferecer.

Era esse o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna hoje é a profunda preocupação que sinto em razão de um grave problema que está na iminência de provocar um verdadeiro caos no País. Um assunto que quero trazer para o Congresso Nacional, que é o fórum adequado para a discussão dos grandes problemas e dos grandes temas nacionais. E espero voltar ao assunto para que possamos, juntamente com os demais Senadores, dar o tratamento necessário, o debate necessário a esse problema que considero da maior importância, para o qual o tempo está a exigir providências imediatas. Trata-se do **bug** do milênio, da encrenca do milênio, do problema milênio. Dizem os **experts** em sistemas de informática que a maioria dos nossos computadores e seus programas não estão preparados para o ingresso no Terceiro Milênio. Isso porque na memória do computador não há o registro do Terceiro Milênio, e o computador e seus programas confundirão o ano 2000 com o ano 1900, com gravíssimas conseqüências, aliás, imensuráveis conseqüências. Não se sabe qual é o nível de dano que poderá trazer à sociedade brasileira, ao trabalhador, ao operário, ao empresário, enfim, a todos aqueles que têm hoje sua vida controlada pelo sistema de informática. Talvez seja mais prejudicado aquele que nem conhece o computador, que não tem um computador, mas que tem seu salário, seu INSS, seu FGTS e seu cartão de crédito controlado pela programação dos computadores.

Por essa razão, Sr. Presidente, o cenário traçado pelos técnicos é preocupante, caótico e requer de cada um de nós uma preocupação e a necessária intermediação na busca de uma solução para esse grave problema. É lógico que isso afetará as instituições públicas e privadas, mas sabemos da agilidade das empresas, principalmente das grandes empresas, em solucionar seus problemas. Certamente aquelas que ainda não se deram pela gravidade do problema vão buscar as devidas soluções.

A nossa grande preocupação é com as instituições públicas, que, particularmente, no Brasil, ainda não estão cientes da gravidade do problema. Há pouco estive com dirigentes da área de informática da Caixa Econômica Federal e pude perceber que,

lá, o problema ainda não está sendo tratado com a necessária preocupação. Seus técnicos diziam que estão começando a fazer um levantamento para estabelecer um diagnóstico da situação. Nós sabemos, Sr. Presidente, que diagnóstico é uma situação meramente preliminar. Na verdade, o difícil, o árduo e o trabalhoso é justamente o reparo, o concerto, a correção dos programas que estão sendo utilizados hoje no País. Não adianta ficarmos inertes esperando que um programa milagroso venha a ser criado e que solucione o problema ora suscitado. A correção terá que ser feita de forma artesanal, manual, linha por linha, programa por programa. Pode V. Exª, por essa razão, avaliar a gravidade e a extensão do problema que preocupa, sobremodo, sob dois aspectos. Primeiro, sob o aspecto do seu custo: certamente, pelo fato de ser artesanal, vai envolver um volume expressivo de mão-de-obra devidamente qualificada, acarretando um custo elevadíssimo que não está previsto nos orçamentos das empresas particulares ou públicas.

Além disso, Sr. Presidente, o que preocupa mais é o tempo, recurso com o qual não podemos contar. Passou, passou. O relógio não pára, o tempo anda e o terceiro milênio se aproxima. Se providências urgentes não forem adotadas, é possível que as instituições públicas deste País possam permitir um prejuízo irreparável à sociedade brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, espero voltar a discutir esse assunto com nossos Colegas de Bancada. Já estou providenciando um requerimento de informações endereçado à área pertinente do Governo Federal – Secretaria de Assuntos Estratégicos ou Ministério do Planejamento – questionando como o Governo está encarando esse grave problema.

Era o que eu tinha a registrar, Sr. Presidente. Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Otoniel Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tramita na Câmara dos Deputados uma emenda constitucional, de autoria do nobre Deputado José Genoíno, que prevê a revisão da representação dos estados e a redução do número dos Deputados. Tal redução, evidentemente, em nada vai aprimorar a qualidade de seus integrantes. E nem mesmo nosso País, aos olhos do mundo, irá melhorar alguma coisa, pois, proporcionalmente ao seu espaço geográfico, o Congresso Nacional brasileiro é o menor do mundo.

É certo, sem dúvida alguma, que o Deputado não representa o quilômetro quadrado, mas não é menos certo que a soberania de um Estado se mede pela soma do povo, do território e do Governo. E todos nós temos uma parcela de representatividade nessa sociedade assim politicamente organizada.

Tal matéria, Sr. Presidente, já foi exaustivamente debatida por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte. E, a meu ver, se o legislador brasileiro tão recentemente já deliberou o assunto nos termos da Constituição vigente, trata-se de coisa julgada que, a bem da verdade, nem deveria ser objeto de discussão legislativa. Em síntese, seria o mesmo que discutirmos se os Estados do Acre, Rondônia, Roraima e Amapá não deveriam voltar à condição de Territórios Federais e Tocantins se agregar novamente ao Estado de Goiás.

Ora, Sr. Presidente, se a Lei Maior conferiu a tais Estados uma autonomia administrativa, é porque pretendeu elevá-los à condição de unidades autônomas da Federação brasileira, proporcionando a tais regiões um mínimo de desenvolvimento compatível com a dignidade de seu povo.

No que diz respeito à região amazônica, o Brasil tem milhares de quilômetros de fronteiras inteiramente despovoadas, sendo de inteira justiça o estabelecimento de medidas tendentes à fixação de brasileiros naquela região.

Não creio – e tenho certeza que não o acreditam meus nobres Pares – que essa característica regional seja "uma liberalidade para atrair aventureiros de outros Estados". Essa infeliz afirmativa vi estampada na imprensa e citada como "justificativa" para a reavaliação do número de representantes nos Estados do norte brasileiro.

Ao contrário, Sr. Presidente, o que mais precisa a região amazônica é de brasileiros dispostos ao sacrifício para preencher, antes de tudo, uma necessidade da própria sobrevivência da região, alvo constante da cobiça estrangeira que vive rondando nossas fronteiras.

Certamente, não foi o espírito aventureiro que levou o cearense José Genoíno, digno representante da Bancada paulista na Câmara Federal, para o Estado de São Paulo. Também não foi essa motivação que levou outro cearense, Luiz Roberto Ponte, a fixar residência no Rio Grande do Sul. Um mineiro extraordinário, o ilustre, saudoso e ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, acredito eu, não foi aventurar-se em Goiás quando por lá foi eleito Sena-

dor da República. Tenho absoluta certeza de que o povo do Amapá está orgulhoso em ter como seu representante no Senado Federal o também ex-Presidente José Sarney.

Deixando de citar as centenas – talvez milhares – de personalidades brasileiras que, nascidas no mesmo solo pátrio, se fizeram respeitar fora de seus Estados de origem, não deixo de lembrar os milhares de brasileiros comuns, sejam gaúchos, mineiros ou nordestinos, que ontem contribuíram e hoje ainda contribuem para o crescimento e o desenvolvimento de outras regiões que não sua terra natal.

No caso específico de Roraima, como não exaltar a coragem e a determinação de brasileiros nascidos no Ceará, no Maranhão, no Rio Grande do Sul, em Minas Gerais e em tantas outras Unidades da Federação e que lá fincaram raízes, constituíram família e, ao lado dos filhos da terra, são verdadeiros marcos vivos a preservar nossas fronteiras?

Lembro a V. Exªs que foi um cearense, João Evangelista de Pinho, o primeiro homem branco a atravessar o Rio Surumu e, em terras roraimenses, fundar uma fazenda.

Também como cearense, como brasileira e como representante do povo de Roraima, que por três vezes outorgou-me um mandato popular, repilo com a maior veemência que se diga que meu Estado é um ambiente de aventureiros que para lá demandam em busca de poder político.

O mesmo cidadão brasileiro que elegeu o cearense José Genoíno em São Paulo, sabe também eleger outros brasileiros em Roraima, Rondônia, Acre ou Amapá, independentemente do lugar de seu nascimento.

Se fôssemos adotar o critério puramente proporcional ao número de habitantes, o Estado de São Paulo teria uma representação superior a 100 parlamentares. Minas Gerais e Rio Grande do Sul, também. Esse raciocínio levar-nos-ia à conclusão de que o Congresso Nacional, que deve representar a Nação brasileira como um todo, una e indivisível em seu sentimento de nacionalidade, ficaria reduzido à expressão mais simples, consignando tão-somente o pensamento de pouquíssimos Estados.

Infelizmente, Sr. Presidente, o Brasil não é só formado por Estados pujantes como São Paulo. Muitos outros integram a Federação brasileira e são, de forma harmônica, representados por três Senadores, sem que isso diminua ou acrescente algo a qualquer das vinte e sete unidades federativas.

No que diz respeito à Câmara dos Deputados, a representação mínima de oito deputados já demonstra uma sensível diferença perante as bancadas maiores. Constitui uma gritante injustiça pretender nivelar o todo pela falha de alguns representantes que fogem à retidão. Pior ainda é exemplificar tais falhas, citando apenas os Estados do Norte. É prejulgar que nos demais estados não há erros na conduta de alguns dos seus representantes. Afinal, somos conscientes de que todos somos um pouco imperfeitos e estamos sempre colocados no pelourinho da opinião pública.

Reduzir a representação parlamentar dos estados da região Norte é reduzir a expressão política dos mesmos estados. Se assim procedermos, estaremos reduzindo a expressão política da própria federação brasileira, estimulando uma discussão preconceituosa. É o mesmo que aceitarmos a idéia de que há estados menos brasileiros e cidadãos com menor grau de cidadania.

A região Norte está muito bem representada no Congresso Nacional. As falhas de alguns, no universo representativo dos estados que compõem a região, não podem e não devem ser vistas como frutos de uma mesma árvore. Frutos da melhor qualidade são maioria dentre alguns que, porventura, são acometidos por pragas ou tiveram rega inadequada. Ervas daninhas, bem como colheitas frustradas não são uma particularidade da Região Norte.

Além do mais, não se pode, em momento algum, alegar inconsciência ou despreparo de quaisquer comunidades pela outorga dos diplomas aos seus representantes. Afinal, a natureza não nos dotou com o dom do conhecimento futuro.

Certo é, entretanto, que diferenças existem entre os brasileiros do Norte e os brasileiros que vivem abaixo da Linha do Equador: a diferença no tratamento, no modo de vida e na qualidade de vida.

Diferenças que, antes de serem avaliadas pelo número de cadeiras no Parlamento, deveriam ser avaliadas quando da distribuição da renda e quando da feitura dos grandes programas econômicos de nosso País.

Essas, Sr. Presidente, são as colocações que não poderia deixar de fazer diante da proposição que, hoje, tramita no legislativo brasileiro.

Quero, nesta oportunidade, conclamar a todos os colegas parlamentares, Senadores e Deputados, em particular aqueles que representam a Região Norte, para que cerremos fileiras contra mais essa tentativa desagregadora de pretender podar a cidadania daqueles estados que tanto já contribuíram e contribuem para o engrandecimento de nosso Brasil.

Aprendi, em minha vida, que melhor é suportar a injustiça do que praticá-la.

Sr. Presidente, meus nobres Colegas, preocupam-me essas notícias através da imprensa, como uma que houve próxima ao dia 09 de julho, que traz uma tabela dizendo quantos parlamentares deveriam representar cada estado e, por incrível que pareça, Roraima, Amapá e Acre ficariam apenas com um Deputado Federal.

O estado de V. Exª apenas com três e Rondônia com quatro. Se já é difícil conseguirmos verbas para o desenvolvimento daqueles estados, como ficarão no futuro se, porventura, for adotado esse sistema de redução de nossas bancadas, porque sabemos que até no orçamento a União temos uma participação também pelo número dos Parlamentares.

Meus nobres Colegas, era o que tinha a dizer a V. Exªs no dia de hoje, e vamos lutar para que o nosso Brasil não fique diferenciado, como já é, de acordo com determinadas regiões. Vamos trabalhar para que tenhamos apenas um único Brasil, o Brasil dos brasileiros.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago ao Plenário um alerta sobre um assunto extremamente sério, que deve interessar a todo cidadão brasileiro e, em especial, aos representantes dos estados desta Casa.

O jornal **Folha de S.Paulo**, de ontem, e outros órgãos de imprensa apresentam matéria que diz que Saúde corta verba para AIDS em 13 Estados e em 18 cidades do nosso País. Relata a matéria que vários estados tiveram os recursos previstos no Programa da AIDS – inclusive recursos federais e do Ministério da Saúde e recursos internacionais, através do BIRD – cortados, porque os estados não os teriam gasto da maneira condizente com os convênios.

No dia 8 de julho encaminhei requerimento de pedido de informação ao Ministério da Saúde, porque também pela imprensa, no jornal **O Estado de S. Paulo**, o Ministro da Saúde, Carlos Albuquerque, relatava que estava cobrando prestação de contas dos estados referente ao Programa da AIDS, e que essas prestações de contas não estavam sendo encaminhadas.

Sr. Presidente, fui a fundo nessa questão, e deparei-me com fatos da mais alta gravidade, que inclusive induzem à falta de responsabilidade de governadores e prefeitos que estão agindo de forma irresponsável com a saúde pública e com o mandato que receberam das urnas.

Está na matéria que, entre os estados que tiveram hoje o seu Programa de AIDS suspenso, estão o Amapá, Rondônia e Roraima, na Região Norte; Ceará, Alagoas, Sergipe e Rio Grande do Norte, no Nordeste; Distrito Federal e Mato Grosso, no Centro-Oeste; Paraná e Santa Catarina, na Região Sul; e Espírito Santo, no Sudeste.

O Ministério da Saúde diz que o prazo para que os estados e os municípios provassem que haviam usado pelo menos metade dos recursos que receberam terminou dia 15 de julho. A prestação de contas era parcial, para apenas metade dos recursos enviados, mas mesmo assim esses estados não o fizeram.

A matéria diz ainda que os estados que tiveram pior desempenho no Programa de AIDS Nacional foram: Alagoas, Espírito Santo, Mato Grosso e Roraima. E o meu Estado, Sr. Presidente, em oito meses, dos R$294 mil que recebeu para o Programa da AIDS, gastou apenas 1%, ou seja, das verbas federais e internacionais remetidas para Roraima, a fim de atuar na prevenção e na assistência a aidéticos gastou-se apenas 1%.

Será que Roraima não tem AIDS, Sr. Presidente? Não. O quadro da doença é exatamente o oposto. E aí é que está o mais grave da questão. A AIDS em Roraima representa 4 vezes mais do que a AIDS em outros estados da região Norte. Roraima é um estado pólo, um estado foco, um estado problema na questão da AIDS. Por esse motivo a questão deveria ser levada a sério em meu estado, Sr. Presidente. Mas os dados do Ministério da Saúde desmentem isso. Demonstram a fragilidade, a falta de prioridade e a irresponsabilidade do Programa de AIDS do Governo do Estado e da Secretária de Saúde Pública do Estado de Roraima. Apenas 1% gasto em oito meses.

Sr. Presidente, por conseguinte, não ficarei apenas na denúncia. Apesar de querer alertar os Senadores dos demais estados que estão tendo suas verbas cortadas, entendo que tal denúncia é salutar no momento em que pelo menos chama a atenção para essa grave questão. Mas estou indo além. Pois considero que a ação irresponsável do Governo do estado não é apenas um erro administrativo. Não é apenas uma falta de consciência. É sobretudo um crime contra a saúde pública e contra os doentes de AIDS no Estado de Roraima.

Estou encaminhando hoje um documento ao Sr. Geraldo Brindeiro e outro ao Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas, Procurador-Geral de Justiça do

Estado de Roraima, solicitando uma ação criminal contra o Governador do Estado, Sr. Neudo Campos, e contra o Secretário de Saúde, Sr. Sérgio Pillon Guerra, por entender que a ação danosa que levou ao distrato do convênio da Aids em Roraima atinge toda a sociedade. Por ser um crime contra a saúde pública, é um crime contra o estado e contra as pessoas que lá estão.

Peço à Procuradoria que estude a possibilidade – repito – de uma ação criminal contra esses gestores públicos que não estão atuando de forma condizente.

Sr. Presidente, uma coisa é erro administrativo, outra coisa é uma ação deliberada para detonar um programa, aniquilar um programa que tem toda a condição de atender a essas vidas.

Não quero aqui fazer nenhuma crítica ao Ministério da Saúde, porque o Ministério da Saúde deu chances, insistiu, retardou prazos, para que essa prestação de conta fosse feita. Ela não o foi. E o Ministro da Saúde, acertadamente, está destinando os recursos que iriam para esses estados inadimplentes aos estados e cidades que estão executando o programa da Aids de forma correta.

O bom administrador público será premiado com esse fato, mas, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, a sociedade de Roraima e de outros estados será penalizada em não poder participar de programa tão importante.

Por isso, estou agindo dessa forma.

Quero conclamar os outros companheiros Senadores e Senadoras dos estados que estão tendo suas verbas cortadas, para que também façam uma ação enérgica e cobrem um posicionamento sério dos Governos de seus estados.

Solicito a V. Exª, por fim, que sejam anexados ao meu pronunciamento os ofícios encaminhados ao Procurador Público Federal e ao Procurador Estadual, a matéria do jornal **Folha de S.Paulo**, o meu requerimento de informações, bem como os dados dos municípios e estados que fazem parte do programa. Sem dúvida nenhuma, esse alerta é sério, é extremamente importante, para que evitemos o recrudescimento dessa doença que tem assolado a sociedade brasileira. A doença existe, mas também existem os recursos federais para atuar na prevenção e no combate da AIDs. Os maus administradores que estão coibindo essa atuação devem ser punidos, porque não é possível que uma ação administrativa de Governo Estadual e de Secretaria de Saúde coloquem em risco a vida de tantos brasileiros e brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO.

REQUERIMENTO Nº , DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 50, Parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal requeiro sejam solicitadas ao Ministério da Saúde, através do Programa Nacional de Doenças Transmissíveis-AIDS, as seguintes informações:

a) Quais os Estados que deixarão de receber recursos para projetos de prevenção e controle da AIDS por não terem aplicado os recursos recebidos ou não cumpriram as metas estabelecidas no Programa AIDS 1, promovido pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, em parceria com o Banco Mundial (BIRD)?

b) Qual a situação do Estado de Roraima, especificando os municípios que se encontram inadimplentes com o Programa de Prevenção e Controle da AIDS.

Justificação

Segundo informa o jornal **O Estado de S.Paulo,** em 6 de julho corrente, em matéria assinada pela jornalista Sandra Sato "O Ministro da Saúde, Carlos Albuquerque, mandou, na semana passada, carta aos Estados e municípios avisando que, se até o dia 15 eles não usarem pelo menos 50% do que ganharam, ficarão fora do rateio dos R$ 16,2 milhões da terceira cota do Aids 1. O Programa, que começou em 1994 e vai até julho de 1998, colocou à disposição de Estados e municípios um total de R$ 260 milhões. Os repasses foram divididos em três etapas para a execução de ações de prevenção da doença em 27 Estados e 46 municípios que mantêm.

O dinheiro pode ser usado na compra de camisinhas e medicamentos. As Secretarias de Saúde também devem promover, com a verba, campanha de prevenção voltadas para a população em geral ou para grupos específicos de maior risco. Também pode ser aplicado na melhoria de acesso a teste de detecção."

Informa, ainda, que "Por incompetência ou falha administrativa, 16 Estados e 23 municípios correm o risco de não receber este mês os recursos para projetos de prevenção e controle da AIDS. Eles não aplicaram nem metade do que já receberam do programa de financiamento AIDS 1, promovido pelo Governo Federal em parceria com o Banco Mundial (BIRD)".

O Senado Federal precisa ter inteiro conhecimento do assunto para melhor exercer sua função fiscalizadora.

Sala das Sessões, julho de 1997. – Senador **Romero Jucá.**

SAÚDE CORTA VERBA PARA AIDS EM 18 CIDADES

Daniela Falcão
da Sucursal de Brasília

São Paulo e outros 17 municípios brasileiros não irão receber neste ano recursos suplementares do Ministério da Saúde para programas de controle da Aids e de doenças sexualmente transmissíveis.

O repasse de recursos foi cancelado porque esses municípios não chegaram a gastar 50% do que haviam recebido no ano passado para desenvolver esses programas.

A verba que deixará de ser repassada seria usada em programas de prevenção, assistência e redução de danos (trocas de seringas). A compra de medicamentos anti-retrovirais – que são distribuídos gratuitamente a portadores de Aids credenciados junto à rede pública – é feita à parte e não está incluída no corte.

Além dos 18 municípios, 13 Estados também ficarão sem receber recursos para prevenção e assistência à Aids: três na região Norte (Amapá, Rondônia e Roraima), quatro no Nordeste (Ceará, Alagoas, Sergipe e Rio Grande do Norte), dois no Centro-Oeste (Distrito Federal e Mato Grosso), dois no Sul (Paraná e Santa Catarina) e um no Sudeste (Espírito Santo).

O prazo para que Estados e Municípios provassem que haviam usado pelo menos metade dos recursos que receberam acabou ontem. A Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo escapou do corte na última hora.

Até o início da tarde, os dados do Ministério da Saúde indicavam que apenas 48% dos R$10,9 milhões recebidos pelo Estado de São Paulo nos últimos 40 meses haviam sido gastos. Às 17h a secretaria enviou nova prestação de contas: o gasto subiu para 50,5%.

Os Estados que tiveram pior desempenho foram Alagoas, Espírito Santo, Mato Grosso e Roraima. Eles não gastaram nada do que foi repassado. Juntos, os três haviam recebido R$1,38 milhão do governo federal.

Amazonas, Rio Grande do Sul e Goiás foram os Estados que fizeram melhor uso da verba. O Amazonas gastou 99% dos R$196,8 mil que recebeu, o Rio Grande do Sul, 84% do R$1,79 milhão repassado e Goiás, 81% de R$592,3 mil.

Além de São Paulo, há sete outras capitais que não conseguiram gastar 50% do que haviam recebido nos programas anteriores: Manaus gastou 18% do que recebeu, Maceió (40%), João Pessoa (23%) Natal (23%), Cuiabá (35%), Vitória (28%) e Porto Alegre (37%).

Santos (SP) e Itajaí (SC) – municípios que estão entre os três com maior incidência de Aids no País – também gastaram aquém do esperado. Itajaí só gastou 20% do R$1,2 milhão que recebeu. Todo gasto foi feito em 96.

Santos gastou 53% do que recebeu nos últimos 30 meses e só não ficou de fora do programa porque, em 96, havia gasto por conta própria mais do que havia recebido.

OF Nº106/97-GSRJ

Brasília, 17 de julho de 1997

Exmº Sr.

Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas

DD. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima

Boa Vista-RR.

Senhor Procurador-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar as medidas judiciais cabíveis, na área criminal, contra o Governador e o Secretário de Saúde do Estado de Roraima, que represento no Senado Federal, uma vez que, tanto uma, quanto a outra autoridade estadual, por inépcia e, acima de tudo, por ação dolosa contra o povo do meu Estado, deixou de cumprir, na sua quase totalidade, o Convênio nº 1.084/94, firmado com a Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis-DST/AIDS, que contemplou a administração estadual com recursos financeiros destinados ao combate desses males.

Ora, a não aplicação de tais recursos, conforme o estipulado, provocou por parte do Ministério da Saúde, a rescisão do citado convênio e a conseqüente suspensão de verbas com aquela destinação, como punição, ante a incúria e a flagrante falta de vontade política para atingir os objetivos, sequer mínimos, ajustados com o Governo Federal, em parceria com o Banco Mundial (BIRD).

Ora, Senhor Procurador-Geral, é sabido que, em Roraima, a incidência de Aids é quatro vezes maior do que a de todos os Estados da Região Norte.

Tal atitude do Governador Neudo Campos e do Secretário de Saúde Sérgio Pillon Guerra configura, portanto, crime contra a saúde pública, razão pela qual solicito que, tomando conhecimento desta **notilia criminis,** promova o Ministério Público a ação penal pública competente, como atitude contra tal descaso e a favor de milhares de pessoas do meu Estado exposta ao contágio de AIDS e de outras

doenças sexualmente transmissíveis, em virtude daquela ação criminosa.

Anexo, por cópia, documentos e matérias publicadas na grande impressa, que poderão instruir o processo.

Antecipadamente grato, pela providência aqui solicitada, renovo a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senador **Romero Jucá.**

OF. Nº 105/97-GSRJ

Brasília, 17 de julho de 1997

Exmº Sr.

Dr. Geraldo Brigadeiro

DD. Procurador-Geral da República

Brasília-DF.

Senhor Procurador-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar as medidas judiciais cabívies, na área criminal, contra o Governador e o Secretário de Saúde do Estado de Roraima, que represento no Senado Federal, uma vez que, tanto uma quanto outra autoridade estadual, por inépcia e, acima de tudo, por ação dolosa contra o povo de meu Estado, deixou de cumprir, na sua quase totalidade, o Convênio nº 1.084/94, firmado com a Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis-DST/AIDS, que contemplou a administração estadual com recursos financeiros destinados ao combate desses males.

Ora, a não aplicação de tais recursos, conforme o estipulado, provocou por parte do Ministério da Saúde, a rescisão do citado convênio e a conseqüente suspensão de verbas com aquela destinação, como punição, ante a incúria e a flagrante falta de vontade política para atingir os objetivos, sequer mínimos, ajustados com o Governo Federal, em parceria com o Banco Mundial (BIRD).

Ora, Senhor Procurador-Geral, é sabido que, em Roraima, a incidência de AIDS é quatro vezes maior do que a de todos os Estados da Região Norte.

Tal atitude do Governador Neudo Campos e do Secretário de Saúde Sérgio Pillon Guerra configura, portanto, crime contra a saúde pública, razão pela qual solicito que, tomando conhecimento desta **notilia criminis,** promova o Ministério Público a ação penal pública competente, como atitude contra tal descaso e a favor de milhares de pessoas do meu Estado expostas ao contágio de AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis, em virtude daquela ação criminosa.

Anexo, por cópia, documentos e matérias publicadas na grande imprensa, que poderão instruir o processo.

Antecipadamente, grato, pela providência aqui solicitada, renovo a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª será atendido, nos termos do Regimento.

O Sr. Senador Eduardo Suplicy enviou à Mesa requerimento, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea "a", item 4 do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

Os Srs. Senadores Odacir Soares, Joel de Hollanda, Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os tempos passam, a economia interna cada vez mais se insere no mercado internacional, os cenários políticos modificam-se com grande fluidez, mas um tema não perde atualidade: a reforma agrária.

Recebi, seguidamente, em meu gabinete no Senado Federal publicações, documentos, originários do Ministério Extraordinário de Política Fundiária e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, que trazem informações substanciosas sobre últimas medidas adotadas para a efetivação da Reforma Agrária, como também resultados de estudos de muita atualidade sobre o cenário da reforma agrária.

Cronologicamente, o documento do qual passo a fazer rápida resenha é o Projeto Lumiar, datado de abril de 1997, concebido pelo Incra, com valiosa e indispensável participação dos interlocutores. O Projeto Lumiar enfoca a assistência técnica nos assentamentos.

O documento contém o Manual de Operação, que orienta as Superintendências Regionais e as Comissões Estaduais do Procera – Lumiar na condução do Projeto, inclusive quanto ao perfil profissional dos supervisores e técnicos locais, cálculo do valor e modelo do contrato das equipes locais.

Na abertura do Projeto Lumiar, em suas considerações gerais, se pode ler que o governo compreende que o Programa Nacional de Reforma Agrária, para ser comprometido com a sustentabilidade e com a qualidade de vida das famílias assentadas, deve se estruturar em três vetores, complementares

e interdependentes: o acesso à terra com infra-estrutura, o crédito e a assistência técnica.

Isoladamente, nenhum desses vetores garante a consolidação da Reforma Agrária:

. o acesso à terra, sem os recursos necessários para explorá-la, condena os novos assentados à mesma situação de pobreza na qual se encontra a metade da nossa agricultura familiar;

. o crédito, sem uma orientação técnica que garanta sua aplicação racional, além de acarretar desperdício de recursos, inviabiliza o resgate dos empréstimos e a sustentabilidade dos assentamentos.

O Brasil, Sr. Presidente, enquanto mais precisa de modernizar a agricultura familiar, de sorte a torná-la mais competitiva, praticamente desmantelou sua rede de extensão rural e assistência técnica, formada pelas Emater's e outras instituições, que se encontram sem a indispensável atualização técnica, estão desmotivadas por baixos salários e pela falta de condições de trabalho. Em alguns Estados foram até desativadas.

Por entender não caber ao Incra o papel de fomento e assistência técnica, o Ministério Extraordinário da Política Fundiária determinou a formulação e implantação de um programa emergencial que pudesse suprir a deficiência da extensão rural.

Na visão do Incra, nos quatro anos de Governo Fernando Henrique Cardoso deverão ser assentados, nos quatro anos, 280 mil famílias. Já foram assentadas 104 mil famílias em 1995/96. estando programado 80 mil para 1997 e 100 mil para 1998.

Ao ser confirmado pelo Censo, em fase de conclusão em junho 1997, o universo da reforma agrária conta hoje com 1.600 assentamentos, onde vivem mais de 320 mil famílias. No final de 1998, o Incra terá assentado cerca de 500 mil famílias, sem contar com os assentamentos realizados pelos governos dos Estados, o que poderá elevar este número para mais de 650 mil famílias.

É para atender a um problema com esta dimensão que o Incra está implementando o Projeto Lumiar.

O Objetivo geral do Projeto Lumiar é viabilizar os assentamentos, tornando-os unidades de produção estruturadas, inseridas de forma competitiva no processo de produção, voltadas para o mercado, integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal e regional.

Institucionalmente, o Lumiar é parte do Programa de Qualidade e Produtividade nos Assentamentos da Reforma Agrária, definido como prioridade da Presidência da República no "Brasil em Ação", que compreende os seguintes projetos:

. Gestão do Crédito

. Assistência Técnica e Capacitação (Lumiar)

. Infra-estrutura e Serviços Sociais

. Infra-estrutura Produtiva

. Informações e Comunicação

. Sistemas Agrários e Mercado

. Meio Ambiente

O Projeto Lumiar será coordenado ao nível do Governo Federal pelo Gabinete do Ministro Extraordinário da Política Fundiária, por via do Incra, na Diretoria de Assentamento, em parceria com o Ministério da Agricultura, os Bancos do Brasil, da Amazônia, e do Nordeste, as entidades representativas dos trabalhadorès rurais e uma representação do Governo Estadual, preferencialmente pela Secretaria de Agricultura.

A prestação de serviços de assistência técnica será contratada pela organização dos assentados, tendo o Incra como principal provedor de recursos e supervisor e os bancos oficiais como operadores de recursos.

O processo de implantação do Projeto Lumiar, Senhor Presidente, é constituído por três fases distintas: formulação, implementação e consolidação. No contexto do Projeto Lumiar, está incluído o Manual de Operação, alentado e detalhado manual operacional com tabelas, minutas de contratos, etc.

Um segundo documento recebido do Ministério Extraordinário de Política Fundiária/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, é datado de junho de 1997; intitula-se "O Que Mudou (e Porque Mudou) nas Leis que Regem a Reforma Agrária".

Visando não só agilizar o Plano Nacional de Reforma Agrária, como também prevenir a ocorrência de possíveis superavaliações e conseqüentes superindenizações, o Presidente da República, assinou a Medida Provisória nº 1577, de 11 de junho de 1977. Esta MP altera a redação dos artigos 2º, 4º, 6º, 7º, 11º e 12º da Lei nº 8.629/93 e acresce dispositivo à Lei nº 8.437/92, além de agregar mais uma possibilidade de ação rescisória.

O Presidente da República assinou também o Decreto nº 2250, de 11 de junho de 1997, que permite às entidades estaduais representativas de trabalhadores rurais e agricultores indicarem áreas passíveis de desapropriação.

A Medida Provisória nº 1577/97 introduz as seguintes modificações na Lei Agrária:

1) torna impossível o proprietário ou seu preposto não receber a comunicação de vistoria: ela será publicada em jornal de grande circulação na capital do Estado em que se encontre o imóvel rural e

não mais entregue pessoalmente, o que acelera a Reforma Agrária;

2) acaba com a chamada "farra dos juros compensatórios" de 12% ao ano sobre o valor da terra produtiva, o que gerava superindenizações e acarretava prejuízos de milhões de reais ao erário público. É o desestímulo à "indústria" das desapropriações;

3) revê os critérios de avaliação das terras improdutivas, tornando-os compatíveis com o preço de mercado, barateando, assim, a Reforma Agrária;

4) amplia para quatro anos a possibilidade de revisão judicial das superindenizações ou indenizações fraudulentas.

Além dessas quatro modificações, incluí outras cinco de natureza administrativa, que além de dar agilidade, impõe maior lisura na condução do processo da Reforma Agrária.

Já o Decreto nº 2250, de 11 de junho de 1997, Senhor Presidente, determina:

1) as entidades estaduais representativas de trabalhadores rurais e agricultores poderão indicar, ao órgão fundiário federal, Incra, ou ao órgão colegiado previsto na MP nº 1577/97, áreas passíveis de desapropriação para a reforma agrária e estabelece que o órgão fundiário terá um prazo de até 120 dias para proceder à vistoria, sob responsabilidade administrativa;

2) a realização da vistoria será comunicada à entidade representativa dos trabalhadores rurais e das classes produtoras, a fim de que cada entidade possa indicar um representante técnico para acompanhar o levantamento de dados e informações;

3) o proprietário do imóvel rural terá um prazo de 15 dias, após o recebimento do laudo de vistoria, para exercer o direito de manifestação;

4) o imóvel rural invadido não será vistoriado até ser desocupado.

Com a concepção e a adoção das medidas criadas quer no "Projeto Lumiar", acreditamos seja possível não somente viabilizar os assentamentos, tornando-os unidades de produção estruturadas, inseridas de forma competitiva no processo de produção, voltadas para o mercado, integrados à dinâmica do desenvolvimento, com o dispensável apoio da assistência técnica e extensão rural, mas libertá-los os Projetos de Assentamento do atraso e da pobreza rural.

Com as medidas resultantes da legislação inovada do documento "O Que Mudou (e Porque Mudou) nas Leis que Regem a Reforma Agrária", acredita-se é chegado o "fim da indústria das desapropriações" e promover a "descentralização da Reforma Agrária e desestímulo às invasões".

Muito obrigado

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, transcorreu no dia 23 de maio último a festa de bodas de prata da Faculdade Olindense de Ciências Contábeis e Administrativas. É com grande satisfação que registro esse evento, para unir minha participação à homenagem que o povo de Pernambuco prestou à instituição nessa oportunidade. Homenagem à Faculdade e, nela, aos eminentes e abnegados educadores, homens e mulheres, que deram início e conduziram até ao presente esse empreendimento.

A Faculdade já é patrimônio cultural de Olinda, pela história feita e pelo que significou e continua significando para a cidade e para o Estado de Pernambuco. Aliás, não limito os benefícios ao meu Estado, porque esses, como sementes que o ventou levou, caíram também no terreno fértil de outros Estados do Nordeste e do Brasil.

Foi fundada em 1972 apenas com o curso de Administração de Empresas, graças ao esforço e ao idealismo de uma plêiade de educadores, sob a liderança de Biágio Chiappetta, seu primeiro Diretor. É mantida pela Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior, uma instituição sem fins lucrativos que, desde então, com esforço, organização e trabalho próprio, a vem sustentando, alicerçada no ideal da valorização do ser humano no campo da cultura e do conhecimento.

No seu começo, a instituição dispunha de apenas 60 vagas. No entanto, com apenas 12 meses de existência, o número de vagas aumentou para 180, concretizando um formidável impulso, fruto do valor da proposta pedagógica, em consonância com as necessidades da sociedade e com as exigências dos tempos, no que diz respeito ao domínio do conhecimento e à qualificação profissional.

O curso de Ciências Contábeis foi agregado somente em 1987 e reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura em 1994, com capacidade inicial para atender a 100 inscritos.

Atualmente, sob a orientação de um conselho constituído pelos antigos fundadores e sob o comando de um corpo administrativo motivado pelos mais altos objetivos e clarividente quanto às demandas do moderno mercado de trabalho, a Faculdade tem por meta prioritária o investimento em recursos humanos e técnicos. Obedecendo a esse horizonte, recentemente implantou um sistema acadêmico em rede, modernizando todo o processo de atendimento ao estudante, compreendendo emissão de documentos e banco de dados.

Sua clientela atualmente é de 930 alunos, acompanhados por 40 professores, todos capacitados e profissionalmente atuantes, que formam um corpo coeso e competente a indicar caminhos para o conhecimento e a ministrar orientações.

A Faculdade dispõe também de moderno equipamento audiovisual, o que permite atingir boa qualidade de ensino, com ótimas condições de trabalho. As salas de aula, num total de 12, possuem capacidade para 100 alunos cada uma. O espaço físico é completado por um auditório equipado, com capacidade para 150 estudantes. O laboratório de informática, com 32 lugares, possui instrumentos de última geração.

Recentemente, a Faculdade passou a ministrar também Educação Física, executada na quadra poliesportiva do Memorial Arcoverde, em Olinda, em contrato integrativo celebrado entre a Faculdade e a direção do Parque da Cidade.

Mais investimentos e expansão estão projetados para os próximos anos, tais como a instalação de uma biblioteca, aberta inclusive ao público da comunidade, e o aumento em 25% do número de vagas do curso de Administração de Empresas, passando o curso de 180 para 225 vagas.

É com orgulho, portanto, que me uno à cidade de Olinda para celebrar com júbilo essa efeméride e cumprimento a Direção da Faculdade, na pessoa de sua preclara Diretora Maria Antonieta Chiappetta, na certeza de que ainda muito mais haverá de ganhar a sociedade de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil, em termos de conhecimento e de preparação de recursos humanos qualificados diante do exigente mercado que se projeta para a juventude brasileira.

Era o que tinha a dizer!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, "Não há como conciliar democracia com as sérias injustiças sociais, as formas variadas de exclusão e as violações aos direitos humanos que ocorrem em nosso país.

"A sociedade brasileira está empenhada em promover uma democracia verdadeira. O Governo tem um compromisso real com a promoção dos direitos humanos".

Essas palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso, incorporadas ao Programa Nacional de Direitos Humanos, demonstram claramente a grande importância e elevada prioridade atribuída pelo Governo Federal ao assunto direitos humanos.

Não se trata simplesmente de cumprir mais um compromisso internacional assumido pelo Brasil, nem, tampouco, oferecer uma resposta às recomendações estabelecidas na Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, com o patrocínio das Nações Unidas.

Trata-se, efetivamente, de uma importante opção e decisão amadurecida do Brasil, como nação que busca o primado do Direito e da Justiça e procura garantir a cidadania de forma ampla a todos os brasileiros e estrangeiros aqui residentes.

Ao instituir o Programa Nacional de Direitos Humanos, uma iniciativa pioneira, o Brasil se coloca entre os primeiros países a conceder status de política pública a um dos assuntos de maior importância social e política em nível mundial, por se tratar de verdadeiro corolário da Declaração dos Direitos Universais do Homem.

O Brasil não se limitou meramente a elaborar mais um plano, ou uma carta de intenções, proclamando princípios gerais ou filosóficos na área dos direitos humanos.

O Brasil foi mais além: elaborou um programa de ação, com metas específicas a serem atingidas e avaliadas, com detalhamento de ações e atividades específicas a serem cumpridas.

O Programa Nacional de Direitos Humanos tampouco significa uma resposta ou reação brasileira às ações e pressões internacionais provenientes das Organizações não Governamentais (ONGs) que atuam na defesa dos direitos humanos e que procuram cada vez mais acompanhar e conhecer em profundidade a situação social brasileira.

O Programa Nacional de Direitos Humanos é, antes de tudo, uma opção da sociedade brasileira, com a qual comunga a pessoa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por forte convicção pessoal demostrada ao longo de sua vida pública, como decorrência natural de sua participação política e de sua grande preocupação com os graves problemas sociais brasileiros, como intelectual, sociólogo, político e democrata.

Até mesmo os adversários políticos do Presidente Fernando Henrique Cardoso reconhecem seu passado de lutas em defesa dos direitos humanos, muito antes mesmo de esse tema ter a primazia e a repercussão mundial que hoje tem, muito antes mesmo de o respeito à pessoa humana passar a ser internacionalmente conhecido como direitos humanos.

O desenvolvimento da democracia no Brasil já nos permite verificar que esse programa surgiu, nasceu e está se consolidando não como mais um mero plano de governo, mas, sim, como resultante da forte participação de importantes setores da sociedade brasileira conscientes, preocupados e profundamente engajados em colaborar na transformação do Bra-

sil numa sociedade mais justa e mais aberta do ponto de vista social e político.

Somente assim, poderemos chegar ao estágio preconizado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso na defesa dos direitos humanos: "um caminho a ser perseguido, a ser buscado, onde possamos ao fim dele alcançar o que almejamos, uma sociedade mais justa onde prevaleça a paz".

Decorrido um ano da instituição do Programa Nacional de Direitos Humanos, já é possível realizarmos um balanço de suas metas, propostas e realizações, de suas aspirações e concretizações.

Hoje já podemos ter uma idéia mais clara da distância que separa nosso sonho (para alguns, utopia) de nossa realidade.

Por se tratar de matéria que envolve considerações eminentemente qualitativas, de natureza social e política, seria impossível realizarmos um balanço de natureza quantitativa de metas e objetivos relacionados com os direitos humanos.

Apesar do elevado progresso de algumas ciências sociais, que têm conseguido introduzir progressivamente avaliações quantitativas em seu campo de estudos, dificilmente chegaríamos, por exemplo, a quantificar o nível de discriminação racial, aberto ou disfarçado, existente no Brasil.

A mesma consideração valeria em relação a quase todos os tipos de discriminação, em decorrência de idade, formação cultural, origem social, sexo e condição econômica.

Isso não significa abandonarmos qualquer avaliação das políticas públicas destinadas à proteção e promoção dos direitos humanos no Brasil.

O Programa Nacional de Direitos Humanos representa a concretização de uma política pública de governo, que cria obrigações para o Estado e gera direitos para o cidadão, o qual pode, conseqüentemente, exigir o cumprimento desses direitos, que ultrapassam os particularismos de grupos e partidos políticos, conferindo maior legitimidade e representatividade a esse Programa.

Crianças, adolescentes, justiça e segurança pública, sistema penitenciário, educação e comunicação, direitos da mulher, populações negras, populações indígenas, reforma agrária, direitos sociais, refugiados, portadores de deficiências e marginalizados constituem prioridades das ações governamentais neste primeiro ano de atuação do Programa.

Mais importantes que expedição de leis rigorosas contra a violação dos direitos humanos são as medidas concretas de prevenção da violência social, de reeducação da sociedade, de mudança das mentes e dos corações para que haja mais solidariedade, mais justiça, mais igualdade e menos discriminação, incorporando todos esses temas nos **curricula** de nossas escolas, a fim de que as gerações futuras tenham condições de construir um Brasil mais justo.

Não podemos deixar de aqui mencionar o egoísmo e o descaso das nações mais desenvolvidas em relação aos países mais pobres, pois a primeira das discriminações é a discriminação econômica.

Caberia aos países mais ricos abandonarem sua retórica e verbosidade em prol dos direitos humanos, sem uma correspondente colaboração efetiva, pois a miséria e a marginalização são as principais causas da violação aos direitos humanos.

O Programa Nacional de Direitos Humanos, coordenado pelo Ministério da Justiça, tem como objetivo extirpar de nosso País todas as formas de exclusão social e violações aos direitos humanos, como único caminho para chegarmos a uma verdadeira democracia.

A sociedade brasileira já fez uma opção pela democracia e, conseqüentemente, pelo amplo respeito à dignidade da pessoa humana e por uma política responsável de direitos humanos.

Já demos importantes e decisivos passos nessa direção, não mais podemos recuar, pois o Brasil não pode conviver com a violência, com práticas bárbaras, torpes, primárias e indignas.

Nossa opção definitiva é por uma sociedade mais justa, social e economicamente.

O consenso que existe entre Governo e sociedade para a consecução desses objetivos, naturalmente, ainda requer muito trabalho, muito esforço, muita energia e determinação política e reformulação da escala de valores de nossa sociedade, em que se conceda primazia à ética, à justiça, à solidariedade e à paz.

Somente assim, esse sonho de construção de uma sociedade onde todos os brasileiros sejam verdadeiramente irmãos poder-se-á efetivamente concretizar.

O tema dos direitos humanos é muito caro ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, como político, intelectual, sociólogo e, principalmente, como um democrata.

A profunda convicção pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela preservação e defesa dos direitos humanos, nos permite afirmar que não existe a necessidade de um pedido de maior prioridade para esse assunto.

Ao afirmar que o "Programa Nacional dos Direitos Humanos será o guia a pautar as nossas ações, do Governo e da sociedade, para construir o que é a aspiração maior de todos nós: um Brasil mais justo", o Presidente Fernando Henrique Cardoso nos estimula a fazer apenas uma simples exortação: Presidente Fernando Henrique, mantenha sua firmeza na defesa dos direitos humanos, a fim de que o Governo, como um todo, e a sociedade brasileira caminhem de mãos dadas na construção de um País

mais digno, mais humano, mais solidário, onde reine a justiça e a paz.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna saudar importante iniciativa do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Refiro-me à expedição do novo manual contendo o zoneamento agrícola para a cultura do arroz no meu Estado do Mato Grosso.

A orizicultura tem grande importância econômico-social em meu Estado. Dados do IBGE indicam que a produção de arroz de sequeiro no Mato Grosso corresponde aproximadamente a 15% do total produzido no País, estando a produtividade da cultura, no Estado, situada em torno de mil e 700 quilos por hectare.

A importância do zoneamento agroclimático para essa cultura, visando à redução dos riscos típicos da atividade agrícola, não pode ser subestimada. Afinal, a deficiência hídrica, associada a períodos de longa estiagem durante a estação chuvosa, constitui, na atualidade, a principal causa das quebras nas safras de grãos do Brasil Central. Nessa medida, reduzir os riscos climáticos para a atividade agrícola, por meio de trabalhos científicos da qualidade desse ora realizado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, constitui relevante missão em defesa da economia nacional.

Consciente dessa realidade, o projeto do Ministério da Agricultura, desenvolvido em parceria com a Finatec, a Embrapa, o Inmet, o Dnaee, o Iapar e a Epagri-SC, objetivou identificar, quantificar e mapear as áreas mais favoráveis ao plantio da cultura de sequeiro, levando em consideração o clima e, principalmente, a precipitação pluviométrica.

Com base em dados técnico-científicos, o projeto oferece orientações quanto aos períodos de plantio mais favoráveis por Município e por tipo de solo, de modo a evitar-se as adversidades climáticas responsáveis por significativo percentual de perdas na agricultura. A identificação das regiões de menor e maior risco climático à cultura do arroz de sequeiro para o Estado do Mato Grosso foi feita utilizando-se um modelo de balanço hídrico, para períodos de cinco dias. No modelo, foram empregados os seguintes dados de entrada:

a) Precipitação pluvial diária (Com utilização de séries históricas de 45 estações pluviométricas com 15 anos de dados diários de precipitação pluvial);

b) Evapotranspiração potencial;

c) Coeficiente cultural;

d) Ciclo e fases fenológicas (Com a utilização de duas cultivares de arroz, sendo uma de ciclo curto 110 dias e outra de ciclo médio 135 dias. O ciclo da planta foi dividido em quatro fases fenológicas: germinaçãoemergência, vegetativa, floraçãoenchimento de grãos, e maturação);

e) Disponibilidade de água no solo (Foram considerados três tipos de solo, com diferentes capacidades de manutenção de água).

As simulações efetuadas envolveram nove épocas de plantio, no período compreendido entre 1º. de outubro e 31 de dezembro.

O resultado do zoneamento agroclimático para a cultura de arroz de sequeiro no Estado do Mato Grosso foi um conjunto de 54 mapas, os quais definem as regiões de maior ou menor risco climático e as épocas de plantio recomendadas para cada Município.

O manual do Ministério da Agricultura terá grande utilidade para o produtor rural mato-grossense, contribuindo para evitar perdas em razão da ocorrência de seca e outros eventos climáticos prejudiciais ao empreendimento do agricultor, os quais acabam tendo reflexos negativos no abastecimento e nos preços dos produtos agrícolas. Temos certeza de que o trabalho redundará no incremento e na expansão da rizicultura no Estado, beneficiando produtores, técnicos e pesquisadores, constituindo, portanto, uma ferramenta básica aos diversos setores ligados à produção orizícola.

O intuito do Ministério da Agricultura é que as informações do manual sejam amplamente divulgadas e franqueadas às associações de produtores, entidades de assistência técnica e extensão rural, agentes financeiros, cooperativas, secretarias de agricultura e entidades públicas e privadas ligadas ao setor agrícola, de forma a que os agricultores passem a utilizar o zoneamento agrícola como instrumento efetivo para o aumento de produção e produtividade.

Tendo em vista a grande importância do manual para a economia do Mato Grosso, deixo registrado meu apoio ao Ministério da Agricultura pela sua edição, bem como meu apelo no sentido de que mais recursos sejam alocados para a ampliação desse meritório trabalho. Requeiro, outrossim, a transcrição da referida publicação nos anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS BEZERRA EM SEU DISCURSO:

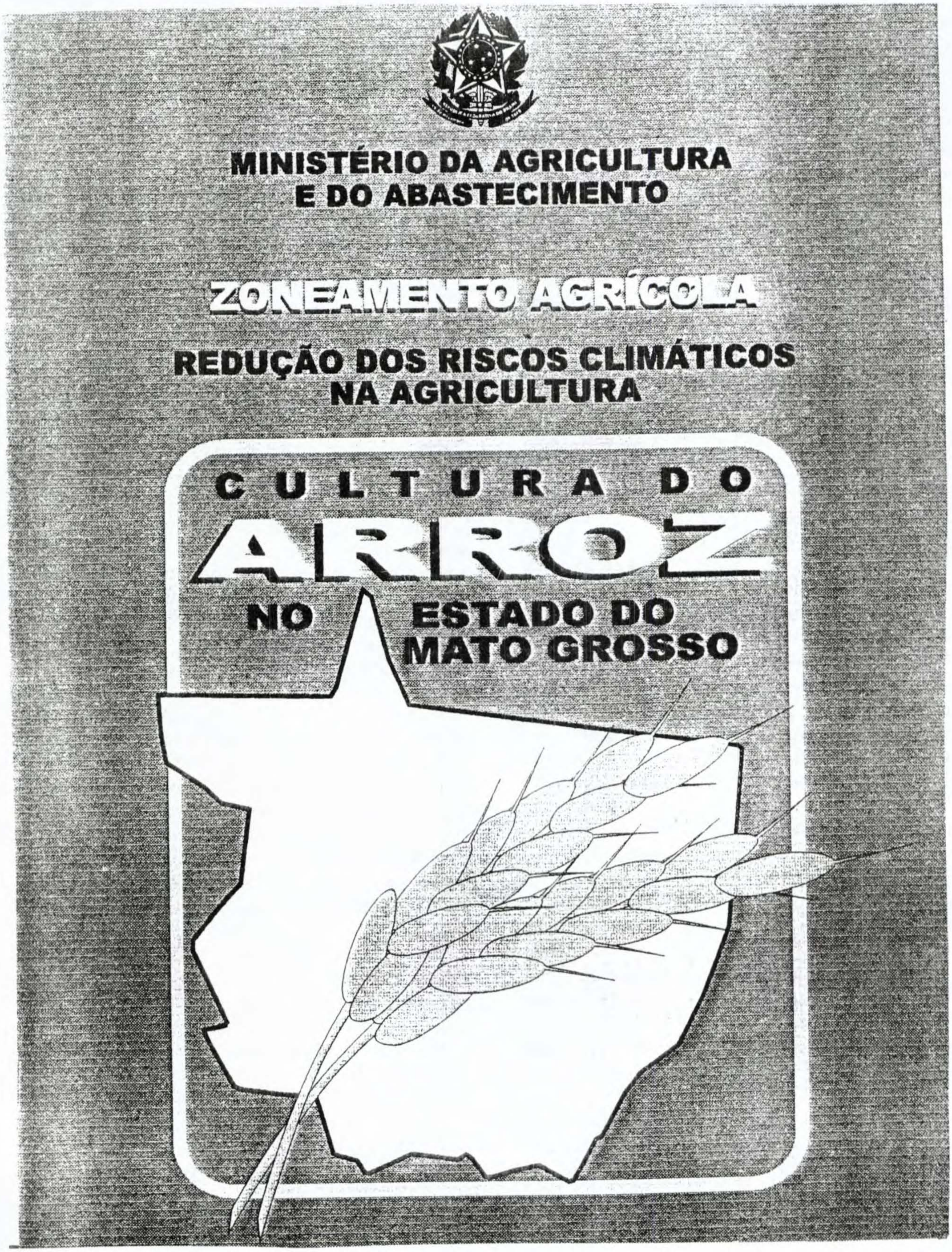
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO
ZONEAMENTO AGRÍCOLA
REDUÇÃO DOS RISCOS CLIMÁTICOS
NA AGRICULTURA
CULTURA DO
ARROZ
NO
ESTADO DO
MATO GROSSO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ZONEAMENTO AGRÍCOLA

Redução dos Riscos Climáticos na Agricultura

Cultura de Arroz de Sequeiro no Estado do Mato Grosso

Coordenação
- **MA**

Executores
- **FINATEC**
- **EMBRAPA**
- **IAPAR**
- **EPAGRI-SC**
- **DNAEE**
- **INMET**
- **UNICAMP**

Setembro de 1996

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ZONEAMENTO AGROCLIMATOLÓGICO

APRESENTAÇÃO

O Programa de Zoneamento Agrícola do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, coordenado pela Secretaria da Comissão Especial de Recursos - CER/PROAGRO, tem como resultado a curto prazo a redução de riscos climáticos para as culturas de trigo, arroz, soja, milho e feijão nas respectivas regiões produtoras.

Já concluídos os trabalhos para o trigo em quatro Estados – Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul –, apresentamos, agora, os indicativos para as culturas de arroz, milho, feijão e soja nos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, oferecendo-se ao agricultor a possibilidade de minimizar perdas de produção decorrentes de eventos climáticos adversos.

O projeto, com base em dados técnico-científicos, oferece orientações de períodos de plantio por município e para cada cultura/cultivar e tipos de solo, de modo a evitar-se as adversidades climáticas responsáveis por significativo percentual de perdas na agricultura.

É nosso intuito que tais informações sejam amplamente divulgadas e disponiblizadas às associações de produtores, entidades de assistência técnica e extensão rural, agentes financeiros, cooperativas, secretarias de agricultura e entidades públicas e privadas ligadas ao setor agrícola, de forma a que os agricultores passem a utilizar o zoneamento agrícola como instrumento efetivo para o aumento de produção e produtividade.

Com isso, espera-se evitar que os produtores rurais tenham perdas significativas em razão da ocorrência de geadas, seca e outros eventos climáticos prejudiciais ao empreendimento do agricultor, com reflexos negativos no abastecimento e nos preços dos produtos agrícolas.

Para o desenvolvimento do Projeto o Ministério da Agricultura e do Abastecimento conta com a parceria da FINATEC, da EMBRAPA, do INMET, do DNAEE, do IAPAR e da EPAGRI-SC, que contribuem com suas experiências nas áreas de pesquisa agropecuária e climatológica para o alcance dos resultados esperados.

ARLINDO PORTO
Ministro da Agricultura e do Abastecimento

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

PROAGRO: Alterações de alíquotas de adesão ao PROAGRO no âmbito do zoneamento, na safra 1996/97, e ajustes complementares.

Senhores Conselheiros,

O Governo implantou a primeira etapa do zoneamento agrícola, iniciado com a cultura do trigo em 4 estados da Federação. Trata-se de um conjunto de recomendações técnicas com o objetivo de aumentar a racionalidade na atividade produtiva rural, diminuído riscos de perdas, e assim oferecer um valioso instrumento no processo de tomada de decisões na agricultura. Para tanto, as instituições oficiais de pesquisa realizam aprofundados estudos relativos a regime pluviométrico durante o ciclo vegetativo das culturas, ocorrência de geada, granizo, altitude e tipo de solo, e, relacionam tudo isso com as variedades de sementes nesse contexto.

Por outro lado, o Governo aproveitou essa inovação para aperfeiçoar o PROAGRO, vinculando-o ao zoneamento, de forma a baixar custos ao produtor e simplificá-lo. Além disso, a recuperação da imagem do PROAGRO envolve também o pagamento dos débitos, e para isso o processo de securtização de suas dívidas encontra-se em fase de conclusão, bem como será proposta a inclusão de crédito no Orçamento Geral da União destinado ao pagamento do eventual déficit anual do Programa.

O Voto CMN N° 050, de 28 de março de 1996, instituiu alíquota diferenciada para o PROAGRO, no âmbito do zoneamento agrícola, para a safra de trigo. Até agora, a avaliação da implantação do referido programa é bastante positiva. Nesta oportunidade, conforme estava previsto, propõe-se a inclusão das culturas de arroz, feijão, milho e soja no zoneamento, para os estados de Goiás, Tocantins, Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Sendo que os demais estados da região Centro-Sul ficarão na dependência da conclusão dos estudos, ainda em andamento, para posterior inclusão. Assim sendo, proponho que, na safra de verão 1996/97 :

1. A alíquota de adesão ao PROAGRO para as culturas de arroz e feijão, quando houver adesão do produtor ao Programa de Zoneamento Agrícola, implantado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, nos

municípios dos estados supracitados, seja reduzida de 11,7 % para 6,7 % ; e, relativamente a milho e soja, de 7 % para 3,9 %;

2. As alíquotas acima propostas sejam aplicadas somente às lavouras implantadas em regime de sequeiro e não consorciadas, devendo cobrir as perdas causadas por granizo, tromba d'água, vendaval e seca;

3. As culturas irrigadas, em todos os estados da Federação, sejam objeto de cobertura do PROAGRO somente quando ocorrer granizo, tromba d'água e vendaval, e que tenha a alíquota diminuída de 4,7 % para 1,7 %;

4. A alíquota única paga pelos pequenos produtores no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (PROCERA) e nas operações de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais sob a égide do Programa da Terra, continue de 2 %, sendo que :

a) No caso de empreendimento com produtos e em áreas onde esteja em vigor o zoneamento agrícola, será aplicada a referida taxa somente àqueles que aderirem às regras do citado zoneamento;

b) Nas lavouras irrigadas prevalece a alíquota fixada no item anterior de 1,7 % .

5. O produtor poderá contratar direta e livremente a prestação de serviços de assistência técnica a nível de imóvel, podendo, quando financiada ser incluída no orçamento analítico para fins de enquadramento no PROAGRO, revogando o disposto em contrário no MCR 7-3-3 e 7-3-4.

6. O agente operador do Programa deverá:

a) comprovar a emergência das plantas nos termos previstos no zoneamento no âmbito do PROAGRO, para cada operação enquadrada ou por amostragem, definida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

b) fornecer ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento as informações básicas sobre os processos de PROAGRO, no âmbito do zoneamento, que permitam o seu monitoramento.

7. Para viabilizar o cumprimento do disposto no item 6, o agente operador do PROAGRO fará jus à remuneração na base de 10% da arrecadação do Programa, a partir da safra de verão 1996/97;

8. Para efeito do PROAGRO, o valor indenizável será computado a partir da data de aplicação dos recursos, segundo cronograma de utilização previsto no orçamento analítico, independentemente da época de liberação efetiva e do montante do crédito;

9. A receita do PROAGRO proveniente da arrecadação do adicional deve ser destinada, prioritariamente, ao pagamento de cobertura referente a recursos próprios dos beneficiários, enquadrados de conformidade com as regras vigentes;

10. Fica o Banco Central do Brasil, em articulação com a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, e a Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, autorizado a baixar as instruções e a adotar as providências julgadas necessárias ao cumprimento do disposto neste Voto, inclusive divulgar a relação dos municípios de que trata o item 1 acima.

11. As medidas contidas neste voto serão divulgadas nos termos da resolução em anexo.

Voto do Conselheiro,

Pedro Sampaio Malan
Ministro de Estado da Fazenda

SEGUNDA-FEIRA, 1º JUL 1996 DIÁRIO OFICIAL 11904 SEÇÃO 1

Ministério da Fazenda

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO Nº 2.294, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre zoneamento agrícola, safra de verão 1996/97, redução de alíquota do adicional do PROAGRO e ajustes complementares para o Programa.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 27.06.96, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da citada Lei nº 4.595, 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 05.11.65, e 4º do Decreto nº 175, de 10.07.91, resolveu:

Art. 1º Adotar as seguintes condições especiais, para efeitos de enquadramento no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) de operações de custeio de arroz, feijão, milho e soja, safra de verão 1996/97, conduzidas por produtores que, mediante cláusula contratual, optem por aplicar as recomendações técnicas referentes ao zoneamento agrícola implantado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, contemplando novo cronograma de plantio, combinado com variedades de sementes e grau de aptidão dos solos, nos municípios considerados habilitados, nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Tocantins:

I - redução das alíquotas de adicional do PROAGRO (MCR 7-3-2) aos seguintes percentuais:

a) arroz e feijão: de 11,7% (onze inteiros e sete décimos por cento) para 6,7% (seis inteiros e sete décimos por cento);

b) milho e soja: de 7,0% (sete por cento) para 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento);

II - restrição das causas de coberturas do PROAGRO (MCR 7-5-2) aos seguintes eventos adversos:

a) granizo;

b) tromba d'água;

c) seca;

d) vendaval;

III - forma de cultivo amparado: apenas lavoura de sequeiro não consorciada.

§ 1º Na impossibilidade da adoção das recomendações técnicas relativas ao zoneamento agrícola, por qualquer motivo, o beneficiário do programa fica sujeito às condições gerais do PROAGRO, particularmente no que se refere à incidência de alíquotas normais e inadimplemento do adicional e causas de cobertura (MCR 7-3-2, 7-3-12, 7-3-13, 7-5-3-"d" e 7-5-3-"h"), ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º O beneficiário que deixar de cumprir as recomendações técnicas do zoneamento agrícola, independentemente do motivo, pode regularizar o adicional do PROAGRO mediante simples elevação da alíquota contratual para o percentual correspondente previsto no MCR 7-3-2, desde que formalizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do enquadramento da operação.

§ 3º O zoneamento agrícola para os demais estados da Região Centro-Sul será divulgado oportunamente.

Art. 2º O agente do PROAGRO faz jus à remuneração correspondente a 10% (dez por cento) do adicional do Programa, no âmbito do zoneamento agrícola, a partir da safra de verão 1996/97, para cobrir gastos operacionais, ficando obrigado, além das atribuições previstas no regulamento, a:

I - comprovar a emergência das plantas nos termos previstos no zoneamento agrícola, em cada operação enquadrada ou por amostragem a ser definida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

II - fornecer ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento as informações básicas necessárias ao monitoramento do PROAGRO, conforme formulário a ser divulgado oportunamente.

Art. 3º Introduzir as seguintes alterações no regulamento do PROAGRO, independentemente das regras definidas no âmbito do zoneamento agrícola:

I - o enquadramento de cultura irrigada, em todo o território nacional, fica sujeito:

a) a cobertura de perdas decorrentes apenas de granizo, tromba d'água e vendaval;

b) à alíquota de adicional reduzida de 4,7% (quatro inteiros e sete décimos por cento) para 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento);

II - as operações vinculadas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), ao Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (PROCERA) e aos Fundos Constitucionais/"Programa da Terra", de que trata a Portaria Interministerial nº 218, de 27.08.92, ficam sujeitas às seguintes condições:

a) alíquota única de adicional de 2% (dois por cento) para cultura de sequeiro, observado o disposto na alínea seguinte;

b) no caso de operação com lavoura e em município abrangidos pelo zoneamento agrícola, a incidência da alíquota de 2% (dois por cento) fica condicionada à adesão ao referido zoneamento, formalizada nos termos do art. 1º, "caput", desta Resolução;

III - o beneficiário pode contratar direta e livremente a prestação de serviços de assistência técnica a nível de imóvel, admitindo-se, quando financiada, incluí-la no orçamento analítico para fins de enquadramento no programa, nos termos do MCR 7-2-5-"a", ficando revogado o disposto no MCR 7-3-3 e 7-3-4;

IV - para os efeitos do PROAGRO, os encargos financeiros indenizáveis passam a ser computados a partir da data da aplicação dos recursos, segundo cronograma de utilização previsto no orçamento analítico, independentemente da época da liberação efetiva do crédito;

V - a receita do PROAGRO proveniente da arrecadação do adicional deve ser destinada, prioritariamente, ao pagamento de cobertura referente a recursos próprios dos beneficiários, enquadrados de conformidade com as regras vigentes.

Art. 4º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a baixar as normas e adotar as medidas julgadas necessárias à execução do disposto nesta Resolução, inclusive divulgar a relação de municípios e o formulário de que tratam o art. 1º, "caput", e o art. 2º, inciso II, deste normativo, bem como atualizar o Manual do Crédito Rural (MCR), promovendo as adequações necessárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Presidente

SEXTA-FEIRA, 30 AGO 1996 DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO 1 16905

Ministério da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 2.311, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Estende aos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina disposições da Resolução nº 2.294, de 28.06.96 (PROAGRO - Zoneamento Agrícola).

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 28.08.96, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da citada Lei, e 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 05.11.65, resolve:

Art. 1º Estender aos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina as condições especiais estabelecidas nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 2.294, de 28.06.96, para efeitos de enquadramento de operações de custeio de arroz, feijão, milho e soja, safra de verão 1996/1997, no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), no âmbito do zoneamento agrícola.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Presidente

(Of. nº 2.647/96)

SEGUNDA-FEIRA, 1º JUL 1996 DIÁRIO OFICIAL 11856 SEÇÃO 1

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.947, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre a emissão de Títulos do Tesouro Nacional destinados ao pagamento de dívidas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, inciso VI, e 2º da Medida Provisória nº 1.504, de 13 de junho de 1996, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, inciso VI, e 2º da Medida Provisória nº 1.504, de 13 de junho de 1996,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Tesouro Nacional autorizado a emitir títulos para o pagamento de dívidas vencidas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), conforme previsto nos arts. 1º, inciso VI, e 2º da Medida Provisória nº 1.504, de 13 de junho de 1996.

§ 1º São passíveis de pagamento as dívidas vencidas, assim entendidas aquelas referentes a indenizações e demais despesas deferidas até 14 de junho de 1996, inclusive, decorrentes de enquadramentos efetuados no programa a partir de 15 de agosto de 1991, e registradas no Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN) pelas instituições financeiras agentes do PROAGRO.

§ 2º Os valores a serem pagos serão apurados com base nos encargos previstos na regulamentação do programa, segundo normas vigentes à época dos respectivos enquadramentos no PROAGRO.

§3º Os títulos serão emitidos, após celebração do contrato entre a instituição financeira agente do PROAGRO e a União Federal, com as seguintes características:

I - data de emissão: 15 de junho de 1996;

II - valor unitário na data de emissão: R$ 1.000,00 (mil reais);

III - atualização: no dia 15 de cada mês incidirá sobre o saldo devedor do ativo o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), do mês anterior, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Em caso de utilização do ativo no Programa Nacional de Desestatização (PND), a incidência do referido índice dar-se-á "pro rata temporis" entre a última atualização e a data de sua utilização;

IV - juros remuneratórios: 6% a.a. (seis por cento ao ano);

V - prazo: oito anos com seis meses de carência para as parcelas de juros e de principal;

VI - possibilidades de utilização: comercialização no mercado secundário, resgates nas datas de pagamentos previstas neste artigo e utilização no PND;

VII - registro: na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), no prazo de até cinco dias úteis a contar da data de recebimento formal dos respectivos instrumentos contratuais;

VIII - forma de pagamento do principal: a partir de 15 de junho de 1997, inclusive, serão pagos os seguintes percentuais sobre o principal atualizado com base no IGP-DI, em quinze prestações semestrais e sucessivas:

a) 7% (sete por cento): em 15.06.1997, 15.12.1997; 15.06.1998, 15.12.1998; e 15.06.1999;

b) 6,5% (seis e meio por cento): em 15.12.1999, 15.06.2000, 15.12.2000, 15.06.2001; 15.12.2001, 15.06.2002; 15.12.2002, 15.06.2003, 15.12.2003; e 15.06.2004.

IX - forma de pagamento dos juros: os valores produzidos no período de 15.06.96 a 15.12.96 serão incorporados ao principal em 15.12.96. Os juros apurados a partir desta data serão pagos em 15 parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.06.97.

§ 4º É condição para formalização dos contratos a apresentação à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de certidão negativa de débito para com a Dívida Ativa da União, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e à Secretaria da Receita Federal, bem como a inexistência de débitos em situação de irregularidade junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 5º Os valores securitizados, quando for o caso, deixarão de ser computados para efeito de cumprimento da exigibilidade de aplicação das respectivas fontes de recursos em financiamentos rurais, de forma escalonada, a ser definida pelo Banco Central do Brasil, ouvida a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Os pagamentos a que se refere este Decreto serão precedidos de auditoria, a ser coordenada pela Secretaria Federal de Controle.

Art. 3º Cabe à instituição financeira agente do PROAGRO comunicar formalmente ao Banco Central do Brasil, até quinze dias a contar da data de publicação deste Decreto, seu interesse ou não em aderir ao programa de securitização de que trata este Decreto.

§ 1º Efetuada a adesão, o Banco Central do Brasil enviará à instituição financeira agente do PROAGRO, no prazo de trinta dias a contar da data da publicação deste Decreto, os dados relativos à dívida registrada no SISBACEN, para fins de expedição de declaração formal sobre a certificação das mencionadas informações e valores, estes acrescidos dos encargos pertinentes até 14.06.96, inclusive.

§ 2º Para os efeitos da presente securitização, qualquer documento emitido pela instituição financeira agente do PROAGRO deverá ser firmado por dois diretores.

Art. 4º Para os fins deste Decreto, cabe ao Banco Central do Brasil encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional:

I - declaração formal e termo de adesão emitidos pela instituição financeira agente do PROAGRO, de conformidade com o disposto no artigo anterior;

II - ofício atestando o valor da dívida securitizável, por instituição financeira agente do PROAGRO, apurado em 14.06.96;

III - relação, por instituição financeira agente do PROAGRO, das parcelas securitizadas com identificação dos beneficiários por CGC ou CPF

Art. 5º Na data da contabilização dos títulos recebidos do Tesouro Nacional, o valor correspondente às parcelas de crédito relativas às operações securitizadas, que tenham sido objeto de liquidação pelo produtor, deve ser ressarcido àquele beneficiário, em moeda corrente, pela instituição financeira agente do PROAGRO.

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo deve ser atualizado, "pro rata tempore", com base no IGP-DI acrescidos juros de seis por cento ao ano, a partir de 15.06.96 até a data do efetivo ressarcimento.

Art. 6º As operações objeto da securitização continuam sujeitas à fiscalização do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991.

Art. 7º Após a securitização, constatada qualquer irregularidade na decisão do agente quanto ao processamento do pedido de indenização, à apuração das demais despesas e ao registro das operações no SISBACEN, que motive impugnação, o valor correspondente será debitado na conta "Reservas Bancárias" da respectiva instituição financeira e transferido para a Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 8º A documentação relativa às operações objeto da presente securitização deve ser mantida em poder da instituição financeira agente do programa até a data do vencimento dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional.

Art. 9º As dívidas vencidas do PROAGRO referentes aos recursos próprios dos beneficiários do programa e aos financiamentos concedidos pelas cooperativas de crédito rural e instituições financeiras em "regime especial", de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, serão pagas em moeda corrente.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria do Tesouro Nacional liberar os recursos necessários aos pagamentos previstos neste artigo, mediante solicitação do Banco Central do Brasil.

Art. 10. O Banco Central do Brasil fica autorizado a baixar as normas e adotar as medidas operacionais pertinentes à administração do PROAGRO, julgadas necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991.

Brasília, 28 de junho de 1996; 175º da Independência e 108º da República

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Arlindo Porto Neto
Antonio Kandir

Zoneamento Agrícola

Redução dos Riscos Climáticos na Agricultura

Cultura de Arroz de Sequeiro no Estado do Mato Grosso

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. **A época de plantio indicada pelo zoneamento para cada região não será prorrogada ou antecipada em hipótese alguma.**

2. **No caso de ocorrer algum evento climático atípico à época indicada (Por exemplo: seca excessiva, que impeça o preparo do solo e semeadura, ou excesso de chuvas, que não permita o tráfego de máquinas na propriedade.), recomenda-se aos produtores rurais não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra e no local atingido, uma vez que, fatalmente, o empreendimento estará sujeito a eventos climáticos adversos impossíveis, ainda, de serem previstos pelo zoneamento.**

REDUÇÃO DE RISCOS CLIMÁTIVOS NA AGRICULTURA

ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO PARA A CULTURA DE ARROZ DE SEQUEIRO NO ESTADO DO MATO GROSSO

A rizicultura ocupa papel de grande importância na sócio-economia do Estado do Mato Grosso. Segundo dados do IBGE, a produção de arroz de sequeiro nesse Estado corresponde aproximadamente a 15% do total produzido no País, com uma produtividade em torno de 1713 kg/ha.

Deficiência hídrica, associada a períodos de longa estiagem durante a estação chuvosa, constitui hoje a principal causa das quebras de safras de grãos no Brasil Central. Torna-se, portanto,

imprescindível identificar, quantificar e mapear as áreas mais favoráveis ao plantio da culturas de sequeiro, levando-se em consideração o clima, o principalmente, a precipitação pluviométrica.

Assim, o presente trabalho teve pôr objetivo identificar as regiões de menor e maior risco climático e definir as melhores épocas de plantio para a cultura de arroz de sequeiro no Estado do Mato Grosso, visando a obtenção de maiores rendimentos e menores perdas de produção.

A identificação das regiões de menor e maior risco climático à cultura do arroz de sequeiro para o Estado do Mato Grosso foi feita utilizando-se um modelo de balanço hídrico (BIPZON), para períodos de cinco dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que nos diversos casos simulados não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido a ocorrência de pragas e doenças. Neste modelo empregou-se os seguintes dados de entrada:

a) **Precipitação pluvial diária:** utilizou-se séries históricas de 45 estações pluviométricas com 15 anos de dados diários de precipitação pluvial;
b) **Evapotranspiração potencial;**
c) **Coeficiente cultural;**
d) **Ciclo e fases fenológicas** - foram utilizadas duas cultivares de feijão, sendo uma de ciclo curto (110 dias) e outra de ciclo médio (135 dias). O ciclo da planta foi dividido em quatro fases fenológicas: germinação-emergência, vegetativa, floração-enchimento de grãos e maturação.
e) **Disponibilidade de água no solo** - foram considerados três tipos de solo, com diferentes capacidades de armazenamento de água:

Solo Tipo **1**
- Areias Quartzosas
- Solos Aluviais Arenosos

Solo Tipo **2**
- Latossolos Vermelho - Escuros (< 35% de argila)
- Latossolos Vermelho - Amarelos

Solo Tipo **3**
- Latossolos Vermelho - Escuros com textura argilosa (> 35% de argila)
- Latossolos Roxos
- Podzólicos Vermelho - Amarelos
- Podzólicos Vermelho - Escuros
- Cambissolos Eutróficos
- Solos Aluviais.

Foram efetuadas simulações para nove épocas de plantio no período compreendido entre 1º de outubro a 31 de dezembro.

Para espacialiação dos resultados utilizando-se a freqüência de 80%, cada valor de ISNA, índice de satisfação da necessidade de água, definido como a relação entre a evapotranspiração real e a evapotranspiração máxima da cultura observado durante a fase de enchimento de grãos, foi associado à localização geográfica da respectiva estação pluviométrica, para posterior elaboração dos mapas utilizando-se o Sistema Geográfico de Informações (SGI).

A definição das áreas de maior ou menor risco climático associada à ocorrência de déficit hídrico na fase de enchimento de grãos, foi feita estabelecendo-se quatro classe de acordo com o ISNA obtido: favorável (ISNA≥0,65); intermediário (ISNA≥0,55 e <0,65) e desfavorável (ISNA<0,55).

O zoneamento agroclimático para a cultura de arroz de sequeiro no Estado do Mato Grosso resultou-se num conjunto de 54 mapas, os quais definem as regiões de maior ou menor risco climático e as épocas de plantio recomendadas para cada município.

A realização deste trabalho visa o incremento e a expansão da rizicultura no Estado, beneficiando produtores, técnicos e pesquisadores, pelas largas possibilidade que o mesmo proporciona, constituindo-se, portanto, em uma ferramenta básica aos diversos setores ligados à produção orizícola.

IMPRESSO EM 04/09/96 - 15:17:23 HS - DENOR-BALTAZAR BBCBR024/5043950

SISBACEN CORREIO ELETRONICO 04/09/96 12:28
TRANSACAO PMSG790 - TRANSMISSAO DE DOCUMENTOS DE DIVULGACAO - BACEN RMSG7901
---------- COMUNICACAO GERAL: 96187891 ----------
ASSUNTO: CARTA-CIRCULAR N. 002678 USUARIO REMETENTE: WALBER
UNIDADE REMETENTE: BACEN/SECRETARIA EXECUTIVA PAGINA: 1

CARTA-CIRCULAR N. 002678

Divulga relacao de municipios dos Estados de Mato Grosso, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sao Paulo, para os efeitos das Resolucoes n. 2.294, de 28.06.96, e 2.311, de 29.08.96 (zoneamento agricola).

Tendo em vista o disposto nos arts. 1. e 4. da Resolucao n. 2.294, de 28.06.96, e 1. da Resolucao n. 2.311, de 29.08.96, encontram-se anexas informacoes relativas a zoneamento agricola elaboradas pelo Ministerio da Agricultura e do Abastecimento (MA), contemplando os seguintes Estados e produtos, respectivos cronogramas de plantio e listagem de variedades de sementes recomendadas:

I - Mato Grosso - arroz, feijao, milho e soja;

II - Minas Gerais - arroz, feijao e soja;

III - Rio Grande do Sul - feijao e milho;

IV - Santa Catarina - feijao e milho;

V - Sao Paulo - arroz, feijao, milho e soja.

Brasilia, 04 de setembro de 1996.

DEPARTAMENTO DE NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO

Sergio Darcy da Silva Alves
Chefe

OBS: Retransmitido em virtude de retificacao no inciso IV.

Estado: **Mato Grosso**	Região: **todo o Estado** 1		
Cultura: **Arroz**	Ciclo : **precoce**		
Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
1.Acorizal	1234	12345678	12345678
2.Água Boa	1234	123456789	123456789
3.Alta Floresta	123456789	123456789	123456789
4.Alto Araguaia	123456789	123456789	123456789
5.Alto Boa Vista	123456789	123456789	123456789
6.Alto Garças	123456789	123456789	123456789
7.Alto Paraguai	12345678	12345678	123456789
8.Alto Taguari	12345678	123456789	123456789
9.Apiacás	123456789	123456789	123456789
10.Aracutanga	123456789	123456789	123456789
11.Araguaiana	12345 6789	123456789	123456789
12.Araguainha	123456789	123456789	123456789
13.Arenápolis	12345678	123456789	123456789
14.Aripuanã	123456789	123456789	123456789
15.Barão de Melgaço	1234	12345678	123456789
16.Barra do Bugres	123456789	123456789	123456789
17.Barra do Garças	12345678	123456789	123456789
18.Brasnorte	123456789	123456789	123456789
19.Cáceres	12345678	123456789	123456789
20.Campinápolis	12345678	123456789	123456789
21.Campo Novo do Parecis	123456789	123456789	123456789
22.Campo Verde	12345678	123456789	123456789
23.Campos de Julho	12345678	123456789	123456789
24.Cana Brava do Norte	123456789	123456789	123456789
25.Canarana	123456789	123456789	123456789
26.Carlinda	12345678	123456789	123456789
27.Castanheira	123456789	123456789	123456789
28.Chapada dos Guimarães	2345678	123456789	123456789
29.Cláudia	123456789	123456789	123456789
30.Cocalinho	1234	123456789	123456789
31.Colider	1234	123456	123456
32.Comodoro	123456789	123456789	123456789
33.Confresa	123456789	123456789	123456789
34.Cotriguaçu	123456789	123456789	123456789
35.Cuiabá	12345678	123456789	123456789
36.Denise	12345678	123456789	123456789
37.Diamantino	123456789	123456789	123456789
38.Dom Aquino	12345678	123456789	123456789
39.Figueirópolis D'Oeste	12345678	123456789	123456789
40.General Carneiro	123456789	123456789	123456789
41.Glória D'Oeste	12345678	123456789	123456789
42.Guarantã do Norte	123456789	123456789	123456789
43.Guiratinga	123456789	123456789	123456789
44.Indiavai	123456789	123456789	123456789
45.Itauba	1234567	123456789	123456789
46.Itiquira	123456789	123456789	123456789

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
47.Jaciara	12345678	123456789	123456789
48.Jangada	1234	12345678	123456789
49.Jaurú	123456789	123456789	123456789
50.Juará	123456789	123456789	123456789
51.Juína	123456789	123456789	123456789
52.Juruena	123456789	123456789	123456789
53.Juscimeira	12345678	123456789	123456789
54.Lambari D'Oeste	12345678	12345678	123456789
55.Lucas do Rio Verde	123456789	123456789	123456789
56.Luciara	123456789	123456789	123456789
57.Marcelândia	123456789	123456789	123456789
58.Matupá	123456789	123456789	123456789
59.Mirassol D'Oeste	12345678	12345678	123456789
60.Nobres	123456789	123456789	123456789
61.Nortelândia	123456789	123456789	123456789
62.Sª. do Livramento	1234	12345678	123456789
63.Nova Bandeirante	123456789	123456789	123456789
64.Nova Brasilândia	123456789	123456789	123456789
65.Nova Canaã do Norte	-	234	1234
66.Nova Guaritá	12345678	123456789	123456789
67.Nova Marilândia	123456789	123456789	123456789
68.Nova Maringá	123456789	123456789	123456789
69.Nova Monte Verde	123456789	123456789	123456789
70.Nova Mutum	123456789	123456789	123456789
71.Nova Olinda	12345678	123456789	123456789
72.Nova Xavantina	123456789	123456789	123456789
73.Novo Horizonte do Norte	123456789	123456789	123456789
74.Novo São Joaquim	12345678	123456789	123456789
75.Paranaíta	123456789	123456789	123456789
76.Paranatinga	123456789	123456789	123456789
77.Pedra Preta	123456789	123456789	123456789
78.Peixoto de Azevedo	123456789	123456789	123456789
79.Planalto da Serra	123456789	123456789	123456789
80.Poconé	12345678	12345678	123456789
81.Pontal do Araguaia	123456789	123456789	123456789
82.Ponte Branca	123456789	123456789	123456789
83.Pontes e Lacerda	12345678	123456789	123456789
84.Porto Alegre do Norte	123456789	123456789	123456789
85.Porto dos Gaúchos	1234	123456	1234567
86.Porto Esperidão	12345678	123456789	123456789
87.Porto Estrela	123456789	123456789	123456789
88.Poxoréo	123456789	123456789	123456789
89.Primavera do Leste	12345678	123456789	123456789
90.Querência	123456789	123456789	123456789
91.Reserva Cabaçal	123456789	123456789	123456789
92.Quinatinga	-	-	-
93.Ribeirão Cascalheira	12345678	123456789	123456789
94.Ribeiraozinho	123456789	123456789	123456789

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
95.Rio Branco	12345678	123456789	123456789
96.Rondonópolis	123456789	123456789	123456789
97.Rosário do Oeste	123456789	123456789	123456789
98.Salto do Céu	12345678	123456789	123456789
99.Santa Carmem	123456789	123456789	123456789
100.SantaTerezinha	123456789	123456789	123456789
101.Santo Afonso	123456789	123456789	123456789
102.Santo Antº.do Leverger	1245678	123456789	123456789
103.São Felix do Araguaia	123456789	123456789	123456789
104.São José do Povo	123456789	123456789	123456789
105.São José do R. Claro	123456789	123456789	123456789
106.São José do Xingu	123456789	123456789	123456789
107.J.dos Quatro Marcos	123456789	123456789	123456789
108.São Pedro da Cipa	12345678	123456789	123456789
109.Sapezal	123456789	123456789	123456789
110.Sinop	12345678	123456789	123456789
111.Sorriso	123456789	123456789	123456789
112.Tabaporã	-	234	1234
113.Tangará da Serra	123456789	123456789	123456789
114.Tapurah	123456789	123456789	123456789
115.Terra Nova do Norte	123456789	123456789	123456789
116.Tesouro	123456789	123456789	123456789
117.Torixoréu	12345678	123456789	123456789
118.Várzea Grande	1234	12345678	123456789
119.Vera	123456789	123456789	123456789
120.Vila B. da S. Trindade	123456789	123456789	123456789
121.Vila Rica	123456789	123456789	123456789

Identificação dos tipos de solos	
Solo Tipo 1	• Areias Quartzosas • Solos Aluviais Arenosos
Solo Tipo 2	• Latossolos Vermelho - Escuros (< 35% de argila) • Latossolos Vermelho - Amarelos
Solo Tipo 3	• Latossolos Vermelho - Escuros com textura argilosa (> 35% de argila) • Latossolos Roxos • Podzólicos Vermelho - Amarelos • Podzólicos Vermelho - Escuros • Cambissolos Eutróficos • Solos Aluviais.

Épocas de semeadura e períodos de plantio - Ciclo precoce		
Períodos	Data inicial do período	Data final do período
1	1º de outubro	10 de outubro
2	11 de outubro	20 de outubro
3	21 de outubro	31 de outubro
4	1º de novembro	10 de novembro
5	11 de novembro	20 de novembro
6	21 de novembro	30 de novembro
7	1º de dezembro	10 de dezembro
8	11 de dezembro	20 de dezembro
9	21 de dezembro	31 de dezembro
A época de plantio indicada pelo zoneamento para cada região não será prorrogada ou antecipada em hipótese alguma. No caso de ocorrer algum evento atípico à época indicada (p.ex.: seca excessiva que impeça o preparo do solo e semeadura, ou excesso de chuvas que não permita o tráfego de máquinas na propriedade), recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra no local atingido, uma vez que, fatalmente, o empreendimento estará sujeito a eventos climáticos adversos impossíveis, ainda, de serem previstos pelo zoneamento.		

Cultivares de arroz não irrigado - Ciclo PRECOCE					
Cultivares arroz não irrigado		Resistência			
		à Seca	ao Acamamento	ao Brusone	à Mancha do Grão
Carajás		Resistente	Moderadamente resistente	Moderadamente resistente	Resistente
Guaraní		Resistente	Suscetível	Moderadamente suscetível	Resistente
Centro América		Resistente	Moderadamente suscetível	Suscetível	Resistente
Tangará		Resistente	Moderadamente resistente	Suscetível	Resistente
IAC 25		Resistente	Moderadamente resistente	Suscetível	Resistente
IAC 164	(Tolerada)	Resistente	Moderadamente resistente	Suscetível	Resistente
IAC 165	(Tolerada)	Resistente	Moderadamente resistente	Suscetível	Resistente

Fonte: EMBRAPA

Estado: **Mato Grosso**	Região: **todo o Estado** 1		
Cultura: **Arroz**	Ciclo : **intermediário**		
Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
1.Acorizal	1	12	123456
2.Água Boa	12	12	12345678
3.Alta Floresta	12345678	123456789	123456789
4.Alto Araguaia	12345678	123456789	123456789
5.Alto Boa Vista	1234567	12345678	12345678
6.Alto Garças	12345678	123456789	123456789
7.Alto Paraguai	1	12	123456

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
8.Alto Taguari	12345678	123456789	123456789
9.Apiacás	123456789	123456789	123456789
10.Aracutanga	123456	12345678	123456789
11.Araguaiana	1	123456	12345678
12.Araguainha	12345678	123456789	123456789
13.Arenápolis	12345678	12345678	123456789
14.Aripuanã	123456789	123456789	123456789
15.Barão de Melgaço	123456	12345678	12345678
16.Barra do Bugres	123456	123456	1234567
17.Barra do Garças	12345	1234567	123456789
18.Brasnorte	12345678	123456789	123456789
19.Cáceres	12345	123456	12345678
20.Campinápolis	123456	1234567	123456789
21.Campo Novo do Parecis	1234567	123456789	123456789
22.Campo Verde	1	1234567	123456789
23.Campos de Julho	12345	12345678	12345678
24.Cana Brava do Norte	12345678	12345678	123456789
25.Canarana	12345	12345678	12345678
26.Carlinda	12345678	123456789	123456789
27.Castanheira	12345678	123456789	123456789
28.Chapada dos Guimarães	5	1234567	12345678
29.Cláudia	12345678	123456789	123456789
30.Cocalinho	123456	1234567	12345678
31.Colider	12345678	123456789	123456789
32.Comodoro	123456	12345678	123456789
33.Confresa	12345678	123456789	123456789
34.Cotriguaçu	123456789	123456789	123456789
35.Cuiabá	5	123456	12345678
36.Denise	12	123456	12345678
37.Diamantino	1234567	123456789	123456789
38.Dom Aquino	1	123456	12345678
39.Figueirópolis D'Oeste	12345	1234567	12345678
40.General Carneiro	12345	123456789	123456789
41.Glória D'Oeste	12345	1234567	12345678
42.Guarantã do Norte	12345678	123456789	123456789
43.Guiratinga	12345678	123456789	123456789
44.Indiavai	123456	12345678	12345678
45.Itauba	12345678	123456789	123456789
46.Itiquira	12345678	123456789	123456789
47.Jaciara	1	123456	12345678
48.Jangada	1	12	123456
49.Jaurú	12345	12345678	123456789
50.Juará	12345678	123456789	123456789
51.Juína	12345678	123456789	123456789
52.Juruena	12345678	123456789	123456789
53.Juscimeira	1	123456	12345678
54.Lambari D'Oeste	12345	123456	1234567
55.Lucas do Rio Verde	123456789	123456789	123456789
56.Luciara	123456	12345678	12345678

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
57.Marcelândia	12345678	123456789	123456789
58.Matupá	12345678	123456789	123456789
59.Mirassol D'Oeste	12345	123456	1234567
60.Nobres	1234567	12345678	123456789
61.Nortelândia	1234567	123456789	123456789
62.N.Sª. do Livramento	1	12345	1234567
63.Nova Bandeirante	123456789	123456789	123456789
64.Nova Brasilândia	12345	123456789	123456789
65.Nova Canaã do Norte	12345678	12345678	123456789
66.Nova Guaritá	12345678	123456789	123456789
67.Nova Marilândia	1234567	123456789	123456789
68.Nova Maringá	12345678	123456789	123456789
69.Nova Monte Verde	12345678	123456789	123456789
70.Nova Mutum	12345678	123456789	123456789
71.Nova Olinda	2345	123456	1234567
72.Nova Xavantina	-	1234567	12345678
73.Novo Horizonte do Norte	12345678	123456789	123456789
74.Novo São Joaquim	2345	1234567	123456789
75.Paranaíta	-	123456789	123456789
76.Paranatinga	1234567	123456789	123456789
77.Pedra Preta	1234567	123456789	123456789
78.Peixoto de Azevedo	12345678	123456789	123456789
79.Planalto da Serra	1234567	123456789	123456789
80.Poconé	12345	123456	12345678
81.Pontal do Araguaia	12345678	123456789	123456789
82.Ponte Branca	12345678	123456789	123456789
83.Pontes e Lacerda	12345	12345678	12345678
84.Porto Alegre do Norte	12345678	123456789	123456789
85.Porto dos Gaúchos	12345678	123456789	123456789
86.Porto Espiridião	12345	12345678	12345678
87.Porto Estrela	12	12345	1234567
88.Poxoréo	12345	12345678	123456789
89.Primavera do Leste	12345	1234567	12345678
90.Querência	12345678	12345678	123456789
91.Reserva Cabaçal	123456	12345678	123456789
92.Quinatinga	-	-	-
93.Ribeirão Cascalheira	12	1234567	12345678
94.Ribeiraozinho	12345678	123456789	123456789
95.Rio Branco	12345	1234567	12345678
96.Rondonópolis	12345	123456789	123456789
97.Rosário do Oeste	1	1234567	123456789
98.Salto do Céu	12345	1234567	12345678
99.Santa Carmem	12345678	123456789	123456789
100.SantaTerezinha	12345678	12345678	123456789
101.Santo Afonso	12345	12345678	123456789
102.Santo Antº.do Leverger	123456	12345678	12345678
103.São Felix do Araguaia	12345678	12345678	123456789
104.São José do Povo	12345	12345678	123456789

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
105.São José do R. Claro	12345678	123456789	123456789
106.São José do Xingu	12345678	123456789	123456789
107.J.dos Quatro Marcos	12345	1234567	12345678
108.São Pedro da Cipa	567	12345678	12345678
109.Sapezal	1234567	123456789	123456789
110.Sinop	12345678	123456789	123456789
111.Sorriso	12345678	123456789	123456789
112.Tabaporã	12345678	234	123456789
113.Tangará da Serra	12345678	123456789	123456789
114.Tapurah	12345678	123456789	123456789
115.Terra Nova do Norte	12345678	123456789	123456789
116.Tesouro	1234567	123456789	123456789
117.Torixoréu	12345678	123456789	123456789
118.Várzea Grande	1	12345678	123456
119.Vera	12345678	123456789	123456789
120.Vila B. da S. Trindade	12345	123456789	123456789
121.Vila Rica	12345678	123456789	123456789

Identificação dos tipos de solos	
Solo Tipo 1	• Areias Quartzosas • Solos Aluviais Arenosos
Solo Tipo 2	• Latossolos Vermelho - Escuros (< 35% de argila) • Latossolos Vermelho - Amarelos
Solo Tipo 3	• Latossolos Vermelho - Escuros com textura argilosa (> 35% de argila) • Latossolos Roxos • Podzólicos Vermelho - Amarelos • Podzólicos Vermelho - Escuros • Cambissolos Eutróficos • Solos Aluviais.

Épocas de semeadura e períodos de plantio - Ciclo intermediário		
Períodos	Data inicial do período	Data final do período
1	1º de outubro	10 de outubro
2	11 de outubro	20 de outubro
3	21 de outubro	31 de outubro
4	1º de novembro	10 de novembro
5	11 de novembro	20 de novembro
6	21 de novembro	30 de novembro
7	1º de dezembro	10 de dezembro
8	11 de dezembro	20 de dezembro
9	21 de dezembro	31 de dezembro
A época de plantio indicada pelo zoneamento para cada região não será prorrogada ou antecipada em hipótese alguma. No caso de ocorrer algum evento atípico à época indicada (p.ex.: seca excessiva que impeça o preparo do solo e semeadura, ou excesso de chuvas que não permita o tráfego de máquinas na propriedade), recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra no local atingido, uma vez que, fatalmente, o empreendimento estará sujeito a eventos climáticos adversos impossíveis, ainda, de serem previstos pelo zoneamento.		

Cultivares de arroz não irrigado recomendadas - Ciclo intermediário					
Cultivares não irrigados		Resistência			
		à Seca	ao Acamamento	ao Brusone	à Mancha do Grão
Araguaia		Moderadamente resistente	Moderadamente suscetível	Moderadamente resistente	Resistente
Caiapó		Moderadamente resistente	Moderadamente resistente	Moderadamente suscetível	Resistente
Rio Paranaiba		Resistente	Moderadamente suscetível	Moderadamente suscetível	Resistente
IAC 47		Resistente	Moderadamente suscetível	Suscetível	Resistente
Rio Paraguai		Resistente	Moderadamente suscetível	Moderadamente suscetível	Resistente
Progresso	(Favorecido)	Moderadamente resistente	Resistente	Moderadamente resistente	Resistente
Rio Verde	(Favorecido)	Resistente	Moderadamente resistente	Moderadamente suscetível	Resistente
Triunfo	(Favorecido)	Resistente	Moderadamente resistente	Suscetível	Resistente
Cuiabana	(Tolerada)	Moderadamente resistente	Moderadamente suscetível	Moderadamente resistente	Moderadamente resistente

Fonte: EMBRAPA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ZONEAMENTO AGRÍCOLA

Redução dos Riscos Climáticos na Agricultura

Coordenação Nacional

Secretaria da Comissão Especial de Recursos

CER/PROAGRO

Telefones

(061) 226-3041
225-2776
218-2284

Fax

(061) 226-3114

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um dos parâmetros capazes de medir o prestígio de uma nação é, sem dúvida, a qualificação de seu corpo médico e de seus hospitais.

Quero me referi, Sr. Presidente, a um estudioso da Medicina Brasileira, um cientista com domínio na complexa especialidade das cardiopatias, um especialista da administração hospitalar: o Doutor Fulvio Pileggi. Por ter atingido a idade compulsória, deixa a Direção Geral do Instituto do Coração – o INCOR – e do Conselho Diretor daquela magnânima Instituição. Exercendo essas funções, desde 1981, o Dr. Fulvio Pilleggi, como poucos, soube desenvolver um projeto de permanente atualização, acompanhando, sem solução de continuidade, em toda sua complexidade, os avanços da Medicina nesse campo. Coordenando um trabalho de equipe, com talento e liderança, projetou o INCOR além fronteiras, situando o seu desempenho, em igualdade de condições e resultados, entre os mais conceituados e acatados centros de excelência nas patologias cardiopáticas, a nível internacional.

Exercendo uma administração fundada na valorização profissional de sua equipe, para ela reservou uma diversificada programação de estágios nos principais centros de cardiologia. Assim, a formação de uma equipe homogênea, em prática e conhecimento, surgiu como um corolário de êxitos, dando marcas duradouras aos créditos científicos do INCOR.

Nascido em São Carlos – SP – o Prof. Pileggi graduou-se nas artes de Hipócrates, seguindo uma fulgurante trajetória acadêmica, a partir do Curso Superior de Medicina da Universidade de São Paulo.

Agindo em alta sintonia com a equipe dirigente da Fundação Zerbini, o prof. Fulvio Pileggi pôde dirigir o INCOR dentro de padrões técnicos e administrativos de altos ganhos. Dessa integração resultou uma obra de ousadia, determinação, com a construção de Anexo, cujas instalações permitirão ampliar a capacidade de atendimento do INCOR. Mais disponibilidade para uma assistência de alta especialização para mais brasileiros.

Na contrapartida dessa imperiosa contingência de afastamento do Dr. Fulvio Pileggi, por atingir o limite de idade para o serviço público, as boas novas da escolha de seu substituto. Nada mais, nada menos do que a figura excepcionalmente credenciada do ex-Ministro da Saúde, Professor e Doutor Emérito Adib Jatene.

Fica aqui a nossa homenagem a quem parte e a quem chega. Uma partida dobrada de excelentes médicos e administradores, vinculada a uma instituição de abnegados: o INCOR.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de terça-feira, dia 22 do corrente, às 14h30min a seguinte

ORDEM DO DIA

Dia 22.7.97, terça-feira, às 14h 30 min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Situação
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995 Ronaldo Cunha Lima e outros	Dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal (efeito vinculante) Parecer nº 3/97-CCJ. Relator: Senador Jefferson Peres, favorável com emenda, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon e Lauro Campos e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.	Para proferimento de parecer sobre as emendas de Plenário
2 Projeto de Resolução nº 89, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até noventa milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária. Apresentado como conclusão ao Parecer nº 378/97-CAE.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 511/97 - art. 336, "b".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h53min)

(OS Nº 14367/97)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 16/07/97 E QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a exemplo do que ocorreu em Minas Gerais e em vários outros Estados, também na Paraíba a Polícia Militar apresentou, ao Go-

verno do Estado, as suas reivindicações e, se não fossem atendidas, entraria em greve.

Sabemos que a Constituição e a lei não permitem a sindicalização e o direito de greve aos servidores militares, sejam federais ou estaduais. Mesmo assim, porém, o movimento reivindicatório foi para a rua e o Governador José Maranhão iniciou o diálogo, por intermédio de interpostas pessoas, o Sr. Secretário de Segurança Pública e o Comandante da Polícia Militar, no sentido de encontrar uma solução para o grave problema que se criou, com ameaça de comprometimento da ordem pública.

No momento esse diálogo continua e, para que a sua posição ficasse bem definida perante a história, o Governador José Maranhão emitiu nota à população, que passo a ler, a fim de que conste dos Anais do Senado, nos seguintes termos:

É a seguinte a nota do Governo do Estado da Paraíba:

"1) A pretexto de reivindicar aumento salarial, alguns policiais militares, desde ontem, abandonaram suas funções e anunciaram greve por tempo indeterminado;

2) Esta atitude vem colocando em risco a segurança do cidadão, pois é do conhecimento público que o Governo não dispõe de recursos financeiros para atender a todas as reivindicações;

3) O Governo procurou o diálogo, apresentando proposta, que foi rejeitada por lideranças do movimento grevista, que preferiram a radicalização, tentando gerar um clima de insegurança pública no Estado;

4) Mais grave ainda é que um movimento de reivindicação tenha se transformado em comício político, com a presença de agitadores e oportunistas, cujo intuito é desrespeitar a lei e promover a baderna;

5) O Governo espera que o bom senso prevaleça, e que os líderes da paralisação tomem consciência da gravidade dos fatos e retornem ao diálogo, para que não venham a ser responsabilizados pelas conseqüências da radicalização;

6) Por último, o Governo tranqüiliza a população, afirmando que adotará todas as providências para garantir a segurança dos paraibanos e de suas famílias.

João Pessoa(PB), 15 de julho de 1997."

Como se vê, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa é a situação em meu Estado.

Acredito que o Governo Federal, por meio do Senhor Presidente da República e do Sr. Ministro da Justiça, está atento ao rumo de tais acontecimentos não apenas na Paraíba, como também nos demais Estados, de tal forma que possa contribuir para uma saída honrosa que assegure a tranquilidade pública.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR HUGO NAPOLEÃO NA SESSÃO DE 16-7-97 E QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já tive oportunidade de oferecer o meu parecer perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando a ela foi submetido o presente Projeto de Lei da Câmara.

Naquela época, expus as razões que me levavam a aprovar a matéria e tive a oportunidade de apreciar algumas emendas então oferecidas ao projeto. Hoje, procurarei apenas pinçar três ou quatro pontos que me parecem importantes até para que conste dos Anais a minha opinião, passando em seguida às 36 emendas que foram oferecidas, agora em Plenário, procurando mostrar, em cada uma delas, os fundamentos que me levaram a tomar as decisões que anunciarei a seguir.

Quando praticamente quebrâmos o monopólio do petróleo, mediante proposta de emenda à Constituição de 1995, ocasião em que o eminente Senador Ronaldo Cunha Lima foi Relator da matéria, ficou clara a garantia à Petrobrás, como propriedade da União, da manutenção de 50% mais uma ação de seu capital votante, ou seja, das ações ordinárias com direito a voto. Essa é uma das circunstâncias exigidas por segmentos da sociedade, inclusive da própria empresa ou do conglomerado de empresas da Petrobras.

O segundo é que, em igualdade de condições, a Petrobrás passaria – e espero que passe – a ganhar as concorrências que resultassem em empate, o que dá margem a que essa sociedade de economia mista passe a ter preferência nesses casos.

O terceiro se refere à possibilidade de, na aquisição de bens e serviços, a Petrobras não se submeter ao processo licitatório normal e sim ao processo licitatório simplificado.

Outro ponto é que a pesquisa e a produção serão objeto de concessão, enquanto as demais atividades – o refino, o transporte, a importação e

a exportação – serão objeto de autorização. Sabemos que a distribuição e a comercialização, desde cedo, escaparam ao monopólio do petróleo no Brasil.

O terceiro ponto, aqui enfatizado com a precisão de sempre pelo nobre Senador José Fogaça, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, é a criação do órgão regulador, a Agência Nacional do Petróleo – ANP, à qual, em boa hora, o Governo delega ou entrega o seu monopólio, para que, como órgão independente que vai regular a matéria, dê os destinos que tenha por finalidade aquela prevista ou aquelas previstas no próprio PLC nº 06/97, da Câmara dos Deputados.

Quarto e último ponto: devo considerar o passo avante, o grande passo que estamos dando na matéria da abertura, por assim dizer, ou, para usar o termo da atualidade, da flexibilização do petróleo, porque, se não conseguimos até hoje ser auto-suficientes – da mesma maneira em que tive oportunidade de dizer, quando relatei na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura o Projeto de Lei das Telecomunicações – vamos ter, como afirmava eu, a oportunidade de que terceiros venham a se incorporar no sistema com grandes vantagens, sobretudo em dois pontos de vista: o aperfeiçoamento pela concorrência de bens e de serviços e, eventualmente, por que não dizer, o barateamento ou a opção de melhores preços dentro do mercado.

Eram esses os quatro pontos a que gostaria de me referir, de maneira sintética. Passo agora, como é de minha obrigação, à análise das emendas submetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na tarde de hoje neste plenário do Senado Federal.

A Emenda nº 1, modificativa, visa dar ao inciso X do § 8º do projeto a seguinte redação:

"X – estimular, promovendo a ampliação dos investimentos, a pesquisa, o desenvolvimento e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento."

Quero dizer que o art. 49, I, letra **d**, do projeto já contempla satisfatoriamente a necessidade de investimentos para pesquisa e desenvolvimento, pelo que me manifesto pela sua rejeição.

Vou reproduzir ou repetir palavras do Senador José Fogaça a fim de dizer que muitas das emendas foram analisadas não apenas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como na de Assuntos Econômicos e na de Serviços de Infra-Estrutura. Mesmo assim, minha obrigação como Relator é analisá-las uma a uma, mesmo que de forma sucinta.

A Emenda nº 2 acrescenta ao art. 8º inciso, com a seguinte redação:

"exigir programas de produção para os campos de petróleo e gás natural, obedecendo a técnicas racionais que evitem a produção predatória."

Manifesto-me pela rejeição, em face do que já dispõe o art. 1º, IV, do projeto.

A Emenda nº 3 suprime a expressão "convocada e dirigida pela ANP", no art. 19, quando se trata do preparo e da elaboração de leis ou de projetos de leis, no âmbito da ANP. Visa a emenda evitar que haja convocação e direção dos trabalhos pela ANP, sob o argumento de que fere a competência legislativa.

Entendo que a competência legislativa já está preservada no mesmo teor do Título IV, Capítulo I, da Constituição Federal e que não fere o Congresso Nacional, mantém sua competência; afinal de contas, é um assunto de elaboração interna que só pode dizer respeito mesmo à convocação e por que não dizer à direção da própria ANP. Por isso, manifesto-me pela rejeição.

A Emenda de nº 5 visa modificar o art. 22, para oferecer redação que determine que o artigo se destina para fins de elaboração de editais de licitação e contratos de concessão, e inclui o artigo 1º, fazendo referência à Lei de Patentes, mandando excluir as informações que a Petrobras – Petróleo Brasileiro S.A. – deve transferir à ANP sobre os dados disponíveis a respeito das bacias sedimentares brasileiras.

Devo dizer que, afinal de contas, o espírito do art. 22 já é, exatamente, para fins e para efeito de concorrência, de licitação e que, quanto ao seu § 1º, dar-se-ia, nesse caso, uma primazia injustificável à Petrobrás, no sentido de concorrência. Sobretudo se analisássemos que é indevida a situação prevista na presente emenda, contra-argumentaríamos dizendo que a atividade, essa cessão feita pela Petrobrás, não é a título gratuito, é a título oneroso e, portanto, ela seria ressarcida em função do repasse dessas informações. Por isso, sou pela rejeição.

A Emenda de nº 6 visa dar ao § 2º do art. 22 uma redação para dizer que "não será permitido à ANP fornecer, mesmo a título de remuneração à Petrobrás, os dados e informações referidos no parágrafo anterior e que possam vir a ser utilizados pelas partes interessadas." Mas, em virtude, exatamente, da quebra do monopólio, pela Emenda Constitucio-

nal, esses dados estão dispostos de tal sorte que devem ser apresentados, devem ser fornecidos. Por essa razão, sou pela rejeição.

Devo dizer, também, que considero prejudicada a Emenda modificativa nº4 em razão dos argumentos que expendi para a nº 5.

A Emenda nº 7 manda dar ao art. 23, e seu parágrafo, redação que visa excetuar das atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, aquelas situadas na Bacia de Campos, determinando obediência a parâmetros obedecidos pela CNPE.

Gostaria de aduzir que o art. 32 do Projeto – não vou ler para não me tornar enfadonho – já prevê tal tipo de situação, ou seja, a continuação dos direitos da Petrobrás sobre essas áreas. Já estando atendido, sou pela rejeição.

A Emenda nº 8 manda dar ao parágrafo único do art. 23 redação no sentido de que as atividades referidas no artigo não possam ser autorizadas em áreas de atuação da Petrobras – Petróleo Brasileiro. Invoco a esse respeito os arts. 32 e 33 do projeto. No caso do primeiro, a Petrobrás terá ratificado seus direitos sobre cada um dos campos; no art. 33, nos blocos em que quando do início da vigência desta lei tenha a Petrobrás realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração poderá ela, observada a sua capacidade de investir, inclusive por meio de financiamento, prosseguir "nos trabalhos de exploração e desenvolvimento".

Por essas razões, sou pela rejeição. Os mesmos fundamentos dirigem-se à Emenda Modificativa nº 9 pelas mesmas razões. Sou pela rejeição.

A Emenda nº 10 manda-se atribuir parágrafo único ao art. 23. Pelas razões expostas e pelos mesmos fundamentos, opino pela rejeição.

A Emenda nº 11 prevê que os contratos de concessão deverão ter duas fases independentes, em termos contratuais: exploração e produção. Diria que a primeira fase é a de risco. Feita a prospecção se, por acaso, a empresa que houver feito esse trabalho descobrir que há petróleo, é claro que ela terá interesse no prosseguimento da licitação, fazendo parte da segunda situação, que é a da produção, caso contrário não haveria interesse em participar da primeira fase porque é justamente aquela em que há riscos para a empresa. Por isso. opino pela rejeição.

Gostaria de chamar a atenção para a Emenda nº 12, quanto à proposta de nova redação ao art. 26:

"A concessão implica, para a contratada, a obrigação de explorar, por sua conta e risco e, em caso de êxito, produzir petróleo e gás natural, devendo o contrato de concessão definir as participações legais da União, bem como os encargos relativos ao pagamento de tributos".

Exclui-se a expressão, "conferindo-lhe a propriedade desses bens", após extraídos. Eis que a propriedade passará, realmente, a ser da empresa concessionária, após sua extração.

Considero a situação lógica e eu aduziria que o petróleo, após extraído, já é da própria concessionária; aduziria, ademais, a própria Emenda Constitucional nº 9/95 e o § 1º, do art. 177 da Constituição Federal, que prevê que a União poderá contratar, com as empresas estatais ou privadas, a realização das atividades previstas nos incisos I a IV do referido artigo, observadas as condições que a lei estabelecer. Por essas razões, opino pela rejeição.

A Emenda nº 14 manda suprimir o art. 29. O eminente Senador Josaphat Marinho já havia apresentado perante a douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emenda no mesmo sentido.

Eu gostaria de contra-argumentar, dizendo que a Petrobrás jamais será forçada a sair de uma área onde tem investimentos, pois a própria Constituição, ao prever a transferência da concessão, condiciona-a à anuência do Poder concedente – §3º do art. 176 da própria Constituição Federal. Portanto, pela rejeição.

Quanto à de nº 15, pelas mesmas razões, também sou pela rejeição.

Repetiria o mesmo quanto à Emenda nº 16, embora esta altere a redação, tirando, contudo, a substância a que me referi do Mandamento constitucional.

Quanto à Emenda nº 17, que manda o art. 43, inciso X, estabelecer que "as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem", nela o seu autor exclui a arbitragem internacional. Deveria dizer que esta é indispensável até mesmo para a celebração de contratos da Petrobras no exterior. Ademais, o Brasil participa de organismos internacionais, a partir de Genebra, e tem firmado inúmeros contratos e convênios. Sabe muito bem S. Exª que estamos sujeitos e subordinados às decisões da Corte Internacional de Justiça, em Haia, da qual o ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Francisco Rezek, é seu membro e Juiz. Não po-

demos, pois, fugir, no âmbito das relações do Direito Público Internacional, às manifestações dos órgãos de arbitragem. Por isso, opino pela rejeição desta emenda e da de nº 18, pelos mesmos motivos.

A Emenda nº 19 determina a inclusão, no art. 54, de um parágrafo que declare que

"a transferência da titularidade a que se refere o **caput** do presente artigo não se aplica à Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, conforme o disposto no §3º do art. 2º da Medida Provisória nº 1.481".

Devo dizer, preliminarmente, que, se a medida provisória proibir e essa lei aprovar, **ipso facto**, estará revogado o princípio da medida provisória. Em segundo lugar, o § 3º do art. 176 da Constituição já estabeleceu os princípios a que fiz referência. É o mesmo caso do art. 29. São os mesmos princípios que entendo devem ser preservados e defendidos.

Pelos mesmos motivos, opino pela rejeição da Emenda nº 20.

Novamente, há mais um § 2º previsto para o art. 56. Torno a alegar, com relação a essa emenda aditiva, que o § 3º do art. 176 é absolutamente taxativo em já haver determinado as condições em que passamos a ter a abertura do petróleo em nosso País. Por isso, opino pela rejeição.

Com relação à Emenda nº 22, que visa ao mesmo fim, também opino pela rejeição.

Quanto à Emenda nº 23, que visa dar ao art. 60 redação que só autorize exportação de petróleo e gás natural produzido em território nacional após o atendimento das necessidades do mercado interno, assim como no seu § 3º, que diz que "a importação de derivados de petróleo será autorizada em caráter complementar à produção nacional", tenho a tecer considerações que, ademais, tive oportunidade de expender na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para demonstrar que o art. 8º já estabelece, entre as atribuições da ANP, no inciso XII:

> "Fiscalizar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques e Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos e de Combustíveis".

De mais a mais, os números da importação de barris de petróleo/dia demonstram exatamente o contrário. E o que se pretende nesta Emenda nº 23 já está contemplado no art. 2º, inciso V, no art. 10 e no próprio art. 60, em seu parágrafo único.

Portanto, sou pela rejeição.

A Emenda nº 24 – já vamos caminhando para as últimas emendas apresentadas – manda alterar o mesmo art. 61, a que fiz referência, para estabelecer que a Petrobrás é uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério de Minas e Energia e que tem como objetivo a pesquisa, o desenvolvimento, a lavra, a refinação, a distribuição, a importação, a exportação e o transporte de petróleo.

Ora, o texto do art. 61, diz a justificativa, não inclui todas essas finalidades. Mas, faço questão de salientar que o art. 61 do presente projeto de lei consubstancia exatamente aquilo que é referido na Lei nº 2.004. De modo que não há que se acrescentar o que a própria lei que criou a Petrobrás não acrescentou, o que também não a impede de ter essas finalidades porque já as vêm exercendo e certamente, pelo bem do País, continuará a exercê-las. Por isso, somos pela rejeição.

A Emenda de nº 25 manda suprimir o art. 63 que autoriza a Petrobrás a constituir subsidiárias. Entendo, e já tive a oportunidade de afirmar isso, que a Petrobrás poderá, nos termos da legislação, constituir essas empresas, como poderá constituir outras a serem majoritárias ou minoritárias, dependendo de sua vontade. Se o negócio não lhe interessar, certamente não entrará em condições minoritárias, mas às vezes é interessante que assim o faça. Dependendo da ambiência, vai entrar num regime de concorrência, ao qual deverá adaptar-se.

Não vejo razão, pois, para supressão. O artigo decorre do próprio mecanismo apresentado pelo projeto. Por isso, sou pela sua rejeição.

A Emenda nº 26 visa suprimir a expressão "ou não", constante do art. 63. É a mesma situação, "de a Petrobrás permanecer como majoritária ou não em empresas que venham a ser subsidiária", quando isso dependerá única e exclusivamente daquilo que ela mesma decidir em função de interesses maiores ou do que decidir o seu acionista maior, que continua a ser, como será, a União.

Voto pela rejeição.

A Emenda nº 27, sob o argumento da proibição do art. 37, incisos XIX e XX, da Constituição Federal, de que "depende de autorização legislativa", manda suprimir o art. 64 do projeto, que afirma: "

Para o estrito cumprimento de atividades de seu objeto social que integram a indústria do petróleo, fica a Petrobrás autorizada a constituir subsidiárias, as quais poderão associar-se majoritária ou minoritariamente a outras empresas".

A situação é exatamente a mesma. Devo dizer que antes tive esse entendimento. Quando fui Relator, perante a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, da Lei Mínima de Telecomunicações, votada no curso do ano passado, disse que o texto não podia ser mantido na forma em que fora redigido, mas fui voto vencido não apenas nessa Comissão, mas também nas outras Comissões que se reuniram em conjunto para análise daquela matéria.

Por isso, em função de entendimento já firmado na Casa, sou pela rejeição.

A Emenda nº 28 manda suprimir o art. 65 do Projeto, que também trata das subsidiárias que a Petrobrás deverá constituir para operar e construir seus dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte de petróleo e seus derivados de gás natural, ficando facultado a essa subsidiária associar-se majoritária ou minoritariamente a outras empresas.

Devo acrescentar, com relação a essa emenda, que, muitas vezes, há interesse em subsidiárias cuja constituição é orientada pelo presente projeto de lei, que já contém autorização específica para isso.

Muitos contratos foram firmados com companhias estaduais de gás, como aconteceu na Bolívia, por exemplo, para fornecimento do gás e que vão inserir-se na exigência que faz o art. 65.

Por isso, sou pela sua rejeição.

Quanto à Emenda nº 29, que visa suprimir a expressão "ou minoritariamente", proponho sua rejeição pelas mesmas razões expostas quando da apreciação da Emenda nº 26.

A Emenda nº 30 deseja que o art. 74 seja alterado para excluir os direitos que tem a União de receber os dividendos vencidos, ressarcindo-se o Tesouro dos dividendos mínimos legais que tiverem sido pagos a menos, desde a promulgação da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Mas os dividendos têm origem na lei; eles são devidos. O Tesouro Nacional não pode, simplesmente, abrir mão deles.

Quanto ao parágrafo único, eu acrescentaria que o autor pretende modificar o pagamento que a União, caso seja devedora, deve fazer em Títulos do Tesouro Nacional para tributos federais e vinculados. Gostaria de dizer que esse tipo de pagamento é consentâneo com vasta legislação sobre obrigações da União; razão por que sou pela rejeição.

A Emenda nº 31 visa justamente questionar o tipo de nomeação dos primeiros componentes da ANP pelo Presidente da República e pelo Senado. Eu diria que essa forma de nomeação é apropriada exatamente pela transição que vai mediar entre a publicação da lei, sua entrada em vigor, e a necessidade da instalação da Agência Nacional de Petróleo 120 dias depois. Então é preciso que ela tenha um representante jurídico, alguém que seja responsável pelos seus direitos, pelas suas obrigações **ad initium.** No caso, em sendo transitório, porque todos os diretores serão nomeados depois, aprovados ou não pelo Senado Federal, sou pela manutenção do texto e pela rejeição da emenda.

Na Emenda nº 32, deseja o seu autor que a Petrobrás possa, no território nacional, constituir subsidiárias das quais participe majoritariamente, mas, no exterior, a oportunidade de ser majoritária ou minoritária. Obviamente, isso dependerá do tipo de legislação do outro país. Assim como argumentei nas Emendas nºs 26 e 29, que falam da maioria e da minoria, creio que já abordei exaustivamente a matéria aqui. Sou pela rejeição.

A Emenda nº 33 também se insere nas mesmas de nºs 26, 29 e 32. Por isso, sou pela sua rejeição.

A Emenda nº 34 manda incluir artigo, por intermédio do qual a Petrobrás permanecerá explorando, com exclusividade, as áreas onde a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros carburetos fluidos estejam sendo por ela explorados na data da vigência desta lei. Encontro precedente no art. 32 do próprio projeto, que já o prevê. Por isso, pela rejeição.

A penúltima, Sr. Presidente, é a Emenda de nº 35, que determina que somente seja autorizada a exploração de petróleo e seus derivados e gás natural produzidos em território nacional após o pleno atendimento das necessidades do mercado interno. Eu contraditaria com os argumentos que expendi na Emenda nº 23, de Plenário, e que foi também objeto da Emenda nº 1 da CCJ, quando a matéria lá foi examinada.

Para concluir, a Emenda nº 36. Pelas mesmas razões, eu a rejeito, porque estabelece que a importação de petróleo também se dará em caráter complementar à produção nacional. As mesmas razões que usei, os mesmos artigos a que me referi nas emendas anteriores servem de embasamento para, em síntese, que eu também me manifeste pela rejeição.

Sr. Presidente, eram essas as conclusões a que o Relator, que ora assoma à tribuna, tinha a oferecer ao Plenário desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

17/07/97
Quinta-feira

10:00 - Despacho interno

11:00 - Cerimônia de lançamento do Interlegis-Comunidade Virtual do Poder Legislativo
Plenário do Senado Federal

12:30 - Sr. B. J. Park, Presidente da Hyundai Motor Company, acompanhado de diretores da empresa

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

17:30 - Sr. José Malta, Presidente da União de Vereadores do Brasil

18:00 - Ministro Lauro Moreira, Secretário-Executivo da Comissão Nacional do V Centenário do Descobrimento do Brasil

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.938, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º.09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12065/97-8,

RESOLVE dispensar o servidor CELSO JOSÉ ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 2867, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Liderança do PT, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador José Alves a partir da mesma data.

Senado Federal, 17 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.939, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12065/97-8,

RESOLVE designar o servidor CELSO JOSÉ ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 2867, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador José Alves, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997.

Senado Federal, 17 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.940, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012709/97-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DJAIR DE FARIA LOYO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Carlos Wilson .

Senado Federal, em 17 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.941, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012685/97-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALBERTO CAMILO ADAMI**,

para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Esperidião Amin.

Senado Federal, em 17 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.942, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012686/97-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CLEDJA MORENO BENVINDO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Freitas Neto.

Senado Federal, em 17 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.943, DE 1997

O DIRETOR GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997 e tendo em vista o constante do Processo nº 1287/97-6,

R E S O L V E dispensar o servidor MANOEL EUZÉBIO RIBEIRO, matricula 5100, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Ademir Andrade, a partir de 8 de julho de 1997.

Senado Federal, em 17 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR - GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.944, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12187/97-6,

RESOLVE designar o servidor MANOEL EUZÉBIO RIBEIRO, matrícula 5100, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de

Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 08 de julho de 1997.

Senado Federal, 17 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.945, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.° 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor MARCUS VINICIUS CALDAS SOUTO, matrícula 4737, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Humberto Lucena, com efeitos financeiros a partir de 1° de julho de 1997.

Senado Federal, 17 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.946, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.° 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11064/97-8,

RESOLVE designar o servidor ADALBERTO PAULINO CID, matrícula 4082, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Elcio Alvares, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 19 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.947, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.° 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11756/97-7,

RESOLVE dispensar a servidora LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, matrícula 4779, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Abdias Nascimento, com efeitos financeiros a

partir de 03 de julho de 1997, e lotá-la no Gabinete do Senador Roberto Freire a partir da mesma data.

Senado Federal, 17 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.948, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.° 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11756/97-7,

RESOLVE designar a servidora LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, matrícula 4779, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Roberto Freire, com efeitos financeiros a partir de 03 de julho de 1997.

Senado Federal, 17 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.949, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11885/97-1,

RESOLVE designar a servidora ALINE BOKEL SCHOELLKOPF, matrícula 3808, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador João França, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 17 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.950, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11143/97-5,

RESOLVE designar a servidora ERLI TAVARES DOS SANTOS, matrícula 874, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete

Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 17 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.951, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012800/97-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANA LÚCIA FAÇANHA MORELLI**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lúcio Alcântara.

Senado Federal, em 17 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.952, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012775/97-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CRISTIANNE SARKIS CARVALHO MAARRAOUI**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Odacir Soares.

Senado Federal, em 17 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE
SENADO FEDERAL

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e um de maio de hum mil novecentos e noventa e sete, no Gabinete da Liderança do PPB, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Lucídio Portella. Compareceram à reunião o Dr. Agaciel da Silva Maia, Vice-Presidente; os Senhores Conselheiros Dr. Cid Nogueira, Dr.ª Paula Cunha Canto de Miranda, Dr. Loísio José dos Santos e o Dr. Claudionor Moura Nunes; e secretariando os trabalhos o Sr. Marcos Henrique Sathler de Souza, Chefe do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do

Sistema Integrado de Saúde. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente coloca em discussão as seguintes matérias: **Item 1)** Restabelecimento do convênio com o Hospital Santa Lúcia. O assunto é debatido e fica decidido que serão agilizadas as providências para firmar, com a maior brevidade possível, o referido convênio. A Conselheira Paula é encarregada de diligenciar junto à Advocacia do Senado a redação e a inclusão, nos Contratos do SIS, da cláusula que impeça a Contratada de cobrar dos usuários os valores que sejam objeto de glosa por parte do SIS; **Item 2)** Exposição do Conselheiro Cid sobre a carência de servidores para as tarefas de responsabilidade do SIS. Necessidade de serem mantidos junto à área de faturamento, os digitadores cedidos pelo PRODASEN. Sobre o assunto manifestarem-se: o Conselheiro Loísio para assegurar que a direção do PRODASEN não tem a intenção de retirar do SIS os digitadores anteriormente cedidos; a Conselheira Paula para sugerir que as faturas apresentadas para pagamento sejam acompanhadas do correspondente detalhamento em meio magnético, compatível com o sistema de dados utilizado pelo SIS. A sugestão ficou sujeita a verificação junto ao PRODASEN e às entidade conveniadas; finalmente, sobre a carência de pessoal, o Sr. Vice-Presidente compromete-se no sentido de encaminhar ao SIS os servidores em trânsito junto ao órgão de pessoal da Casa. **Item 3)** Processo nº 8118/97-3, referente a usuários excluídos da folha de pagamento e em débito com o SIS. É aprovada a sugestão do Sr. Marcos, Chefe do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do SIS, no sentido de que o recolhimento se faça por meio de boleto bancário. **Item 4)** Processo nº 8058/97-0, referente a débitos de ex-servidores. A decisão do Conselho para os atuais devedores é a cobrança amigável e, se de todo resultar frustrada, encaminhamento da documentação à Advocacia do Senado para a cobrança judicial. Como ação futura o Conselho resolve solicitar aos órgãos de pessoal que, por ocasião do processo de desligamento/exoneração de servidores ocupantes de Cargos em Comissão, exija do usuário/SIS a apresentação de comprovante de devolução ao SIS das carteiras de identificação e a assinatura de Termo de Compromisso que assegure ao SIS a pronta liquidação das despesas que por ventura não tenham sido faturadas até a data do desligamento. **Item 5)** Processo nº 8119/97-0, referente a usuários e ex-usuários em débito com o SIS, já em fase de negociação para liquidação. O Conselho autoriza o Sr. Marcos, Chefe do SPCFSIS, a firmar os termos de Acordo e Negociação para a quitação parcelada dos débitos na forma sugerida no processo. **Item 6)** O Sr. Marcos, Chefe do SPCFSIS, informa ao Conselho que não dispõe dos meio materiais e humanos para levantar os débitos para com o SIS anteriores a março de 1997, quando iniciou-se sua gestão. O Conselho acata a sugestão para que se faça prioritariamente a apuração e cobrança dos débitos ocorridos a partir de março/97. **Item 7)** Processo nº 8120/97-8 pelo qual o Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do SIS propõe a normatização dos arts. 21 e 27 do regulamento do SIS que versam sobre ressarcimento de despesas. O processo é distribuído ao Conselheiro Loísio para relatar. **Item 8)** Processo nº 8121/97-4 pelo qual a SAMS propõe que se adote no âmbito do SIS, a Lista de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira em substituição à Tabela de coeficiente hospitalar. Aprovado. **Item 9)** Processos nºs 2398/97-4, 2759/97-7 e 2201/97-6 que tratam das minutas dos contratos a serem firmados com a COBRASA, AMAI e Hospital Anchieta. Distribuídos ao Conselheiro Loísio para relatar. **Item 10)** Processo nº 8020/97-3 referente a atendimento prestado pelo CRIE, sem cobertura contratual. É

designado relator o Conselheiro Claudionor. **Item 11)** Processo nº 15548/96-1, pelo qual a servidora SÍLVIA MARIA BARBOSA MAGALHÃES requer o registro de seu neto como dependente direto junto ao SIS. É designada relatora a Conselheira Paula. **Item 12)** Processo nº 9228/96-9, pelo qual o servidor WANDERLEY CORREIA DE SOUSA requer a manutenção de sua ex-exposa como dependente direto junto ao SIS. O Conselho acompanha o entendimento da Advocacia do Senado e **indefere** o pedido. **Item 13)** Processo nº 6347/97-5, pelo qual a servidora TEREZINHA MOURÃO DA ROCHA requer o registro de filho maior como dependente direto junto ao SIS. O Conselho aprova o parecer da Junta Médica e **indefere** o pedido. **Item 14)** Processo nº 6417/97-3, pelo qual a servidora ELZITA CRISÓSTOMO DE MACEDO requer que o SIS autorize e custeie tratamento conforme recomendação médica constante do processo. Aprovado, devendo a Junta Médica avaliar e submeter ao Conselho em sessenta dias os resultados do tratamento autorizado. **Item 15)** Processo nº 6317/97-9, pelo qual o servidor CARLOS COCUS JÚNIOR requer autorização para interromper o tratamento a que vem sendo submetido. O processo é encaminhado à Junta Médica para análise e parecer. **Item 16)** Processo nº 8309/97-3, pelo qual a servidora CYNTHIA TELES PETER SILVA requer que o SIS autorize e custeie terapia de apoio, conforme recomendação médica constante do processo. O Conselho, face à gravidade do caso, aprova o pleito em caráter excepcional. O pagamento será realizado, via ressarcimento, de conformidade com o Regulamento do SIS, devendo o pleito ser reavaliado pelo Conselho em 90 (noventa) dias. **Item 17)** Processos nºs 6059/97-0, 5241/97-9, 5798/97-3, 7658/97-4 e 5488/97-4. Após debates o Conselho resolve ouvir a Junta Médica que deverá estudar cada situação e propor escala de ressarcimento de acordo com a evolução do quadro de saúde dos paciente. **Item 18)** Processo nº 6395/97-0, pelo qual o servidor HAMILTON VIEIRA RAMOS requer o ressarcimento integral por parte do SIS das despesas decorrentes do tratamento a que vem sendo submetido seu filho. É designada relatora a Conselheira Paula. **Item 19)** Processo nº 6058/97-3, pelo qual a servidora LEILA MARY H. DE OLIVEIRA requer o ressarcimento de despesas realizadas na pessoa de sua filha. O Conselho decide remeter o processo à Junta Médica para opinar sobre a condição de dependente direta da filha da servidora. **Item 20)** Processo nº 1151/94-0 que trata da assistência à saúde do servidor CARLOS ANTÔNIO SALIS DA SILVA. Uma vez que o servidor não detém a condição de usuário do SIS, o Conselho, à vista da determinação do Sr. Primeiro-Secretário, resolve remeter o processo à Secretaria Especial de Editoração e Publicação para a competente liquidação. **Item 21) Assuntos diversos**: **1)** Regulamento do SIS. O Conselheiro Loísio faz breve exposição sobre a necessidade de ser promovida pelo Conselho a revisão e a atualização do Regulamento do SIS, adequando-o às necessidades dos usuários e à disponibilidade de recursos. Fica decidido que o conselheiro Loísio se encarregará de revisar a proposta submetida aos membros do Conselho anterior e encaminhar cópia da minuta aos atuais conselheiros. **2)** O Conselheiro Cid submete ao Conselho a questão referente à prestação de serviços de assistência social para acompanhamento aos usuários do SIS em regime de internação junto às entidades conveniadas e/ou contratadas. O Conselho delibera no sentido de que os referidos serviços sejam regularmente contratados com recursos do Fundo do SIS, condicionado o pagamento respectivo à apresentação de relatório detalhado de atendimento. **3)** Para finalizar, o Conselheiro Cid registra junto ao Conselho o seu

reconhecimento pelo excelente trabalho que o servidor Marcos Henrique Sathler de Souza vem realizando à frente do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do SIS. O Sr. Vice-Presidente pede a palavra para informar aos presentes que pode atestar a capacidade de trabalho e o empenho do Servidor Marcos nesta Casa, uma vez que o mesmo atuou como Auditor da Secretaria Especial de Editoração e Publicação durante a sua gestão na Diretoria Executiva daquele órgão. O Sr. Presidente, acatando sugestão do Sr. Vice-Presidente, e com o apoio dos demais Conselheiros, determinou a inserção em ata do desempenho do servidor Marcos Henrique Sathler de Souza como Chefe do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do SIS. **4)** O Sr. Presidente comunica aos Srs. Conselheiros que o Conselho do SIS se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente, quando se fizer necessário. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a presente reunião e para constar, eu _____ Marcos Henrique Sathler de Souza, Secretário do Conselho do SIS, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros do SIS.

Gabinete da Liderança do PPB, em 21 de maio de 1997.

SENADO FEDERAL SECRETARIA

Publique-se
16.7.97

Senador LUCÍDIO PORTELLA
Presidente

Dr. AGACIEL DA SILVA MAIA
Vice-Presidente

Dr.ª. PAULA C. CANTO DE MIRANDA
Membro

Dr. LOISIO JOSÉ DOS SANTOS
Membro

Dr. CID NOGUEIRA
Membro

Dr. CLAUDIONOR MOURA NUNES
Membro

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE
SENADO FEDERAL

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às dez horas e vinte minutos do dia vinte e seis de junho de um mil novecentos e noventa e sete, no Gabinete da Liderança do PPB, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Lucídio Portella. Compareceram à reunião o Dr. Agaciel da Silva Maia, Vice-Presidente; os Senhores Conselheiros Dr. Cid Nogueira, Dr.ª Paula Cunha Canto de Miranda, Dr. Loísio José dos Santos e o Dr. Claudionor Moura Nunes; e secretariando os trabalhos o Sr. Marcos Henrique Sathler de Souza, Chefe do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente coloca em discussão as seguintes matérias: **Item 1)** Proposta da SAMS no sentido de que *GERALDO AFONSO PINTO*, usuário, atualmente submetido a tratamento médico em regime de internação hospitalar, seja removido para sua residência sob os cuidados da própria família e da SAMS. A matéria é aprovada nos seguintes termos: a) o custo com a locação do equipamento hospitalar, a ser instalado na residência do paciente, será assumido pelo SIS, observada a participação prevista no art. 26 do Regulamento - SIS; b) a SAMS acompanhará a remoção do paciente do hospital para a residência responsabilizando-se pela assistência domiciliar semanal e pela orientação à família quanto à correta administração dos medicamentos e utilização dos equipamentos instalados; **c)** a SAMS deverá apresentar ao Conselho relatórios periódicos, já a partir da próxima reunião; **Item 2)** Processo nº 10662/97-9, referente a proposta da *UNIMED* no sentido de que o SIS assuma o ônus da emissão das carteiras de identificação de seus usuários junto àquela empresa. Indeferido, uma fez que o Conselho entende ser de obrigação da Contratada expedir a identificação que permitirá a utilização dos seus serviços, inclusive junto as suas subsidiárias. **Item 3)** Processo nº 2398/97-4, referente a minuta de contrato entre a *COBRASA* e o Senado Federal. O Conselheiro Loisio, Relator do processo, fez a leitura de Parecer, que **obteve aprovação** na forma apresentada; **Item 4)** Processo nº 2759/97-7, referente a minuta de contrato entre a *AMAI* - Associação Médica de Assistência Integrada e o Senado Federal. O Conselheiro Loisio, Relator do processo, fez a leitura de Parecer, que **obteve aprovação** na forma apresentada; **Item 5)** Processo nº 2201/97-6, referente a minuta de contrato entre o *Hospital Anchieta* e o Senado Federal. O assunto foi apresentado pelo Conselheiro Loisio, Relator do processo, que fez a leitura do Parecer. O Conselheiro Cid propôs acrescentar cláusula contratual onde ficasse vetado o pagamento de consultas ambulatoriais, uma vez que a Secretaria de Assistência Médica e Social conta com profissionais para diversas especialidades. Debatido o assunto, o Conselho embora tenha julgado relevantes

as colocações do Dr. Cid Nogueira, entende que a SAMS não dispõe atualmente de profissionais médicos que lhe permitam assumir completamente a demanda ambulatorial. O parecer do Relator é aprovado na íntegra. **Item 6)** Processo nº 8020/97-3, referente a atendimento prestado pelo *CRIE* - Centro de Reabilitação Integrada, sem cobertura contratual. O Conselheiro Claudionor, Relator do processo, alertou para falhas detectadas na instrução processual, reconhecendo que são de gestão anterior, indicou a necessidade de postura rígida a ser doravante adotada, com vistas a sanar e evitar a repetição da ocorrência, e, em seguida, procedeu a leitura do Relatório. **O Conselho aprovou o parecer do Relator e, ainda, autorizou o pagamento dos atendimentos prestados até o mês de junho/97**; **Item 7)** Contratos celebrados que retornam ao Conselho, com Parecer da Comissão de Fiscalização, em obediência ao disposto na 58ª Reunião: **a)** Processo nº 2805/97-9, referente a contrato celebrado entre a *Casa de Saúde São Francisco - Lessa, Alves e Lessa Ltda.* e o Senado Federal. A Comissão comunica que realizou visita de fiscalização e aponta falhas a nível estrutural. **O Conselho determinou a convocação da contratada pela Secretaria de Assistência Médica e Social, para ciência do apurado em perícia e solicitação das correções**; e **b)** Com relação aos processos de nºs. 1809/97-0, 2406/97-7 e 2114/97-6, referentes, respectivamente, as instituições *Centro Integrado de Anatomia Patológica de Brasília, ENDOCENTRO - Clínica de Endoscopia Digestiva e Gastroenterologia S/C e Clínica de Ecografias de Brasília Ltda.*, **o Conselho entendeu como cumprida a exigência interna, uma vez que todos contam com parecer favorável da referida Comissão**; **Item 08)** Processos que tratam de minutas de contratos a firmar. **O Conselho resolveu pela distribuição dos mesmos**; sendo: **a)** o Conselheiro Claudionor designado Relator dos Processos nºs 2756/97-8 (BRASMED São Lucas); 2638/97-5 (ASMEPRO-Associação Médica do Corpo Clínico do Hospital Prontonorte) e 2637/97-9 (Hospital Prontonorte); **b)** O Conselheiro Loisio designado Relator dos processos nºs 2229/97-8 (Clínica Radiológica Vila Rica Ltda.), 2754/97-5 (CLIÁMPAR-Clínica de Assistência Médica aos Pacientes de Alto Risco Ltda.) e 1820/97-4 (Villas Boas Clínica Radiológica Ltda); e **c)** a Conselheira Paula designada Relatora dos processos nºs 3277/97-6 (Hospital Nossa Senhora de Valparaízo Ltda.) e 3074/97-8 (Clínica de Olhos Dr. João Eugênio Ltda.). Ainda com relação a contratos, o Conselheiro Claudionor levantou necessidade de revisão dos contratos padrões de credenciamento para prestação de serviços na área médica, no que obteve concordância de todos os membros; **Item 09)** Processos que retornam ao Conselho com Parecer da Junta Médica. **O Conselho aprovou integralmente o Parecer da Junta Médica, nos processos: a)** Processo nº 6317/97-9, de *CARLOS COCUS JUNIOR*, referente a suspensão de tratamento para obesidade; **b)** Processo nº 5241/97-9, de *EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS*, referente a ressarcimento de despesas com o tratamento de seu filho; **c)** Processo nº 5798/97-3, de *TADEU MIGUEL OSMALA*, referente a ressarcimento de despesas com o tratamento de seus filhos; **d)** Processo nº 6059/97-0, de *AFONSO CELSO VIEIRA DE QUEIROZ*, referente a ressarcimento de despesas com o tratamento de sua filha; **e)** Processo nº 5488/97-4, de *LÁZARO DARQUE DE ALMEIDA*, referente a ressarcimento de despesas com tratamento de sua filha; **f)** Processo nº 7658/97-7, de *SILVIA REGINA GIORDANI PEREIRA*, referente a ressarcimento de despesas com o

tratamento de sua filha; e **g)** Processo nº 6058/97-3, de *LEILA MARY H. DE OLIVEIRA*, referente a ressarcimento de despesas com o tratamento de sua filha; **Item 10)** Processo nº 6073/97-2, de *SIRLEY ALMEIDA DA SILVA*, referente a ressarcimento de despesas com tratamento de sua filha. **O Conselho decidiu pela designação da Conselheira Paula como Relatora**; **Item 11)** Processos nºs 9872/97-3 e 9691/97-9, de *ÁUREA CAMARGO SOUSA SANTOS*, referentes a solicitação de ressarcimento de despesas médicas. **O Conselho decidiu pela designação da Drª Paula como Relatora**; **Item 12)** Processo nº 8763/97-6, de *BEATRIZ CORREIA DE MELLO* e marido, referente a solicitação de ressarcimento de despesas com tratamento psicoterápico. **O pedido foi aprovado, na forma do parecer do médico perito**; **Item 13)** Processo nº 7916/97-3, de *ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA*, referente a ressarcimento de despesas com mão de obra no tratamento de sua esposa. **O Conselho aprovou o ressarcimento das despesas com os enfermeiros, mediante a apresentação dos recibos comprobatórios do pagamento efetuado**; **Item 14)** Processo nº 9688/97-8, de *MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI*, referente a ressarcimento de despesas com medicamento. **O Conselho indeferiu a solicitação, na forma do parecer da Junta Médica**; **Item 15) O Conselho aprovou integralmente o Parecer da Junta Médica, na forma exarada e constante dos processos: a)** Processo nº 9159/97-5, de *MARIA STELA GOMES DE MATOS NUNES SANTANA*, referente a ressarcimento de despesas com o tratamento de sua filha; e **b)** Processo nº 9553/97-5, de *MARIA LETÍCIA DE SIQUEIRA LOPES*, referente a ressarcimento de despesas com seu filho; **Item 16)** Processo nº 7934/97-1, de *JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA*, referente a ressarcimento de despesas com tratamento de seu filho. **A presente solicitação foi indeferida pelo Conselho, na forma do Parecer da Junta Médica**; **Item 17)** Processo nº 7927/97-5, de *MARCOS ILDEFONSO ARAÚJO*, referente a ressarcimento de despesas com tratamento de seu filho. **Esta solicitação foi deferida pelo Conselho, sendo que a forma e extensão da aprovação está vinculada as disposições da Junta Médica em casos similares**; **Item 18)** Processo nº 10071/97-0, referente a situação financeira do usuário *LUIZ CLÁUDIO WOELFFEL NAUMANN* para com o SIS. **O Conselho entendeu procedentes as colocações do interessado e aprovou a petição na forma requerida**; **Item 19) Assuntos diversos**: **a)** Processo nº 8120/97, referente a proposta de regulamentação dos ressarcimentos. O Conselheiro Loisio apresentou Parecer e a Conselheira Paula solicitou vistas ao processo, no que foi acolhida; **b)** Levantada pelo Conselheiro Cid possibilidade de realização de convênio, junto ao Sistema de Saúde da Caixa Econômica Federal, ficou acordada a designação de Comissão, mediante Ato do Senhor Presidente deste Conselho, para estudo da viabilidade; **c)** O Conselheiro Cid apresentou quadro demonstrativo com as despesas assumidas pelo SIS, até o momento, com o tratamento de saúde da usuária ***MÁRCIA G. V. V. SPERLING***, no Hospital Albert Einstein. A preocupação, levada ao Conselho, prende-se ao fato de as despesas representarem aproximadamente cinqüenta por cento da receita arrecadada pelo Plano de Saúde. **O Conselho decidiu no sentido de que despesas futuras, se necessárias a continuidade do tratamento, sejam levadas a Junta Médica. Orientou a SAMS verificar a possibilidade de negociação de valores, junto ao Hospital prestador dos serviços, face o grande custo já assumido; e, finalmente, que também seja solicitada, a família, compreensão e colaboração nas despesas, na medida do possível**; **d)** Em seguida, o Dr. Cid Nogueira,

levou ao Conselho proposta de empresa especializada em internação domiciliar, encaminhada ao SIS pelo usuário ***JOÃO BAIRTON SAMPAIO***, com vistas a prestação de assistência no tratamento de seu filho. **O Conselho indeferiu a presente solicitação, na forma do parecer do médico perito.** E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a presente reunião e para constar, eu _____ Marcos Henrique Sathler de Souza, Secretário do Conselho do SIS, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros do SIS.

Gabinete da Liderança do PPB, em 26 de junho de 1997.

Senador LUCÍDIO PORTELLA
Presidente

Dr. AGACIEL DA SILVA MAIA
Vice-Presidente

Dr.ª. PAULA C. CANTO DE MIRANDA
Membro

Dr. LOISIO JOSÉ DOS SANTOS
Membro

Dr. CID NOGUEIRA
Membro

Dr. CLAUDIONOR MOURA NUNES
Membro

SENADO FEDERAL — SECRETARIA-GERAL DA MESA

Publique-se
16.7.97

a:\ata60.doc

MESA

Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Reeleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Reeleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Continho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

Atualizada em 2-4-97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC
Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna	4. Coutinho Jorge
PFL	
1. Elcio Alves	1. José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas	3. Vilson Kleinübing
4. José Alves	4. José Bianco
PSDB	
1. Lúcio Alcântara	1. Jefferson Peres
2. (Vago)	2. José Ignácio Ferreira
PPB (Ex-PPR + Ex-PP)	
1. Epitácio Cafeteira	1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)	
PTB	
1. Emília Fernandes	1. Arlindo Porto
PP	
	1. Antônio Carlos Valadares
PT	
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
PDT	
1. (Vago)	1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA -GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora CLEIDE MARIA B F CRUZ

Ramais 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA-M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:
JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LUCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PFL		
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
	PMDB		
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
	PSDB		
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTONIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
	PPB		
ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
	PTB		
JOSE EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada em: 10/06/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE:SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2291/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 12/06/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20
PMDB			
IRIS REZENDE (*)	G0-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4- CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2- JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

(*) Posse como Ministro de Estado da Justiça, em 22.5.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 15/07/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	G0-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO:JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 12/06/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PFL		
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	TO-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
	PMDB		
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
VAGO			
	PSDB		
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT. PDT. PSB. PPS)		
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
	PPB		
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
	PTB		
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348		

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 17/04/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 26/06/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PFL		
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	
	PMDB		
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
	PSDB		
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
	PPB		
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
	PTB		
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 12/06/97.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGERIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Mariuce Pinto (1)
Casildo Maldaner	Roberto Requião
PFL	
Vilson Kleinubing	Joel de Hollanda
Romero Jucá	Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPB	
Esperidião Amin	
PTB	
Emilia Fernandes	
PP	
Osmar Dias(2)	
PT	
	Benedita da Silva
	Eduardo Suplicy
	Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetter Júnior(3,4)	João Pizzolatti
PP	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

---

1 Pedro Simon substituído por Mariuce Pinto, em 2-10-95
2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997
Números 133-136
R$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	**Cidade:**	**UF:**	**País:**
Telefones para contato:			

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R$ 8,00)**. História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R$ 10,00)**. Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R$ 3,00)**. "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R$ 3,00)**."A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho**, **Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº **920001-2**, **Banco do Brasil**, **Agência 0452-9 Central**, conta nº **55560204-4** ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do **FUNCEGRAF**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS